



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 2823 - CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| Governadoria .....                                                     | 01  |
| Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....                    |     |
| Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....           | 36  |
| Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....                           |     |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                     | 63  |
| Secretaria do Estado de Educação.....                                  | 82  |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                          | 83  |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                         | 101 |
| Defensoria Pública .....                                               | 101 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                  | 105 |
| Sec. de Assistência Social.....                                        |     |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária..... | 117 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....                             | 117 |
| Departamento de Estradas de Rodagem.....                               | 127 |
| Assembleia Legislativa.....                                            |     |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                   |     |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                               | 130 |
| Camara Municipais do Interior.....                                     |     |
| Institutos Municipais.....                                             |     |
| Ineditoriais.....                                                      | 132 |

### GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.287, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para o Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, a contar de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

### ANEXO ÚNICO

#### Estagiários de Nível Superior - Curso de Administração

| Nome                         | Município   |
|------------------------------|-------------|
| Edieliton Etienne Lima       | Porto Velho |
| Paula Vasconcelos Cavalcante | Porto Velho |

#### Estagiário de Nível Superior - Curso de Ciências Contábeis

| Nome                    | Município   |
|-------------------------|-------------|
| Carla Ferreira Cordeiro | Porto Velho |

#### Estagiário de Nível Superior - Curso de Direito

| Nome                             | Município   |
|----------------------------------|-------------|
| Ediclecia Raiara Fernandes Gomes | Porto Velho |
| Jamile Carvalho Guedes           | Porto Velho |
| Lucas Santos França              | Porto Velho |
| Vanessa Teixeira Durães          | Porto Velho |



## DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

EMERSON SILVA CASTRO  
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

#### Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos  
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986  
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243  
E-mail: [imprensaoficial@diof.ro](mailto:imprensaoficial@diof.ro)

Fone: (69) 3216-5728

**DECRETO N. 20.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. O presente Decreto tem por finalidade dispor sobre a estrutura organizacional básica e o estabelecimento das competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

**CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA GERAL**

Art. 2º. À Secretaria de Estado de Finanças compete:

I - a formulação da política econômico-tributária do Estado;

II - o estudo, a regulamentação, a fiscalização e o controle da aplicação da Legislação Tributária;

III - a orientação dos contribuintes para a correta observância da Legislação Tributária;

IV - o planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

V - a execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros;

VI - o planejamento financeiro, o processamento central de despesas públicas, a tesouraria, a administração da dívida pública, a contabilidade geral do Estado, o controle interno e a prestação geral de contas;

VII - a formulação e execução do controle do Poder Executivo, a formulação e execução da política de crédito do Governo do Estado; e

VIII - promover todos os atos necessários até a efetiva liquidação e extinção das empresas públicas em processo de liquidação e extinção ou que venha a ingressar nesta condição.

**CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças:

I - em nível de Direção Superior, a instância administrativa referente aos cargos de:

a) Secretário de Estado de Finanças;

b) Secretário de Estado de Finanças Adjunto;

II - em nível de Gerência Superior e Coordenação as instâncias administrativas correspondentes, respectivamente:

a) Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

b) Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE;

c) Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON;

d) Conselho de Política Financeira - CPF;

e) Liquidação Geral do Estado;

III - em nível de Apoio e Assessoramento, respectivamente aos seguintes subníveis:

a) ao disposto no inciso I:

1. Gabinete - SEFIN;

2. Assessoria Técnica;

3. Assessoria de Planejamento;

4. Assessoria de Controle Interno;

5. Unidade de Coordenação de Projetos;

b) ao disposto na alínea "a", do inciso II:

1. Gabinete - CRE;

2. Assessoria Técnica - GAB/CRE;

3. Assessoria de Estudos Econômicos;

4. Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF;

5. Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT;

6. Produtividade Fiscal;

c) ao disposto na alínea "b", do inciso II:

1. Assessoria da Presidência;

d) ao disposto na alínea "c", do inciso II:

1. Assessoria de Contabilidade;

IV - em nível instrumental, respectivamente aos seguintes subníveis:

a) ao disposto no inciso I:

1. Gerência de Administração e Finanças - GAF;

V - em nível Programático, respectivamente aos seguintes subníveis:

a) ao disposto no inciso I:

1. Gerência Geral de Finanças - GGF;

2. Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP;

3. Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT;

4. Grupo de Educação Fiscal - GEFE;

b) ao disposto na alínea "a", do inciso II:

1. Gerência de Tributação - GETRI;

2. Gerência de Arrecadação - GEAR;

3. Gerência de Informática - GEINF;

4. Gerência de Fiscalização - GEFIS;

c) ao disposto na alínea "b", do inciso II:

1. Secretaria Geral;

2. Unidade de Julgamento de 1ª Instância;

3. Câmaras de Julgamento de 2ª Instância;

d) ao disposto na alínea "c", do inciso II:

1. Diretoria Central de Contabilidade;

2. Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal;

3. Diretoria de Gestão de Sistemas Contábeis;

VI - em nível Operacional:

a) ao disposto no inciso I, respectivamente aos seguintes subníveis:

1. Gerência de Administração e Finanças:

1.1. Assessoria Gerencial;

1.2. Grupo de Compras e Execução Contratual;

1.3. Grupo de Almoxarifado;

1.4. Grupo de Controle de Patrimônio;

1.5. Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

1.6. Grupo de Serviços Gerais;

1.7. Grupo de Recursos Humanos;

1.8. Grupo de Transportes;

2. Gerência Geral de Finanças:

2.1. Grupo de Controle e Análise de Processos;

2.2. Grupo de Controle de Folha e Encargos Gerais;

2.3. Grupo de Controle de Fluxos Financeiros e Apoio ao SIAFEM;

2.4. Grupo de Processamento de Pagamento;

3. Gerência de Controle da Dívida Pública:

3.1. Grupo de Controle da Dívida Pública e Administração Direta;

3.2. Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Indireta;

3.3. Grupo de Programação de Execução Orçamentária da Dívida Pública;

3.4. Grupo de Controle das Sentenças Judiciais e Requisições de Pequeno Valor;

4. Gerência de Contas Bancárias do Tesouro:

4.1. Assessoria Gerencial;

4.2. Grupo de Conciliação Contábil;

4.3. Grupo de Informações Bancárias;

4.4. Grupo de Acompanhamento das Contas do Tesouro;

b) ao disposto na alínea "a", do inciso II, respectivamente aos seguintes subníveis:

1. Gerência de Tributação:

1.1. Grupo de Consultoria Tributária;

1.2. Grupo de Legislação Tributária;

1.3. Grupo de Controle de Regimes Especiais;

2. Gerência de Arrecadação:

2.1. Grupo de Controle da Arrecadação;

2.2. Grupo de Cadastro de Contribuintes;

2.3. Grupo de Controle para Inscrição em Dívida Ativa;

2.4. Grupo para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios;

2.5. Grupo de Controle de Lançamentos de IPVA;

2.6. Grupo de Acompanhamento de Parâmetros do ITCD;

3. Gerência de Informática:

3.1. Assessoria Gerencial;

3.2. Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação;

3.3. Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização;

3.4. Grupo de Desenvolvimento de Sistemas WEB;

3.5. Grupo de Gestão de Banco de Dados;

3.6. Grupo de Administração de Sistemas e Rede;

3.7. Grupo de Suporte e Manutenção;

3.8. Grupo de Operações;

3.9. Grupo de Atendimento;

4. Gerência de Fiscalização:

4.1. Delegacias Regionais;

4.1.1. Postos Fiscais;

4.1.2. Agências de Rendas;

4.2. Grupo de Planejamento e Monitoramento de Equipes Fiscais:

4.2.1. Combustíveis;

4.2.2. Abatedouros, frigoríficos e curtumes;

4.2.3. Comunicações;

4.2.4. Supermercados Atacadistas e Magazines;

4.2.5. Regimes Especiais, Comércio Exterior e Incentivos Fiscais;

4.2.6. Transportadoras;

4.2.7. Energia Elétrica;

4.2.8. Simples Nacional;

4.2.9. Receitas não Tributárias, IPVA, ITCD E TAXAS;

4.2.10. Produtos Primários;

4.2.11. Substituição Tributária;

4.2.12. Outros segmentos conforme planejamento;

4.3. Grupo de Planejamento de Ações Fiscais:

4.3.1. Emissão e controle de designações fiscais;

4.3.2. Homologação de créditos fiscais;

4.4. Grupo de Controle de Sistemas de Fiscalização:

4.4.1. Documentos Eletrônicos;

4.4.2. Sistema FRONTEIRA;

4.4.3. Sistema de Ação Fiscal;

5. Núcleo de Inteligência Fiscal:

5.1. Grupo de Análise e Proteção ao Conhecimento - GAPC;

5.2. Grupo de Operações Especiais - GOE;

6. Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT:

6.1. Coordenadoria Executiva;

6.2. Gerência de Sub-Programas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC;

6.3. Gerência de Fiscalização de Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas;

6.4. Gerência de Administração e Análise do Incentivo Tributário;

c) ao disposto na alínea "b", do inciso II, respectivamente aos seguintes sub-níveis:

1. Secretaria Geral;

1.1. Setor de Assessoria de Expediente;

1.2. Grupo de Contencioso Fiscal:

1.2.1. Setor de Análise de 1ª instância; e

1.2.2. Setor de Análise de 2ª instância.

### **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES**

#### **SEÇÃO I DOS NÍVEIS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO**

##### **SUBSEÇÃO I DA DIREÇÃO SUPERIOR**

Art. 4º. À Direção Superior, como Gestora de Sistema Estadual de Finanças, compete o planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades-fim da Secretaria, a integração da ação dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais de sistema, conduzindo-as para obtenção dos resultados estabelecidos nos planos de trabalho e a manutenção do estrito controle dos gastos durante a implantação de planos e programas.

Parágrafo único. A Direção Superior Estadual conta com o apoio e assessoramento das seguintes unidades:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Planejamento;

IV - Assessoria de Controle Interno; e

V - Unidade de Coordenação de Projetos.

##### **SUBSEÇÃO II DO GABINETE DA SECRETARIA**

Art. 5º. Ao Gabinete do Secretário compete assistir o Secretário e o Secretário Adjunto no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas, bem como coordenar-lhe a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do gabinete e desempenhar outras atividades correlatas, relacionadas à Direção e Supervisão dos órgãos integrantes da Secretaria.

##### **SUBSEÇÃO III DO ACESSORAMENTO**

Art. 6º. À Assessoria Técnica - GAB/SEFIN compete assessorar o Secretário e o Secretário adjunto, promovendo estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes aos negócios da Secretaria, bem como controlar ou orientar a validade de atos administrativos, elaborar justificativas, pareceres técnicos e relatórios de atividades, controle de atos, coleta e informações, inclusive, comunicação e relações públicas, entre outras tarefas típicas de assessoria.

Art. 7º. À Assessoria de Planejamento compete à execução das atividades relativas ao planejamento, programação, orçamento, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas, projetos e atividades, modernização administrativa, estudos, pesquisas e estatísticas de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Finanças, bem como:

I - assessorar diretamente o Secretário de Estado de Finanças oferecendo subsídios para o processo decisório no que se refere ao desenvolvimento de projetos;

II - propor ao Secretário de Estado de Finanças, ações estratégicas ligadas ao desenvolvimento da SEFIN;

III - mobilizar as Gerências e demais Unidades Administrativas da SEFIN para execução de projetos;

IV - compilar os dados para auxiliar na elaboração do PPA, LDO e LOA;

V - rever anualmente, o Planejamento Estratégico da SEFIN;

VI - promover trimestralmente a avaliação de resultados; e

VII - acompanhar a execução orçamentária.

Art. 8º. À Assessoria de Controle Interno compete:

I - avaliar o controle orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da SEFIN, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Plurianual, acompanhando a execução e o cumprimento das metas previstas;

III - emitir certificado de auditoria sobre as contas do gestor público;

IV - verificar e prevenir fraudes, erros ou falhas, por meio da análise prévia dos processos de despesas;

V - apresentar ao Secretário de Estado de Finanças, relatório anual, até sobre as atividades desenvolvidas;

VI - analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias;

VII - realizar Tomada de Contas Ordinária ou Especial quando solicitadas pelo Secretário de Estado de Finanças; e

VIII - realizar outras atribuições direta ou indiretamente relacionadas ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes ao controle interno e manter cooperação junto ao órgão central de controle interno no âmbito do Poder Executivo e Controle Externo.

##### **SUBSEÇÃO IV DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

Art. 9º. À Unidade de Coordenação de Projetos - UCP compete coordenar projetos de modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia, com as seguintes atribuições:

I - coordenar todas as ações inerentes à execução administrativa, operacional, financeira e orçamentária dos Projetos;

II - planejar, acompanhar, fiscalizar todos os atos necessários para o fiel cumprimento de acordos, convênios, contratos, entre outros;

III - receber e conferir, prestação de serviços e aquisição de bens materiais móveis e imóveis e ainda, de bens de consumo adquiridos com recursos de operação de crédito; e

IV - certificar e liquidar todos os processos de despesas, adquiridos com recursos dos Projetos.

#### **SEÇÃO II DOS NÍVEIS DE GERÊNCIA SUPERIOR E ACESSORAMENTO**

##### **SUBSEÇÃO I DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

Art. 10. A Coordenadoria da Receita Estadual tem por finalidade o planejamento, a organização, previsão, direção, análise e controle de informações, tributação, arrecadação e fiscalização das Receitas do Estado, treinamento de pessoal na área de sua competência e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Coordenadoria da Receita Estadual conta com o apoio e assessoramento das seguintes unidades:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Estudos Econômicos;

IV - Núcleo de Inteligência Fiscal:

a) Grupo de Análise e Proteção ao Conhecimento;

b) Grupo de Operações Especiais;

V - Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT; e

VI - Produtividade Fiscal.

#### **SUBSEÇÃO I-A DO GABINETE DA COORDENADORIA**

Art. 11. Ao Gabinete do Coordenador da Receita Estadual compete assistir o Coordenador no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, inclusive em atividades de relações públicas, bem como coordenar a agenda diária de trabalho, acompanhar e controlar o fluxo de pessoas no âmbito do gabinete e desempenhar outras atividades correlatas.

#### **SUBSEÇÃO I-B DA ASSESSORIA TÉCNICA**

Art. 12. À Assessoria Técnica GAB/CRE compete assessorar o Coordenador, promovendo estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e análises técnicas pertinentes aos negócios da Secretaria, bem como controlar ou orientar a validade de atos administrativos, elaborar justificativas, minutas de informações de mandados de segurança em matéria tributária interpostos contra servidores no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, ofícios, pareceres técnicos e relatórios de atividades em sua área de competência.

#### **SUBSEÇÃO I-C DA ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS**

Art. 13. À Assessoria de Estudos Econômicos compete à confecção e apresentação de relatórios contendo informações sobre a Arrecadação Tributária do Estado de Rondônia.

I - relatório com dados da Arrecadação (Regional e Geral) comparativamente aos dados de períodos anteriores, devidamente ajustados;

II - relatório com dados da Arrecadação do ICMS separada por segmento;

III - relatório contendo o índice de Inadimplência de ICMS e de IPVA;

IV - relatório comparativo da Arrecadação de Rondônia com a Arrecadação de pelo menos outras 10 (dez) Unidades Federativas; e

V - atender as demandas de outras Secretarias ou órgãos externos quanto a informações econômicas voltadas à circulação de mercadorias.

#### **SUBSEÇÃO I-D DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA FISCAL**

Art. 14. Ao Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF compete:

I - obter, armazenar e processar dados e informações:

a) que possam influenciar, direta ou indiretamente, a arrecadação de tributos estaduais;

b) relacionadas à fraude fiscal estruturada e outros ilícitos de expressiva lesão ao erário, a fim de conferir maior efetividade às ações fiscais;

II - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar a atividade de inteligência e contra-inteligência no âmbito da SEFIN;

III - proteger os dados e informações sigilosas;

IV - executar projeções e monitoramento situacional;

V - difundir o conhecimento produzido para pessoas autorizadas;

VI - assessorar o desenvolvimento de recursos humanos na doutrina de inteligência;

VII - realizar estudos e pesquisas para o exercício e o aprimoramento da atividade de inteligência; e

VIII - estabelecer e manter contato com entes congêneres.

Parágrafo único. O Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF conta em sua estrutura, com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Análise e Proteção ao Conhecimento - GAPC; e

II - Grupo de Operações Especiais - GOPE.

Art. 15. Ao Grupo de Análise e Proteção ao Conhecimento - GAPC compete à análise, triagem, salvaguarda do conhecimento e das operações de inteligência, atuando, sempre que necessário como analista de inteligência.

Art. 16. Ao Grupo de Operações Especiais - GOPE compete a coordenação e a supervisão de ações de inteligência fiscal, bem como a elaboração de relatórios operacionais dirigidos aos analistas de inteligência.

Art. 17. O NIF será composto exclusivamente por Auditores Fiscais que concluíram o estágio probatório, lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 18. Fica o NIF autorizado a:

I - requisitar, sempre que considerar necessário, auxílio dos quadros do setor de apoio administrativo, em vista das suas atribuições específicas; e

II - buscar, sem restrições, informações dos sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 19. Fica a Secretaria de Estado de Finanças, através do NIF, autorizada a estabelecer parcerias, em regime de cooperação, com serviços de inteligência de outros órgãos e entidades da administração municipal, estadual, federal e entidades de direito público ou privado de acordo com a competência definida nas normas vigentes, podendo solicitar diárias e passagens para os parceiros necessários de outros órgãos na consecução de seus objetivos.

#### **SUBSEÇÃO I-E DA COORDENADORIA CONSULTIVA DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS - CONSIT**

Art. 20. À Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT compete:

I - realizar vistorias e inspeções nos empreendimentos alcançados pelo benefício:

a) a partir do ato concessivo do incentivo tributário nos projetos de ampliação ou modernização;

b) a partir do primeiro faturamento, nos projetos de implantação;

II - analisar a documentação para pré-qualificação de pleitos de incentivo tributário;

III - delegar, excepcionalmente, competência às Delegacias Regionais da Receita Estadual para a fiscalização dos empreendimentos incentivados;

IV - acompanhar a situação do empreendimento beneficiado, através do arquivamento periódico de documentos que viabilizem a fiscalização;

V - aplicar penalidades pelo descumprimento de normas relativas à utilização do benefício;

VI - participar das reuniões do CONDER;

VII - formalizar o contencioso administrativo, quando necessário;

VIII - divulgar, entre os empreendimentos beneficiários, estudos, análises e trabalho relativos às atividades contempladas pelo Programa de Incentivo Tributário de que trata este regimento, visando ampliar a capacidade competitiva dos produtos de Rondônia, através da melhoria de seus padrões de qualidade, produtividade e pela expansão de seus mercados;

IX - orientar e divulgar no âmbito empresarial, os procedimentos para acesso ao Programa de Incentivo Tributário;

X - dar suporte técnico necessário às atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho, relativas aos subprogramas do PRODIC; e

XI - outras atividades designadas pelo CONDER.

Parágrafo único. A Coordenadoria Consultiva de Incentivos Tributários - CONSIT conta estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Gerência de Sub-Programas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC;

III - Gerência de Fiscalização de Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas; e

IV - Gerência de Administração e Análise do Incentivo Tributário.

Art. 21. À Coordenadoria Executiva da CONSIT compete:

I - orientar e divulgar, no âmbito empresarial, os procedimentos para acesso ao Programa de Incentivo Tributário e aos Sub-Programas do PRODIC;

II - subsidiar o Secretário Executivo, Coordenador Geral e o CONDER, com dados atualizados para o exercício de suas funções;

III - dirigir, coordenar e executar os programas, projetos e atividades afetos à Coordenadoria; e

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 22. À Gerência de Sub-Programas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC compete:

I - dar o suporte técnico necessário às atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho, relativas aos subprogramas;

II - acompanhar e fiscalizar os projetos beneficiados pelos sub-programas;

III - divulgar os incentivos do PRODIC; e

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 23. À Gerência de Fiscalização, Controle e Acompanhamento das Empresas Incentivadas compete:

I - orientar os procedimentos dos empresários e investidores ao acesso dos incentivos de natureza tributária do Programa de Incentivo Tributário e do PRODIC, bem como outros incentivos fiscais;

II - acompanhar e fiscalizar os projetos de pleitos de incentivos;

III - realizar vistorias em empreendimentos contemplados com incentivos;

IV - planejar, coordenar e avaliar as atividades de fiscalização das empresas incentivadas;

V - manter informações sobre os contribuintes incentivados;

VI - elaborar e controlar planos e projetos especificados de fiscalização das empresas incentivadas;

VII - orientar tecnicamente as unidades regionais da Coordenadoria;

VIII - tomar conhecimento de tecnologias disponíveis no mercado, voltada à fiscalização das empresas incentivadas, de forma a empregá-las nas atividades da Gerência; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 24. À Gerência de Administração e Análise do Incentivo Tributário compete:

I - emitir parecer sobre carta consulta de pré-qualificação de acesso ao incentivo tributário;

II - revisar e examinar, em caráter permanente, a legislação do incentivo tributário;

III - elaborar minutas de alteração da legislação do incentivo tributário;

IV - analisar e orientar, de forma interpretativa, a legislação do incentivo tributário, por meio de pareceres e informações fiscais;

V - fornecer orientação técnica às unidades regionais da Coordenadoria da Receita Estadual;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas do incentivo tributário; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

#### **SUBSEÇÃO I-F DA PRODUTIVIDADE FISCAL**

Art. 25. Ao setor de Produtividade Fiscal compete:

I - controlar individual e mensalmente as participações de multa;

II - enviar as planilhas de apuração mensal ao GAB - SEGEPE com destino final a Gerência da Folha de Pagamento;

III - informar cálculos de produtividade em processos;

IV - atualizar e controlar as progressões e promoções funcionais do grupo TAF;

V - presidir a avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores do grupo TAF; e

VI - outras atividades correlatas.

#### **SUBSEÇÃO II DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Art. 26. Ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE compete julgar em Primeira e Segunda Instância as questões entre contribuintes e a Fazenda Pública Estadual.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais é exercida pelo Presidente e conta com o apoio da Assessoria da Presidência.

Art. 27. As competências relativas aos vários níveis hierárquicos do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE encontram-se disciplinadas em lei específica, Lei n. 912, de 12 de julho de 2000, e em regimento interno próprio, conforme dispõe o Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000.

#### **SUBSEÇÃO III DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE CONTABILIDADE**

Art. 28. A Superintendência Estadual de Contabilidade - SECON tem por finalidade a definição, a disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos Estaduais e as Empresas Estatais Dependentes, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;

II - elaborar e disponibilizar informações contábeis gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;

III - manter e aprimorar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e aos processos contábeis;

IV - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

V - elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;

VI - representar o Governo do Estado perante instituições congêneres das esferas Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;

VII - gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;

VIII - exercer a função de autoridade contábil do Estado;

IX - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal afetos à sua área de competência; e

X - sugerir Contadores para atuarem como responsáveis pelos registros contábeis nos órgãos setoriais, unidades gestoras da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Superintendente Estadual de Contabilidade conta com o apoio de uma assessoria da contabilidade.

#### **SUBSEÇÃO IV DO CONSELHO DE POLÍTICAS FINANCEIRAS**

Art. 29. O Conselho de Política Financeira - CPF é integrado pelo Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, seu Presidente, pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e pelo Procurador-Geral do Estado competindo-lhe:

I - auxiliar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões sobre o encaminhamento à Assembleia Legislativa de projetos de lei sobre matéria financeira e orçamentária ou que impliquem aumento de despesa ou comprometimento do patrimônio público; e

II - estabelecer as normas e diretrizes destinadas a compatibilizar a gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial das empresas estatais com as políticas, planos e programas governamentais aplicados no âmbito da Administração Direta;

§ 1º. As decisões do Conselho de Política Financeira - CPF, que tenham caráter normativo ou autorizativo, terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após a sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. As alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de funções gratificadas e empregos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da administração indireta estadual, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho de Política Financeira - CPF.

§ 3º. As demais atribuições do CPF poderão ser regulamentadas por Resolução do Conselho.

#### **SUBSEÇÃO V DA LIQUIDAÇÃO GERAL DO ESTADO**

Art. 30. Ao Liquidante - Geral do Estado compete representar e praticar todos os atos necessários à liquidação das empresas em processo de liquidação.

Parágrafo único. A Liquidação Geral do Estado será exercida pelo Liquidante-Geral e Liquidante Adjunto e suas competências, deveres e obrigações estão dispostas na Lei n. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e no Código Civil, Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

#### **SEÇÃO III DO NÍVEL INSTRUMENTAL AO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 31. À Gerência de Administração e Finanças compete:

I - administrar internamente a Secretaria nas atividades administrativas e financeiras, mantendo relações e intercâmbio com as Coordenadorias Gerais e órgãos de controle interno e externo;

II - elaborar e submeter à apreciação do titular da Secretaria de Estado de Finanças, os planos e projetos pertinentes à sua área de atuação de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Secretaria;

III - sugerir alterações organizacionais, modificações de métodos e processos, a adoção de novas tecnologias e modelos de gestão para a redução de custos e/ou elevação da qualidade dos serviços;

IV - elaborar, implantar e controlar as rotinas administrativas da Secretaria, em cooperação com as demais gerências, objetivando a racionalização dos recursos e o controle de custos dos programas e atividades do órgão;

V - acompanhar, avaliar e propor ações para implementação, alteração ou correção, do Orçamento e do Plano Plurianual da Secretaria;

VI - coordenar e operacionalizar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

VII - colaborar na elaboração da proposta orçamentária das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria;

VIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Controladoria Geral do Estado - CGE, por intermédio da assessoria técnica do gabinete e do Controle Interno, a documentação relativa às prestações de contas e os solicitados em diligências; e

IX - emitir informações, pareceres e relatórios aos Secretários sobre assuntos referentes à sua área de atuação, visando subsidiá-los nas tomadas de decisão.

§ 1º. A Gerência de Administração e Finanças conta com o apoio de uma assessoria gerencial;

§ 2º. A Gerência de Administração e Finanças conta em sua estrutura, com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Compras e Execução Contratual;

II - Grupo de Almoxarifado;

III - Grupo de Controle de Patrimônio;

IV - Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;

V - Grupo de Serviços Gerais;

VI - Grupo de Recursos Humanos; e

VII - Grupo de Transportes.

Art. 32. Ao Grupo de Compras e Execução Contratual compete:

I - planejar e promover a aquisição de material de consumo, de bens patrimoniais, e de execução de serviços, instruindo os respectivos processos de aquisição e de execução de serviço;

II - planejar, dirigir e coordenar a execução dos procedimentos licitatórios e dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimentos e serviços no âmbito da secretaria, bem como subsidiar as Comissões de Licitações nas licitações;

III - formular e propor políticas, diretrizes e normas relativas aos processos de aquisição de bens e serviços, sistema de registro de preços, controle de qualidade e pesquisa de mercado;

IV - analisar e instruir documentos e processos para contratações de serviços e bens;

V - desenvolver estudos visando à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente, com vistas à racionalização administrativa, aumento da competitividade e ampliação do sistema de registro de preços;

VI - coordenar a realização de estudos, análises e testes de materiais, produtos e serviços adquiridos em procedimentos licitatórios, em parceria com órgãos requisitantes e/ou organismos de controle de qualidade;

VII - identificar as demandas de consumo dos diversos órgãos da Administração para elaboração de Plano Anual;

VIII - instruir os processos de aplicação de penalidades aos fornecedores referentes a não observância de cláusulas contratuais na entrega do material, do bem, e de prestação de serviços, em conformidade com a legislação vigente;

IX - acompanhar o controle físico e financeiro sobre os estoques de materiais de consumo, opinando sobre a aquisição dos materiais;

X - organizar e manter atualizados os registros e os cadastros de fornecedores de materiais;

XI - propor a realização de procedimentos licitatórios, de acordo com as demandas identificadas no plano anual de suprimentos ou mediante a solicitação frequente de itens;

XII - supervisionar e acompanhar a especificação e requisição de material necessário à execução das atividades de manutenção predial, e de bens móveis;

XIII - analisar e instruir os pedidos de reajuste, acréscimos e supressões, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos vigentes;

XIV - subsidiar e orientar os executores de contratos no que se refere às suas obrigações;

XV - elaborar Projetos Básicos e Termos de Referências relativos à dispensa de licitação, inexigibilidade e licitação para aquisição de materiais e serviços;

XVI - promover a administração do sistema de registro de preços e o gerenciamento das respectivas atas mantendo o controle dos prazos de validade das atas de registro de preços e comunicar aos setores o vencimento ou esgotamento das atas para que manifestem a necessidade de prorrogá-la, quando for menor do que 12 meses, ou de realizar uma nova;

XVII - encaminhar os processos para homologação, anulação e/ou revogação;

XVIII - desenvolver estudos para avaliação e identificação dos materiais a serem adquiridos pelo sistema de registro de preços;

XIX - acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços de limpeza, higienização, conservação e vigilância; e

XX - receber as notas fiscais e conferir se estão de acordo com a ordem de serviços encaminhada aos prestadores de serviços e acompanhar o consumo e encaminhar para pagamento as contas de telefonia, energia, água e esgoto e correios no âmbito da Secretaria.

Art. 33. Ao Grupo de Almoxarifado compete:

I - dirigir as atividades de aquisição, executar o recebimento, conferência, classificação, controle, guarda e distribuição de material;

II - coordenar, instruir e controlar os processos de compra de material de consumo, bens permanentes e serviços;

III - inventariar o controle físico sobre os estoques de materiais de consumo, elaborando relação para reposição de estoque;

IV - manter atualizada toda documentação relativa à aquisição, estocagem e distribuição de materiais;

V - propor a aplicação de penalidades aos fornecedores, referente a não observância dos prazos estabelecidos nas cláusulas contratuais;

VI - efetuar a conciliação dos materiais de consumo e bens permanentes; e

VII - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material.

Art. 34. Ao Grupo de Controle de Patrimônio compete:

I - emitir termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais;

II - manter atualizados os registros dos bens móveis da Secretaria;

III - recolher bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;

IV - propor incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;

V - instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis;

VI - acompanhar e controlar a aquisição, incorporação e desincorporação, e a transferência de bens móveis no âmbito da Secretaria; e

VII - elaborar o inventário anual de bens móveis da Secretaria.

Art. 35. Ao Grupo de Execução Orçamentária e Financeira compete:

I - dirigir, coordenar, controlar e operacionalizar a execução orçamentária e financeira das atividades de orçamento e finanças, material, contratos e compras da Secretaria, bem como orientar os executores sobre a legislação vigente;

II - executar o orçamento das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria;

III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;

IV - propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa;

V - instruir documentos e processos inerentes à sua área de competência;

VI - instruir documentos e processos relativos às solicitações de auditorias;

VII - elaborar demonstrativos de execução orçamentária e financeira para subsidiar a proposta orçamentária;

VIII - elaborar autorizações e proceder aos respectivos empenhos, liquidação e pagamento de despesas inerentes à sua área de competência;

IX - controlar e manter atualizado o saldo orçamentário e financeiro de despesas;

X - realizar e proceder à conciliação das contas contábeis de responsabilidades, do almoxarifado e patrimônio;

XI - regularizar os pagamentos efetuados por devedores inscritos;

XII - acompanhar, controlar e realizar as baixas de diárias e suprimentos de fundos das contas; e

XIII - encaminhar os processos à Gerência Geral de Finanças para liquidação das despesas.

Art. 36. Ao Grupo de Serviços Gerais compete:

I - acompanhar e controlar a execução da manutenção dos bens móveis e imóveis da Secretaria; e

II - fiscalizar a execução dos serviços de conservação e manutenção das unidades da Capital.

Art. 37. Ao Grupo de Recursos Humanos compete:

I - elaborar e encaminhar à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, relatórios periódicos informando o cumprimento das metas, ações realizadas, em sintonia com as diretrizes daquela Superintendência;

II - realizar estudos e pesquisas para compatibilização do plano e programas de desenvolvimento, capacitação e valorização de pessoas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, com as ações correspondentes da SEFIN;

III - estudar e acompanhar junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE o desenvolvimento de competências e desempenhos de servidores de forma a obter indicadores que subsidiem programas de benefícios e premiação por resultados;

IV - acompanhar e solicitar atualização da execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema da SEGEPE;

V - solicitar a participação de servidores em cursos de capacitação técnica, formação de gestores e de desenvolvimento de lideranças;

VI - elaborar e propor junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, normas complementares para a modernização da gestão pública;

VII - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico da SEFIN;

VIII - implementar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do servidor e a eficiência do serviço público;

IX - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

X - promover e orientar os servidores quanto à concessão de direitos e ao cumprimento de deveres funcionais;

XI - instruir processos relativos a direitos e deveres dos servidores ativos;

XII - acompanhar o processo de avaliação de desempenho e avaliação do estágio probatório dos servidores da SEFIN;

XIII - acompanhar junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE os procedimentos relacionados à homologação do estágio probatório e estabilidade dos servidores;

XIV - acompanhar junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE os procedimentos relacionados à progressão funcional e promoção de servidores;

XV - encaminhar regularmente processos para inclusão ou exclusão de benefícios salariais, dentro do prazo previsto em cronograma da Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP;

XVI - conferir mensalmente a prévia da folha de pagamento e caso exista alguma divergência, providenciar correção imediata, junto a Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP;

XVII - encaminhar mensalmente os registros individuais de ponto recebidos pelos setores da SEFIN, em boletim padrão da SEGEPE, anexando cópia dos expedientes que justifiquem a ausência do servidor quando houver: férias, licença prêmio, folgas, diárias, lançamento de faltas;

XVIII - conferir a lista de bloqueio e procurar sanar todas as pendências para o desbloqueio do pagamento, junto a Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP;

XIX - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, jurisprudência e doutrina, relativas à gestão de pessoas;

XX - promover a publicação de atos relativos aos servidores ativos da SEFIN, no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

XXI - adotar as providências administrativas necessárias, no âmbito da SEFIN, referente à lotação de cargos decorrentes de provimento e nomeação, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e à regularização da situação funcional dos servidores;

XXII - elaborar expediente necessário à nomeação e exoneração, em cargo de provimento em comissão da SEFIN;

XXIII - manter o controle da requisição, cessão, remoção e movimentação interna dos servidores da SEFIN;

XXIV - encaminhar a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE o registro de dependentes de servidores ativos e comissionados para fins de imposto de renda, reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

XXV - abrir processos administrativos e enviar à SEGEPE para que a mesma adote procedimentos legais e administrativos para Averbação de Tempo de Serviço;

XXVI - acompanhar os processos de afastamento e aposentadoria dos servidores da SEFIN, junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

XXVII - enviar à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE a escala de férias dos servidores da SEFIN e conferir mensalmente a relação dos servidores que estão na referida escala;

XXVIII - encaminhar ao Núcleo de Perícias Médicas, processos de licença médica dos servidores lotados no interior do Estado;

XXIX - emitir portaria de concessão de folgas compensatórias, enviar para assinatura do Secretário e posterior publicação no Diário Oficial do Estado - DIOF;

XXX - encaminhar o pedido de exoneração ou vacância do servidor em cargo efetivo para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE;

XXXI - elaborar relatório quadrimestral e enviar a Controladoria Geral do Estado - CGE;

XXXII - acompanhar diariamente no DIOF as publicações de interesse da SEFIN; e

XXXIII - publicar anualmente no Diário oficial do Estado a relação de servidores ativos da SEFIN.

Art. 38. Ao Grupo de Transporte compete:

I - supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nos serviços de manutenção da frota, e abastecimento de combustíveis;

II - assistir as chefias imediatas em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

III - elaborar autorização de viagens dos servidores e autorização para condução de veículos oficiais;

IV - controlar as saídas de veículos oficiais e motoristas;

V - elaborar e propor normas relativas ao transporte, condução, infrações e sinistros de trânsito e abastecimentos, bem como acompanhar a sua execução;

VI - subsidiar os órgãos da Administração na elaboração de especificações técnicas quando da aquisição e/ou locação de veículos oficiais;

VII - analisar a frota de veículos e propor a aquisição, locação e alienação de veículos oficiais; e

VIII - propor a programação de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

**SEÇÃO IV****DOS NÍVEIS PROGRAMÁTICOS E OPERACIONAIS RESPECTIVAMENTE****SUBSEÇÃO I****AO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****SUBSEÇÃO I-A****GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS**

Art. 39. À Gerência Geral de Finanças compete:

I - administrar o fluxo de ingressos financeiros ao tesouro estadual, inclusive, oriundos de convênios e contratos que sejam executados e/ou supervisionados pela Secretaria de Estado de Finanças;

II - elaborar e executar a programação de desembolso financeiro da Administração Direta Estadual;

III - processar o pagamento da despesa pública, dos órgãos da Administração Direta, quer com recursos da fonte do tesouro estadual, quer com recursos oriundos de convênios e/ou contratos;

IV - propor o estabelecimento de normas para concessão de fiança, aval ou outro tipo de garantia oferecida pelo tesouro estadual nas operações de empréstimos financeiros;

V - orientar e coordenar as unidades setoriais do sistema estadual de finanças;

VI - controlar a dívida pública e seus encargos gerais; e

VII - prestar quaisquer informações, ou produzir estudos em atividades financeiras de sua competência.

Parágrafo único. A Gerência Geral de Finanças conta em sua estrutura, com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Controle e Análise de Processos;

II - Grupo de Processamento de Pagamentos;

III - Grupo de Controle de Folha e Encargos Gerais; e

IV - Grupo de Controle de Fluxos Financeiros e Apoio ao SIAFEM.

Art. 40. Ao Grupo de Controle e Análise de Processos compete:

I - controlar e analisar processos de pagamentos;

II - diligências para instrução processual; e

III - outras atividades correlatas.

Art. 41. Ao Grupo de Processamento de Pagamentos compete:

I - executar a programação de desembolso com recursos do Tesouro Estadual;

II - emitir ordens bancária pagas pelo Tesouro Estadual;

III - executar os pagamentos com recursos de convênios;

IV - produzir informações referentes ao sistema financeiro; e

V - outras atividades correlatas.

Art. 42. Ao Grupo de Controle de Folha e Encargos Gerais compete:

I - controlar folhas de pagamento;

II - controlar encargos previdenciários;

III - controlar penhoras e bloqueios judiciais;

IV - controlar pensões alimentícias;

V - executar compensação de ICMS; e

VI - outras atividades correlatas.

Art. 43. Ao Grupo de Controle de Fluxos Financeiros e apoio ao SIAFEM compete:

I - controlar o fluxo de ingresso financeiro ao Tesouro Estadual com recursos de todas as fontes;

II - implantar procedimentos do SIAFEM, objetivando regularizar processo de pagamento;

III - articular-se com Unidades Gestoras - UG, objetivando orientação sobre medidas adotadas pelo Sistema Estadual de Finanças; e

IV - outras atividades correlatas.

**SUBSEÇÃO I-B****GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 44. À Gerência de Controle da Dívida Pública compete:

I - gerenciar a dívida fundada da administração estadual;

II - controlar a dívida flutuante da administração estadual;

III - controlar as devoluções de exercícios anteriores;

IV - controlar os encargos gerais e contribuições parafiscais da Administração Estadual, bem como precatórios judiciais;

V - executar atividades orçamentárias e financeiras dos encargos gerais do Estado, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Finanças;

VI - elaborar estudos e produzir informes sobre a dívida pública estadual;

VII - manter fluxo permanente de informações com o Governo Federal sobre a dívida pública estadual;

VIII - controlar a emissão das certidões negativas do Estado; e

IX - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Controle da Dívida Pública conta em sua estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Direta;

II - Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Indireta;

III - Grupo de Programação e Execução Orçamentária da Dívida Pública; e

IV - Grupo de controle de pagamento de Requisições de Pequeno Valor.

Art. 45. Ao Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Direta compete:

I - executar todas as atividades pertinentes ao controle da dívida fundada da Administração Direta Estadual;

II - executar todas as atividades relacionadas ao controle da dívida flutuante da Administração Direta Estadual;

III - produzir relatórios informativos sobre a dívida pública da Administração Direta Estadual;

IV - instruir processos administrativos referentes à dívida pública;

V - acompanhar a movimentação de precatórios judiciais junto ao Tribunal de Justiça;

VI - acompanhar a emissão das certidões negativas pela União; e

VII - outras atividades correlatas.

Art. 46. Ao Grupo de Controle da Dívida Pública da Administração Indireta compete:

I - executar todas as atividades pertinentes ao controle da dívida fundada da Administração Indireta Estadual;

II - executar todas as atividades pertinentes ao controle da dívida fluante da Administração Indireta e Estadual;

III - produzir relatórios informativos sobre a dívida da Administração Indireta Estadual;

IV - instruir processos administrativos referentes à dívida pública da Administração Indireta Estadual;

V - acompanhar a emissão das certidões negativas pela União; e

VI - outras atividades correlatas.

Art. 47. Ao Grupo de Programação e Execução Orçamentária compete:

I - programação orçamentária da dívida fundada da Administração Direta Estadual;

II - execução orçamentária e financeira das despesas, referentes à dívida fundada da Administração Direta e demais encargos sob a supervisão da Secretaria de Estado de Finanças;

III - elaboração da prestação de contas das gestões orçamentárias e financeiras (balancetes mensais), referentes à dívida fundada da Administração Direta e demais encargos;

IV - produção de relatórios referentes ao pagamento da dívida fundada da Administração Direta; e

V - outras atividades correlatas.

Art. 48. Ao Grupo de Controle das Sentenças Judiciais e Requisições de Pequeno Valor compete:

I - programação orçamentária das sentenças judiciais;

II - execução orçamentária e financeira das despesas com as sentenças;

III - regularização e acompanhamento dos sequestros na conta única do Estado;

IV - produção de relatórios referentes aos pagamentos e regularizações das sentenças e sequestros; e

V - outras atividades correlatas.

#### **SUBSEÇÃO I-C GERÊNCIA DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOIRO**

Art. 49. À Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT compete à administração do Tesouro Estadual por meio do controle e acompanhamento de suas contas e do Razão da Conta Única, bem como a emissão de relatórios financeiros acerca das receitas próprias e transferências Constitucionais.

§ 1º. A GCBT conta com o apoio de uma assessoria gerencial.

§ 2º. A GCBT terá acesso a todas as contas correntes ativas registradas em qualquer CNPJ do Poder Executivo para fins de acompanhamento.

§ 3º. A GCBT conta em sua estrutura com as seguintes unidades:

I - Grupo de Conciliação Contábil;

II - Grupo de Informações Bancárias; e

III - Grupo de Acompanhamento de Contas do Tesouro.

Art. 50. Ao Grupo de Conciliação Contábil compete:

I - realizar a conciliação das contas do Tesouro da Secretaria de Estado de

Finanças, à exceção das contas de Arrecadação própria recolhida por meio de DARE;

II - gerenciar e registrar em sistema de contabilidade oficial todas as receitas oriundas das transferências da União, exceto aquelas destinadas a convênios, à educação e à saúde ou que não transitem pela Conta ÚNICA;

III - promover os lançamentos contábeis para fins de apropriação das receitas do Estado sob sua responsabilidade; e

IV - notificar as unidades gestoras e determinar a correção de quaisquer erros originados por meio de lançamentos na Conta Única do Tesouro Estadual.

Art. 51. Ao Grupo de Informações Bancárias compete:

I - elaborar o quadro demonstrativo da evolução da receita diária e mensal;

II - emitir relatórios periódicos da receita tributária e das transferências da União para a Conta Única do Tesouro Estadual;

III - elaborar saldo diário da Conta Única do Tesouro; e

IV - recepcionar e arquivar documentos.

Art. 52. Ao Grupo de acompanhamento de contas do Tesouro Compete:

I - solicitar abertura e encerramento das contas bancárias;

II - efetuar lançamentos de reclassificação de receita;

III - gerenciar e controlar os bloqueios e sequestros judiciais;

IV - acompanhar o saldo de todas as contas do Executivo Estadual;

V - gerenciar a contabilização e os processos de restituição de Cauções e garantias; e

VI - acompanhar a arrecadação da receita estadual e as provenientes de transferências governamentais.

#### **SUBSEÇÃO I-D GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL**

Art. 53. Ao Grupo de Educação Fiscal compete a promoção, coordenação e acompanhamento necessário à implementação de programas permanentes de conscientização fiscal com vistas ao exercício pleno da cidadania.

#### **SUBSEÇÃO II DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

Art. 54. Em nível programático e operacional a Coordenadoria da Receita Estadual conta em sua estrutura, com as seguintes unidades:

I - Gerência de Tributação - GETRI;

II - Gerência de Arrecadação - GEAR;

III - Gerência de Informática - GEINF; e

IV - Gerência de Fiscalização - GEFIS.

#### **SUBSEÇÃO II-A DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

Art. 55. À Gerência de Tributação compete:

I - o planejamento, a avaliação, a coordenação, o controle e a execução das atividades do sistema de tributação;

II - a elaboração da proposta de Legislação Tributária;

III - a análise e a orientação interpretativa da Legislação Tributária, por meio de pareceres e informações fiscais;

IV - o controle de regimes especiais;

V - a orientação técnica das unidades regionais;

VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas tributárias;

VII - diagnosticar as necessidades de treinamento e desenvolvimento nas diversas unidades da CRE, articulando-se com essas unidades, sobre os programas de treinamento e desenvolvimento; e

VIII - outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência de Tributação conta em sua estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Consultoria Tributária;

II - Grupo de Legislação Tributária; e

III - Grupo de Controle de Regimes Especiais.

Art. 56. Ao Grupo de Consultoria Tributária compete:

I - examinar e elaborar respostas a consultas ou requerimentos que envolvam matérias relativas a tributos de competência estadual;

II - determinar diligências para esclarecimentos sobre processos examinados;

III - interpretar normas de natureza tributária;

IV - analisar, sanear, despachar e acompanhar os processos administrativos que envolvam assuntos tributários;

V - elaborar termos de acordo de regimes especiais;

VI - elaborar a autorização de restituição de tributos;

VII - elaborar credenciamentos, despachos declaratórios e outros expedientes exigidos pela Legislação Tributária Estadual;

VIII - analisar os pedidos de isenção de tributos estaduais, bem como elaborar os respectivos atos concessórios, autorizações e demais atos correlatos, ressalvadas as disposições atinentes às Delegacias Regionais;

IX - outras atribuições determinadas pelo Gerente de Tributação.

Art. 57. Ao Grupo de Legislação Tributária compete:

I - coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades do sistema de tributação;

II - coordenar a elaboração de minutas de instrumentos tributários e fiscais;

III - elaborar propostas da Legislação Tributária;

IV - zelar pela observância de normas tributárias;

V - realizar estudo comparado com as demais legislações tributárias, estaduais e federais;

VI - elaborar materiais didáticos para treinamento e reciclagem na área de Legislação Tributária;

VII - emitir pareceres sobre propostas de alteração da Legislação Tributária;

VIII - revisar e examinar, em caráter permanente, a Legislação Tributária do Estado, inclusive normas de hierarquia inferior, no tocante aos impostos e taxas estaduais, visando à eliminação ou à correção de conflitos entre normas e propondo a edição de normas corretivas;

IX - realizar pesquisas junto a leis, decretos, jurisprudência e doutrinas que possam subsidiar a elaboração de normas e trabalhos da Gerência de Tributação;

X - manter a Legislação Tributária consolidada;

XI - manter arquivo de toda a Legislação Tributária Estadual, inclusive na página da Coordenadoria Geral da Receita Estadual na internet;

XII - executar ou solicitar a contratação de treinamento para aperfeiçoamento dos servidores da Coordenadoria Geral da Receita Estadual; e

XIII - outras atribuições determinadas pelo Gerente de Tributação.

Art. 58. Ao Grupo de Controle de Regimes Especiais compete:

I - coordenar, controlar, executar e avaliar os processos relativos aos regimes especiais de tributação;

II - coordenar, controlar e executar a elaboração e expedição de notificações aos contribuintes detentores de regimes especiais;

III - elaborar as minutas dos atos de suspensão e cancelamento dos regimes especiais;

IV - efetuar o registro e manutenção no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE, do cadastro dos regimes especiais concedidos e suas alterações, do cadastro de proibidos de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais, e outros registros determinados pelo Gerente de Tributação;

V - controlar as garantias vinculadas aos processos de regimes especiais concedidos, seus valores e prazos de validade, visando às providências necessárias para sua permanente atualização perante a legislação;

VI - controlar e executar a elaboração e envio de laudas para publicação;

VII - controlar e executar a digitalização e arquivo dos termos de acordo e Pareceres emitidos pela Gerência de Tributação; e

VIII - outras atribuições determinadas pelo Gerente de Tributação.

#### **SUBSEÇÃO II-B DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Art. 59. À Gerência da Arrecadação compete:

I - o planejamento, a coordenação, o controle, a execução e a avaliação do sistema de arrecadação, compreendendo o controle do fluxo de documentos e informações relativas à arrecadação;

II - o controle e a manutenção do cadastro de contribuintes do Estado;

III - o controle e a manutenção do cadastro de estabelecimentos bancários autorizados a arrecadar receitas;

IV - o controle da arrecadação dos tributos;

V - o acompanhamento da disponibilização dos créditos tributários à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa;

VII - o lançamento do IPVA para os veículos licenciados no Estado e a manutenção desses lançamentos mediante interação com o DETRAN;

VIII - a coordenação e a organização das regras do aplicativo disponibilizado para preenchimento e envio da Declaração de Informações Econômico Fiscais para declaração e retificação do ITCD - DIEF; e

IX - a elaboração e publicação do Índice de Participação dos Municípios - IPM;

Parágrafo único. A Gerência de Arrecadação conta em sua estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Controle da Arrecadação;

II - Grupo de Cadastro de Contribuintes;

III - Grupo de Controle para Inscrição em Dívida Ativa;

IV - Grupo para Elaboração do Fundo de Participação dos Municípios;

V - Grupo de Controle de Lançamentos de IPVA; e

VI - Grupo de Acompanhamento de Parâmetros ITCD.

Art. 60. Ao Grupo de Controle da Arrecadação compete:

I - efetuar mensalmente, mediante registro e pela forma oficialmente adotada, o controle da arrecadação global, por espécie;

II - prestar informações sobre a arrecadação do Estado a órgãos governamentais e ao CONFAZ/COTEPE-ICMS, obedecendo a prazos previstos em Lei;

III - controlar diariamente o montante arrecadado pela rede bancária autorizada;

IV - proceder à conciliação da receita arrecadada com os valores repassados pela rede bancária autorizada;

V - registrar diariamente, em sistema de contabilidade oficial, as receitas tributárias e não tributárias recolhidas por DARE que se destinem a conta única de acordo com o Manual da Receita;

VI - elaborar diariamente a conciliação bancária de todas as contas de arrecadação própria de responsabilidade da SEFIN e encaminhar mensalmente à Superintendência de Contabilidade;

VII - elaborar mensalmente a conciliação entre as contas de arrecadação e os saldos consignados no Sistema de Arrecadação Tributação e Fiscalização - SITAFE;

VIII - organizar e manter atualizados os convênios/contratos com os estabelecimentos bancários autorizados a arrecadar receitas do Estado;

IX - certificar se as tarifas bancárias cobradas estão de acordo com a quantidade de documentos recebidos pelas instituições bancárias;

X - controlar as responsabilidades apontadas pela Diretoria de Tomadas de Contas do Tribunal de Contas;

XI - analisar, na forma da lei, os processos de pedido de parcelamento de crédito tributário, cuja homologação seja da competência do Gerente de Arrecadação, do Coordenador Geral da Receita Estadual e do Secretário de Estado de Finanças;

XII - conferir os cálculos dos processos de parcelamento liquidados, conforme previsto na legislação específica;

XIII - realizar a manutenção corretiva do banco de dados da arrecadação;

XIV - parametrizar os códigos de receita no sistema de arrecadação, definindo as regras de grupos de parcelamento, receitas de dívida ativa e rotinas de cálculo, conforme a legislação;

XV - efetuar o controle do repasse do IPVA aos municípios; e

XVI - efetuar a vinculação de pagamentos efetuados com códigos de receitas incorretos, tomando as providências necessárias para a transferência bancária dos valores às contas corretas, caso necessário, conforme indicado no manual de arrecadação.

Art. 61. Ao Grupo de Cadastro de Contribuintes compete:

I - coordenar a organização e atualização do cadastro de contribuintes inscritos no Estado;

II - disponibilizar cadastro atualizado de contribuintes nos sistemas;

III - acompanhar a evolução das técnicas relativas a processos de cadastro e arquivos de documentos;

IV - manter intercâmbio de informações com a Junta Comercial do Estado, Conselho Regional de Contabilidade e outros órgãos, a fim de uniformizar procedimentos referentes à inscrição dos contribuintes;

V - receber, organizar e providenciar os registros cadastrais dos contribuintes inscritos no Estado;

VI - receber e analisar a documentação necessária para concessão de inscrição estadual de substituto tributário;

VII - efetuar o saneamento periódico das informações cadastrais registrados em sistema de informática da Coordenadoria Geral da Receita Estadual; e

VIII - apresentar as propostas para a adequação da Legislação Tributária.

Art. 62. Ao Grupo de Controle para Inscrição em Dívida Ativa compete:

I - articular-se com a Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público no sentido de apropriar meios e facilitar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado, fornecendo os elementos necessários à instrução e propositura das ações de cobrança, bem como solicitando informações sobre o cancelamento e extinção dos feitos;

II - acompanhar a disponibilização à Procuradoria da Dívida Ativa - PDA/PGE dos créditos tributários no sistema de informações utilizado para a inscrição em dívida ativa;

III - articular-se com as Delegacias Regionais para promover atos necessários para o cancelamento do crédito tributário inscrito indevidamente na Dívida Ativa, comunicando o fato à PGE;

IV - promover o controle dos créditos tributários do Estado, antes de sua inscrição na Dívida Ativa;

V - orientar e acompanhar a cobrança administrativa de créditos tributários, antes de sua inscrição na Dívida Ativa;

VI - orientar e acompanhar as Delegacias Regionais da Receita Estadual no saneamento de lançamentos de créditos tributários a serem inscritos na Dívida Ativa, em especial no que se refere aos lançamentos de antecipado, diferencial de alíquota e substituição tributária;

VII - interagir com a Procuradoria Geral do Estado, Procuradorias Fiscais, Tribunal de Justiça, Varas de Execução Fiscal e outros órgãos do Estado; e

VIII - apresentar propostas para adequação da Legislação Tributária.

Art. 63. Ao Grupo para elaboração do Índice de Participação dos Municípios compete:

I - elaborar e publicar o Índice provisório e definitivo do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Parte ICMS;

II - efetuar o controle do repasse do FPM/ICMS aos Municípios;

III - manter disponível para eventuais consultas os documentos utilizados no cálculo do valor adicionado;

IV - manter os prazos de elaboração e publicação do Índice de Participação dos Municípios previsto na Lei Complementar n. 63, de 1990;

V - elaborar parecer para subsidiar o julgamento dos recursos administrativos das prefeituras municipais quanto ao índice provisório do FPM/ICMS;

VI - publicar o resultado do julgamento dos recursos administrativos das prefeituras municipais quanto ao índice provisório do FPM/ICMS;

VI - enviar índices definitivos ao BB para ajuste de repasses do ano subsequente;

VIII - publicar no Diário Oficial do Estado - DOE, os repasses do FPM/ICMS ocorridos no mês anterior;

IX - repassar informações do índice definitivo à Secretaria do Tesouro Nacional;

X - acompanhar e controlar os convênios firmados com as Prefeituras para realização de trabalho conjunto referente ao acompanhamento dos repasses de ICMS e IPVA devidos pelo Estado aos Municípios; e

XI - apresentar propostas para adequação da Legislação Tributária relacionadas ao IPM.

Art. 64. Ao Grupo de Controle dos lançamentos de IPVA compete:

I - disponibilizar os dados necessários ao lançamento do IPVA para os veículos licenciados no Estado para fins de arrecadação, cobrança e fiscalização;

II - realizar a manutenção dos lançamentos de IPVA mediante interação com o DETRAN;

III - realizar e orientar as atualizações e revisões corretivas referentes aos lançamentos de IPVA;

IV - notificar os devedores de IPVA;

V - definir regras para automação de processos;

VI - interagir com o Departamento Estadual de Trânsito, Prefeituras Municipais e outros setores da SEFIN;

VII - orientar e controlar as execuções dos processos relativos ao IPVA; e

VIII - apresentar propostas para adequação da Legislação Tributária em relação ao IPVA.

Art. 65. Ao Grupo de Acompanhamento de Parâmetros do ITCD compete:

I - coordenar e organizar as regras do aplicativo disponibilizado para preenchimento e envio da Declaração de Informações Econômico Fiscais para declaração e retificação do ITCD - DIEF;

II - disponibilizar o lançamento do ITCD na conta corrente dos contribuintes para fins de arrecadação, cobrança e fiscalização, conforme as informações prestadas pelo contribuinte na DIEF;

III - prestar informações quanto ao preenchimento adequado da DIEF;

IV - apresentar propostas para a adequação da Legislação Tributária em relação ao ITCD.

#### **SUBSEÇÃO II-C DA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA**

Art. 66. À Gerência de Informática compete:

I - o planejamento, a coordenação e o controle das atividades de processamento de dados da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

II - o acompanhamento e o controle do fluxo de documentos e informações em meio eletrônico;

III - a manutenção dos sistemas de processamento de dados da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

IV - a análise e o desenvolvimento de novos sistemas informatizados Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

V - as ações operativas de gerenciamento dos programas e atividades integrantes das áreas de atuação da Gerência;

VI - manter em boa guarda, todos os programas implantados e seus respectivos banco de dados;

VII - prover os setores da Secretaria de Estado de Finanças com as ferramentas de hardware e software necessários a execução de suas atividades;

VIII - auxiliar na definição das diretrizes de segurança de informação aplicadas na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN; e

IX - a gestão dos contratos de fornecimento de materiais e serviços da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN relacionados à área de atuação da Gerência.

§ 1º. A Gerência de Informática conta com o apoio de uma Assessoria Gerencial.

§ 2º. A Gerência de Informática conta em sua estrutura, com as seguintes unidades operacionais:

I - Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação;

II - Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização;

III - Grupo de Desenvolvimento de Sistemas WEB;

IV - Grupo de Gestão de Banco de Dados;

V - Grupo de Administração de Sistemas de Rede;

VI - Grupo de Suporte e Manutenção;

VII - Grupo de Operações; e

VIII - Grupo de Atendimento.

Art. 67. Ao Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação compete:

I - desenvolver e implantar sistemas informatizados relativo aos sistemas de arrecadação de tributos, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, auxiliando na especificação da sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos; e

II - elaborar documentação técnica dos sistemas, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados.

Art. 68. Ao Grupo de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização compete:

I - desenvolver e implantar sistemas informatizados relativo aos sistemas de fiscalização de tributos, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, auxiliando na especificação da sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos; e

II - elaborar documentação técnica dos sistemas, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados.

Art. 69. Ao Grupo de Desenvolvimento de Sistemas WEB compete:

I - desenvolver e implantar sistemas informatizados relativos a aplicações web, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, auxiliando na especificação da sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos; e

II - elaborar documentação técnica dos sistemas, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados.

Art. 70. Ao Grupo de Gestão de Banco de Dados compete:

I - a administração do banco de dados corporativo, a interação com o setor de desenvolvimento para definição de padrões e boas práticas, bem como as modelagens de dados, zelar pela integridade dos dados e sua disponibilidade e segurança.

Art. 71. Ao Grupo de Administração de Sistemas de Rede compete:

I - projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede, otimizar recursos da rede de dados e administrar as políticas de segurança de rede;

II - administrar as contas de usuário na rede;

III - instalar e manter servidores e sistemas informatizados da Secretaria;

IV - planejar para responder a indisponibilidades de serviços e outros problemas;

V - gerenciar projetos de infraestrutura de TI relacionados a sistemas;

VI - zelar pela guarda e segurança dos códigos fontes dos sistemas da Secretaria;

VII - gerenciar os ambientes em que os sistemas são executados; e

VIII - analisar o desempenho e utilização dos recursos pelos sistemas informatizados.

Art. 72. Ao Grupo de Suporte e Manutenção compete:

I - coordenar o suporte técnico da organização relativo aos: desktops, notebooks, impressoras, nobreaks, switches e demais equipamentos de informática dos usuários; e

II - atender e dar suporte ao usuário na instalação e configuração de softwares, serviços gerais de rede e internet.

Art. 73. Ao Grupo de Operações compete:

I - realizar procedimentos operacionais de manutenção e monitoramento de máquinas e serviços de informática em regime diferenciado 24h (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana.

Art. 74. Ao Grupo de Atendimento compete:

I - orientar usuários quanto aos procedimentos gerais de uso dos sistemas informatizados;

II - registrar ordens de serviço de usuários da SEFIN e auxiliar os mesmos no acompanhamento de sua ordem; e

III - atender contribuintes por telefone e encaminhar as chamadas nos ramais VOIP da SEFIN.

#### **SUBSEÇÃO II-D** **DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 75. À Gerência de Fiscalização compete:

I - o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades do sistema de fiscalização;

II - promover medidas no sentido de evitar a evasão de rendas e a fraude fiscal;

III - manter informações sobre contribuintes e estabelecer diretrizes para a ação fiscalizadora em todo o Estado;

IV - elaborar e controlar planos e projetos específicos de fiscalização, analisar e controlar o desempenho e o resultado das unidades regionais no tocante à fiscalização;

V - orientar tecnicamente as unidades regionais e assistir a Coordenadoria em assuntos referentes à área fiscal;

VI - tomar conhecimento de tecnologias disponíveis no mercado, voltadas à fiscalização de tributos, de forma a poder ser empregado nas atividades de Gerência;

VII - apresentar planejamento estratégico para desenvolvimento da fiscalização; e

VIII - coordenar e executar as atividades relativas ao lançamento e ao aperfeiçoamento da qualidade do lançamento de receitas tributárias, cabendo aos Postos Fiscais e Delegacias Regionais a execução supletiva.

Parágrafo único. A Gerência de Fiscalização conta em sua estrutura com as seguintes unidades operacionais:

I - Delegacias Regionais;

II - Grupo de Planejamento e Monitoramento de Grupos Fiscais;

III - Grupo de Planejamento de Ações Fiscais; e

IV - Grupo de Controle de Sistemas de Fiscalização.

Art. 76. Às Delegacias Regionais competem:

I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades dos sistemas de

tributação, arrecadação, fiscalização e informação no âmbito de sua jurisdição territorial;

II - elaborar seu plano anual de trabalho, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Finanças;

III - fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária;

IV - adotar providências para evitar a sonegação e a fraude fiscal;

V - executar os serviços auxiliares de apoio administrativo, indispensáveis ao pleno desempenho de suas atividades;

VI - analisar e controlar os resultados e o desempenho das Agências de Rendas no âmbito de suas jurisdições, em todas as etapas de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII - efetuar análise, previsão e execução da receita, na área de sua jurisdição;

VIII - orientar os contribuintes sobre as obrigações tributárias;

IX - elaborar relatórios mensais e anuais das suas atividades;

X - promover e coordenar o intercâmbio de informações entre as Unidades subordinadas;

XI - determinar o deslocamento de pessoal, na área de sua jurisdição, tendo em vista as necessidades do serviço;

XII - executar os serviços de fiscalização determinados pela Gerência de Fiscalização; e

XIII - decidir em processos, nos casos previstos na Legislação Tributária que forem de competência das DRRE's, bem como emitir os respectivos atos decisórios, concessórios, autorizações e demais atos correlatos.

Parágrafo único. As Delegacias Regionais contam em suas estruturas com as seguintes unidades:

I - Agências de Rendas; e

II - Postos Fiscais.

Art. 77. Às Agências de Rendas competem:

I - executar, acompanhar e controlar as atividades de tributação, arrecadação, acompanhamento e informação;

II - o preparo e controle dos Processos Administrativos Tributários;

III - fornecer à Delegacia Regional a que estiver subordinada subsídios para elaboração do plano anual de trabalho;

IV - executar atividades auxiliares de apoio administrativo, necessárias à execução de suas atividades;

V - elaborar relatórios mensais e anuais de sua atividade;

VI - orientar os contribuintes no cumprimento da Legislação Tributária; e

VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 78. Aos Postos Fiscais competem:

I - colaborar com o Delegado Regional da Receita Estadual em assuntos de sua competência;

II - efetuar a fiscalização e controle de mercadorias em trânsito pelo Estado;

III - manter arquivado cópia dos relatórios dos plantões fiscais;

IV - manter arquivo das escalas dos plantões fiscais;

V - manter controle dos documentos expedidos pelo Posto Fiscal; e

VI - executar outras atividades correlatas.

Art. 79. Ao Grupo de Planejamento e Monitoramento de Equipes Fiscais compete:

I - avaliar, desenvolver e promover medidas no sentido de evitar a evasão de rendas e fraude fiscal;

II - promover a busca de indícios de evasão de rendas e fraude fiscal para determinar a ação fiscal;

III - atuar como suporte de informações fiscais para as Delegacias Regionais; e

IV - manter pessoal especializado por segmentos a seguir indicados:

- a) combustíveis;
- b) abatedouros, frigoríficos e curtumes;
- c) comunicações;
- d) supermercados atacadistas e magazines;
- e) regimes especiais, comércio exterior e incentivos fiscais;
- f) transportadoras;
- g) energia elétrica;
- h) simples nacional;
- i) receitas não tributárias, IPVA, ITCD e Taxas;
- j) produtos primários;
- k) substituição tributária; e
- l) outros segmentos conforme planejamento.

Art. 80. Ao Grupo de Planejamento de Ações Fiscais compete:

I - emitir e controlar as designações fiscais; e

II - analisar e decidir processos de homologação de créditos fiscais.

Art. 81. Ao grupo de Controle de Sistemas de Fiscalização compete:

I - implantar, atualizar e controlar os documentos fiscais eletrônicos;

II - acompanhar e atualizar o sistema de controle de mercadorias em trânsito - fronteira; e

III - acompanhar e atualizar os sistemas de ação fiscal.

### **SUBSEÇÃO III DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE**

Art. 82. Em nível programático a Superintendência Estadual de Contabilidade conta em sua estrutura, com as seguintes unidades:

I - Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal;

II - Diretoria Central de Contabilidade; e

III - Diretoria de Gestão de Sistemas Contábeis.

### **SUBSEÇÃO III-A DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL**

Art. 83. A Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal tem por finalidade a disciplina e o acompanhamento das normas e legislação pertinente à área de atuação da Superintendência Estadual de Contabilidade, competindo-lhe:

I - elaborar os relatórios da Gestão Fiscal e coordenar o Programa de Ajuste Fiscal do Estado;

II - propor normas e instruções técnicas referentes à gestão contábil, bem como relativas à operacionalização do sistema contábil;

III - acompanhar e organizar a legislação referente à gestão contábil;

IV - desenvolver e aperfeiçoar relatórios gerenciais afetos à área de atuação da Superintendência Estadual de Contabilidade;

V - propor normas relacionadas à contabilização decorrente de fusão, incorporação e extinção de órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes;

VI - definir os procedimentos necessários à consolidação das informações contábeis;

VII - acompanhar as transferências e aplicações constitucionais em ações de saúde e educação no sistema contábil;

VIII - planejar e ministrar treinamentos necessários a sua área de atuação; e

IX - propor ao Superintendente Estadual de Contabilidade a expedição de normas e instruções técnicas referentes à sua área de atuação.

### **SUBSEÇÃO III-B DIRETORIA CENTRAL DE CONTABILIDADE**

Art. 84. A Diretoria Central de Contabilidade tem por finalidade o acompanhamento, o controle e orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes nos processos contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, competindo-lhe:

I - instituir e aprimorar os procedimentos contábeis, contemplando a descrição dos processos e respectivos lançamentos contábeis;

II - manter atualizado o Plano de Contas e Tabela de Eventos aplicados ao setor público;

III - coordenar as atividades referentes ao fechamento contábil mensal, ao encerramento e à abertura do exercício financeiro, bem como à emissão de Balanço Geral do Estado;

IV - coordenar, orientar e acompanhar os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais na execução orçamentária, financeira e patrimonial sob o enfoque contábil;

V - promover a consolidação, a análise e a divulgação de informações contábeis, legais e gerenciais, sob a ótica orçamentária, financeira e patrimonial;

VI - emitir informações técnicas sobre os registros contábeis lançados pelos órgãos setoriais nas unidades gestoras do Estado;

VII - elaborar os demonstrativos contábeis previstos na legislação pertinente;

VIII - elaborar análise dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como dos indicadores fiscais sob a ótica contábil;

IX - elaborar os documentos e demonstrativos necessários a prestação de contas do governador junto aos órgãos de controle;

X - propor ao Superintendente Estadual de Contabilidade a expedição de normas e instruções técnicas referentes à sua área de atuação; e

XI - manter atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI ou outro que vier a substituí-lo.

### **SUBSEÇÃO III-C DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS CONTÁBEIS**

Art. 85. A Diretoria de Gestão de Sistemas Contábeis tem por finalidade a centralização das informações, competindo-lhe:

I - publicar os relatórios da Gestão Fiscal;

II - disponibilizar nos meios eletrônicos utilizados pelo Estado, matérias pertinentes aos indicadores fiscais, Balanço Geral e demais informações relativas aos resultados alcançados pelo Governo do Estado de Rondônia, com base nos dados da contabilidade;

III - divulgar a legislação referente à gestão contábil, interagindo com órgãos e entidades das demais esferas e poderes;

IV - elaborar, divulgar e manter atualizados os manuais operacionais do Sistema Contábil;

V - opinar sobre a adoção de sistemas, softwares e ferramentas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VI - gerir e promover a manutenção do sistema contábil oficial do Estado;

VII - coordenar a operacionalização do sistema contábil oficial do Estado;

VIII - promover a divulgação de informações contábeis, legais e gerenciais, sob a ótica orçamentária, financeira e patrimonial; e

IX - divulgar os demonstrativos contábeis previstos na legislação pertinente.

#### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

##### **SEÇÃO I**

##### **DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E DO ADJUNTO**

Art. 86. Compete ao Secretário de Estado de Finanças assistir ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, relacionadas à Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 87. Compete ao Secretário de Estado de Finanças representar o Estado de Rondônia perante o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 88. O Secretário de Estado de Finanças é responsável, perante o Governador do Estado, pela supervisão dos serviços dos Órgãos da Administração Direta enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades.

Art. 89. A supervisão a cargo do Secretário de Estado, com o apoio dos órgãos que compõem a estrutura da SEFIN, tem por objetivo:

I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;

II - coordenar as atividades e harmonizar a sua atuação com a dos demais órgãos e entidades;

III - avaliar o desempenho da Secretaria;

IV - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos; e

V - acompanhar os custos globais dos programas, projetos e ações estaduais de governo.

Art. 90. São atribuições do Secretário de Estado de Finanças:

I - expedir Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e Ordens de Serviço disciplinadoras das atividades;

II - auxiliar e propor ao Governador do Estado a política, diretrizes e metas a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Finanças;

III - submeter à apreciação do Governador do Estado, Projetos de Lei e Decretos;

IV - referendar atos do Governador do Estado, relativos à área de atuação de sua pasta;

V - administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da pasta, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Governador do Estado;

VI - distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias de Estado que dirigem e acometer-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;

VII - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VIII - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;

IX - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública;

X - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

XI - aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis e de cassação de disponibilidade; e

XII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre a área de sua competência.

Art. 91. Compete ao Secretário Adjunto o auxílio direto do Secretário de Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Governador ou determinadas pelo respectivo Titular.

##### **SEÇÃO II**

##### **DO COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**

Art. 92. São atribuições do Coordenador Geral da Receita Estadual, como auxiliar do Secretário de Estado de Finanças:

I - a direção, a coordenação e a execução de programas, projetos e atividades afetas à Coordenadoria;

II - o planejamento, a organização, a previsão, a direção, a análise e o controle das Receitas do Estado;

III - a direção do Sistema de Administração Tributária, compreendendo a tributação, a arrecadação e a fiscalização em todas as suas fases, até o recolhimento do tributo arrecadado ao Tesouro Estadual;

IV - a coordenação, a orientação, o acompanhamento e o controle das unidades regionais e locais, através do permanente intercâmbio de informações;

V - a execução da Política Fiscal do Estado; e

VI - expedir atos e instrumentos complementares à Legislação Tributária.

##### **SEÇÃO III**

##### **DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Art. 93. À Presidência do Tribunal Administrativo Tributário compete dirigir, supervisionar, coordenar e orientar as atividades do Tribunal além de outras atribuições relacionadas em regimento interno próprio, conforme dispõe o Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000.

##### **SEÇÃO IV**

##### **DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE CONTABILIDADE**

Art. 94. São atribuições do Superintendente Estadual de Contabilidade planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como as atividades necessárias à consecução dos objetivos inerentes aos cargos relacionados na Lei Complementar n. 697, de 26 de dezembro de 2012.

##### **SEÇÃO V**

##### **DO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 95. São atribuições do Gerente de Administração e Finanças, a gestão das atividades afetas à Administração e às Finanças, no âmbito cor-

respondente ao respectivo órgão, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais.

## SEÇÃO VI

### DOS DELEGADOS REGIONAIS

Art. 96. São atribuições dos Delegados Regionais:

I - as ações de coordenação e supervisão das atividades desconcentradas da Secretaria, para a região administrativa correspondente;

II - executar e fazer executar as atividades operacionais respectivas à sua área de atuação:

III - buscar a melhor relação custo/benefício na execução das atividades da área sob sua responsabilidade; e

IV - demais atividades afetadas às Delegacias Regionais.

**SEÇÃO VII**  
**DOS AGENTES DE RENDAS E CHEFES DE POSTOS FISCAIS**

Art. 97. São atribuições dos Agentes de Renda e Chefes de Postos Fiscais, as funções de execução das ações operativas do governo em nível local.

Art. 98. Sem prejuízo das demais funções operativas, aos Chefes de Postos Fiscais compete:

I - organizar as escalas de plantão; e

II - autorizar a permuta de plantões entre servidores do mesmo cargo que se encontre em exercício na Secretaria de Estado de Finanças, lotados em postos fiscais.

III - coordenar e controlar as demais atividades afetadas às Agencias de Rendas e aos Postos Fiscais.

§ 1º. No uso do poder hierárquico, o Delegado Regional da Receita Estadual poderá autorizar a permuta indicada no inciso II.

§ 2º. Para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços públicos e sem que haja oneração do Erário, o Chefe dos Postos Fiscais poderá promover permuta de plantões, ou, com o auxílio do Delegado Regional, organizar escala de plantão com servidores temporariamente designados para os serviços em postos fiscais.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 99. O organograma da Secretaria de Estado de Finanças é o constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 100. Os cargos de gerenciamento, assessoramento, gestão e gerência, denominados de cargos comissionados, são os constantes do Anexo II, deste Decreto.

Art. 101. O Secretário de Estado de Finanças fica autorizado a:

I - efetuar indicações ao Chefe do Poder Executivo, para preenchimento de cargos comissionados; e

II - instituir mecanismos de gestão de natureza transitória, visando a solução de problemas específicos ou necessários a implantação da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015.

Art. 102. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

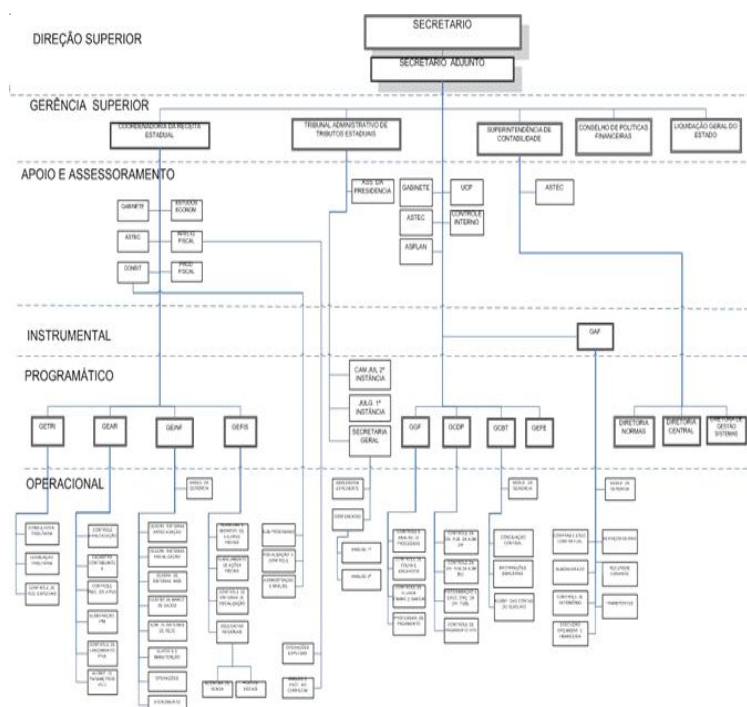
Art. 103. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto n. 9.063, de 12 de dezembro de 2000, e suas respectivas alterações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015,  
128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## ANEXO I

### ORGANOGRAMA



**ANEXO II**  
**DOS SIMBOLOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

| <b>Cargo</b>                                         | <b>Quant.</b> | <b>Símbolo</b> |
|------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Secretário de Estado de Finanças                     | 1             | SUBSÍDIO       |
| Secretário de Estado Adjunto                         | 1             | CDS-15         |
| Coordenador da Receita Estadual                      | 1             | CDS-12         |
| Superintendente de Contabilidade                     | 1             | CDS-12         |
| Liquidante-Geral                                     | 1             | CDS-14         |
| Secretário Executivo                                 | 1             | CDS-12         |
| Liquidante-Geral Adjunto                             | 1             | CDS-13         |
| Gerente Geral de Finanças                            | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Tributação                                | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Informática                               | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Fiscalização                              | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Controle da Dívida Pública                | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Contas Bancárias do Tesouro               | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Arrecadação                               | 1             | CDS-11         |
| Gerente de Administração e Finanças                  | 1             | CDS-11         |
| Assessor Contábil Especial                           | 2             | CDS-12         |
| Diretor de Normat. e Acompanhamento Fiscal           | 1             | CDS-11         |
| Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis              | 1             | CDS-11         |
| Diretor Central de Contabilidade                     | 1             | CDS-11         |
| Chefe de Desenvolvimento de Sistemas WEB             | 1             | CDS-10         |
| Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização | 1             | CDS-10         |
| Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação  | 1             | CDS-10         |
| Chefe de Administração de Sistemas e Redes           | 1             | CDS-10         |
| Chefe de Administração de Banco de Dados             | 1             | CDS-10         |
| Assessor Técnico do Gabinete                         | 2             | CDS-11         |
| Supervisor de Sistemas Contábeis 9                   | 3             | CDS-09         |
| Supervisor de Programas 10                           | 4             | CDS-10         |
| Supervisor de Programa 9                             | 5             | CDS-09         |
| Supervisor de Equipe Contábil 9                      | 2             | CDS-09         |
| Chefe do Controle Interno                            | 1             | CDS-09         |
| Assessor do Gabinete 9                               | 1             | CDS-09         |
| Assessor de Gerência 9                               | 2             | CDS-09         |
| Chefe de Suporte de Manutenção                       | 1             | CDS-08         |
| Assessor de Liquidação 8                             | 3             | CDS-08         |
| Assessor de Gerência 8                               | 1             | CDS-08         |

|                                                  |            |        |
|--------------------------------------------------|------------|--------|
| Supervisor de Programas 7                        | 7          | CDS-07 |
| Supervisor de Equipe Contábil 7                  | 1          | CDS-07 |
| Delegado Regional da Receita                     | 6          | CDS-07 |
| Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários | 1          | CDS-07 |
| Chefe do Setor de RH                             | 1          | CDS-07 |
| Chefe de Controle de Documentos                  | 1          | CDS-07 |
| Chefe de Atendimento                             | 1          | CDS-07 |
| Assessor 7                                       | 1          | CDS-07 |
| Supervisor de Programas 6                        | 12         | CDS-06 |
| Presidente do TATE                               | 1          | CDS-06 |
| Assessor de Liquidação 6                         | 1          | CDS-06 |
| Assessor de Controle Interno 6                   | 1          | CDS-06 |
| Assessor 6                                       | 1          | CDS-06 |
| Supervisor de Programas 5                        | 11         | CDS-05 |
| Chefe do Setor de Transporte                     | 1          | CDS-05 |
| Chefe do Setor de Serviços Gerais                | 1          | CDS-05 |
| Chefe do Setor de Patrimônio                     | 1          | CDS-05 |
| Chefe do Setor de Material                       | 1          | CDS-05 |
| Assessor do Gabinete 5                           | 2          | CDS-05 |
| Assessor de Liquidação 5                         | 2          | CDS-05 |
| Assessor de Gerência 5                           | 11         | CDS-05 |
| Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5  | 3          | CDS-05 |
| Assessor da CONSIT 5                             | 1          | CDS-05 |
| Supervisor de Programas 4                        | 8          | CDS-04 |
| Secretário-Geral do TATE                         | 1          | CDS-04 |
| Assessor do Gabinete 4                           | 1          | CDS-04 |
| Assessor de Gerência 4                           | 9          | CDS-04 |
| Assessor de Controle Interno 4                   | 1          | CDS-04 |
| Assessor da Presidência do TATE                  | 1          | CDS-04 |
| Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4  | 1          | CDS-04 |
| Assessor da CONSIT 4                             | 2          | CDS-04 |
| Assessor 4                                       | 2          | CDS-04 |
| Supervisor de Programas 3                        | 6          | CDS-03 |
| Supervisor de Equipe Contábil 3                  | 1          | CDS-03 |
| Assessor Técnico de Delegado                     | 6          | CDS-03 |
| Assessor do Gabinete 3                           | 3          | CDS-03 |
| Assessor de Gerência 3                           | 6          | CDS-03 |
| Assessor de Agência de Rendas                    | 2          | CDS-03 |
| Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 3  | 1          | CDS-03 |
| Supervisor de Programas 2                        | 4          | CDS-02 |
| Assessor de Gerência 2                           | 3          | CDS-02 |
| Assessor de Gerência 1                           | 1          | CDS-01 |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>178</b> |        |

DECRETO N. 20.289, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Incorpora as prorrogações de disposições de convênios que concedem benefícios fiscais, aprovadas pelo Convênio ICMS 107/2015, na 158ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os termos do Convênio ICMS 107, de 2 de outubro de 2015, aprovado na 158ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até 30 de abril de 2017 os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

I - o item 2 da Tabela II do Anexo I, que isenta a entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento;(Convênio ICMS 24/89)

II - o item 4 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado; (Convênio ICMS 03/90)

III - o item 6 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla; (Convênio ICMS 38/91)

IV - o item 7 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas e externas com polpa de cacau; (Convênio ICMS 39/91)

V - o item 9 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS devido no recebimento de remédios sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais; (Convênio ICMS 41/91)

VI - o item 10 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas de bulbos de cebola; (Convênio ICMS 58/91)

VII - o item 11 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas; (Convênio ICMS 20/92)

VIII - o item 12 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental; (Convênio ICMS 29/93).

IX - o item 13 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares; (Convênio ICMS 104/89)

X - o item 14 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Votos (CEV), e suas partes e peças; (Convênio ICMS 75/97)

XI - o item 16 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento; (Convênio ICMS 42/95)

XII - o item 17 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações internas e interestaduais de doação de mercadorias por contribuintes do imposto à Secretaria da Educação; (Convênio ICMS 78/92)

XIII - o item 18 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão; (Convênio ICMS 123/92)

XIV - o item 21 da Tabela II do anexo I, que isenta as saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes; (Convênio ICMS 82/95)

XV - o item 22 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações com produtos de diagnóstico em imuno-hematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem com suas autarquias e fundações; (Convênio ICMS 84/97)

XVI - o item 24 da Tabela II do Anexo I, que isenta as saídas dos insumos agropecuários que especifica; (Convênio ICMS 100/97)

XVII - o item 35 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; (Convênio ICMS 47/98)

XVIII - o item 39 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais; (Convênio ICMS 133/03)

XIX - o item 40 da Tabela II do Anexo I, que isenta as prestações de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenha início e término no território rondoniense; (Convênio ICMS 04/04).

XX - o item 42 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; (Convênio ICMS 91/98)

XXI - o item 43 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos; (Convênio ICMS 140/01)

XXII - o item 44 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; (Convênio ICMS 87/02)

XXIII - o item 45 da Tabela II do Anexo I, que isenta as saídas de mercadorias em decorrência de doação, nas operações internas e interestaduais, destinadas ao atendimento do Programa Fome Zero; (Convênio ICMS 18/03)

XXIV - o item 46 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado; (Convênio ICMS 28/05)

XXV - o item 48 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias; (Convênio ICMS 03/06)

XXVI - o item 52 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação de bens destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR; (Convênio ICMS 133/06)

XXVII - o item 55 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações; (Convênio ICMS 23/07)

XXVIII - o item 59 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra - Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários"; (Convênio ICMS 123/97, revogado pelo Convênio ICMS 31/03)

XXIX - os itens 6 e 7 da Tabela II do Anexo II, que concedem redução da base cálculo de insumos agropecuários; (Convênio ICMS 100/97)

XXX - o item 18 da Tabela II do Anexo II, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet; (Convênio ICMS 78/01)

XXXI - o item 49 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA; (Convênio ICMS 30/06)

XXXII - o item 50 da Tabela II do Anexo I, que dispensa o pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias exclusivamente do estado de Rondônia; (Convênio ICMS 97/06)

XXXIII - o item 54 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão; (Convênio ICMS 10/07)

XXXIV - o item 56 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC, instituído pela Resolução/FNDE/CD/Nº. 003, de 28 de março de 2007; (Convênio ICMS 53/07)

XXXV - o item 60 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção na importação de equipamento médico-hospitalar; (Convênio ICMS 05/98)

XXXVI - o item 2 da Tabela II do Anexo IV, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS; (Convênio ICMS 23/90)

XXXVII - o item 66 da Tabela II do Anexo I, que autoriza a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com pescados criados em cativeiros; (Convênio ICMS 76/98)

XXXVIII - o item 53 da Tabela II do Anexo I, que isenta as operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados abaixo, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, destinadas ao desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido; (Convênio ICMS 09/07)

XXXIX - o item 65 da Tabela II do Anexo I, que isenta o ICMS devido na comercialização do sanduíche "Big Mac" para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos no estado de Rondônia que participarem do evento "McDia Feliz" e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia; (Convênio ICMS 106/10)

XL - o item 67 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Convênio ICMS 38/12)

XLI - o item 25 da Tabela II do Anexo II, concede redução da base cálculo nas operações de importação de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, realizado em Recinto Alfandegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu (PR), importados por microempresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, previamente habilitadas a operar no Regime de Tributação Unificada - RTU, a que se refere a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.956, de 9 de setembro de 2009, de que trata o Convênio ICMS 61, de 22 de junho de 2012, de forma que o ICMS devido seja equivalente a 7% (sete por cento) do preço de aquisição das mercadorias importadas, independentemente da classificação tributária do produto importado; (Convênio ICMS 61/12)

XLII - o item 69 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS correspondente à diferença de alíquotas pela entrada no Estado de geladeiras, a serem doadas pela empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - ELETROBRAS Distribuição Rondônia, no âmbito de seus projetos de eficiência energética; (Convênio ICMS 27/13)

XLIII - o item 09 da Tabela II do Anexo IV, que concede crédito outorgado às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior. (Convênio ICMS 58/13)

XLIV - o item 23 da Tabela I do Anexo II, que reduz a base de cálculo de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 7% (sete por cento) nas saídas internas e interestaduais de produtos resultantes da industrialização, no Estado de Rondônia, da mandioca. (Convênio ICMS 153/04)

XLV - o item 47 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações destinadas aos Programas de Fortalecimento e Modernização das Áreas de Gestão, de Planejamento e de Controle Externo dos Estados e do Distrito Federal; (Convênio ICMS 79/05)

XLVI - o item 22 da Tabela II do Anexo II, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100); (Convênio ICMS 113/06)

XLVII - o item 58 da Tabela II do Anexo I, que isenta do ICMS as operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação - MEC; (Convênio ICMS 147/07)

XLVIII - o item 7 da Tabela II do Anexo IV, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, com requisito de Memória de Fita - detalhe - MFD para fins de substituição de equipamento sem requisito de MFD; (Convênio ICMS 76/09)

XLIX - o item 62 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores de Gripe A (H1N1); (Convênio ICMS 73/10)

L – o item 64 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção do ICMS a importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF, para fins de melhoramento genético, e as saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho; (Convênio ICMS 89/10)

LI – o item 36 da Tabela II do Anexo I, fica prorrogado até 31 de março de 2017, para as montadoras, e até 30 de abril de 2017, para as concessionárias, o qual concede isenção do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 38/01)

LII – o item 10 da Tabela II do Anexo I, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola; (Convênio ICMS 58/91)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N.20.290, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiário em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR para o Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N.20.291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Conselho Multissetorial de Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, vinculado à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Multissetorial de Gestão de Pessoas do Poder Executivo do Estado de Rondônia - COMGEP, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. O COMGEP terá as seguintes atribuições:

I - gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando a melhoria de processos e serviços para o bem estar do servidor público;

II - alinhar as políticas de recursos humanos com a estratégia do Governo, por meio do acompanhamento dos projetos prioritários do Plano Estratégico - PE;

III - definir políticas de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - compartilhar as melhores práticas de gestão de pessoas;

V - disseminar conhecimento, a fim de contribuir com o desenvolvimento dos servidores públicos estaduais; e

VI - avaliar o andamento dos projetos prioritários no que se refere ao cumprimento de prazos, custos e objetivos estabelecidos no PE.

Art. 3º. O COMGEP será composto pelos gerentes/responsáveis pelo Setor de Recursos Humanos de cada um dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.

Parágrafo único. Entre os membros que compõem a comissão, o Controlador sempre será um servidor indicado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. O COMGEP será presidido por um Comitê Gestor composto por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;  
III - Controlador; e

IV - Secretário Executivo.

§ 1º. Os componentes do Comitê Gestor terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período e serão escolhidos por processo eletivo entre os membros do COMGEP.

§ 2º. Compete ao Presidente e Vice-Presidente, em conjunto:

I - prover visibilidade sobre o desempenho dos projetos para a alta direção;

II - auxiliar os coordenadores do projeto na tomada de decisão;

III - apoiar nas atividades de planejamento dos projetos;

IV - direcionar os atores estratégicos do projeto no uso das melhores práticas de RH;

V - manter a base de conhecimento e lições aprendidas;

VI - disseminar para o Governo o conhecimento sobre gestão de RH;

VII - analisar os dados e laudos sobre a situação e definir planos de ação nos casos necessários;

VIII - definir planos de contenção dos problemas do projeto; e

IX - zelar pelo seguimento dos padrões estabelecidos.

§ 3º. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente, em seus afastamentos e impedimentos, sem prejuízo de suas atribuições legais; e

II - exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 4º. Compete ao Controlador:

I - garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos;

II - acompanhar os prazos e metas;

III - atuar na articulação junto aos atores estratégicos; e

IV - comunicar as justificativas ao Coordenador referente status (iniciado, concluído, não iniciado, atrasado) de cada meta individual.

§ 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I - acompanhar e preparar as reuniões;

II - realizar atas formais;

III - controlar a agenda e os compromissos do Projeto;

IV - despachar e conferir os documentos; e

V - organizar os arquivos.

Art. 5º. A Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE acompanhará e monitorará a realização de todas as reuniões e deliberações do COMGEP.

Art. 6º. As funções exercidas pelos membros e participantes das reuniões do COMGEP não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 20.292, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Regulamenta a Lei n. 3.008, de 10 de abril de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, área pertencente ao Estado de Rondônia, para o Município de Ji-Paraná".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei n. 3.008, de 10 de abril de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam transferidas ao Município de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei n. 3.008, de 10 de abril de 2013, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, constituídos pelos lotes de terras, abaixo relacionados:

I - Lote 01, Quadra 09, Setor 04.01, Primavera, situado na Rua Vicente Saborá Cavalcante com a Rua Tenente Antônio João, 2º Distrito da Planta Geral, com área de 7.860,00 m² (sete mil, oitocentos e sessenta metros quadrados), limitando-se ao norte com a Rua Vicente Saborá, ao Leste com a Rua Tenente Antônio João, ao Sul com Rua Calama e ao oeste com o Lote n. 01-A, matriculado sob o n. 18.369 do Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná; e

II - Lote n. 01-A, da Quadra 09, do Setor 04.01, Primavera, situado na Rua Vicente Saborá Cavalcante, 2º Distrito da Planta Geral, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), limitando-se ao norte com a Rua Vicente Saborá, ao leste com o lote n. 01, ao sul com a Rua Calama e ao oeste com Lote n. 02, matriculado sob o n. 18.370 do Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º. As edificações de que trata os incisos I e II desta Lei serão destinadas, exclusivamente, para atender à necessidade pública ou regularização dos ocupantes de boa-fé, desde que cumpridas às exigências legais, ficando revertidas ao Patrimônio do Estado em caso de desvio de finalidade de sua utilização.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de serem as edificações utilizadas, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público, especialmente para atendimento ao público, sendo vedada a transferência a terceiros com outra destinação, bem como a venda, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado independente de intervenção judicial.

Art. 4º. A Procuradoria-Geral do Estado adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, no que se refere à transferência das edificações perante os cartórios competentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 20.293, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 40.666.466,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.659, de 13 de novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Crédi-

to Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 40.666.466,00 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto - SEFIN

**ANEXO I**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |                                                                          | REDUZ   |                  |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------------------|
| Código                                     | Especificação                                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|                                            | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN                            |         |                  | 38.000.000,00            |
| 14.002.28.846.0000.0137                    | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS                   | 334081  | 0100             | 38.000.000,00            |
|                                            | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER |         |                  | 2.666.466,00             |
| 19.013.23.694.2051.2716                    | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS                                          | 459066  | 3240             | 2.666.466,00             |
|                                            | <b>TOTAL</b>                                                             |         |                  | <b>R\$ 40.666.466,00</b> |

**ANEXO II**

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO |                                                                                    | SUPLEMENTA |                  |                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|--------------------------|
| Código                                     | Especificação                                                                      | Despesa    | Fonte de Recurso | Valor                    |
|                                            | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                                      |            |                  | 38.000.000,00            |
| 17.012.10.122.1015.2087                    | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                   | 339030     | 0100             | 8.351.475,00             |
|                                            |                                                                                    | 339039     | 0100             | 12.592.344,00            |
|                                            |                                                                                    | 339092     | 0100             | 641.695,03               |
| 17.012.10.301.1015.0253                    | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                  | 335041     | 0100             | 938.485,97               |
| 17.012.10.302.2034.4004                    | ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA | 339039     | 0100             | 15.476.000,00            |
|                                            | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER           |            |                  | 2.666.466,00             |
| 19.013.23.694.2051.2716                    | CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS                                                    | 335041     | 3240             | 426.466,00               |
|                                            |                                                                                    | 455066     | 3240             | 1.240.000,00             |
|                                            |                                                                                    | 444042     | 3240             | 1.000.000,00             |
|                                            | <b>TOTAL</b>                                                                       |            |                  | <b>R\$ 40.666.466,00</b> |

## DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2781 de 14 de setembro de 2015 que exonerou, a contar de 31 de agosto de 2015, ROSINEIDE NASCIMENTO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ELISANDRA CRISTAL MOLÉS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2015, RAIMAURO DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2015, DURVAL DE SOUZA MARTINS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2015, EDSON LOPES LIMANETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Coordenadoria de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, PAULO RODRIGUES DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, CLAUDETE FERRAZ HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2015, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2015, CAROLINA SOARES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300027235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2015, EDNA CARLA NEVES DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300028047, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 30 de outubro de 2015, APARECIDO BISPO MARIA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300034111, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2015, RÚLIA DOS SANTOS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo do Pró-Jovem Trabalhador, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2015, ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 3 de novembro de 2015, PAULO ARINALDO LEANDRO, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300044146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 1 de agosto de 2015 a 1 de outubro de 2015, AMANDA CAMELO CORREIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 11 de novembro de 2015, publicado no diário oficial nº 2819 de 11 de novembro de 2015, que nomeou a contar de 26 de outubro de 2015, ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

**Onde se Lê****Leia-se**

ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD ANA CLAUDIA DA COSTA MENDONÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, IURI MANSOUR PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2015, LARISSA MAXCIELE FERREIRA SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, MARCIA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, DANIEL CINTA LARGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, CLARINDA SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, CAROLINE BARROS GUMS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 2 de setembro de 2015, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2015, MARCOS GEROMINI FAGUNDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ADEMIR PEREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2015, LUIZ CHAVES SALVATERRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098866, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2015, MILTON LUIZ PAMPLONA REGO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de setembro de 2015, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, MIGUEL SURUI ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 15 de julho de 2015, HILDA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300117740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Prestação de Contas II, da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2015, MAÍZA BRAGA BARBETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 15 de julho de 2015, IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300039126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenador Regional Educação II, da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, LEIA MOREIRA BRAGA REDANA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, LUIZ GILSON SILVA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100082335, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, GILMAR ROCHA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de outubro de 2015 publicado no diário oficial nº.2797 de 7 de outubro de 2015 que nomeou, a contar de 30 de setembro de 2015, ADRIANA DE OLIVEIRA VASQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, GILMAR GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, JANE PEREIRA DE MENEZES GIGLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2015, DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2015, MATHEUS MILANI CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 16 de novembro de 2015, EVANDRO FAUSTINO CORREIA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300027146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2766 de 21 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2015, EUDES ALMEIDA ELER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, NIRVANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2787 de 23 de setembro de 2015 que nomeou, a contar de 31 de agosto de 2015, ELIELTON DA SILVA FRANCELENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2015, EMANOEL MARQUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 17 de novembro de 2015, UELITON BAYER BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2015, JOSE WAGNER CAZULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2015, ÁLESSON RÊNE BATISTA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 9 de novembro de 2015, GENILDO RODRIGUES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 23 de outubro de 2015, publicado no diário oficial nº 2810 de 27 de outubro de 2015, que exonerou a contar de 16 de outubro de 2015, ELZINETE ANDRADE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

**Onde se Lê****Leia-se**

a contar de 16 de Outubro de 2015

a contar de 5 de Outubro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2015, SUELLEN SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de setembro de 2015, JONATAS PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300109705, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de setembro de 2015, MARCOS LOPES GONCALVES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 3 de agosto de 2015, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 3 de agosto de 2015, VAGNER MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 1 de outubro de 2015, EVA FREITAS LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088352, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor-Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 20 de novembro de 2015, VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 23 de novembro de 2015, LUIZ CARLOS AMPESSAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, LUIZ SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2015 publicado no diário oficial nº.2806 de 21 de outubro de 2015 que nomeou, a partir de 2 de novembro de 2015, JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2015, FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de BENEDITO DOMINGUES JUNIOR, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado(a) no Superintendência Estadual de Comunicação, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de abril de 2015 a 25 de abril de 2015, a fim de Estabelecer parceria com a Secretaria de Comunicação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de ANALUCIA DASILVA SILVINO, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2015, a fim de Representar o Estado de Rondônia na reunião dos Coordenadores da Base Nacional Comum - BNC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA

Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 17 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2015, a fim de PARTICIPAR DA VIII REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - ABAVE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de MARIAONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 5 de agosto de 2015 a 8 de agosto de 2015, a fim de Participar da 3ª Reunião Técnica para construção da proposta para a Base Nacional Comum Curricular, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 18 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de Participarem do Curso Censo Escolar da Educação Básica - Formação pela Escola, sob responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP/MEC e FNDE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

|   |                                   |           |
|---|-----------------------------------|-----------|
| 1 | MAGNO CARVALHO MARTINS            | SERVIDOR  |
| 1 | MARILÉIA RODRIGUES ASSUNÇÃO SIMOA | SERVIDORA |
| 1 | OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO          | SERVIDOR  |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de Participar do Seminário Internacional: Efetividade na Impl. de Políticas educacionais, Reunião do Conselho Fiscal do Consed e acompanhar o Exmo Governador Confúcio Moura na Reunião no BNDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de I Módulo do Curso de pós graduação em Master em Liderança e Gestão Pública, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de Participar do XIII Encontro Nacional da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS, com ônus para Fonte de Recurso 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de MAXWELL MOTA ANDRADE, PROCURADOR DO ESTADO e RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, COORDENADORA TÉCNICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 25 de agosto de 2015, a fim de Participar do Curso "novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC" ., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de RITA DE CASSIA ALVES FERREIRA DA SILVA, MÉDICA GINECOLOGISTA /OBSTETRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015, a fim de Participar de Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR, MEDICO CIRURGIÃO GERAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de ACRELÂNDIA/AC, no período de 26 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2015, a fim de 20th World Congress, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ALINE FAÇANHA SILVA, SERVIDORA e ALUISIO DA SILVA BARROS, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 3 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de Participar da Oficina de Capacitação em Regulação do Acesso dos Usuários Indígenas aos serviços de saúde., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de Participar no evento: Ações de promoção da alimentação saudável e adequada., com ônus para Fonte de Recurso 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de JULIANE GALVÃO COSTA, SERVIDORA, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO NACIONAL DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA, CONSELHEIRA / CES-RO e ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA, SECRETÁRIA EXECUTIVA CES/RO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2015 a 15 de agosto de 2015, a fim de Participar da 5ª Reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Nacional e Saúde., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS LABAS, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2015, a fim de Participar da Reunião da Planária do CAU/BR., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2015 a 7 de agosto de 2015, a fim de Participar no Quinto Seminário que tratará do tema: Inovação na Atenção Ambulatorial Especializada., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de CARIS REGINA VALÊNCIA SALES, GERENTE DA REGULAÇÃO /GERREG, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de Acompanhar e assessorar o senhor Secretario de Estado na Saúde no Quinto Seminário que tratará do tema: Inovação na Atenção Ambulatorial Especializada., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI, DIRETOR GERAL e RENE OLIVEIRA DE BRITO, BIOMEDICA, ambos(as) lotados(as) no Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de NATAL/RN, no período de 15 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de Participar do XIX Encontro Nacional e V Congresso Latino Americano de analistas de alimentos, tema: Desafios Analíticos e Segurança Alimentar, com ônus para Fonte de Recurso 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de FLORISVALDO ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Promoção da Paz, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 17 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2015, a fim de participar do lançamento e implantação do serviço de fiscalização e controle de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, e conhecer a Secretaria de Estado de Prevenção Social à Violência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E: DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de MÁRCIA DIANA BONADIMAN, ENFERMEIRA/COORDENADORA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de agosto de 2015 a 7 de agosto de 2015, a fim de participar de reunião anual de gerentes de doenças de chagas da Macrorregional - Região Norte e Centro-Oeste, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de JOSÉ INÁCIO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde

de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 2 de agosto de 2015 a 8 de agosto de 2015, a fim de participar do curso de formação de inspetores para realizar inspeção nos estabelecimentos fabricantes de gases medicinais, com ônus para a Fonte 3209 - Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de WALDEMIR FERREIRA DACRUZ, COORDENADOR ESTADUAL DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de participar de Reunião Nacional de Vigilância das doenças exantemáticas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES, ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de participar da oficina técnica para tratar de assuntos de fiscalização em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e Processos Administrativos Sanitários, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de NILDA DE OLIVEIRA BARROS, COORDENADORA ESTADUAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE/RO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2015, a fim de participar do encontro anual de avaliação do programa de controle da tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO, TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de setembro de 2015 a 2 de outubro de 2015, a fim de participar do curso de análise de dados utilizando a nova ficha de notificação/ investigação e acompanhamento de tuberculose incluída na versão 5.0 do SINAN-NET, com ônus para a Fonte 3209 - TFSV/ MS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto do dia 16 de setembro de 2015, publicado no DOE 2792 de 29/09/2015 que autorizou a viagem de MAGNO SILVA ANDRADE, SD PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, MACEIO/AL, no período de 8 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2015, a fim de obter Certificado Médico Aeronáutico (CMA) na cidade de Manaus/ AM e participar do curso de Tripulantes Operacionais (CTOP) na cidade de Maceió/AL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia no destino a cidade de Manaus/AM e no destino a de Maceió/AL com ônus de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 8 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2015,...  
LEIA-SE ..., no período de 8 de setembro de 2015 a 8 de novembro de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto do dia 1 de setembro de 2015, publicado no DOE 2780 de 11/09/2015 que autorizou a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2015, a fim de participar de reunião com o Secretário do SRHU/MMA e a Diretora do Fundo Nacional do Meio Ambiente para tratar de assuntos relativos ao Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia e participar da 71ª Reunião Ordinária da ABEMA e da 119ª Reunião Ordinária de Conama, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., à cidade de MANAUS/AM,...  
LEIA-SE ..., à cidade de BRASÍLIA/DF,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto do dia 23 de setembro de 2015, publicado no DOE 2792 de 29/09/2015 que autorizou a viagem de ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2015, a fim de cumprir Agenda Oficial : Participar do Fórum dos Governadores do Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., à cidade de BRASÍLIA/DF,...  
LEIA-SE ..., às cidades de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

Autorizar a viagem de ELIUDE NASCIMENTO MARTINS, SERVIDORA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Promoção da Paz, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 11 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2015, a fim de participar do curso de EMDR, voltado para área de terapia intermediária a finalidade do uso das metodologias e ferramentas apropriadas para o atendimento terapêutico ao dependente químico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de RENATA STELA NEI DA SILVA, DELEGADA DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2015, a fim de Participar do "IX Jornada da Lei Maria da Penha", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de JURIMAR JOÃO DA SILVA CHAMBERLAIN, SD PM e RONALDO SANCHEZ FELISZIN, POLÍCIA MILITAR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 3 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de Participar do Curso de Especialização Profissional de Controle de Distúrbios Cíveis -II/15, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem de CESARINO JUNIOR DE LIMA APRÍGIO, MÉDICO VETERINÁRIO - COORDENADOR DE GRUPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de INDAIATUBA/SP, no período de 11 de agosto de 2015 a 14 de agosto de 2015, a fim de participar do I Simpósio Nacional e IV Simpósio Estadual de doenças transmitidas por carrapatos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA/ GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GTVISA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, a fim de participar da oficina técnica para tratar de assuntos de fiscalização em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e Processos Administrativos Sanitários, com ônus para a Fonte 3209 - Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA/ GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GTVISA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2015 a 7 de agosto de 2015, a fim de participar da III Semana de Vigilância Sanitária no Congresso Nacional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de RAFAEL MOTABRITO, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2015, a fim de Realizar visita para atender melhor as diligências do Ministério da Justiça, atualizar e acelerar procedimentos de convênios de pacotes firmados com aquele órgão visando à destinação de recursos através de transferências voluntárias do Governo Federal para a Segurança Pública do Estado., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de GILBERTO DANTAS DE ARAUJO, ENFERMEIRO/ INSPETOR SANITÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e PATRICIA OLIVEIRADA SILVA, ENFERMEIRA/ COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/HBAP, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de

Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2015, a fim de participarem do 2º ciclo de cursos sobre segurança do paciente, com ônus para a Fonte 3209 - Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ENFERMEIRA CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE e VANESSA EZAKI, BIOMÉDICA/ INSPETORA SANITÁRIA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de agosto de 2015 a 16 de agosto de 2015, a fim de participar do 1º Fórum Latino Americano de qualidade e segurança na saúde, com ônus para a Fonte 3209 - Recurso Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA, RESP SIVEP MALÁRIA/VETORES, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2015, a fim de participar da oficina de sistemas de informações SIVEP MALÁRIA e SIVEP VETORES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar a viagem de ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e MILTON DE BRITO SILVA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de agosto de 2015 a 6 de agosto de 2015, a fim de participar da Reunião de capacitação em logística de medicamentos antirretrovirais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**Superintendente Estadual de  
Assuntos Estratégicos**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N. 126/2015/ALFA/SUPEL/RO**

A **Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo o **objeto** é a aquisição de equipamentos de infraestrutura complementar para Telefonia de Voz sobre o IP do Governo do Estado de Rondônia, compreendendo: Telefones IP, Headsets, Gateways IP e Gateways GSM com instalação, no âmbito do Poder Executivo, a fim de possibilitar a utilização completa dos benefícios advindos da telefonia sobre o IP, referente ao **Processo Administrativo n. 01-2601.00294-00/2014-SEAE/RO**, foi HOMOLOGADO, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual n. 12.205/2006, em favor da empresa **L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, a qual foi vencedora dos Item 01 e 02, no valor total de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais). Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2015. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente Estadual - SEAE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE**, torna público, aos interessados, que em conformidade com o Parecer n. 1589/2015/PGERO, constante no **Processo n. 01-2601.00242-0000/2015**, cujo o **objeto** é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, tais como: Banner, Folder e Cartaz para atendimento ao Programa Prêmio Boas Ideias, foi HOMOLOGADO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensando a licitação, em favor da empresa **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 7.915 (sete mil, novecentos e quinze reais). Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2015. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente Estadual - SEAE

Portaria n. 87 de 16/11/2015.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, e em conformidade com os termos do art. 15, da Instrução Normativa n. 05, de julho de 2011, da Controladoria Geral do Estado – CGE, Considerando o Memorando n. 298/2015/GADM/SEAE, datado de 16 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO**, matrícula 300123097, Supervisor de Formação de Gestores, Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na Importância no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

**RECURSO:**

| Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Valor        |
|-------------------|---------------------|--------------|
| 2087              | 33.90.39            | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º – O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º – O serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Art. 5º – Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

**ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**  
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

**FAPERO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00014-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Implantação e operacionalização do SIGFAP, para atender a Fundação Rondônia, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, conforme DESPACHO Nº 028/2015/PROJUR acostado às fls. 89 e 90, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2015.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**  
Presidente da Fundação Rondônia  
Matrícula 300117906

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$- 100.000,00 (cem mil reais)**, com base no DESPACHO Nº 028/2015/PROJUR, acostado às fls. 89 e 90, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2015.

**Francisco Elder Souza de Oliveira**  
Presidente da Fundação Rondônia  
Matrícula 300117906

**PORTARIA nº 027/GAB/FAPERO** Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2015.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012.

**Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme Processo nº 01.1331.00046-0000/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, o gozo de férias, da servidora **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, Matrícula nº 300123786, lotada na Fundação Rondônia – FAPERO, do período de 15/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício 2014, ficando os 05 (cinco) dias restantes para fruição no período de 25/01 a 30/01/2016.

**Art. 2º - Encaminhe-se** cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

**FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da FAPERO  
Matrícula 300117906

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **Secretaria de Planejamento orçamento e gestão - SEPOG**, torna público que a licitação referente ao pregão eletrônico nº 00519/2014, Processo Administrativo n.º 01.2601.00041-0000/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, no Município de Porto Velho – RO, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, em favor das empresas relacionadas no quadro abaixo, conforme itens constantes nos autos.

| NOME DAS EMPRESAS                 | CNPJ               | VALOR               |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------|
| AUTOVEMA VEICULOS LTDA            | 03.968.287/0001-36 | 1.481.780,00        |
| MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA    | 54.305.743/0011-70 | 1.965.000,00        |
| VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA | 01.824.931/0001-77 | 148.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                      | -                  | <b>3.594.780,00</b> |

Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Planejamento orçamento e gestão -SEPOG  
Coordenador do PIDISE

**PORTARIA Nº 191 /GAB/SEPOG-2015**

Dispõe sobre Remarcação do gozo de férias relativas ao exercício de 2015 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **TRANSFERIR**, a pedido o gozo de férias da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, conforme abaixo relacionado, referente ao exercício de 2015:

**EURY YEDA DE DEUS ALENCAR**, Agente em Atividade Administrativa Matrícula nº 300007746, que estava programado para ser usufruído os 20 (vinte) dias restantes, conforme Portaria 157/GAB/SEPOG-2015, de 25 de setembro de 2015, para o período de 01 a 20.09.2015. Ficando o gozo para 21.12.2015 à 09.01.2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2015.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto/SEPOG

**AVISO DE ADESAO**

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI/RO**, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço n. 02/2015**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 15/2014 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e da 7ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/PR**, objetivando a prestação de serviços de consultoria em gestão arquivística, conversão de documentos, e indexação em software para gerenciamento eletrônico de documentos, e microfilmagem de documentação divididos em lotes específicos, nos itens 1, 2 e 3, no valor total de **R\$ 2.603.280,00** (dois milhões, seiscentos e três mil, duzentos e oitenta reais), em favor da empresa **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ N. 02.402.925/0001-94.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

Helena da Costa Bezerra  
Superintendente/SEARH  
Matrícula 300130643

**PORTARIA Nº 05566/NCSR/SEGEPI/SEPOG**  
6 DE OUTUBRO DE 2015.

**ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.4.2014, fls.2, e Requerimento de 8.9.2015, fls. 9, que consta nos autos do Processo n. 1734.00254/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO**, Enfermeiro, Matrícula nº 300022947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.1.2017 à 31.7.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 3º quinquênio de 15.5.2007 à 14.5.2012.

**HERCILIA FONSECA MARQUES**  
Diretora Executiva da SEGEPI

**PORTARIA Nº 05567/NCSR/SEARH/SEPOG**  
6 DE OUTUBRO DE 2015.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2634, de 03.02.2015, Portaria n. 615/NCSR/SEARH/SEPOG de 6.02.2015, publicada no DOE n. 2640, de 11.02.2015,

Considerando, Ofício n. 5552/GAB/CRH/SESAU, de 29.9.2015, Documento de Identificação n.1712.10912/2015,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a contar de 1.10.2015, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                    | Função                        | Matrícula |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|
| EREZITADIAS FIGUEIREDO  | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016916 |
| EUNICE VAZ DE BRITO     | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016865 |
| ANA LUCIA ALVES         | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017427 |
| NELI DOS SANTOS         | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300015364 |
| GEONICE PEREIRA ALMEIDA | Auxiliar em Enfermagem        | 300046555 |

**HERCILIA FONSECA MARQUES**  
Diretora Executiva da SEGEPI

**PORTARIA Nº 05568/NCSR/SEGEPI/SEPOG**  
6 DE OUTUBRO DE 2015.

**ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.6.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03994/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300097189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2010 à 9.5.2015.

**HERCILIA FONSECA MARQUES**  
Diretora Executiva da SEGEPI

PORTARIANº 05569/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2015, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1601.05633/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADAIR FERREIRA PRADO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05570/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12940/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300002444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 15.2.2000 à 14.2.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05571/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2015, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1601.12957/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIGUELA DA ROSA MENEZES, Professor Classe C, Matrícula nº 300050618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 à 9.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05572/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.9.2015, às fls. 19, despacho fls.28, que consta nos autos do Processo n. 1601.08330/2015,

#### R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04353/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.8.2015, a servidora IRANI DUARTE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

#### ONDE SE LÊ:

... no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2006 à 9.1.2011.

#### LEIA-SE:

... no período de 20.9.2015 à 19.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 10.1.2006 à 9.1.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05573/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10814/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS I, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05574/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.5.2014, fls. 2, despacho fls.8, que consta nos autos do Processo n. 1712.03483/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA, Médico 20h, Matrículas nº 300023088/23089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/ Porto Velho, no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 à 9.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05575/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05077/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIA MARCIA MIRANDA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no pe-

riodo de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 à 11.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05576/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.7.2015, fls. 2, despacho fls.8 que consta nos autos do Processo n. 1712.04688/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA CAVALCANTE LIMA, Nutricionista, Matrícula nº 300102232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2010 à 23.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05577/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.8.2015, fls. 2, despacho fls.8, que consta nos autos do Processo n. 1712.05167/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTH MARIA MATOS DE LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2009 à 17.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05578/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, despacho fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04114/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor APARECIDO DE JESUS TAVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 à 3.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05579/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.7.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04403/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MUNIZ FIALHO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05580/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04190/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUDINICE OLIMPIO RODRIGUES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 à 12.11.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05581/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2015, fls. 2, despacho fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04554/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELY PARDO COIMBRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05582/NCSR/SEGEF/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.3.2015, fls. 2, despacho fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02043/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELINETH LUCENA PAIVA COSTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300043938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 11.5.2003 à 10.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05583/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, despacho fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04109/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BRUNA LIMA DE PAULA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05584/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015, às fls. 19, despacho fls.23, que consta nos autos do Processo n. 1601.09340/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04413/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.8.2015, do servidor VANDERLI TROVO, Professor Classe C, Matrícula n. 300003412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º quinquênio de 1. 3.2008 à 28.2.2013.

**LEIA-SE:**

... no período de 23.9.2015 à 22.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.3.2008 à 28.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05585/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2015, às fls. 25, despacho fls.34, que consta nos autos no Processo n. 1501.00305/2015,

**RESOLVE:**

Suspender na portaria n. 02825/NCSR/SEARH/SEPOG de 28.5.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, o período de 1.7.2015 à 31.8.2015, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05586/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03096/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAMS FERNANDO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05587/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02764/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA MENDES BORGES, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05588/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.2.2014, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01576/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA COIMBRA ZEFERINO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Buritis, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05589/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02657/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENILDES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2007 à 3.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05590/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01581/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RICARDO DE QUEIROZ, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Espigão D'oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05591/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.2.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00952/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AMARO GARCIA GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094017, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º quinquênio de 7.12.2009 à 6.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05592/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00733/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JURACI DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 3.7.2002 à 2.7.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05593/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02693/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05594/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015, fls. 62, que consta nos autos do Processo n. 2201.13737/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.12.2015 à 29.2.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.10.2010 à 30.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05595/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 36, despacho fls.37, que consta nos autos do Processo n. 2201.08514/2013,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05596/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1734.00384/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300096730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2010 à 21.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05597/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00269/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300073241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.11.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 à 31.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05598/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10820/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOAO LUIZ KERDY DE MORAES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 6.6.2003 à 5.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05600/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.7.2015, fls. 2, despacho fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00611/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO ALVES GONCALVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05601/NCSR/SEGEP/SEPOG  
7 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2015, fls. 2, despacho fls.11, que consta nos autos do Processo n. 1503.00621/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDVALDO BORCHARDT, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIAN. 05602/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2015, Documento de Identificação n. 1601.52869/2015,

**R E S O L V E:**

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 9.10.2015, a servidora ADRIANA GLORIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300071825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05603/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00472/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILSON DE SOUZA BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 29.1.2002 à 28.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIANº 05604/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.4.2015, fls.4, despacho fls.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00352/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor KADSON PINHEIRO REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 30.10.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05605/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.8.2015, fls. 15, despacho fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00614/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE APARECIDA CARMINATTI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05606/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2015, às fls. 1, despacho fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1503.00781/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03650/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.7.2015, da servidora BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300060146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

**LEIA-SE:**

... no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05607/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.8.2015, fls. 2, despacho fls.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04842/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AURELIO ALVES DE SALES, Motorista, Matrícula nº 300002457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05608/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.8.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13515/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MICHELA APARECIDA SANTIAGO, Professor Classe C, Matrícula nº 300088819, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2009 à 20.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05609/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11954/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA LOPES COUTINHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300014489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2010 à 31.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05610/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 19.5.2015, fls. 2, despacho fls.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03260/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 11.1.2000 à 10.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05611/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.11.2014, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00395/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CID SOUZA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05612/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.5.2015, fls. 2, despacho fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02963/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO, Assistente Social, Matrícula nº 300093033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.5.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05613/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13002/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DA SILVA GAMBARTI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300009077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2008 à 2.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05614/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2015, fls. 2, despacho fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03211/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MESSIAS CARDOSO DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05615/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13030/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor ADELINO BISPO SANTANA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2000 à 25.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05616/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13036/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA HELENA DAMIAO SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300019783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 31.1.2002 à 30.1.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05617/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02667/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERNESTO AMORIM RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 10.12.2008 à 9.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05618/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13038/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA ALVES MOREIRA RODRIGUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05619/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2015, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.10087/2014,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAUDIO GIBIM, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 1.5.94 à 30.4.99.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05620/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12995/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELAIR BERNAL DE LIMA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05621/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12950/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY DE LIMA RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300028554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 31.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05625/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12968/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA DE MATOS FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025688, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05626/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08332/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI ROSA MEIRA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05627/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12947/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GETER ALVES DE FREITAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05628/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Despacho de 22.7.2015, às fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 2201.13705/2013,

#### RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04354/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.5.2015, a servidora ANITA ERICA WESSEL XANDER, Delegado Policia, Matrícula n. 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Cacoal.

#### ONDE SE LÊ:

... no período de 1.10.2013 à 31.10.2013, 1.8.2014 à 31.8.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, referente ao 2º quinquênio de 29.12.1999 à 28.12.2004.

#### LEIA-SE:

... no período de no período de 1.10.2013 à 31.10.2013, 1.8.2014 à 31.8.2014, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 29.12.1999 à 28.12.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05629/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Despacho fls.19/20, que consta nos autos do Processo n. 1712.01854/2015,

#### RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04580/NCSR/SEGE/SEPOG, de 28.8.2015, do servidor JOSE CICERO MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé.

#### ONDE SE LÊ:

... no período de 1.8.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.10 à 4.6.15.

#### LEIA-SE:

... no período de no período de 1.9.2015 à 31.10.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.10 à 4.6.15.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05630/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2015, às fls.30, que consta nos autos do Processo n. 1601.01108/2015,

#### RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02976/NCSR/SEARH/SEPOG, de 3.6.2015, do servidor WALTEIR CHAVES COSTA, Professor Classe C, Matrícula n. 300006163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

#### ONDE SE LÊ:

... no período de 1.6.2015 à 31.8.2015, referente ao 6º quinquênio de 6.5.2008 à 5.5.2013.

#### LEIA-SE:

... no período de no período de 1.8.2015 à 31.8.2015, 1.2.2016 à 31.3.2016, referente ao 6º quinquênio de 6.5.2008 à 5.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 05631/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 12.6.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11551/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora FANI FRANCISCO DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2,

Matricula nº 300117742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05632/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13039/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA BARBOSA CARDOSO, Professor Classe C, Matrícula nº 300013283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 22.8.1993 à 21.8.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05633/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13029/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CANDIDA NETA DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 12.6.2008 à 11.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05634/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12979/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMITA MARTINS DIAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 à 17.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05635/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13031/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 17.10.1994 à 16.10.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05636/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08344/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONALDO RIBEIRO COUTINHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alta Floresta, no período de 20.10.2015 à 19.1.2015, referente ao 1º quinquênio de 17.10.1989 à 16.10.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05637/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13416/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEX MAGALHAES DOS SANTOS, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300088041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 30.4.2009 à 29.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05638/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11930/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor DEVAIR PEREIRA DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300027563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05639/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15611/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA DALLE LASTE DE LIMA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2004 à 26.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05640/NCSR/SEGE/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13621/2015,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENITA MATEUS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 18.11.2005 à 17.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05641/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12943/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMIR MIRANDA DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 28.2.2009 à 27.2.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05642/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13184/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZIRA BARROS DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300009985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 6.9.2003 à 5.9.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05643/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12978/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AILTON VIEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 23.6.2008 à 22.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05644/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12984/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADILU DOS SANTOS LOPES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300012582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Guajará Mirim, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 05645/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.6.2015, às fls. 3, Informação GRH/COAFI/SEDUC às fls. 23 à 25, que consta nos autos do processo n. 1601.11217/2015,

#### RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 9.10.2015, a servidora LIRLEY ROSE PAZIN DA SILVA, ocu-

pante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300054779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05646/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05494/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA TEIXEIRA CARNEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 15.3.1998 à 14.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05647/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.4.2014, às fls. 31, que consta nos autos no Processo n. 2201.18206/2013,

#### RESOLVE:

Suspender na portaria n. 00688/NCSR/SEARH/SEPOG de 21.1.2014, que Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, o período de 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.9.2014 à 30.9.2014, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05648/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, os termos da Informação nº 1582/2015/ASTEC/SEGEP, fls. 74/75, que consta nos autos do Processo n. 2201.18206/2013,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, o período suspenso de 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.9.2014 à 30.9.2014, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HELENADACOSTABEZERRA  
Superintendente Estadual de Gestão de  
Pessoas

PORTARIANº 05649/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.6.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03892/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAURENICE WINKELMANN, Enfermeiro, Matrícula nº 300044309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05650/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04708/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON DA COSTA GONCALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.12.2009 à 1.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05651/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 712.04437/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA DA SILVA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.6.2008 à 31.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05652/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.2.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00905/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO CARLOS CAMPANARI, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017210, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 3.8.2010 à 2.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 05653/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 687/GAB/CGE de 30.9.2015 às fls. 2, Ofício n. 2519/GGRH/GAB/SEAS às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1105.00169/2015,

#### RESOLVE:

REMOVER, a contar de 3.8.2015 da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho a servidora JOSILEIA TAVARES DE SOUZA, Assistente de Gestão da Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. 300055744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05654/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 27.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03004/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 19.7.2006 à 18.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05655/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.5.2015, fls. 3, que consta nos autos do Processo n. 1923.00769/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS RAMOS DE FREITAS, Zootecnista, Matrícula nº 300009282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05656/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015, fls. 15, Despacho às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.08811/2013,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 6º quinquênio de 30.4.2009 à 29.8.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05657/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 16.7.2015, fls. 33, Despacho às fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 2201.11731/2013,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.1.2010 à 31.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05658/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.5.2015, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1401.00883/2013,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula nº 300007315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/ Espigão D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 30.11.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, referente ao 4º quinquênio de 27.8.2000 à 26.8.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05659/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 833/2015/RH/SEAE às fls. 2, Requerimento de 29.7.2015, fls. 3, que consta nos autos do Processo n. 2601.00179/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONARDO SANTIA-GO SIDON DA ROCHA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 12.8.2010 à 11.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05660/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 3, que consta nos autos do Processo n. 1923.00727/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JULIO LEAL TORRES, Zootecnista, Matrícula nº 300007490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Pimenta Bueno, no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º quinquênio de 2.1.1999 à 1.1.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05661/NCSR/SEGEP/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.8.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1901.00815/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ANGELO SPADETO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300003806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/

SEAGRI/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2003 à 30.4.2008, no período de 1.3.2015 à 31.5.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05662/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.7.2015, fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.05246/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRIDA HELENA GUARNIERI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 7.6.2010 à 6.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05663/NCSR/SEGEF/SEPOG  
8 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12942/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE SANTOS SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05664/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11968/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNEIA CORREIA DE MIRANDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2004 à 21.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05665/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12989/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNALVA FERNANDES SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300015381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 à 2.3.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05666/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11928/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA OSVALDINA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 17.11.1999 à 16.11.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05667/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13047/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 à 28.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05668/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11937/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISETE TEIXEIRA MINUCELLI, Professor Classe C, Matrícula nº

300051494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2004 à 6.4.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05669/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10829/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDITE GUNERTTI BENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 à 17.12.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05670/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11980/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GICELLE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 5.10.2004 à 4.10.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05671/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10195/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILDA DA SILVA FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D' Oeste no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 1.7.1998 à 30.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05672/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11934/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 25.9.2005 à 24.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05673/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.3.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07803/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria De Estado Da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 29.12.2004 à 28.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05674/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.8.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14575/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA DARC DE CAMILLO CORREA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05675/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.10.2014, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07578/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIOZANA MARIANO

FERREIRA LEISMANN, Professor Classe C, Matrícula nº 300015444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 19.10.1999 à 18.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05676/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11971/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIANA MOREIRA GONCALVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 25.10.1999 à 24.10.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05677/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13043/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETE MELO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05678/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.6.2014, fls. 2, despacho fls.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00554/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIDIMADE ABREU LIMA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300002030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 à 31.8.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05679/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.6.2015, fls. 3, despacho fls.12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00568/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05680/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.6.2015, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.12958/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORCA LIMA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05681/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12996/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 4.4.2003 à 3.4.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05682/NCSR/SEGEF/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11944/2015,

#### R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023925, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 2º quinquênio de 16.2.2003 à 15.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05683/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.6.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12990/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EUSTAQUIO CARVALHO MAIA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º quinquênio de 6.6.2003 à 5.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05684/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 18.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13032/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA COSTA GIMENES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 29.5.2008 à 28.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 05685/NCSR/SEGE/SEPOG  
9 DE OUTUBRO DE 2015.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.5.2015, fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12982/2015,

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 à 28.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES  
Diretora Executiva da SEGE

### SUPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2015/SUPEL/RO,**  
tipo "menor preço"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 01.1601.14114-00/2015/SEDUC**

**OBJETO:** Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de locação de estrutura para eventos sendo, Palco, Sistema de Sonorização, Sistema de Iluminação, Grades de Trelças, Tenda Piramidal, Cadeiras, Gradil de Proteção e Banheiro Químico, para atender ao Festival Estudantil Rondoniense de Artes - 2015, a ser realizado nos dias 09 e 10 de Dezembro. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.940,24. **DATA DE ABERTURA:** 27 de Dezembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). **Informações:** telefone (69) 3216-5318, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), ou através do e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com).

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira - SUPEL/RO

#### Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2015/SUPEL/RO.** Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.** Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02634-01/2015/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventu-

al e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, sonorização para subsidiar a realização de eventos, a pedido do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado - DER. Valor Estimado: R\$ 697.066,37. Data de Abertura: 27/11/2015, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5365/5144. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Superintendência Estadual de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2015/SUPEL/RO.** Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº: 01-1109.00060/2015/ SUGESPE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO 115 (CENTO E QUINZE) APARELHOS DE TELEFONES COM FIO E SEM FIO.

Valor Estimado: R\$ 14.003,30 Data de Abertura: **27/11/2015 ÀS 11h00min (horário de Brasília - DF).** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA  
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO  
Mat. 300109135

Aviso De Licitação  
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **503/2015/SUPEL/RO.** Tipo **Menor Preço Por Item.**

Processo Administrativo: 01.1712.02570-00/2014 Objeto: Aquisição de Acumulador Elétrico (Baterias) para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC. A pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO. (Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP).

Valor Estimado: R\$ 29.679,60 Data de Abertura: **30/11/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

**NILSEIA KETES**  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

# **AVISO DE LICITAÇÃO** **Superintendência Estadual de Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 509/2015/SUPEL/ÔMEGA, do tipo MENOR PREÇO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados pela Lei Comp. 123/2006.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para prestação de **serviços gráficos**, a serem fornecido no município de Porto Velho/RO - com participação EXCLUSIVA de ME/ EPP e equiparados pela Lei Comp. 123/06. **VALOR ESTIMADO: R\$ 8.370,35 - DATA DE ABERTURA: 27/11/2015, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO) - CÓDIGO DA UASG: 925373.**

**LOCAL:** Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, endereço Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo 3, 1º andar, Tel: (69) 3216-5366 - CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO.

**EDITAL:** consulta e retirada pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, telefone (69) 3216-5318, segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.

**Porto Velho - RO, 16 de Novembro de 2015.**

**MARIA DO CARMO DO PRADO**  
Pregoeira - SUPEL/RO

Aviso De Licitação  
Superintendência Estadual De Compras e  
Licitações

Pregão Eletrônico Nº 483/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. Processo Administrativo: 01-1923.00797.0000/2015

Objeto: Aquisição de material de consumo (combustível gasolina para aviação) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON/RO, a pedido desta.

Valor Estimado: **R\$ 76.280,00**

Data de Abertura: **01/12/2015 às 10h30min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).** Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

Fernando Nazaré Fernandes  
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

## **AVISO DE ANULAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 461/2015/SUPEL, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01-1420.02634-0001/2015/DER/RO, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação

de tendas, cadeiras, sonorização para subsidiar a realização de eventos, a pedido do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado - DER, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, em atendimento ao Parecer da Procuradoria do DER/RO e com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em razão de não se enquadrar à Exclusividade de ME/EPP. NOTIFICAR as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL  
Superintendente/SUPEL/RO  
Mat.300115686

## **AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1901.00270-00/2014-SETUR/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, WJC CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA MM LTDA, J S ENGENHARIA EIRELI EPP, PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e MAMORE CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registra-se que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou a **Certidão Regularidade de Tributos Municipais** vencida, porém por ser enquadrada como empresa de pequeno porte faz jus às prerrogativas do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06...."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2015.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL

## **AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº.037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00095-00/2015-FITHA/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...decidiu **HABILITAR** as empresas: **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, V.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP e JS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMILADOS LTDA - EPP**, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...."

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.  
**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**  
Presidente da CPLO/SUPEL

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 492/2015/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-1411.00168-0000/2015/FITHA/DER/RO

**OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de uma fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento encaminhado ao e-mail da equipe ZETA, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel): 1) NO ITEM 23 (MÁQUINA EXTRUSORA) ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 27 de novembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2015.

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

**Aviso De Adendo Modificador I**

Pregão Eletrônico Nº. 370/2015/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.03905-00/2015. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (compressa de gaze estéril, compressa campo operatório e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé e o município de Cacoal, conforme Edital e seus Anexos. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com **Pedido de Esclarecimento/Impugnação**, informa que o mesmo **sofreu alterações**, e ainda **ESCLARECE** que o **ADENDO MODIFICADOR I** está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Prevalencem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: **30/11/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília – DF)**. Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2015.

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**  
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 187/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2015**  
**PROCESSO: 01.1712.02736-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 e seus anexos (Anexo VI) de 30 de julho de 2013 - MEDICAMENTOS DO GRUPO 2, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, vinculada a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 e seus anexos (Anexo VI) de 30 de julho de 2013 - MEDICAMENTOS DO GRUPO 2, unidade pertencente à Diretoria de Gestão de Assistência Farmacêutica – DGAF, vinculada a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde.

**1.2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3.** DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado em um prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato.

**DO LOCAL/HORÁRIOS DE ENTREGA:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser

entregues com frete CIF, na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF (Farmácia/CEAF), sito a Av. Calama, 1750 – Bairro: São João Bosco – Fone: 69 3216-7207 – Email: [ceaf.dgaf@gmail.com](mailto:ceaf.dgaf@gmail.com) - CEP: 78.803-768 – Porto Velho/RO. Horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

**9.3.3. Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese

de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.9. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.10** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

## 10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

## 11-DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

#### 15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**

**SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

#### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Gerente do Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02736-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 187/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2015

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | CONSUMO ESTIMADO | UNID.             | MARCA                          | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                                            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------------------|---------------|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| 0001 | ATORVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)                                                                                  | 9.000,00         | COMPRIMIDO        | EUROFARMA                      | R\$ 1,66      | R\$ 0,55         | -66,87 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0002 | ATORVASTATINA 80 MG (POR COMPRIMIDO)                                                                                  | 1.000,00         | COMPRIMIDO        | EMS                            | R\$ 3,19      | R\$ 2,70         | -15,36 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME                           |
| 0003 | BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML (FRASCO)                                                                 | 1.800,00         | FRASCO            | ALCON                          | R\$ 44,68     | R\$ 44,68        | 0,00   | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0004 | CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)                                                             | 320,00           | FRASCO            | EMS                            | R\$ 230,05    | R\$ 204,32       | -11,18 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)                     |
| 0005 | CICLOSPORINA 50 MG (POR CÁPSULA)                                                                                      | 25.500,00        | CÁPSULA           | EMS                            | R\$ 2,77      | R\$ 2,05         | -25,99 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)                     |
| 0006 | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR QUE 8- FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA (PK2) | 300,00           | LATA              | DR. SCHAR                      | R\$ 250,00    | R\$ 170,91       | -31,64 | CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA                              |
| 0007 | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 8 ANOS (PK3)                                             | 300,00           | LATA              | DR. SCHAR                      | R\$ 250,00    | R\$ 177,67       | -28,93 | CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA                              |
| 0008 | COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA (PK1)              | 300,00           | LATA              | DR. SCHAR                      | R\$ 250,00    | R\$ 169,92       | -32,03 | CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA                              |
| 0009 | ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML (FRASCO DE 120ML)                                                                               | 600,00           | FRASCO            | APSEN                          | R\$ 21,82     | R\$ 21,81        | -0,05  | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0010 | FLUDROCORTISONA 0,1 MG (POR COMPRIMIDO)                                                                               | 2.500,00         | COMPRIMIDO        | BRISTOL-MYERS                  | R\$ 1,19      | R\$ 1,18         | -0,84  | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                             |
| 0011 | FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)                                                         | 850.000,00       | CÁPSULA +INALADOR | BIOSINTETICA FARMACÉUTICA LTDA | R\$ 0,96      | R\$ 0,75         | -21,88 | EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                  |
| 0012 | FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)                                                           | 18.000,00        | CÁPSULA +INALADOR | BIOSINTETICA FARMACÉUTICA LTDA | R\$ 0,85      | R\$ 0,76         | -10,59 | EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA                                  |
| 0013 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML - CANETA 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO                                                        | 600,00           | CANETA 3ML        | SANOFI AVENTIS                 | R\$ 92,10     | R\$ 92,10        | 0,00   | HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      |
| 0014 | INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL COMPATÍVEL COM CANETA APLICADORA                                                   | 1.920,00         | REFIL/FRASCO      | SANOFI AVENTIS                 | R\$ 83,41     | R\$ 83,41        | 0,00   | HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      |
| 0015 | LAMOTRIGINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)                                                                                    | 6.000,00         | COMPRIMIDO        | EUROFARMA                      | R\$ 0,54      | R\$ 0,25         | -53,70 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

N° DO PROCESSO: 1712.02736-00-2015

N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:187/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:17/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/11/2015

|      |                                                                          |            |             |                            |            |            |        |                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|----------------------------|------------|------------|--------|----------------------------------------------------------------------|
| 0016 | LAMOTRIGINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)                                       | 6.000,00   | COMPRIMIDO  | EUROFARMA                  | R\$ 0,88   | R\$ 0,41   | -53,41 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0017 | MESALAZINA 1 G + DILUENTE 100 ML (ENEMA) ± DOSE                          | 500,00     | FRASCO      | FERRING                    | R\$ 13,48  | R\$ 13,47  | -0,07  | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0018 | MESALAZINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)                                       | 280.000,00 | COMPRIMIDO  | TAKEDA/NYCOME D            | R\$ 1,61   | R\$ 0,53   | -67,08 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0019 | MESALAZINA 500 MG (POR SUPOSITÓRIO)                                      | 25.000,00  | SUPOSITÓRIO | TAKEDA/NYCOME D            | R\$ 3,06   | R\$ 3,06   | 0,00   | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0020 | MESALAZINA 800 MG (POR COMPRIMIDO)                                       | 3.000,00   | COMPRIMIDO  | TAKEDA/NYCOME D            | R\$ 2,56   | R\$ 1,00   | -60,94 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0021 | PAMIDRONATO 60 MG INJETÁVEL (POR FRASCO)                                 | 200,00     | FRASCO      | CRISTÁLIA                  | R\$ 439,63 | R\$ 207,50 | -52,80 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)                     |
| 0022 | PILOCARPINA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (FRASCO)                      | 1.800,00   | FRASCO      | ALLERGAN                   | R\$ 14,82  | R\$ 14,82  | 0,00   | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0023 | SALMETEROL 50 MCG PÓ INALANTE OU AEROSSOL BUCAL (POR FRASCO DE 60 DOSES) | 1.500,00   | FRASCO      | GLAXO WELLCOME PRODUCTOION | R\$ 45,75  | R\$ 45,74  | -0,02  | DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA                    |
| 0024 | TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE, BROMETO DE, 4 ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT  | 8.000,00   | FRASCO      | BOEHRINGER                 | R\$ 220,41 | R\$ 220,41 | 0,00   | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |
| 0025 | TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)                                       | 32.000,00  | COMPRIMIDO  | EUROFARMA                  | R\$ 1,09   | R\$ 0,24   | -77,98 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF |

**Márcio Rogério Gabriel**  
Superintendente

**Genean Prestes dos Santos**  
Gerente do Registro de Preços

| CNPJ               | Razão Social                                                         | Endereço                              | Cidade        | Representante              | CPF            | Telefone      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------|----------------|---------------|
| 26.921.908/0002-02 | HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF | SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700, -      | BRASILIA - DF | DENISE ANNE SILVA DE SOUZA | 750.174.742-34 | (61)3403-3500 |
| 20.918.668/0001-20 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME                           | RUA HENRIQUE SCHWERING , 368 - CENTRO | ERECHIM - RS  | MARITÂNIA F. FOLADOR       | 636.437.740-87 | (54)3712-1358 |

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

N° DO PROCESSO: 1712.02736-00-2015

N° DO PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:187/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:17/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/11/2015

|                    |                                                   |                                                    |                  |                                      |                |                |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| 04.598.413/0003-32 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)  | RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA                          | PORTO VELHO - RO | HERNANDES SALES GUERRA               | 021.883.208-75 | (69)2181-9901  |
| 07.430.231/0001-84 | CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA           | AV. JOAO PEDRO CARDOSO , 183 - JD AEROPORTO        | SAO PAULO - SP   | CARLOS EDUARDO PAULA LEITE GOUVÊA    | 090.096.818-40 | (11) 5033-9393 |
| 02.433.631/0001-20 | ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA          | Av. Acesso Rodoviário, quadra 09 módulo 01, - Tims | SERRA - ES       | ADRIANA MARZÁN DANTAS                | 023.385.       | (27) 2121.9255 |
| 05.008.240/0001-56 | EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA               | Rua Pituba, 17 - Iputinga                          | RECIFE - PE      | GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE       | 023.088.884-40 | (81)2138-9000  |
| 06.081.203/0001-36 | HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA    | SIA SUL TRECHO 03, -                               | BRASILIA - DF    | EDIR SANTIAGO                        | 291.560.518-16 | (11)5053-5914  |
| 08.076.127/0009-53 | DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXP. LTDA | Av. dos Expedicionários , 4788 - Montese           | FORTALEZA - CE   | EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA | 064.149.394-04 | (85) 3209-5450 |

**IPERON**

PORTARIA Nº 333/GARH/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 20, § 4º da Constituição Estadual e Art. 116, Inciso VII, da LC. 68/1992;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00628-0000/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período de 09/07/2015 à 31/12/2016, ao servidor **OLDEGAR CARLOS DENNY**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300033866, no Sindicato dos Servidores da Previdência do Estado de Rondônia – SINSEPER- triênio 2014/2016.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 426/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 15 da Resolução Normativa n.º 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n.º 2577 de 06/11/2014;

Considerando portaria nº 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, Técnico em Previdência, matrícula 300034150, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, com fruição no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 428/GARH/GAB/IPERON, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Conceder férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 15 da Resolução Normativa n.º 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n.º 2577 de 06/11/2014;

Considerando portaria nº 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **MARIA LÚCIA NUNES CHAVES**, Técnico em Previdência, matrícula 300033963, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, com fruição no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 525/GARH/GAB/IPERON DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Convalidar Concessão de dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora de 22/07/2015 e Declaração da Justiça Eleitoral de 26/10/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 06 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, Digitadora, matrícula 300034176, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2014, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.507/97, para gozo nos dias, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 de agosto de 2015.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 533/GARH/GAB/IPERON DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Convalidar Concessão de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n.º 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 e DOE 2612 de 30/12/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula 300103826, ocupante do cargo de Chefe de Compras e Licitações, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/07 a 01/08/2015, referente ao exercício de 2013.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 545/GARH/GAB/IPERON DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Convalidar Conversão de férias em pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n.º 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00835-0000/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de férias em pecúnia da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de Gerente de Perícia Médica Psicossocial do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300127420, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 03/02/2015 a 04/03/2015, por manifestado interesse da Administração Pública.

**Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.**  
**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 551/GARH/GAB/IPERON DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014;

Considerando Requerimento da servidora de 02/09/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033977, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de 01 a 30/01/2017 para 05/01 a 03/02/2016, referente ao exercício de 2015.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 569/GARH/GAB/IPERON DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Convalidar a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 01-2220.01837-0000/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º CONVALIDAR a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade no mês de julho de 2015, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 12/01/2010 a 11/01/2015, à servidora MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300052368, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 663/GARH/GAB/IPERON, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Conceder horas extras.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 01-1320.01329-0000/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 03/11/2015 a 31/12/2015, conforme abaixo:**

| SERVIDOR                        | MATRÍCULA | PERÍODO            |
|---------------------------------|-----------|--------------------|
| Cielma Maria Negreiros da Costa | 300033642 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Francineide Fontinele Araújo    | 300034165 | 03/11 a 31/12/2015 |

|                                     |           |                    |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| Hiatha Limone de Araújo Silva       | 300033957 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Ledir Bezerra dos Santos            | 300034169 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Lucineide Eglá Simões do Carmo      | 300033854 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Maria Conceição Ventura Bastos      | 300031421 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Regina Maria Barroso Moreira        | 300033881 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Claudia Maria P. dos Santos Machado | 300034162 | 12/11 a 31/12/2015 |
| Rosemary Trajano Diniz Dias         | 300034023 | 03/11 a 31/12/2015 |
| Maria de Lourdes Feitosa            | 300034439 | 03/11 a 31/12/2015 |

**Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos das servidoras.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 664/GARH/GAB/IPERON DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar Relotação Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

**Art. 1º CONVALIDAR a relotação da servidora CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA, Assistente em Previdência, matrícula 300034398, na Gerência Administrativa e Recursos Humanos/GARH/IPERON, a contar 01/04/2015.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 665/GARH/GAB/IPERON DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Alterar Escala de Férias.

A PRESIDENTE EMDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Requerimento de 04/11/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias da servidora MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300034248, referente ao exercício de 2015, de 05/01 a 03/02/2016 para 20/06 a 19/07/2016.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 666/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalidar a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE EMDO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo 2220/4763/2012

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, usufruída de 03/06 a 02/07/2015, referente ao 5º quinquênio, correspondente ao período de 29/09/2008 a 29/09/2013 à servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300016036, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 667/GARH/GAB/IPERON  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspender férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando 197/GAB de 09/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER as férias da servidora UNIVERSA LAGOS, matrícula 300034125, ocupante do cargo Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/11/2015, referente ao exercício de 2014, por interesse da Administração Pública.**

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

**CAERD**

PORTARIA N. 188/PRE/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimento, a senhora Alessandra Rodrigues de Sousa Silva, matrícula nº9156-2, como Diretora

Administrativa e Financeira – DAF, acumulando a Chefia do Gabinete, pelo período de 09.11.15 a 13.11.2015.

Porto velho, 09 de novembro de 2015.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

PORTARIA N. 171/PRE/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia,

RESOLVE:

I – Designar o senhor Laercio Alexandro de Andrade, matrícula nº092161, como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/ CAERD, em substituição a Senhora Taina Alves de Lima.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 21.09.2015.

Porto velho, 21 de Setembro de 2015.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

PORTARIA N. 348/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria nº 219/DE/15, a funcionária Nilza Macedo de Brito, matrícula nº2792-2.

II – Nomear, sem acréscimo de remuneração, o senhor Alexandro Alves, no cargo de Assistente Comercial e Negócios- ASSC.

III – Essa portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 09 de novembro de 2015.

**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e Operacional

**ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**  
Diretora Administrativa e Financeira/ Interina

**FABRÍCIO FERREIRA LIMA**  
Diretor Comercial Negócios/Interino

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

PORTARIA N. 346/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a Portaria 325/DE/2015, onde no-meia interinamente, com acréscimo de remunera-

ção, a funcionária Arlene Silva dos Santos, matrícula nº 2671-1, como Superintendente Regional Rio Machado – SUREG – RO, pelo período de 23.10.2015 a 10.11.2015.

Porto velho, 05 de novembro de 2015.

**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e de Operações

**FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**  
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

PORTARIA N. 345/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de inventário dos materiais em estoque, com prazo para conclusão das atividades, até o dia 31.12.2015.

Maria do Socorro Araújo Silva, matrícula nº00303 – 1, presidente  
Vandemira Aparecida da Silva, matrícula nº02677 – 0, membro  
Carlos Cesar Saraiva da Silva, matrícula nº 026384, membro  
Francisco das Chagas da S Xavier, matrícula nº01648 – 0, membro

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 03 de novembro de 2015.

**MAURO BERBERIAN**  
Diretor Técnico e de Operações

**FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA**  
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu (a) Pregoeiro (a), designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 059/DE/2015 de 19.02.2015, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 111/2015/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a

Lei Federal nº 10.520/2002, a Instrução Normativa nº 047/2008, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, e Decreto Estadual nº 15.643/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2015.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspensão por guinchamento e socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana; visando atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da SUREG-RO, discriminados neste Termo e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, bem como eventualmente veículos em trânsito a disposição da CAERD, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa** se enquadra na rubrica nº **413.104.330** do orçamento programa. **VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).**

**DATA DE ABERTURA: 30 de novembro de 2015 às 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.compragovernamentais.gov.br](http://www.compragovernamentais.gov.br) CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.compragovernamentais.gov.br](http://www.compragovernamentais.gov.br) (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail [cplmo@caerd-ro.com.br](mailto:cplmo@caerd-ro.com.br) ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2015.

**CLERY NEUSA BRUNHOLI**  
Pregoeiro da CAERD/RO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 059/DE/2015, de 19/02/15, publicada no DOE de nº. 2648 em 26.02.2015** vêm comunicar aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurado através do Processo Administrativo nº 0443/2015, para os fins que seguem: **OBJETO** – Constitui objeto desta licitação, Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de Construção do Muro de Alvenaria no Sistema de Abastecimento Independente, localizado no fundo da Companhia de operações Especiais – COE, situado na Avenida Jatuarana, S/N, no Bairro COHAB na cidade de Porto Velho/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. **RECURSOS** – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, do exercício de 2015, através dos Elementos de Despesas nº **133.101.010 - Benfeitorias no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto. VALOR ESTIMADO – R\$ 70.935,20 (setenta mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL** – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta-feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia

- CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br) ou solicitado pelo E-mail [cplmo@caerd-ro.com.br](mailto:cplmo@caerd-ro.com.br) **VALOR DO EDITAL** – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO). **ABERTURA DA LICITAÇÃO** – Será aberto ao Público no dia **04 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas. LOCAL** – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 13 de Novembro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz  
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO  
Mat. 09188-4

#### **Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº1588 /GAB/SESAU/2015**  
Porto Velho, 10 de novembro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-05572-000/2015**

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

|              |             | RECURSO         |           |           |
|--------------|-------------|-----------------|-----------|-----------|
| PROG         | PROJ ATIVID | NOTA DE EMPENHO | ELEM DESP | VALOR R\$ |
| 1015         | 2087        | 2015NE003343    | 3390.30   | 1.000,00  |
| 1015         | 2087        | 2015NE003344    | 3390.39   | 1.000,00  |
| <b>TOTAL</b> |             | <b>2.000,00</b> |           |           |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**  
CPF: **544.692.289-15**  
Lotação: **HPSJP-II**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA nº1589 /2015/GAB/SESAU**  
Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999,

regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 094/2015/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 30 de janeiro de 2015.

| NOME                           | MATRÍCULA | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO         |
|--------------------------------|-----------|-----------|----------------|
| ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA | 300071100 | POC/SESAU | CHEFE DE SETOR |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTARIA Nº1587 /GAB/SESAU/2015**  
Porto Velho, 11 de NOVEMBRO/ 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-06783-000-2015**

#### RESOLVE:

**LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

| RECURSO      |             |                 |           |                 |
|--------------|-------------|-----------------|-----------|-----------------|
| PROG         | PROJ ATIVID | NOTA DE EMPENHO | ELEM DESP | VALOR R\$       |
| 1015         | 2087        | 2015NE003345    | 3390.30   | 3.000,00        |
| 1015         | 2087        | 2015NE003346    | 3390.36   | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |             |                 |           | <b>5.000,00</b> |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**  
CPF: **428.542.450-91**  
Lotação: **LACEN/RO**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CEMETRON**

**PORTARIA Nº 118/GAB/CEMETRON**  
**PORTO VELHO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1208/GAB/CEMETRON/2015, datado em 05/11/2015, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

**Considerando o Processo nº 01-1712.07354-0000/2015.**

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei nº. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao Servidor abaixo Relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Laboratório Central, Porto Velho/(LACEN)**, referente ao mês de **OUTUBRO/2015.**

| ORD          | NOME                              | CARGO     | MATRÍCULA | HORAS      |
|--------------|-----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| 1            | ANDERSON CRISTINO DE ARAÚJO SILVA | 300120378 | BIOMÉDICO | 120        |
| <b>TOTAL</b> |                                   |           |           | <b>120</b> |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano  
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

**PORTARIA Nº119/GAB/CEMETRON**  
**PORTO VELHO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1209/GAB/CEMETRON/2015, datado em 05/11/2015, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

**Considerando o Processo nº 01-1712.07355-0000/2015**

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / **CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2015.**

| ORD          | MATRÍCULA | NOME                               | CARGO               | HORAS |
|--------------|-----------|------------------------------------|---------------------|-------|
| 01           | 300093527 | ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE      | ENFERMEIRA          | 120   |
| 02           | 300099813 | ALCILENE CRUZ LOPES                | TÉC. ENFERMAGEM     | 72    |
| 03           | 300119345 | ANA ALICE ALVES DA SILVA           | NUTRICIONISTA       | 120   |
| 04           | 300093530 | ANA REGINA SILVA DE MENESES        | TÉC. ENFERMAGEM     | 108   |
| 05           | 300093389 | ANDRÉ LICÍNIO DE MOURA             | TÉC. ENFERMAGEM     | 108   |
| 06           | 300063781 | ANNY GRACIELLY G. M. HOREAY        | BIOQUÍMICA          | 120   |
| 07           | 300039768 | CÉLIA APARECIDA MACIEL SOUSA SILVA | TEC. EM ENFERMAGEM  | 114   |
| 08           | 300123806 | CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO         | FISIOTERAPEUTA      | 24    |
| 09           | 300124253 | CLAUDIA CARDINALE MOTA TEIXEIRA    | BIOQUÍMICA          | 120   |
| 10           | 300069360 | CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS  | ENFERMEIRA          | 60    |
| 11           | 300098934 | CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS          | TÉC. ENFERMAGEM     | 66    |
| 12           | 300092880 | CRISTIANE DA SILVA BARBOSA         | TÉC. ENFERMAGEM     | 120   |
| 13           | 300099498 | DANIELLE CAVALCANTE MICHELETTO     | TÉC. ENFERMAGEM     | 108   |
| 14           | 300131225 | DANIELLE TELES MOREIRA             | NUTRICIONISTA       | 30    |
| 15           | 300131802 | DARFLE MÁXIMO CAMPOS               | TÉC. EM NUTRIÇÃO    | 18    |
| 16           | 300124687 | DENILDE DA CRUZ CUNHA              | ENFERMEIRA          | 30    |
| 17           | 300135361 | DEUSIRENE MARTINS                  | TÉC. EM LABORATÓRIO | 120   |
| 18           | 300053377 | ELIETE LIMA SILVA FERREIRA         | ENFERMEIRA          | 36    |
| 19           | 300134998 | FABRICIA PATRICIA CAVALCANTE MOURA | TÉC. EM LABORATÓRIO | 120   |
| 20           | 300093871 | FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS | TÉC. ENFERMAGEM     | 60    |
| 21           | 300001246 | GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA   | ENFERMEIRA          | 36    |
| 22           | 300119470 | HELAINE ISABEL DE FARIAS MOURA     | TÉC. ENFERMAGEM     | 48    |
| 23           | 300063689 | IOLANDA RODRIGUES MOREIRA          | ENFERMEIRA          | 96    |
| 24           | 300054063 | KELLY RAQUEL PRZYBSZ               | ENFERMEIRA          | 24    |
| 25           | 300100990 | LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE    | TÉC. ENFERMAGEM     | 48    |
| 26           | 300053570 | LUCENILDO SILVA DA COSTA           | TÉC. ENFERMAGEM     | 60    |
| 27           | 300126350 | LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ         | ENFERMEIRA          | 96    |
| 28           | 300131883 | MAIKO JULIANO PEREIRA              | ENFERMEIRO          | 120   |
| 29           | 300131438 | MARCÉLIA MORAIS ARANHA GARCIA      | TÉC. ENFERMAGEM     | 90    |
| 30           | 300073271 | MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ      | TÉC. ENFERMAGEM     | 120   |
| 31           | 300100233 | MARIA VERÔNICA BERNARDO            | TÉC. ENFERMAGEM     | 120   |
| 32           | 300054070 | RAQUEL GIL COSTA                   | ENFERMEIRA          | 48    |
| 33           | 300123184 | RIKSON SILVA LIMA                  | FISIOTERAPEUTA      | 120   |
| 34           | 300131559 | ROCICLEIA DOS SANTOS               | TÉC. ENFERMAGEM     | 48    |
| 35           | 300100846 | ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA     | ENFERMEIRA          | 108   |
| 36           | 300131658 | SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS     | NUTRICIONISTA       | 12    |
| 37           | 300100066 | SIMONE CUSTÓDIO DINIZ              | ENFERMEIRA          | 78    |
| 38           | 300034840 | TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO       | TÉC. ENFERMAGEM     | 96    |
| 39           | 300132248 | WELIGTON VIEIRA DA SILVA           | ENFERMEIRO          | 120   |
| <b>TOTAL</b> |           | <b>3162</b>                        |                     |       |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano  
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

**PORTARIA Nº 120/GAB/CEMETRON  
PORTO VELHO, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicada no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº **1210/GAB/CEMETRON/2015, datado em 06/11/2015, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

**Considerando o Processo nº 01-1712.07357-0000/2015**

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA / CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| Nº NOME                            | CARGO            | MATRICULA  | HORAS |
|------------------------------------|------------------|------------|-------|
| 01 BRUNO ALCEBIANES AYRES CALHÃO   | MÉDICO INFECTO   | 300131156  | 42    |
| 02 BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA   | MÉDICO INFECTO   | 300134125  | 48    |
| 03 GLADSON DENNY SIQUEIRA          | MÉDICO CLÍNICO   | 300028352  | 30    |
| 04 HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA     | MÉDICO INFECTO   | 300128853  | 24    |
| 05 HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO | MÉDICO CLÍNICO   | 300120921  | 12    |
| 06 LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO    | MÉDICO INTENSIV. | 300111731  | 12    |
| 07 MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES | MEDICO INFECTO   | 300131493  | 48    |
| <b>TOTAL</b>                       |                  | <b>216</b> |       |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano  
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

**PORTARIA Nº 121/GAB/CEMETRON  
PORTO VELHO/RO, 06 DE NOVEMBRO 2015.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicada no DOE Nº 2379 de 15/07/2015, nomeada em 03 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03/08/2015 e conforme consta no Ofício nº **1232/GAB/CEMETRON, datado em 06 de novembro de 2015.**

**Considerando o Processo nº 01.1712.07363-0000/2015**

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| MATRICULA NOME                                 | CARGO                             | HORAS |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|
| 300043775 AELSON LUIZ LEITE VIANA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS     | 20    |
| 300073940 ALCIENE DE ASSIS                     | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38    |
| 300099505 ALINE MENEZES DOS SANTOS             | TEC. EM ENFERMAGEM                | 42    |
| 300030680 ANA LÚCIA SOARES DO CARMO            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 42    |
| 300038884 ANA SHIRLEY FERREIRA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12    |
| 300097189 ANGELE CRISTIAN PEREIRA BANNEMANN    | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38    |
| 300015035 ANGELINA MENDES DA SILVA             | AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 38    |
| 300010665 ARIMAR VALE DE ASSIS                 | MOTORISTA                         | 40    |
| 300007733 CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI        | AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 36    |
| 300014845 CLAYTON RIBEIRO DE OLIVEIRA          | AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 36    |
| 300131382 CLAYTON MARQUES OLIVEIRA             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36    |
| 300044321 CLÉIA DA SILVA PASSOS                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 30    |
| 300062528 DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO | ENFERMEIRO                        | 38    |
| 300097198 DEBORA MARQUES DE AGUIAR             | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42    |
| 300100889 DIRCE ELER SUDÁRIO VIOTTO            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12    |
| 300098604 DIVÂNIA SOUZA ROSA BEZERRA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36    |
| 300002570 ÉDER COSTA DE CARVALHO               | AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 38    |
| 300016671 EDILENE MARIA MARTINS ALVES          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 38    |
| 300132195 ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 20    |
| 300101629 ELISANGELA PALLES LUZ                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36    |
| 300029779 EUCLIDES SANTANA SILVA               | MOTORISTA                         | 40    |
| 300098618 FABIANA SOUZA E SILVA                | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42    |
| 300014931 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS         | ASSISTENTE SOCIAL                 | 38    |

|                                                 |                                   |             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 300002473 FRANCISCO DE SOUZA NETO               | OFICIAL DE MANUTENÇÃO             | 42          |
| 300034313 FRANCISCO DIOGO DA CRUZ               | MOTORISTA                         | 24          |
| 300009014 GENILCE RIBEIRO COSTA                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 42          |
| 300044566 GEOZANE NEIVA DE CARVALHO             | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 30          |
| 300097196 GRACIANO DE CARVALHO CAIRES           | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 36          |
| 300100359 GRECIANE VIEIRA ALVES                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12          |
| 300053466 JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 24          |
| 300001580 JOÃO PEREIRA FILHO                    | TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 38          |
| 300092881 JOEL DUARTE SILVA                     | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38          |
| 300093050 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300099717 KEILA MARIA DA SILVA                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300120604 LEANDRO CORRÊIA                       | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38          |
| 300001231 LUANIR NASCIMENTO DA SILVA            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 42          |
| 300028398 LUCILÉIA DIAS CAMARÃO                 | AUXILIAR EM ENFERMAGEM            | 36          |
| 300023023 MACIANO ALVES BEZERRA                 | OFICIAL DE MANUTENÇÃO             | 36          |
| 300096201 MÁRCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300023042 MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA           | AUXILIAR EM ENFERMAGEM            | 36          |
| 300101627 MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 24          |
| 300043612 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA II           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 38          |
| 300001216 MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA          | AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVAS | 36          |
| 300023040 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS               | AUXILIAR EM ENFERMAGEM            | 42          |
| 300073873 MARIA DO SOCORRO GOIS CARVALHO        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 24          |
| 300016668 MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 36          |
| 300008914 MARIA NAZARÉ MONTEIRO                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 30          |
| 300100251 MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 24          |
| 300103837 MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES       | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36          |
| 300017345 MARLI DA SILVA MENDES                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE     | 38          |
| 300011126 MARLÚCIA DOS SANTOS RODRIGUES         | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE     | 36          |
| 300125505 MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA        | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38          |
| 300099490 NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12          |
| 300044598 OLINDA BRITO DO NASCIMENTO            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 30          |
| 300002083 PEDROZA MOREIRA DA SILVA              | OFICIAL DE MANUTENÇÃO             | 40          |
| 300012043 PERPÉTUA RODRIGUES COELHO             | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 36          |
| 300093206 RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 38          |
| 300038938 RAQUEL NOVAES SOUSA                   | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300017628 REGINEIDE ALVES CUNHA                 | DATILÓGRAFA                       | 38          |
| 300124684 RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA      | AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS   | 38          |
| 300007744 ROGÉRIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO         | OFICIAL DE MANUTENÇÃO             | 24          |
| 300009485 ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL      | DATILÓGRAFA                       | 36          |
| 300100226 ROSILEI MARTINELLI                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300016667 SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO            | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 20          |
| 300001859 SEDY GONÇALVES DE BELEM               | TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 36          |
| 300068948 SUELLEN RIBEIRO DA SILVA              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12          |
| 300062755 TECLA CHEFRE DA SILVA                 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36          |
| 300092888 TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300044068 TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       | 30          |
| 300098723 THAYNÁ DE LIMA BARBOSA MEIRA          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36          |
| 300098724 TIRREL BRITO CARDOSO                  | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 42          |
| 300057561 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 36          |
| 300092952 VASTI DOS SANTOS DAMASCENO            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 12          |
| 300131937 VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             | 24          |
| 300038943 WALDENIZA COSTA DE SOUZA              | AUXILIAR EM ENFERMAGEM            | 36          |
| <b>TOTAL DE HORAS</b>                           |                                   | <b>2528</b> |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano  
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

**PORTARIA Nº 122/GAB/CEMETRON  
PORTO VELHO/RO, 06 DE NOVEMBRO 2015.**

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho/2015, publicada no DOE Nº 2379 de 15/07/2015 nomeada em 03 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03/08/2015 e conforme consta no Ofício nº **1233/GAB/CEMETRON, datado em 06 de novembro de 2015.**

**Considerando o Processo nº 01.1712.07364-0000/2015.**

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| MATRÍCULA                        | NOME                                      | CARGO | HORAS |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------|-------|
| 300046783 ADELINO CAMPOS MOTA    | AGENTE DE PORTARIA                        |       | 42    |
| 300048759 CLEMILDE MARIA FEITOSA | AGENTE DE PORTARIA                        |       | 38    |
| 300046909 ELZA MENDONÇA SÓRIA    | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS |       | 24    |

|                       |                                |                                           |            |
|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 300037263             | FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS  | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 42         |
| 300037266             | IRENE SHOCKNESS DE SOUZA       | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 36         |
| 300037269             | JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO     | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 24         |
| 300065931             | JOSÉ JONAS BATISTA             | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 22         |
| 300049446             | MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA   | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 24         |
| 300050237             | MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA | AGENTE DE PORTARIA                        | 30         |
| 300051900             | MARIA FERREIRA CORREIA         | AGENTE DE PORTARIA                        | 42         |
| 300050397             | MARIA VALQUIRIA RIBEIRO        | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 30         |
| 300037277             | NAYDE NUNES MONTEIRO           | AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS | 42         |
| 300058201             | RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO  | AGENTE ADMINISTRATIVO                     | 38         |
| <b>TOTAL DE HORAS</b> |                                |                                           | <b>434</b> |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sérgio de Almeida Basano  
Diretor Geral Adjunto/CEMETRON

### FHEMERON

Porto Velho, 16 de outubro de 2015.

### RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 128/GAB/PRES/FHEMERON de 08 de outubro de 2015, onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **AGOSTO/15**.

Onde se Lê:

| NOME                  | CARGO                  | MAT       | H.P. |
|-----------------------|------------------------|-----------|------|
| Geisa Firmino Gambati | Técnica em Laboratório | 300012659 | 36   |

Leia – se:

| NOME                  | CARGO                  | MAT       | H.P. |
|-----------------------|------------------------|-----------|------|
| Geisa Firmino Gambati | Técnica em Laboratório | 300120659 | 36   |

**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

**PORTARIA Nº147/GAB/PRES/FHEMERON** Porto Velho, 16 de novembro de 2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| NOME                         | CARGO  | MAT       | H.P. |
|------------------------------|--------|-----------|------|
| George Luiz Sabag Skrobot    | Médico | 300023034 | 120  |
| Raquel Almeida Magalhães     | Médico | 300121705 | 18   |
| Paula Franssinete Sales Maia | Médico | 300096032 | 18   |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

**PORTARIA Nº148 GAB/PRES/FHEMERON** Porto Velho, 16 de novembro de 2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **OUTUBRO/15**.

| NOME                                  | CARGO                         | MAT       | H.P. |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------|------|
| Alcides Monteiro de Souza Filho       | Técnica em Laboratório        | 300044608 | 120  |
| Aline Aly de Freitas                  | Técnico em Enfermagem         | 300100943 | 72   |
| Ana Paula Ramos Barbato               | Técnica em Laboratório        | 300073229 | 48   |
| Cacilda de Figueiredo Jardim          | Farmacêutico Bioquímico       | 300055777 | 60   |
| Cristianni Paulina de Holanda         | Técnico em Laboratório        | 300053592 | 108  |
| Divina Eterna da Costa                | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017504 | 84   |
| Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira | Técnico em Laboratório        | 300053445 | 24   |
| Evandro Gualberto Duarte              | Farmacêutico                  | 300044583 | 120  |
| Fernanda Batista da Silva             | Técnico em Laboratório        | 300120649 | 72   |
| Francisco de Assis Araujo Aguiar      | Biomédico                     | 300068587 | 120  |
| Geisa Firmino Gambati                 | Técnico em Laboratório        | 300120659 | 60   |
| Irineu Brunini Filho                  | Biomédico                     | 300009436 | 60   |
| Janiza Tavares Martins                | Técnico em Laboratório        | 300120660 | 12   |
| Juliana da Silva Almeida Brisola      | Biomédico                     | 300082151 | 90   |
| Jolmar Faria Ribeiro                  | Técnico em Enfermagem         | 300097285 | 84   |
| Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes  | Biomédico                     | 300022390 | 48   |
| Madalena Janck                        | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044427 | 48   |
| Marcia Helena Torati                  | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300018129 | 72   |
| Marcos Furtado Mendonça               | Biomédico                     | 300056009 | 120  |
| Maria Bernadete Neves                 | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044300 | 24   |
| Maria Irenir de Sousa                 | Enfermeira                    | 300022961 | 96   |
| Maria Ivaneide de Souza               | Enfermeira                    | 300021788 | 96   |
| Maria Kadia Saraiva dos Santos        | Técnica em Laboratório        | 300053493 | 48   |
| Maria Rita Ribeiro da Silva           | Técnica em Laboratório        | 300044299 | 120  |
| Neide Parada Nova                     | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017106 | 24   |
| Orinaldo de Lima Gomes                | Auxiliar em Enfermagem        | 300001933 | 114  |
| Rita Maria Furtado Garbero            | Farmacêutico Bioquímico       | 300009566 | 66   |
| Rogério Savio Borges da Silva         | Técnico em Laboratório        | 300002002 | 96   |
| Rosângela de Souza Pereira            | Técnica em Laboratório        | 300073241 | 84   |
| Roselia Pereira de Carvalho           | Auxiliar em Enfermagem        | 300046187 | 114  |
| Tereza Zenaide de Conceição Brito     | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300009272 | 72   |
| Tochinqi Nakandakare                  | Biomédico                     | 300011013 | 120  |
| Valdecir Rodrigues                    | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016697 | 24   |
| Valeria Ronik Caldeira                | Biomédico                     | 300096056 | 96   |
| Walquiria Lima de Almeida             | Farmacêutico Bioquímico       | 300094144 | 120  |
| Zelia Maria da Silva Reis             | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300016703 | 24   |
| Zenaide da Silva Monteiro             | Biomédico                     | 300063727 | 24   |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

**PORTARIA Nº 149GAB/PRES/FHEMERON** Porto Velho, 16 de novembro de 2015

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora abaixo relacionada, lotado nesta FHEMERON; referente ao mês de **SETEMBRO /15**.

| NOME                     | CARGO                  | MAT       | H.P. |
|--------------------------|------------------------|-----------|------|
| Berenice da Silva Flores | Auxiliar em Enfermagem | 300044663 | 120  |

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
**ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da FHEMERON

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2015. PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2015 Processo nº 01-1801.00327-001/2014.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 133/2015, do Pregão Eletrônico nº 022/2015, oriundo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e toners), em favor da empresa Life Tech Informática Ltda ME, CNPJ- 84.738.632/0001-47, detentora dos itens da ata 005, 006, 015, 031, 032, 033, 034, 047, 059, perfazendo um total de R\$ 30.057,94 (Trinta mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00514/2015.

Publique-se.  
Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

## HBAP

PORTARIA Nº 251/GAD/GAB/HBAP, de 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.07295-0000/2015.

| NOME                                        | CARGO                          | MATRICULA           | H.  |
|---------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|-----|
| ADENILSON OLIVEIRA GOMES                    | Médico Neonatologista          | 300132199           | 30  |
| ADRIANA IGLESIAS R. BRUZADIN                | Médico Ultrasonografista       | 300040485           | 78  |
| ADRIANA SILVA ASSIS                         | Médico Gastroenterologista     | 300068692           | 72  |
| ADRIANA MARIA C. DE SOUZA                   | Médico Pediatra                | 300023088/300023089 | 90  |
| AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA              | Médico Clínico Geral           | 300134687           | 24  |
| ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO                   | Médico Neonatologista          | 300023051/300023052 | 108 |
| ALESSANDRO CORREIA P. DOS SANTOS            | Médico Urologista              | 300094166           | 120 |
| ALEXANDRE BRITO DA SILVA                    | Médico Cirurgião               | 300053345           | 84  |
| ANA LUCIA ROCHA RANGEL                      | Médico Ginecologista Obstetra  | 300028584/300028585 | 24  |
| ANA PAULA DA SILVA MULLER                   | Médico Nefrologista            | 300093264           | 36  |
| ANTONIO CIPRIANO G. A. JUNIOR               | Médico Cirurgião Pediatra      | 300022557           | 96  |
| ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR                | Médico Cirurgião Torácico      | 300094268           | 72  |
| BRUNO NOCRATO LOIOLA                        | Médico Radiologista            | 300134195           | 96  |
| BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES             | Médico Radiologista            | 300132065           | 48  |
| CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA                | Médico Ortopedista             | 300053695           | 120 |
| CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA                | Médico Urologista              | 300041544           | 60  |
| CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI                 | Médico Intensivista            | 300054077           | 72  |
| CARLOS ROBERTO M. DE ALENCAR                | Médico Ginecologista Obstetra  | 300034883           | 90  |
| CID OLAVO SCARPA VASCONCELOS                | Médico Urologista              | 300022465/300022466 | 72  |
| CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA               | Médico Radiologista            | 300061173           | 72  |
| CRISTELA MARTINS CERETA                     | Médico Nefrologista            | 300132092           | 36  |
| CRISTIANE F. REIS MAIORQUIN                 | Médico Pediatra                | 300055959           | 80  |
| CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA                   | Médico Pediatra                | 300131951           | 18  |
| DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL              | Médico Ginecologista Obstetra  | 300120422           | 88  |
| EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES                   | Médico Ginecologista Obstetra  | 300034889/300034891 | 24  |
| EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA                   | Médico Intensivista            | 300132273           | 84  |
| ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES              | Médico Pediatra                | 300132075           | 114 |
| ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA | Médico Cardiologista           | 300131251           | 120 |
| EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G. BARBOSA       | Médico Radiologista            | 300100627           | 72  |
| EVERTON GENTIL BELTRAME                     | Médico Cirurgião Torácico      | 300094033           | 120 |
| FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA               | Médico Pediatra                | 300132253           | 102 |
| FERNANDA SILVEIRA DE O. ALMEIDA             | Médico Neonatologista          | 300094305           | 18  |
| FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ                  | Médico Cirur. Cabeça e Pescoço | 300038887           | 36  |
| FRANC FERNANDES ARRUDA                      | Médico Intensivista            | 300067514           | 120 |
| GUSTAVO BOUSQUET VIANA                      | Médico Gastroenterologista     | 300057728           | 72  |
| GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA               | Médico Nefrologista            | 300038909           | 48  |
| HALLAN RODRIGUES MENDONCA                   | Médico Ortopedista             | 300094286           | 120 |
| HELIO AUGUSTO DACOSTA NUNES JUNIOR          | Médico Urologista              | 300100690           | 24  |
| HELY CAMURCA LIMA JUNIOR                    | Médico Ginecologista           | 300022454           | 12  |
| ISEL PANTOJA FEROS MATOS                    | Médico Clínico Geral           | 300124711           | 60  |
| JANAINA ALENCAR DE MENEZES                  | Médico Ginecologista Obstetra  | 300093943           | 12  |
| JOAO ALVES                                  | Médico Radiologista            | 300040960           | 48  |
| JOAO BATISTA NAVA FILHO                     | Médico Ginecologista Obstetra  | 300009513/300009514 | 120 |
| KALI MUNDIM DIAS DE JESUS                   | Médico Neonatologista          | 300132375           | 96  |
| LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO              | Médico Intensivista            | 300132091           | 36  |
| LEANDRO RODRIGUES LIMA                      | Médico Psiquiatra              | 300131734           | 60  |
| LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR                  | Médico Gastroenterologista     | 300021327/300021328 | 48  |
| LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA                  | Médico Intensivista            | 300044814           | 120 |
| LUCIA DE FATIMA V. REGO MAIORQUIN           | Médico Neonatologista          | 300053234           | 18  |
| MARCELA CRISTINA B. DOS SANTOS              | Médico Pediatra                | 300132389           | 114 |
| MARCOS ALBERTO DE M. VEIGA                  | Médico Cirurgião Geral         | 300028638/300028639 | 114 |
| MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA               | Médico Clínico Geral           | 300132394           | 90  |
| MARIA ANGELICA VASCONCELOS LEMOS DE MATOS   | Médico Pediatra                | 300022409/300022410 | 66  |
| MARIA IVANETE S. IMACA                      | Médico Oftalmologista          | 300063431           | 120 |
| MARIANA AYRES HENRIQUE                      | Médico Cardiologista           | 300103259           | 120 |
| MARIO RICARDO DIAZ MOLERO                   | Médico Ginecologista Obstetra  | 300022439/300022440 | 120 |
| MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA             | Médico Ginecologista Obstetra  | 300043287           | 120 |
| MIGUEL CIRILO LEDO SILVA                    | Médico Cirurgião Geral         | 300120314           | 24  |
| MURILO BRUZADIN                             | Médico Ginecologista Obstetra  | 300022489/300022490 | 60  |

|                                   |                               |                     |     |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----|
| NELSON CEZAR MARQUEZINI           | Médico Ortopedista            | 300092721           | 24  |
| OADMIL MONTEIRO DA S. FILHO       | Médico Urologista             | 300101107           | 120 |
| ORLANDO TEODORO RAMALHO           | Médico Clínico Geral          | 300045365           | 120 |
| PAULO CEZAR C. DE VASCONCELOS     | Médico Urologista             | 300131516           | 60  |
| PEDRO LUIZ RYCHECKI IANKOWSKI     | Médico Neurologista           | 300001372/300001373 | 12  |
| PRISCILA MARGARETH ZAMUNER        | Médico Radiologista           | 300068735           | 48  |
| PATRICIA SABINA SILVA MORHEB      | Médico Neonatologista         | 300068872           | 120 |
| RACHED MOHAMOUD ALI               | Médico Ginecologista Obstetra | 300025047/300025048 | 120 |
| RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA           | Médico Oftalmologista         | 300050183           | 60  |
| REGINA MARIA CARVALHO PONTES      | Médico Clínico Geral          | 300092848           | 60  |
| RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI      | Médico Ortopedista            | 300094293           | 90  |
| RICARDO DUARTE MOTA               | Médico Urologista             | 300131914           | 96  |
| ROBINSON CARDOSO MACHADO          | Médico Oncologista            | 300027976/300027977 | 78  |
| RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA          | Médico Cirurgião              | 300068864/300094039 | 84  |
| RODRIGO BASTOS DE BARROS          | Médico Cirurgião Geral        | 300053293           | 108 |
| RODRIGO VICK FERNANDES GOMES      | Médico Ortopedista            | 300093008           | 24  |
| ROGERES AUGUSTO BARROSO           | Médico Clínico Geral          | 300022970/300022971 | 120 |
| SERGIO DIAS DE FREITAS            | Médico Neonatologista         | 300053376           | 78  |
| SOLINO PRADO DE ASSIS             | Médico Oftalmologista         | 300042082           | 120 |
| SPENCER VAICIUNAS                 | Médico Endoscopista           | 300100612           | 72  |
| TAINA MAGALHAES DE O. BERTOLLO    | Médico Cirurgião Geral        | 300131616           | 120 |
| TATIANABUENO PARREIRA             | Médico Nefrologista           | 300132329           | 66  |
| THEMIS BORCHE DA SILVA            | Médico Clínico Geral          | 300133262           | 78  |
| VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA | Médico Pediatra/Cardio        | 300040479           | 120 |
| WILFREDO EMANOEL WENZEL           | Médico Ultrasonografista      | 300071003           | 54  |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAI/SESAU

PORTARIA Nº 252/GAD/GAB/HBAP, de 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do processo nº nº 01-1712.07295-0000/2015.

| NOME                               | CARGO                         | MATRICULA | H.  |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----|
| AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR | Médico Ortopedista            | 300134302 | 96  |
| ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA         | Médico Nutróloga              | 300134032 | 76  |
| DANIEL ROMAN R. MATELJAN           | Médico Clínico Geral          | 300134178 | 96  |
| DANILO BASTOS DE BARROS            | Médico Clínico Geral          | 300134126 | 120 |
| DENISE CRISTINA DE VARGAS          | Médico Pediatra               | 300134091 | 120 |
| EDSON JAWORSKI                     | Médico Clínico Geral          | 300134361 | 120 |
| FLAVIA WINK DE MIRANDA             | Médico Radiologista           | 300124638 | 48  |
| GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER       | Médico Ortopedista            | 300134326 | 120 |
| JOSÉ CARLOS MULASKI                | Médico Intensivista           | 300127019 | 72  |
| JOSE IRACY MACARIO B. JUNIOR       | Médico Clínico Geral          | 300128862 | 72  |
| MAIRA TOLENTINO DA C. ALBUQUERQUE  | Médico Pediatra               | 300134034 | 12  |
| MICHELLY DEBORAS. PINHEIRO         | Médico Pediatra               | 300134093 | 90  |
| PRISCILA ROSAL HONORATO            | Médico Nefrologista           | 300122906 | 48  |
| REMBERTO JAVIER C. PONCE           | Médico Ginecologista Obstetra | 300128402 | 60  |
| RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES    | Médico Ortopedista            | 300134043 | 120 |
| SARUZA SILVA FERREIRA DA COSTA     | Médico Endoscopista           | 300134011 | 54  |
| TATIANE DE SANTANA LIMA            | Médico Pediatra               | 300134752 | 120 |
| VANESSA MERLEN F. FERRAZ DE SÁ     | Médico Psiquiatra             | 300131395 | 18  |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAI/SESAU

PORTARIA Nº 254/GAD/GAB/HBAP, 5 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07300-0000/2015

| Servidor (a)                         | Cargo                             | Matrícula | H. |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----|
| ABADIA RODRIGUES SOARES              | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001232 | 42 |
| ADALGISA MOTA CORDEIRO               | Agente em Ativ. Adm.              | 300015158 | 42 |
| ADAMIS MAIA UCHOA                    | Enfermeiro                        | 300131355 | 36 |
| ADELIA TORRES DA SILVA               | Técnico em Enfermagem             | 300043206 | 36 |
| ADELICE SILVA DE SOUZA               | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022475 | 36 |
| ADILSON DE ARAUJO CHAVES             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300133248 | 42 |
| ADRIANA MOREIRA NUNES                | Auxiliar em Enfermagem            | 300028382 | 24 |
| ADRIANA TICO DA SILVA                | Enfermeiro                        | 300093267 | 36 |
| AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA            | Auxiliar em Enfermagem            | 300045114 | 42 |
| AGENOR DA SILVA CUNHA                | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001287 | 38 |
| AGNALDO ARRUDA SOARES                | Técnico em Serviços de Saúde      | 300022734 | 36 |
| AILCI PINHEIRO DA SILVA              | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001444 | 42 |
| ALBERTO DA SILVA FREITAS             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300002509 | 42 |
| ALCINEI FERREIRA                     | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300011879 | 36 |
| ALDA FREITAS CARVALHO                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001266 | 38 |
| ALDA SOMBRA COELHO                   | Auxiliar em Enfermagem            | 300002020 | 42 |
| ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO            | Técnico em Enfermagem             | 300034909 | 36 |
| ALDENIRA DOS SANTOS                  | Auxiliar em Enfermagem            | 300002058 | 42 |
| ALDENORA FLORINDA DA SILVA           | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300044112 | 36 |
| ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO        | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300022325 | 42 |
| ALESSANDRA DA SILVA DANTAS           | Técnico em Enfermagem             | 300096075 | 36 |
| ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA        | Técnico em Enfermagem             | 300100185 | 42 |
| ALESSANDRA SOUZA AIRES               | Auxiliar em Enfermagem            | 300040520 | 36 |
| ALICE GOMES DAS NEVES                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001679 | 36 |
| ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO          | Técnico em Enfermagem             | 300093480 | 36 |
| ALINE CRISTINA LOPES                 | Técnico em Enfermagem             | 300094290 | 36 |
| ALINE DOS SANTOS PRADO               | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300125809 | 36 |
| ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA        | Motorista                         | 300068724 | 24 |
| ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS          | Engenheiro de Seg. do Trabalho    | 300103784 | 40 |
| ALTAIZA ROQUE DA COSTA               | Auxiliar em Enfermagem            | 300022344 | 36 |
| ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA         | Auxiliar em Enfermagem            | 300001433 | 36 |
| ALZIRA MARIA A. DOS SANTOS           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300014303 | 36 |
| AMALIA DURAM DUARTE                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044223 | 36 |
| AMANDA DIOGO DA SILVA                | Técnico em Enfermagem             | 300098589 | 36 |
| ANAAMÉLIA DE ARAUJO                  | Técnico em Serviços de Saúde      | 300001229 | 36 |
| ANA GLORIA CORTEZ GOES               | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001353 | 42 |
| ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA          | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300004442 | 36 |
| ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO    | Auxiliar em Enfermagem            | 300001998 | 36 |
| ANA MARIA DA SILVA                   | Técnico em Contabilidade          | 300020104 | 36 |
| ANA MARIA PASSOS DE MELO             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001265 | 42 |
| ANA THEREZA SUPELETE                 | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300004368 | 36 |
| ANANETH DA SILVA ALVES               | Técnico em Enfermagem             | 300062662 | 42 |
| ANDERSON COSTA CAVALCANTE            | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300043973 | 24 |
| ANDRESSA COELHO SILVA                | Técnico em Enfermagem             | 300132219 | 36 |
| ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA        | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300001551 | 36 |
| ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS      | Auxiliar em Enfermagem            | 300042341 | 36 |
| ANGELICA MARIA RIBEIRO DE SOUZA      | Agente em Ativ. Adm.              | 300001157 | 42 |
| ANGELINA MAIA CORREIA                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044406 | 38 |
| ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA  | Auxiliar Oficial de Manutenção    | 300022933 | 36 |
| ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA    | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300044224 | 42 |
| ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES        | Técnica em enfermagem             | 300001986 | 36 |
| ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO         | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044165 | 36 |
| ANTONIO NETO DOS SANTOS              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001292 | 38 |
| ANTONIO NOBRE MARTINS                | Auxiliar em Enfermagem            | 300001452 | 36 |
| ANTONIO ROSADA COSTA                 | Técnico Adm. Educacional          | 300024364 | 38 |
| ANTONIO SOARES RODRIGUES             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001365 | 38 |
| APARECIDO DE LIMA                    | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300002734 | 36 |
| ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO      | Técnico em Serviços de Saúde      | 300022482 | 38 |
| ARLENE LOPES DA SILVA                | Técnico em Serviços de Saúde      | 300043921 | 36 |
| ARLINDO SOARES MIRANDA               | Auxiliar em Ativ. Administrativas | 300001291 | 36 |
| AROLD DO BONFIM SILVA                | Técnico em Previdência            | 300034203 | 38 |
| AROLD LOPES DE SOUZA                 | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300043519 | 36 |
| AUDENIR DE PAULA ANDRADE             | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300044689 | 42 |
| AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA  | Auxiliar em Enfermagem            | 300001685 | 24 |
| AUREA CAMELO CORREA                  | Técnico em Serviços de Saúde      | 300001236 | 38 |
| BENILCE DA SILVA MAGALHAES           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300131368 | 36 |
| CACILDA NERY TORRES                  | Técnico em Reabilitação           | 300001519 | 36 |
| CARLA DA SILVA PINHEIRO              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044196 | 36 |
| CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL       | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300011569 | 42 |
| CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR       | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300011078 | 38 |
| CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL         | Técnico em Informática            | 300125073 | 42 |
| CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE     | Técnico em Serviços de Saúde      | 300001750 | 36 |
| CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO    | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300022573 | 36 |
| CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022763 | 38 |
| CELESTINO COSME DANTAS               | Motorista                         | 300001731 | 36 |

|                                     |                                |           |    |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|----|
| CELIAANASTACIA CARNEIRO SILVA       | Técnico em Enfermagem          | 300120588 | 36 |
| CILENE MARIA BEZERRA MACIEL         | Auxiliar em Enfermagem         | 300034803 | 42 |
| CLARICE CLORINDA FRANK              | Enfermeiro                     | 300034787 | 42 |
| CLAUDEMIR DE ALMEIDA                | Enfermeiro                     | 300062660 | 36 |
| CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES       | Oficial de Manutenção          | 300043750 | 36 |
| CLAUDETE ROSAS DA SILVA             | Técnico em Enfermagem          | 300053678 | 36 |
| CLEFERSON CHUINCA                   | Técnico em Serviços de Saúde   | 300023025 | 38 |
| CLEIDE SALES DE MORAES              | Técnico em Serviços de Saúde   | 300001111 | 36 |
| CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA        | Técnico em Enfermagem          | 300056896 | 36 |
| CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO      | Auxiliar em Enfermagem         | 300058432 | 36 |
| CLERIMAR ALVES PEREIRA              | Técnico em Enfermagem          | 300077079 | 36 |
| CLEVANEIDE DACOSTA NOGUEIRA         | Técnico em Enfermagem          | 300096065 | 42 |
| CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES  | Técnico em Enfermagem          | 300093065 | 36 |
| CREUNICE DA SILVA VIEIRA            | Auxiliar em Enfermagem         | 300001422 | 42 |
| CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA      | Técnico em Enfermagem          | 300103785 | 36 |
| CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA          | Técnico em Enfermagem          | 300038964 | 42 |
| DALVA JOSE DOS SANTOS               | Auxiliar em Enfermagem         | 300011759 | 42 |
| DAMARIS BORGES JIMENES FILHA        | Técnico em Enfermagem          | 300046413 | 24 |
| DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO    | Técnico em Enfermagem          | 300093068 | 06 |
| DANIEL AMARAL LIMA                  | Psicólogo                      | 300132696 | 36 |
| DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO    | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300125793 | 36 |
| DARCY RIBEIRO DA SILVA              | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001272 | 36 |
| DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ     | Técnico em Enfermagem          | 300053238 | 36 |
| DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO     | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300010963 | 38 |
| DEUSDETE MOURAO DE LIMA             | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001337 | 38 |
| DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO      | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022764 | 36 |
| DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ          | Auxiliar em Ativ. Adm.         | 300002042 | 36 |
| DORACI PEREIRA BARROSO              | Auxiliar em Enfermagem         | 300001934 | 42 |
| DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA        | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300001988 | 36 |
| DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA | Técnico em Enfermagem          | 300062656 | 24 |
| DURVALINA BARBOSA                   | Auxiliar Oficial de Manutenção | 300001694 | 36 |
| EDCARLOS DANTAS DA SILVA            | Oficial de Manutenção          | 300023026 | 36 |
| EDILAINE OLIVEIRA GOMES             | Técnico em Enfermagem          | 300099797 | 36 |
| EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA      | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300043659 | 36 |
| EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO   | Nutricionista                  | 300131256 | 36 |
| EDINEUSA GUSMÃO RAMOS               | Técnico em Enfermagem          | 300097190 | 42 |
| EDITH LIMA VIEIRA                   | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001664 | 16 |
| EDMILSON DA SILVA REIS              | Auxiliar em Enfermagem         | 300001523 | 36 |
| EDMILSON GOMES DA SILVA             | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300044230 | 36 |
| EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS  | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300044120 | 42 |
| EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS    | Auxiliar em Enfermagem         | 300001200 | 36 |
| EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI       | Administrador                  | 300020995 | 42 |
| EDNA TEIXEIRA FERRAZ                | Auxiliar em Enfermagem         | 300001982 | 42 |
| EDU VALE DE MORAIS                  | Técnico em Serviços de Saúde   | 300043645 | 42 |
| EDVANEIDE MARIA BATISTA             | Auxiliar em Enfermagem         | 300046418 | 42 |
| ELAINE CASTRO SANTOS                | Técnico em Previdência         | 300033869 | 42 |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES  | Agente em Ativ. Adm.           | 300063782 | 42 |
| ELEIDE RIBEIRO MIRANDA              | Oficial de Manutenção          | 300001164 | 42 |
| ELENILDA DA SILVA ABREU             | Técnico em Enfermagem          | 300100540 | 36 |
| ELENILSON ALVES DA SILVA            | Auxiliar em Ativ. Adm.         | 300001824 | 38 |
| ELIANA DA COSTA CARNEIRO            | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022937 | 36 |
| ELIETE PINHEIRO DE SOUZA            | Técnico em Serviços de Saúde   | 300043649 | 42 |
| ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS       | Técnico em Serviços de Saúde   | 300002035 | 36 |
| ELISANDELA CASTRO FURTADO           | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022779 | 38 |
| ELISANGELA ALVES SOARES             | Técnico em Enfermagem          | 300046178 | 42 |
| ELISANGELA MAXIMO BARBOSA           | Enfermeiro                     | 300038873 | 36 |
| ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA        | Técnico em Enfermagem          | 300038840 | 36 |
| ELIZANGELA BRASIL DO CARMO          | Oficial de Manutenção          | 300022540 | 42 |
| ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA          | Técnico em Enfermagem          | 300098956 | 24 |
| ELVIS FERREIRA BRAGA                | Técnico em Serviços de Saúde   | 300001980 | 36 |
| ELZA DE SOUZA MENEZES               | Auxiliar em Enfermagem         | 300001515 | 36 |
| ENEIDA TEIXEIRA COLARES             | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022938 | 42 |
| ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA         | Psicólogo                      | 300027261 | 42 |
| ESTHER PEREIRA HASSAN               | Técnico em Enfermagem          | 300073250 | 12 |
| EULALIA REZENDE RODRIGUES           | Auxiliar em Enfermagem         | 300002004 | 42 |
| EUNICE DOS SANTOS ARAUJO            | Auxiliar em Enfermagem         | 300022538 | 36 |
| EUNICE SOUZA DOS SANTOS             | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300011520 | 36 |
| EVANDRO COLARES                     | Auxiliar em Enfermagem         | 300022449 | 36 |
| EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONCA      | Oficial de Manutenção          | 300003098 | 42 |
| EVANE ANDRADE DA SILVA              | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022446 | 38 |
| EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO         | Técnico em Enfermagem          | 300034930 | 36 |
| FABIANA BRASIL PEREIRA              | Técnico em Enfermagem          | 300071004 | 36 |
| FELISBELA BOTELHO PASSOS            | Auxiliar em Enfermagem         | 300001464 | 42 |
| FIDELIA MORENO ANTELO               | Técnico em Enfermagem          | 300120543 | 24 |
| FLORISA DE DEUS SAMPAIO             | Técnico em Enfermagem          | 300093925 | 36 |
| FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA        | Auxiliar em Ativ. Adm.         | 300044084 | 36 |

|                                        |                                |           |    |
|----------------------------------------|--------------------------------|-----------|----|
| FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA      | Técnico em Enfermagem          | 300099472 | 24 |
| FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA           | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022738 | 36 |
| FRANCISCA DA COSTA FERREIRA            | Auxiliar em Enfermagem         | 300001981 | 36 |
| FRANCISCA DA SILVA ROCHA               | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001188 | 42 |
| FRANCISCA FATIMA DA SILVA              | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022736 | 42 |
| FRANCISCA FRANCA SILVA                 | Auxiliar em Enfermagem         | 300022363 | 42 |
| FRANCISCA GOMES CUNHA                  | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300002128 | 36 |
| FRANCISCA NENES CARMO                  | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022941 | 36 |
| FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES | Auxiliar em Enfermagem         | 300022493 | 42 |
| FRANCISCA PERES DOS SANTOS             | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022942 | 36 |
| FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELIS          | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300044211 | 36 |
| FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS         | Motorista                      | 300077860 | 36 |
| FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO              | Motorista                      | 300001741 | 36 |
| FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA         | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022943 | 42 |
| FRANCISCO CHAGAS DA SILVA              | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300011523 | 36 |
| FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA     | Agente de Serviços Técnicos    | 300001826 | 42 |
| FRANCISCO JOSE BEZERRA                 | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300001371 | 38 |
| FRANCISCO LINS                         | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300043642 | 38 |
| FRANCISCO MODESTO DA COSTA             | Psicólogo                      | 300094026 | 24 |
| FRANCISCO XAVIER SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300044114 | 38 |
| GELSIMAR PEREIRA LIMA                  | Técnico em Enfermagem          | 300098894 | 42 |
| GENIVAL BASTOS ALMEIDA                 | Engenheiro Mecânico            | 300121252 | 38 |
| GERCINA SILVA DA ROCHA                 | Auxiliar em Enfermagem         | 300022574 | 42 |
| GERSILENE PEREIRA MONTEIRO             | Técnico em Enfermagem          | 300053487 | 36 |
| GILBERTO SIMIAO DA SILVA               | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300004027 | 38 |
| GILMAR DAS GRACAS SOARES               | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300001166 | 36 |
| GINALVA CARLA DO AMARAL                | Técnico em Enfermagem          | 300053367 | 42 |
| GIOVANA GOMES DA SILVA                 | Técnico em Enfermagem          | 300099727 | 36 |
| GLAE FERNANDES NOGUEIRA                | Técnico em Serviços de Saúde   | 300001661 | 38 |
| GRACIETE CARVALHO MONTEIRO             | Enfermeiro                     | 300058275 | 42 |
| GRACILEILY SANTOS BOTELHO              | Técnico em Serviços de Saúde   | 300022485 | 38 |
| HALISON CERQUEIRA CAUPER               | Enfermeiro                     | 300053408 | 42 |
| HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO       | Técnico em Enfermagem          | 300001968 | 42 |
| HELENIR BATISTA DOS SANTOS             | Agente de Serviços Gerais      | 300024494 | 36 |
| HELIO ROBERTO DE SOUZA                 | Enfermeiro                     | 300099802 | 42 |
| HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ              | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300008655 | 36 |
| HERMES DAS CHAGAS MOREIRA              | Auxiliar em Enfermagem         | 300054054 | 36 |
| HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA           | Agente em Ativ. Adm.           | 300124825 | 40 |
| HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES       | Técnico em Serviços de Saúde   | 300043966 | 24 |
| HUDSON CARVALHO                        | Técnico em Laboratório         | 300043648 | 36 |
| HUDSON SOMBRA TORRES                   | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300022468 | 36 |
| HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA            | Auxiliar Oficial de Manutenção | 300001781 | 42 |
| IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS      | Auxiliar em Enfermagem         | 300001418 | 42 |
| ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES       | Técnico em Serviços de Saúde   | 300014911 | 42 |
| IRACEMA BEZERRA SANTIAGO               | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300017768 | 38 |
| IRACEMA REIS LIMA                      | Oficial de Manutenção          | 300002059 | 36 |
| IRAPUAM FERREIRA NEVES                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300019900 | 36 |
| IRENE DOS SANTOS CALDEIRA              | Auxiliar em Enfermagem         | 300001248 | 36 |
| IRENE PEREIRA DA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300011866 | 36 |
| IRINEIDE M. DE FREITAS                 | Técnico em Enfermagem          | 300093923 | 42 |
| IRISMAR VIANA GOMES                    | Técnico em Laboratório         | 300002067 | 36 |
| IRMA LACERDA MACHADO                   | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300017446 | 36 |
| ISAIAS VIANA RIBEIRO                   | Técnico em Enfermagem          | 300054026 | 36 |
| IVANI LOURDES CONTE                    | Auxiliar em Ativ. Adm.         | 300011754 | 38 |
| IVANILTON OLIVEIRA MORAES              | Motorista                      | 300073497 | 36 |
| IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO        | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300015483 | 36 |
| IVETE SOLIS                            | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300002136 | 36 |
| IVONE BARROS FACA                      | Auxiliar em Enfermagem         | 300028633 | 42 |
| IZABEL DOS SANTOS GARCIA               | Técnico em Serviços de Saúde   | 300002637 | 42 |
| IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL         | Oficial de Manutenção          | 300001949 | 42 |
| IZAURINA DA SILVA COSTA                | Técnico em Serviços de Saúde   | 300044521 | 36 |
| JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA   | Auxiliar em Enfermagem         | 300038851 | 42 |
| JAIME LESSA DE SOUZA                   | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300022500 | 36 |
| JAIR LOPES                             | Técnico em Enfermagem          | 300053747 | 36 |
| JAQUELINE LOPES DE SOUZA               | Técnico em Enfermagem          | 300120353 | 36 |
| JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS            | Auxiliar de Serviços de Saúde  | 300008926 | 36 |
| JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA             | Técnico em Enfermagem          | 300038891 | 42 |
| JECINILDA APRIGIO FERREIRA             | Técnico em Enfermagem          | 300120354 | 44 |
| JENILCE SALES MITOUSO                  | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001754 | 42 |
| JERCINO DOS SANTOS MARINHO             | Oficial de Manutenção          | 300001333 | 42 |
| JESUINA DA SILVA                       | Auxiliar em Enfermagem         | 300028223 | 36 |
| JEVANITA ALVES DE FRANCA               | Técnico em Enfermagem          | 300034954 | 36 |
| JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA          | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300001182 | 36 |
| JOANA MOREIRA DE PAULA                 | Auxiliar de Serviços Gerais    | 300043647 | 36 |
| JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA          | Agente de Serviços Gerais      | 300044163 | 42 |
| JOAO RAULINO UCHOA                     | Motorista                      | 300061109 | 36 |

|                                          |                                   |           |    |
|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----|
| JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES          | Auxiliar em Ativ. Administrativas | 300043502 | 36 |
| JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS | Auxiliar em Enfermagem            | 300041561 | 42 |
| JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001634 | 38 |
| JOSE ALVES DA SILVA                      | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300001690 | 38 |
| JOSE AMANCIO DA COSTA                    | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300001301 | 42 |
| JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO              | Técnico em Enfermagem             | 300062847 | 36 |
| JOSENIER PEREIRA DA SILVA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300022502 | 42 |
| JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO               | Auxiliar Oficial de Manutenção    | 300022456 | 38 |
| JOVENTINA BARROS AZEVEDO                 | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001681 | 42 |
| JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA        | Auxiliar em Enfermagem            | 300040946 | 42 |
| JURACY FERREIRA DA SILVA SANTOS          | Auxiliar em Enfermagem            | 300002019 | 42 |
| JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO           | Técnico em Informática            | 300126852 | 42 |
| KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022742 | 42 |
| KATIANE BRAGADO DO CARMO                 | Técnico em Enfermagem             | 300073963 | 36 |
| KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA                | Técnico em Enfermagem             | 300062841 | 40 |
| KELLEN GEBER ORTIZ NEVES                 | Técnico em Enfermagem             | 300131354 | 36 |
| KELLY TELLES DE OLIVEIRA                 | Técnico em Enfermagem             | 300034818 | 36 |
| KEYTYANNY MELO LOPES                     | Enfermeiro                        | 300054067 | 42 |
| LAERTE ALVES SIQUEIRA                    | Auxiliar em Enfermagem            | 300002073 | 36 |
| LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES             | Agente Administrativo             | 300120374 | 38 |
| LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO           | Técnico em Enfermagem             | 300073204 | 36 |
| LEONOR MAZOTTI FERRAZ                    | Auxiliar em Enfermagem            | 300028242 | 42 |
| LILIAN DOS SANTOS SOUZA                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022391 | 42 |
| LILIANE MENDES CAMPELO                   | Técnico em Enfermagem             | 300131406 | 24 |
| LINDAURA MORAIS DIAS                     | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022950 | 38 |
| LIOCILEIDA ALVES LINHARES                | Técnico em Enfermagem             | 300131783 | 36 |
| LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO     | Agente em Ativ. Adm.              | 300058262 | 38 |
| LUCIA GUARATE DE QUEIROZ                 | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300002934 | 36 |
| LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300014783 | 38 |
| LUCIANA MARTINS GUSMAO                   | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300131410 | 36 |
| LUCIANE CARVALHO VIEIRA                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300120355 | 36 |
| LUCIANE SOUSA SAMPAIO                    | Técnico em Enfermagem             | 300131754 | 36 |
| LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300019921 | 36 |
| LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA              | Técnico em Enfermagem             | 300093171 | 36 |
| LUCILIO MENDES RAMOS                     | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300024345 | 42 |
| LUCIMAR CAMPELO DE A. RODRIGUES          | Auxiliar em Enfermagem            | 300001992 | 42 |
| LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO             | Auxiliar em Enfermagem            | 300001447 | 36 |
| LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300001979 | 42 |
| LUCINERES BRAZ                           | Técnico em Enfermagem             | 300001983 | 42 |
| LUCININHA MENEZES MARRIELI               | Auxiliar em Enfermagem            | 300028397 | 36 |
| LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS             | Agente em ativ. Adm.              | 300124829 | 38 |
| LUIZ DE SOUSA E SILVA                    | Motorista                         | 300073510 | 36 |
| LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300043060 | 36 |
| LUIZA RODRIGUES PORTUGAL                 | Auxiliar em Enfermagem            | 300022504 | 42 |
| LUZIA MEDEIROS LUCHINI                   | Agente em Ativ. Adm.              | 300001562 | 24 |
| LUZINETE ASSUNCAO LOPES                  | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001520 | 36 |
| LUZINETE REIS DE OLIVEIRA                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001228 | 42 |
| MACIEL RODRIGUES CHAVES                  | Técnico em Enfermagem             | 300077778 | 36 |
| MAICON HARLIEN SALAS SOARES              | Agente em Ativ. Adm.              | 300124107 | 38 |
| MANOEL HUMASSA LOPES                     | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044532 | 42 |
| MARCIA ANDREADA COSTA SIQUEIRA           | Assistente Social                 | 300094057 | 36 |
| MARCIO GOMES DE SOUZA                    | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300010895 | 38 |
| MARCO SILVA LIMA                         | Agente de Serviços Gerais         | 300043582 | 38 |
| MARCOS RODRIGUES DE SOUZA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300028485 | 36 |
| MARGARIDA AURELIA DA SILVA               | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044604 | 36 |
| MARIA AGAR SANTOS DA SILVA               | Técnico em Serviços de Saúde      | 300001492 | 38 |
| MARIA ALBA DA COSTA TAVARES              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001203 | 36 |
| MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS            | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001267 | 36 |
| MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO          | Técnico em Enfermagem             | 300131460 | 36 |
| MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA        | Auxiliar em Enfermagem            | 300001990 | 42 |
| MARIA ANTONIA LELIS                      | Auxiliar Oficial de Manutenção    | 300022952 | 44 |
| MARIA APARECIDA FIRMO SILVA              | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300015689 | 36 |
| MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS          | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300058453 | 42 |
| MARIA APARECIDA RIBEIRO                  | Oficial de Manutenção             | 300022487 | 36 |
| MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA   | Técnico em Enfermagem             | 300042343 | 36 |
| MARIA AUGUSTA VIEIRA                     | Auxiliar em Enfermagem            | 300001473 | 42 |
| MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO        | Auxiliar em Enfermagem            | 300001156 | 42 |
| MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA          | Auxiliar em Enfermagem            | 300002011 | 36 |
| MARIA CONCEICAO BATISTA                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300012059 | 38 |
| MARIA CREUSA DIAS DA SILVA               | Técnico em Enfermagem             | 300068955 | 36 |
| MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO   | Auxiliar em Enfermagem            | 300044200 | 36 |
| MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES       | Técnico em Serviços de Saúde      | 300001786 | 42 |
| MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO             | Técnico em Serviços de Saúde      | 300015124 | 42 |
| MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS        | Auxiliar em Enfermagem            | 300009537 | 42 |
| MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES              | Auxiliar em Enfermagem            | 300001466 | 42 |
| MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO            | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300010923 | 38 |

|                                           |                                   |           |    |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----|
| MARIA DAS DORES LOPES FLORES              | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300001424 | 42 |
| MARIA DAS GRACAS CASTEDO                  | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300002003 | 36 |
| MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO           | Técnico em Enfermagem             | 300022778 | 36 |
| MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA         | Auxiliar em Enfermagem            | 300002026 | 36 |
| MARIA DE FATIMAAMORIM XAVIER              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022505 | 42 |
| MARIA DE FATIMAARAUJO                     | Enfermeiro                        | 300022438 | 42 |
| MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA             | Técnico em Enfermagem             | 300069348 | 36 |
| MARIA DE FATIMACELESTINO DA COSTA         | Técnico em Enfermagem             | 300053407 | 36 |
| MARIA DE FATIMACORDEIRO DA SILVA          | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300043664 | 38 |
| MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA        | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044301 | 36 |
| MARIA DE FATIMA LIRA                      | Psicólogo                         | 300013848 | 30 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA                   | Enfermeiro                        | 300001927 | 36 |
| MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA          | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022995 | 36 |
| MARIA DE LOURDES CORREA LIMA              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044323 | 36 |
| MARIA DE LOURDES DA SILVA                 | Auxiliar em Enfermagem            | 300001451 | 36 |
| MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA         | Técnico em Serviços de Saúde      | 300002724 | 36 |
| MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022955 | 36 |
| MARIA DE MATOS MELO                       | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300004074 | 40 |
| MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES         | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001224 | 36 |
| MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO         | Agente em Ativ. Adm.              | 300002251 | 42 |
| MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS      | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001138 | 42 |
| MARIA DE SOUZA MORAES                     | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001130 | 42 |
| MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS           | Auxiliar em Enfermagem            | 300011702 | 42 |
| MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300001437 | 36 |
| MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA     | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001199 | 36 |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. MONTEIRO | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022956 | 38 |
| MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. DE OLIVEIRA  | Técnico em Laboratório            | 300046800 | 42 |
| MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA         | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022392 | 38 |
| MARIA DOS SANTOS NEVES                    | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001171 | 36 |
| MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I               | Auxiliar em Ativ. Adm.            | 300001840 | 38 |
| MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS             | Auxiliar em Enfermagem            | 300022494 | 36 |
| MARIA ELIZA DOBGENSKI                     | Auxiliar em Enfermagem            | 300023066 | 36 |
| MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO               | Auxiliar em Enfermagem            | 300040934 | 36 |
| MARIA ELZA DE SOUZA                       | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001180 | 36 |
| MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES             | Agente em Ativ. Adm.              | 300002113 | 42 |
| MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA            | Auxiliar em Enfermagem            | 300001194 | 36 |
| MARIA EUNICE PEREIRA SILVA                | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300044534 | 36 |
| MARIA FERREIRA DE ALMEIDA                 | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300002068 | 36 |
| MARIA FERREIRA DE ARAUJO                  | Oficial de Manutenção             | 300044530 | 36 |
| MARIA FRANCISCA GAMA MALTA                | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001612 | 42 |
| MARIA FREITAS DE ALENCAR                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022960 | 36 |
| MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA              | Oficial de Manutenção             | 300023024 | 36 |
| MARIA GORETH BRITO NUNES                  | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300044222 | 42 |
| MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA           | Auxiliar em Ativ. Administrativas | 300014885 | 42 |
| MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA             | Oficial de Manutenção             | 300001234 | 36 |
| MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO         | Enfermeiro                        | 300092752 | 42 |
| MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300008913 | 36 |
| MARIA JOSE DE BARROS OLIVEIRA             | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001698 | 38 |
| MARIA LAIDE GOMES                         | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001262 | 36 |
| MARIA LENY DA SILVA SOUZA                 | Auxiliar em Enfermagem            | 300001244 | 36 |
| MARIA LIDUINA DE MORAIS                   | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001269 | 36 |
| MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL                | Assistente Social                 | 300008982 | 36 |
| MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS            | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300043494 | 36 |
| MARIA LUCIA ROCHA BARBA                   | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300022963 | 42 |
| MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA      | Técnico em Enfermagem             | 300068911 | 24 |
| MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA             | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300016868 | 36 |
| MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA           | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001255 | 36 |
| MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA           | Auxiliar em Enfermagem            | 300069575 | 12 |
| MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA        | Técnico em Serviços de Saúde      | 300043549 | 36 |
| MARIA MARLENE VIEIRA                      | Auxiliar em Enfermagem            | 300001457 | 42 |
| MARIA MARQUES AGUILHEIRA                  | Auxiliar em Enfermagem            | 300022457 | 36 |
| MARIA MARTA COELHO DE LIMA                | Auxiliar em Enfermagem            | 300001493 | 38 |
| MARIA MEIMAR RODRIGUES ARAUJO             | Auxiliar em Enfermagem            | 300001524 | 24 |
| MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA    | Técnico em Enfermagem             | 300067155 | 42 |
| MARIA MUNIZ CUNHAALHO DOS REIS            | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300007002 | 36 |
| MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA             | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001271 | 42 |
| MARIA NELY SILVA MONTEZ                   | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001206 | 36 |
| MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS           | Auxiliar em Enfermagem            | 300022506 | 42 |
| MARIA NEUZA DE FARIAS                     | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300017253 | 36 |
| MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES              | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001675 | 42 |
| MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS            | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300001151 | 36 |
| MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA     | Agente em Ativ. Adm.              | 300043702 | 36 |
| MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES         | Auxiliar em Enfermagem            | 300001254 | 36 |
| MARIA RAIMUNDA DE BRITO DOS SANTOS        | Oficial de Manutenção             | 300001219 | 36 |
| MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA         | Auxiliar de Serviços Gerais       | 300001693 | 42 |
| MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA             | Auxiliar de Serviços de Saúde     | 300009472 | 42 |

|                                          |                               |           |    |
|------------------------------------------|-------------------------------|-----------|----|
| MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL              | Técnico em Serviços de Saúde  | 300001221 | 38 |
| MARIA SILVIA DA SILVA LIMA               | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044610 | 36 |
| MARIA SORAYA VIANA DA SILVA              | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022523 | 42 |
| MARIA SUELI DA COSTA                     | Técnico em Enfermagem         | 300120351 | 36 |
| MARIA TEREZINHA LIMA LEITE               | Auxiliar em Enfermagem        | 300001508 | 36 |
| MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA           | Agente em Ativ. Adm.          | 300043510 | 36 |
| MARIA VILANI OLIVEIRA                    | Técnico em Enfermagem         | 300099808 | 36 |
| MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO      | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022964 | 36 |
| MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO            | Técnico em Enfermagem         | 300093077 | 42 |
| MARILDA ALVES FLOR                       | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300022459 | 42 |
| MARILENE BARBOSA ROCHA                   | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300131473 | 36 |
| MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES      | Técnico em Enfermagem         | 300068954 | 36 |
| MARILENE PASSOS CRUZ                     | Agente em Ativ. Adm.          | 300002105 | 42 |
| MARINALVA FERREIRA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300016677 | 42 |
| MARIO TOLEDO DUTRA                       | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001500 | 36 |
| MARIZETE LIRA MORAES                     | Técnico em Laboratório        | 300002952 | 36 |
| MARLENE DA SILVA PAES                    | Técnico em Serviços de Saúde  | 300001250 | 38 |
| MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA        | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044448 | 36 |
| MARLI DARLENE DE FARIAS                  | Auxiliar em Enfermagem        | 300022355 | 42 |
| MARLI NASCIMENTO DALAVIA                 | Enfermeiro                    | 300069362 | 42 |
| MARTA DA SILVA DE SOUZA                  | Técnico em Enfermagem         | 300053402 | 24 |
| MARY ANNE SARAIVA BOTELHO                | Agente Administrativo         | 300003077 | 42 |
| MARY ESPIRITO SANTO PARENTE              | Auxiliar em Enfermagem        | 300043488 | 36 |
| MAURICE NONATO DE SOUZA                  | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022571 | 38 |
| MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES | Técnico em Enfermagem         | 300131961 | 36 |
| MELKISEDEC SANTOS CHAVES                 | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300125129 | 36 |
| MERES DO NASCIMENTO LISBOA               | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300016655 | 42 |
| MEYRE CARVALHO DA SILVA                  | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300011417 | 36 |
| MICHELE FREIRE SEIXAS                    | Psicólogo                     | 300092757 | 18 |
| MIRIAM REIS DOS SANTOS                   | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044221 | 36 |
| MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO            | Técnico em Enfermagem         | 300098966 | 36 |
| MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA              | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300011518 | 38 |
| MONICA ATAÍDES DA SILVA                  | Técnico em Enfermagem         | 300131478 | 36 |
| NAZARE ALVES MONTENEGRO                  | Oficial de Manutenção         | 300001196 | 36 |
| NEIDE PEREIRA MARIANO                    | Auxiliar em Enfermagem        | 300008931 | 36 |
| NEILA N. DA C. REIS                      | Técnico em Enfermagem         | 300075430 | 36 |
| NELICE PONTES DA COSTA MONTES            | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300023006 | 38 |
| NELSON LUIZ DA SILVA                     | Técnico em Enfermagem         | 300054210 | 36 |
| NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA                | Técnico em Enfermagem         | 300053414 | 42 |
| NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA              | Oficial de Manutenção         | 300043733 | 36 |
| NEUMA ALVES DA ROCHA                     | Oficial de Manutenção         | 300002063 | 36 |
| NIARA MARIA RODRIGUES LEITE              | Farmacêutico Bioquímico       | 300022443 | 36 |
| NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA             | Agente de Serviços de Saúde   | 300001181 | 36 |
| NILDA ANASTÁCIO SILVA                    | Técnico em Enfermagem         | 300073221 | 36 |
| NILZA AMORIM DA SILVA                    | Auxiliar em Enfermagem        | 300002066 | 36 |
| NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES         | Auxiliar em Enfermagem        | 300022525 | 36 |
| NOEMIA FERREIRA DA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300002056 | 36 |
| ODETE MARINHO CAETANO                    | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044314 | 36 |
| OLINDA AGUIAR PEIXOTO                    | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300017570 | 36 |
| OLÍVIA PINHEIRO FALCÃO                   | Auxiliar em Enfermagem        | 300022508 | 42 |
| ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES           | Técnico em Enfermagem         | 300053432 | 36 |
| PATRICIA CALDEIRA COSTA                  | Professor Nível III           | 300046208 | 38 |
| PATRICIA DA SILVA MELO                   | Técnico em Enfermagem         | 300062665 | 36 |
| PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES          | Enfermeiro                    | 300062664 | 36 |
| PEDRO COSME DE FIGUEIREDO                | Auxiliar em Ativ. Adm.        | 300001300 | 36 |
| PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA    | Auxiliar em Enfermagem        | 300001479 | 42 |
| RAIDACLECIANO CORDEIRO DA SILVA          | Técnico em Enfermagem         | 300119141 | 36 |
| RAIMUNDA BATISTA DE ALMEIDA              | Técnico em Laboratório        | 300002070 | 36 |
| RAIMUNDA BORGES DA SILVA                 | Auxiliar em Enfermagem        | 300052661 | 36 |
| RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ                | Auxiliar em Enfermagem        | 300001459 | 36 |
| RAIMUNDA FRANCA DA SILVA                 | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001676 | 36 |
| RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA   | Auxiliar em Enfermagem        | 300001426 | 42 |
| RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES                  | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300002093 | 42 |
| RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS          | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001183 | 38 |
| RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO        | Auxiliar em Ativ. Adm.        | 300012763 | 42 |
| RAIMUNDO FERREIRA DE MELO                | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300043852 | 42 |
| RAIMUNDO GOMES FEITOSA                   | Auxiliar em Ativ. Adm.        | 300001209 | 36 |
| RAMAS DE SOUZA FROTA                     | Técnico em Enfermagem         | 300131539 | 36 |
| RAUL JOSE DE SOUZA                       | Auxiliar em Enfermagem        | 300034869 | 36 |
| REGINA PEDRO DA SILVA                    | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022473 | 36 |
| REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO       | Técnico em Enfermagem         | 300131844 | 36 |
| REJANE BENTES DA MATTA                   | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300001624 | 42 |
| REJANE FERNANDES NOGUEIRA                | Nutricionista                 | 300093477 | 42 |
| RENATO REGIS TAVARES                     | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300011864 | 38 |
| RENILSON PEREIRA DIAS                    | Técnico em Serviços de Saúde  | 300002721 | 36 |

|                                     |                               |           |    |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----------|----|
| RENY PRATA MIRANDA                  | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300011519 | 36 |
| RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA     | Agente em Ativ. Adm.          | 300001261 | 42 |
| RITA DE FATIMA SILVA                | Auxiliar em Enfermagem        | 300022566 | 36 |
| RITA DOS REIS DA SILVA              | Auxiliar em Enfermagem        | 300001991 | 36 |
| ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ     | Auxiliar em Enfermagem        | 300043504 | 42 |
| ROBERTO MARTINS SOUZA               | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044310 | 36 |
| ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS    | Auxiliar em Ativ. Adm.        | 300043737 | 36 |
| ROSANA ALVES DE MATOS               | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300131845 | 38 |
| ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ     | Técnico em Enfermagem         | 300096128 | 36 |
| ROSANGELA ALENCAR SILVA             | Técnico em Enfermagem         | 300073403 | 42 |
| ROSANGELA MARIA MATOS A. CAVALCANTE | Agente em Ativ. Adm.          | 300062718 | 36 |
| ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE      | Técnico em Serviços de Saúde  | 300044066 | 26 |
| ROSAURA PINTO PEDROSA               | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001195 | 36 |
| ROSELI RODRIGUES ALVES              | Auxiliar em Enfermagem        | 300022509 | 36 |
| ROSIANE CASSARO                     | Técnico em Enfermagem         | 300099463 | 24 |
| ROSILDA FERREIRA DE SOUZA           | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300011022 | 36 |
| ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO         | Técnico em Enfermagem         | 300068919 | 24 |
| ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ       | Técnico em Enfermagem         | 300120308 | 36 |
| ROSIMERY APARECIDA PRETTO           | Técnico em Enfermagem         | 300078278 | 06 |
| ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO        | Técnico em Enfermagem         | 300101072 | 36 |
| ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES MOTA    | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044329 | 26 |
| RUTH CABREIRA                       | Enfermeiro                    | 300093140 | 24 |
| SALIM COIMBRA SAUMA                 | Auxiliar em Enfermagem        | 300001419 | 42 |
| SAMIA MARA VIEIRA SOARES            | Técnico em Enfermagem         | 300057477 | 36 |
| SANDRA DE ARAUJO                    | Técnico em Enfermagem         | 300099488 | 36 |
| SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO      | Assistente Social             | 300017382 | 36 |
| SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA          | Enfermeiro                    | 300016610 | 42 |
| SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA     | Técnico em Enfermagem         | 300098931 | 42 |
| SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA        | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300017072 | 38 |
| SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO         | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044328 | 36 |
| SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA         | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001208 | 36 |
| SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA             | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044115 | 36 |
| SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS          | Vigilante                     | 300025145 | 36 |
| SELMA ALVES DE SOUSA                | Técnico em Serviços de Saúde  | 300022567 | 42 |
| SELMA ALVES DIAS                    | Auxiliar em Enfermagem        | 300022415 | 36 |
| SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS          | Auxiliar em Enfermagem        | 300001170 | 42 |
| SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA      | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022766 | 36 |
| SERVIA ARAUJO FRANCA                | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300025075 | 36 |
| SILVANA FONTENELE XAVIER            | Auxiliar em Enfermagem        | 300039742 | 42 |
| SILVANA NASCIMENTO GIOBOM           | Técnico em Enfermagem         | 300098929 | 36 |
| SILVELENA BISPO BEZERRA             | Enfermeiro                    | 300063715 | 42 |
| SONIA APARECIDA DAVE                | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300003873 | 42 |
| SONIA DA SILVA VEIGA                | Técnico em Enfermagem         | 300063452 | 36 |
| SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA       | Auxiliar em Enfermagem        | 300002051 | 36 |
| SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA     | Técnico em Serviços de Saúde  | 300017069 | 38 |
| SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA          | Técnico em Enfermagem         | 300094099 | 36 |
| SUELY SERRATE                       | Técnico em Enfermagem         | 300120582 | 36 |
| SUZETE MARTINS RODRIGUES            | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044474 | 36 |
| SUZIANE VASCONCELOS LIMA            | Auxiliar em Enfermagem        | 300038977 | 42 |
| TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO      | Técnico em Enfermagem         | 300034834 | 36 |
| TATIANA ARAUJO                      | Agente em Ativ. Adm.          | 300122953 | 28 |
| TATIANE SOARES RODRIGUES            | Técnico em Enfermagem         | 300058433 | 36 |
| TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA      | Técnico em Enfermagem         | 300099486 | 36 |
| TEREZINHA DA SILVA VILLAR           | Auxiliar em Enfermagem        | 300001975 | 42 |
| TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO  | Auxiliar em Enfermagem        | 300001504 | 42 |
| TEREZINHA RODRIGUES NUNES           | Auxiliar de Enfermagem        | 300022495 | 36 |
| TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS          | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001257 | 36 |
| VALDELICE SENE ROCHA                | Auxiliar em Enfermagem        | 300022404 | 36 |
| VALDILCIA ALVES DOS SANTOS          | Enfermeiro                    | 300068707 | 24 |
| VALDECY DE OLIVEIRA FELIX           | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022975 | 36 |
| VALDNEY LIMA VALE                   | Oficial de Manutenção         | 300023021 | 38 |
| VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300001691 | 42 |
| VALERIA DANTAS DE ANDRADE           | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022746 | 36 |
| VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS          | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300044219 | 36 |
| VANUSA DE OLIVEIRA MOURA            | Auxiliar em Enfermagem        | 300057521 | 36 |
| VERA LOPEZ RIBEIRO                  | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300011854 | 42 |
| VERA LUCIA MOLINO LAUREANO          | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300044601 | 38 |
| VIRGINIA ARZA GUALASUA              | Auxiliar de Serviços Gerais   | 300022497 | 36 |
| VIRGINIA DA SILVA MELO              | Auxiliar de Serviços de Saúde | 300001220 | 42 |
| WALDIRA KNIGHTZ                     | Auxiliar em Enfermagem        | 300002071 | 36 |
| WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA          | Técnico em Enfermagem         | 300099484 | 24 |
| WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO       | Auxiliar em Enfermagem        | 300022419 | 42 |
| WESLEY OLIVEIRA DA SILVA            | Técnico em Enfermagem         | 300063075 | 36 |
| WUESLEY TORRES MARCELINO            | Técnico em Enfermagem         | 300053422 | 42 |
| WILMA FERNANDES SALES               | Auxiliar em Ativ. Adm.        | 300001108 | 42 |
| ZENAIDE CASTELO BRANCO              | Auxiliar em Enfermagem        | 300001238 | 36 |

|                                      |                             |           |    |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|----|
| ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO            | Auxiliar em Ativ. Adm.      | 300009386 | 38 |
| ZENI SILVA DE OLIVEIRA               | Técnico em Enfermagem       | 300053430 | 36 |
| ZENILDA DALPRA GALDINO               | Auxiliar de Serviços Gerais | 300022418 | 38 |
| ZILDA FARIAS DA SILVA                | Auxiliar de Serviços Gerais | 300019469 | 36 |
| ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Gerais | 300070761 | 24 |
| ZILMA FERREIRA MASCARENHAS           | Enfermeiro                  | 300057730 | 36 |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 255/GAD/GAB/HBAP., de 5 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07300-0000/2015

| Servidor (a)                      | Cargo                         | Matrícula | Siape   | H. |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------|---------|----|
| ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA | Agente de Portaria            | 300052324 | 702584  | 38 |
| CARMEM BARBOSA                    | Agente de Portaria            | 300052296 | 693662  | 42 |
| EDMILSON SILVA MACIEL             | Agente Administrativo         | 300058200 | 703880  | 42 |
| FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ          | Motorista                     | 300046036 | 695059  | 36 |
| FRANCISCO FRANCINE BARROSO        | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052348 | 699563  | 36 |
| HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA    | Agente Administrativo         | 300052383 | 695470  | 38 |
| HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO       | Agente Administrativo         | 300040903 | 703225  | 36 |
| JOAO FERREIRA DE MOURA            | Agente Administrativo         | 300052222 | 695028  | 36 |
| LEONIZA DAS CHAGAS MOREIRA        | Agente de Portaria            | 300052366 | 693819  | 38 |
| LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES      | Agente Administrativo         | 300052403 | 694203  | 40 |
| LUZIA DE CASTRO DA SILVA          | Agente de Portaria            | 300052388 | 695296  | 36 |
| MARIA ALVINHA DOS SANTOS          | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052358 | 694223  | 36 |
| MARIA DAS DORES LOPES MOTA        | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300060882 | 694754  | 38 |
| MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I    | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300058394 | 693995  | 36 |
| MARIA DE FATIMA BRITO             | Auxiliar em Enfermagem        | 300048493 | 693453  | 42 |
| MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA       | Enfermeiro                    | 300036918 | 695737  | 36 |
| MARIA GORETTE BARROSO CHAVES      | Fisioterapeuta                | 300052351 | 694171  | 40 |
| MARIA LUDUINA DE MEDEIROS         | Agente de Portaria            | 300050997 | 695741  | 36 |
| MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA       | Enfermeiro                    | 300039351 | 703248  | 42 |
| MARIA RAIMUNDA COSTA CRUZ         | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300050238 | 7031726 | 42 |
| MARIA ROSILENE DE O. NASCIMENTO   | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300058827 | 693980  | 36 |
| MARIA YARINA LOPES FIDELIS        | Auxiliar em Enfermagem        | 300052220 | 703944  | 36 |
| MARILDA ALVES                     | Agente de Portaria            | 300037276 | 698628  | 42 |
| MARIZETH CHAVES SILVA             | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052365 | 695475  | 38 |
| MAURICIO TOBIAS DE SOUZA          | Agente Administrativo         | 300068200 | 704100  | 18 |
| MAXIMIANA AVELINO GRANT           | Agente de Portaria            | 300052295 | 694503  | 36 |
| MAISA BARBOSA DENNY               | Técnico em Enfermagem         | 300066984 | 699434  | 42 |
| NEIDE CONCEICAO PAIVADA SILVA     | Agente Administrativo         | 300060836 | 693381  | 42 |
| NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA         | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052384 | 693647  | 36 |
| OZIEL DE JESUS VIEIRA             | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052281 | 693856  | 36 |
| PAULO FERREIRA DE LIMA            | Agente Administrativo         | 300052355 | 695074  | 38 |
| PEDRO MATOS CORREA FILHO          | Técnico em Contabilidade      | 300000200 | 693716  | 36 |
| RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA        | Agente de Portaria            | 300049165 | 694500  | 36 |
| RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA          | Agente Administrativo         | 300066207 | 695459  | 36 |
| REGINA DE ANDRADE PEREIRA         | Assistente Social             | 300000836 | 701478  | 38 |
| RITA GOMES DA SILVA               | Auxiliar em Enfermagem        | 300037802 | 693536  | 24 |
| RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA     | Datilógrafo                   | 300052272 | 704104  | 36 |
| TELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA         | Agente Administrativo         | 300052218 | 693998  | 36 |
| VILMA DE MEDEIROS ALMEIDA         | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300091541 | 699128  | 36 |
| WALDA DANTAS MESQUITA             | Aux. de Op. de Serv. Diversos | 300052287 | 695617  | 36 |
| WALDIR ROBERTO O. SIQUEIRA        | Agente Administrativo         | 300063432 | 695630  | 36 |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 256/GAD/GAB/HBAP, de 5 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.07300-0000/2015

| Servidor (a)                          | Cargo                     | Matrícula | H. |
|---------------------------------------|---------------------------|-----------|----|
| CLAUDIANA DA SILVA                    | Téc. em Nutr. e Dietética | 300131788 | 24 |
| ENEDINA LOPES                         | Técnico em Enfermagem     | 300125634 | 24 |
| FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA | Téc. em Nutr. e Dietética | 300131819 | 36 |
| GERLANE RAMOSALECRIM                  | Téc. em Seg. do Trabalho  | 300131822 | 40 |
| MARCIAALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO    | Téc. em Seg. do Trabalho  | 300131885 | 40 |
| MARCOS ANDRE CHAGAS LAVORATTO         | Téc. em Seg. do Trabalho  | 300131864 | 40 |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 257/GAD/GAB/HBAP, 05 de outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712-07337-0000/2015

| Servidor (a)                       | Cargo                 | Matrícula | H. |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|----|
| CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO | Técnico em Radiologia | 300126665 | 36 |

Rodrigo Basto  
Diretor Técnico/HBAP

PORTARIA Nº 258/GAD/GAB/HBAP, de 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.07283-0000/2015.

Nível Médio

| Servidor (a)                | Cargo                       | Matrícula | H.  |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|-----|
| CLEYSIANE SILVA CASTRO      | Técnico em Nut. e Dietética | 300131779 | 108 |
| EURICELIA DIAS DA SILVA     | Técnico em Nut. e Dietética | 300131809 | 60  |
| ROSIANE PESSOA DE LIMA      | Técnico em Nut. e Dietética | 300131916 | 60  |
| ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO | Técnico em Nut. e Dietética | 300131996 | 48  |
| SABRINE SILVESTRE MAGNO     | Técnico em Nut. e Dietética | 300131917 | 60  |
| VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA   | Técnico em Nut. e Dietética | 300131932 | 60  |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 259/GAD/GAB/HBAP, de 05 de novembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.07283-0000/2015.

## Nível Superior

| Servidor (a)                           | Cargo                    | Matrícula | H.  |
|----------------------------------------|--------------------------|-----------|-----|
| ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA             | Farmacêutico             | 300036184 | 120 |
| ADRIANA DO NASCIMENTO                  | Assistente Social        | 300063859 | 60  |
| ALCIMAR DANTAS DA SILVA                | Enfermeiro               | 300034775 | 120 |
| ALCIONE ALTINI PAES                    | Nutricionista            | 300061115 | 120 |
| ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO          | Nutricionista            | 300069372 | 66  |
| ANGELICA DE O. GOMINHO WANDERLEY       | Fonoaudiólogo            | 300053239 | 120 |
| ANGELITA SOSA RABELO CAULA             | Administrador Hospitalar | 300123252 | 114 |
| ANA PAULA SANTOS CRUZ                  | Enfermeiro               | 300022797 | 120 |
| ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO      | Fisioterapeuta           | 300104854 | 84  |
| ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE         | Terapeuta Ocupacional    | 300096742 | 120 |
| ARIEL SOUZA S. FELIPE                  | Fisioterapeuta           | 300124254 | 90  |
| AUDILENE DE SOUZA Q. DOS SANTOS        | Psicólogo                | 300024781 | 120 |
| BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA               | Biomédico                | 300124370 | 110 |
| CESAR ALEXANDRE R. FIGUEIREDO          | Enfermeiro               | 300028366 | 120 |
| CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR          | Biomédico                | 300120380 | 120 |
| CRISTIANE LOPES BARBOSA                | Enfermeiro               | 300125799 | 120 |
| DAYANE ZANCAN GARCIA                   | Nutricionista            | 300131219 | 72  |
| DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA            | Enfermeiro               | 300126672 | 72  |
| DENISE MARIARINO LEVATTI ROCHA         | Fisioterapeuta           | 300022345 | 84  |
| DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS     | Fonoaudiólogo            | 300097778 | 36  |
| DIANA DE SOUZA CARVALHO                | Enfermeiro               | 300125986 | 72  |
| EDILENE MACEDO CORDEIRO                | Enfermeiro               | 300028369 | 120 |
| EDINAILCE GAMA DE SOUZA                | Enfermeiro               | 300057679 | 120 |
| EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA            | Administrador Hospitalar | 300095699 | 114 |
| ELAINE LARGURA BIAZATI                 | Fisioterapeuta           | 300125975 | 72  |
| ELISANGELA NUNES DA SILVA              | Enfermeiro               | 300068958 | 120 |
| ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS            | Fonoaudiólogo            | 300068932 | 60  |
| ELIZETE DE JESUS BARBOSA               | Fisioterapeuta           | 300058055 | 108 |
| ESMELITA RAMOS VIDAL                   | Fisioterapeuta           | 300021371 | 108 |
| FABIANA DOS SANTOS SARAIVA             | Enfermeiro               | 300120871 | 120 |
| FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA             | Farmacêutico             | 300131266 | 120 |
| FRANCISCA SOLANGE DA SILVA             | Assistente Social        | 300063874 | 76  |
| GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO          | Enfermeiro               | 300125801 | 120 |
| GISELE DE ALMEIDA SILVA                | Enfermeiro               | 300125053 | 54  |
| GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA          | Enfermeiro               | 300126670 | 120 |
| IUSKA ROCHA DE RABELO                  | Terapeuta Ocupacional    | 300133252 | 120 |
| JACKON ALVES DE LIMA                   | Enfermeiro               | 300093535 | 60  |
| JAIR MARCOS FROTA ZURITA               | Biomédico                | 300124128 | 108 |
| JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR           | Biomédico                | 300022374 | 120 |
| JOSELI ALVES BEZERRA                   | Enfermeiro               | 300058210 | 120 |
| JULIANE ALVES FONSECA                  | Enfermeiro               | 300131346 | 60  |
| KAMILA RÉGIA A. MACIEL                 | Fonoaudiólogo            | 300126158 | 120 |
| KÉZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO           | Enfermeiro               | 300120867 | 114 |
| LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ          | Biomédico                | 300125147 | 120 |
| LETÍCIA MOTA RAMOS                     | Fisioterapeuta           | 300093119 | 108 |
| LIDUINA MENDES VIEIRA                  | Enfermeiro               | 300034943 | 120 |
| LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO        | Farmacêutico             | 300037228 | 108 |
| LUANA DA SILVA ARRUDA                  | Fonoaudiólogo            | 300123852 | 84  |
| LUCAS JAMIM ALVES SILVA                | Enfermeiro               | 300105005 | 120 |
| LUCIA MIRANDA SILVA                    | Enfermeiro               | 300092860 | 120 |
| LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO      | Enfermeiro               | 300125494 | 120 |
| MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR      | Enfermeiro               | 300124670 | 84  |
| MANOEL RIVELINO DE ARAUJO              | Enfermeiro               | 300124106 | 84  |
| MANUELA MARIA BARBOSA CASTRIILLON      | Enfermeiro               | 300098710 | 72  |
| MARCELA MIRANDA SANCHES                | Enfermeiro               | 300100664 | 120 |
| MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA             | Biomédico                | 300130748 | 48  |
| MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS       | Fonoaudiólogo            | 300022957 | 120 |
| MONICA APARECIDA NEVES                 | Fisioterapeuta           | 300123289 | 60  |
| NARCIA CAMELO CORREA                   | Fisioterapeuta           | 300021778 | 120 |
| PATRICIA COSTA DE SOUZA                | Biomédico                | 300131517 | 48  |
| PATRICIA FERNANDA DE SOUZA S. PIMENTEL | Enfermeiro               | 300034778 | 84  |
| PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE        | Enfermeiro               | 300124103 | 120 |
| QUELMA FELICIO DA SILVA                | Fisioterapeuta           | 300062443 | 48  |
| RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA              | Enfermeiro               | 300102124 | 72  |
| RENATA DANIELA MARTINS SARDI           | Fisioterapeuta           | 300118196 | 120 |
| RENATA RODRIGUES DA LUZ                | Enfermeiro               | 300131543 | 84  |
| RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA          | Enfermeiro               | 300125790 | 120 |
| RITA DE CÁSSIA ALVES NONATO            | Enfermeiro               | 300125152 | 120 |
| ROMISCLEIA TORRENTES SILVA             | Enfermeiro               | 300132383 | 120 |
| ROSE MARY MEDEIROS BRITTO              | Psicólogo                | 300026938 | 120 |
| SIBELE APARECIDA ALVES                 | Psicólogo                | 300044394 | 102 |
| SOLIMAR MARIA DAS NEVES                | Terapeuta Ocupacional    | 300043975 | 120 |
| STELLA VIRGINIA G. DE ALBUQUERQUE      | Biomédico                | 300131544 | 48  |

|                                  |               |           |     |
|----------------------------------|---------------|-----------|-----|
| TAIANE FALCAO TEIXEIRA           | Enfermeiro    | 300126668 | 120 |
| TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA | Enfermeiro    | 300124668 | 120 |
| THIAGO FERREIRA BRUNO            | Enfermeiro    | 300125142 | 120 |
| THAIS CAPELLI DE CAMPOS          | Enfermeiro    | 300126223 | 60  |
| THYERAPOLODOROARTHUR FERROSIL    | Enfermeiro    | 300102241 | 120 |
| VANDERLI BARBOSAAMAECING         | Enfermeiro    | 300034792 | 120 |
| VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA     | Enfermeiro    | 300100072 | 120 |
| VIRGINIA BRAZ DA SILVA           | Fonoaudiólogo | 300094391 | 84  |
| VIVIANE ALVES REMBOSKI           | Enfermeiro    | 300096107 | 96  |
| ZAIRA CAMELO CORREA              | Enfermeiro    | 300125958 | 120 |

## Nível Médio

| Servidor (a)                         | Cargo                       | Matrícula | H.  |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----|
| AGDA CARVALHO SILVA                  | Técnico em Enfermagem       | 300022559 | 114 |
| ALAN ANDRADE DE SOUZA                | Técnico em Enfermagem       | 300093589 | 84  |
| ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA            | Técnico em Enfermagem       | 300120299 | 120 |
| ALINE IZEL CUSTODIO                  | Técnico em Enfermagem       | 300093011 | 120 |
| ANA MARIA DE LUCENA CORRÊA           | Técnico em Enfermagem       | 300073966 | 96  |
| ANA PAULA MARTINS BELEZA             | Técnico em Enfermagem       | 300093009 | 84  |
| ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO          | Técnico em Enfermagem       | 300131138 | 96  |
| ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA          | Técnico em Enfermagem       | 300093046 | 120 |
| AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA        | Técnico em Enfermagem       | 300041349 | 120 |
| CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS     | Técnico em Enfermagem       | 300131200 | 84  |
| CLEISSON SOUZA GUIMARAES             | Técnico em Enfermagem       | 300130442 | 120 |
| DANIELI CRISTINE MARZAROTTO          | Técnico em Enfermagem       | 300101084 | 120 |
| DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS           | Técnico em Enfermagem       | 300053235 | 120 |
| DEBORA FERREIRA DA SILVA             | Técnico em Enfermagem       | 300099477 | 90  |
| DEBORA PEREIRA DOS SANTOS            | Técnico em Enfermagem       | 300131621 | 48  |
| DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO        | Técnico em Enfermagem       | 300062974 | 60  |
| DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA        | Técnico em Enfermagem       | 300053676 | 120 |
| DULCIMAR SOUSA                       | Técnico em Enfermagem       | 300094156 | 60  |
| EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA         | Técnico em Enfermagem       | 300073248 | 120 |
| EDINEUZA SOCORRO DE C. M. FERREIRA   | Técnico em Enfermagem       | 300062806 | 120 |
| EDLAINE SOUZA MEDEIROS               | Técnico em Enfermagem       | 300120335 | 108 |
| ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA      | Técnico em Enfermagem       | 300093024 | 48  |
| ELLEN BASTOS OLIVEIRA                | Técnico em Enfermagem       | 300093166 | 72  |
| ELIANE MARIA DA SILVA                | Técnico em Enfermagem       | 300039718 | 108 |
| ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA | Técnico em Enfermagem       | 300103775 | 120 |
| ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO       | Técnico em Enfermagem       | 300062538 | 120 |
| ENIO SOARES DE MOURA                 | Técnico em Serv. Saúde      | 300011861 | 120 |
| FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO      | Técnico em Enfermagem       | 300094385 | 72  |
| FRANCIMAR MENDES FIALHO              | Técnico em Enfermagem       | 300120338 | 120 |
| GERLANE TABOSA BRAGA                 | Técnico em Enfermagem       | 300120379 | 72  |
| GLEICIANE SOARES GONCALVES           | Técnico em Enfermagem       | 300131291 | 72  |
| HELENE JOYCE MOURA NOBRE             | Técnico em Enfermagem       | 300098939 | 120 |
| HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI         | Técnico em Enfermagem       | 300131298 | 120 |
| IRAIDE DE LIMA AGUIAR                | Técnico em Enfermagem       | 300131747 | 120 |
| ISAIAS PEREIRA HASSAN                | Técnico em Enfermagem       | 300034951 | 120 |
| IZABEL KAMINSKI JASSET               | Técnico em Enfermagem       | 300068685 | 120 |
| JANETE SILVA VIEIRA                  | Técnico em Enfermagem       | 300053698 | 72  |
| JOAO DE LIMA                         | Técnico em Enfermagem       | 300062957 | 36  |
| JOSE MANOEL DA SILVA FILHO           | Técnico em Enfermagem       | 300128455 | 72  |
| JULIANA JACKELINE TEODORO            | Técnico em Enfermagem       | 300103731 | 72  |
| KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ       | Técnico em Enfermagem       | 300131348 | 60  |
| LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO         | Técnico em Enfermagem       | 300099747 | 120 |
| LINDIANE LOPES DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | 300120318 | 60  |
| LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA           | Técnico em Enfermagem       | 300100993 | 120 |
| LUCY COSTA DA SILVA                  | Técnico em Laboratório      | 300120317 | 60  |
| LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS           | Técnico em Enfermagem       | 300097424 | 48  |
| MAGNO ROBERTO LOBO NEVES             | Técnico em Enfermagem       | 300055633 | 72  |
| MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO    | Técnico em Enfermagem       | 300054389 | 120 |
| MARA CRISTINA DIAS DA SILVA          | Técnico em Enfermagem       | 300056895 | 108 |
| MARA RODRIGUES DA SILVA              | Técnico em Enfermagem       | 300099469 | 120 |
| MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA     | Técnico em Enfermagem       | 300099581 | 48  |
| MARCIA APARECIDA DOS SANTOS          | Técnico em Enfermagem       | 300119326 | 84  |
| MARCIA VALERIA VIERIA MACENA         | Técnico em Enfermagem       | 300120328 | 72  |
| MARCUS CESAR PEREIRA                 | Técnico em Enfermagem       | 300099814 | 120 |
| MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem       | 300062814 | 120 |
| MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES        | Técnico em Enfermagem       | 300120329 | 120 |
| MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO       | Técnico em Enfermagem       | 300093361 | 84  |
| MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA | Técnico em Enfermagem       | 300053390 | 120 |
| MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO   | Técnico em Enfermagem       | 300131461 | 72  |
| MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO       | Técnico em Nut. E Dietética | 300017175 | 120 |
| MARIA GERCILENE B. DA S. MONTEIRO    | Técnico Serv. De Saúde      | 300002029 | 120 |
| MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE    | Técnico em Serv. De Saúde   | 300023027 | 120 |
| MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA  | Técnico em Enfermagem       | 300120016 | 120 |
| MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA     | Técnico em Enfermagem       | 300098972 | 120 |
| MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO          | Técnico em Enfermagem       | 300099803 | 108 |
| MARILEIA DE JESUS SOUZA              | Técnico em Enfermagem       | 300120349 | 120 |
| MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA          | Técnico Serv. De Saúde      | 300015241 | 120 |

|                                 |                          |           |     |
|---------------------------------|--------------------------|-----------|-----|
| MEIREAMORIM RODRIGUES           | Técnico em Enfermagem    | 300094162 | 84  |
| NAIR MAQUIELE DA SILVA          | Técnico em Enfermagem    | 300119609 | 120 |
| NERIVALDO JOSE DA SILVARIIBEIRO | Técnico em Enfermagem    | 300093126 | 120 |
| PATRICIA PAULA LOPES SALKYS     | Técnico em Enfermagem    | 300062651 | 120 |
| PRISCILA PEREIRA DE SOUZA       | Técnico em Enfermagem    | 300119630 | 108 |
| RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA     | Técnico em Enfermagem    | 300038940 | 120 |
| ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA  | Técnico em Enfermagem    | 300104462 | 72  |
| ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA    | Técnico em Enfermagem    | 300098722 | 120 |
| SAMUEL ABRAHAO DE OLIVEIRA      | Técnico em Enfermagem    | 300077058 | 120 |
| SILVIA MARQUES DE SOUZA         | Técnico em Enfermagem    | 300131538 | 96  |
| SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS     | Técnico em Enfermagem    | 300123251 | 96  |
| SHIRLENY OLANDA DE BELEM        | Técnico em Enfermagem    | 300056000 | 108 |
| SILVANIA COLARES DE ALMEIDA     | Técnico em Enfermagem    | 300055983 | 120 |
| SIMONE APARECIDA GAMES COENE    | Técnico em Enfermagem    | 300102103 | 96  |
| SIMONE DE JESUS MACHADO         | Técnico em Enfermagem    | 300120309 | 120 |
| SUELI BASTOS                    | Técnico Nut. E Dietética | 300103796 | 120 |
| TELMA REGINA LIMA               | Técnico em Enfermagem    | 300092959 | 120 |
| TELMA MARQUES DE CARVALHO       | Técnico em Enfermagem    | 300054091 | 96  |
| VANIA MARIA PIRES DA SILVA      | Técnico em Enfermagem    | 300120311 | 120 |
| VANILCE CHAVES CAPOUCHO         | Técnico em Enfermagem    | 300131579 | 72  |
| VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA       | Técnico em Enfermagem    | 300073464 | 120 |
| VERONICA GOMES MOURA DE BRITO   | Técnico em Enfermagem    | 300100196 | 84  |
| WILLIAN CARVALHO                | Técnico em Enfermagem    | 300062836 | 120 |
| WILSON REIS                     | Técnico em Enfermagem    | 300043779 | 120 |

## Nível Fundamental

| Servidor (a)                        | Cargo                      | Matrícula | H.  |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|-----|
| ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES        | Auxiliar em Enfermagem     | 300022343 | 72  |
| ANA CELIA DA SILVA                  | Auxiliar em Enfermagem     | 300054033 | 120 |
| EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA            | Auxiliar em Enfermagem     | 300028387 | 120 |
| EGILSON DOS SANTOS MENDES           | Auxiliar em Enfermagem     | 300034802 | 96  |
| ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS         | Auxiliar em Enfermagem     | 300043002 | 96  |
| ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA     | Auxiliar em Enfermagem     | 300022420 | 120 |
| FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES     | Auxiliar em Enfermagem     | 300022384 | 120 |
| FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS | Auxiliar em Enfermagem     | 300040980 | 60  |
| IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS         | Auxiliar de Serv. De Saúde | 300043919 | 114 |
| JARDELINA AMORIM DOS PASSOS         | Auxiliar de Serv. De Saúde | 300001931 | 120 |
| LAURITA CORDEIRO MIRANDA            | Auxiliar em Enfermagem     | 300001474 | 120 |
| LIELIA FERNANDES CRUZ               | Auxiliar em Enfermagem     | 300038847 | 120 |
| MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA    | Auxiliar de Serv. De Saúde | 300001158 | 60  |
| MARIA CRISTINA DA SILVA SENA        | Auxiliar em Enfermagem     | 300053454 | 120 |
| MARIA DA CONCEICAO ELIAS            | Auxiliar de Serv. De Saúde | 300043459 | 96  |
| MARINETE DA SILVA OLIVEIRA          | Auxiliar em Enfermagem     | 300046433 | 120 |
| RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA    | Técnico em Enfermagem      | 300039721 | 120 |
| ROSILENE DA SILVA DUTRA             | Auxiliar de Serv. De Saúde | 300017620 | 120 |
| SYLVIA AKIRA HILARIO ARAUJO         | Auxiliar em Enfermagem     | 300041558 | 120 |
| TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA         | Auxiliar em Enfermagem     | 300044554 | 120 |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 260/GAD/GAB/HBAP, de 05 de novembro de 2015.

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2015.

Considerando o teor do processo nº 01.1712.07284-0000/2015.

## Nível Médio

| Servidor (a)                        | Cargo                 | Matrícula | H.  |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|-----|
| ALLANN ALVES PINHEIRO               | Técnico em Radiologia | 300068723 | 120 |
| MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA   | Técnico em Radiologia | 300120585 | 108 |
| NADIA SOUZA LIMA                    | Técnico em Radiologia | 300120534 | 72  |
| RONALDO GOMES PINHEIRO              | Técnico em Radiologia | 300073251 | 120 |
| ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR     | Técnico em Radiologia | 300036199 | 120 |
| SIRLEY FARIAS DA SILVA              | Técnico em Radiologia | 300126861 | 120 |
| SUELI BARBOSA EVANGELISTA           | Técnico em Radiologia | 300126666 | 96  |
| VALDERENE ZANCANELA                 | Técnico em Radiologia | 300126981 | 72  |
| VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS | Técnico em Radiologia | 300120312 | 84  |

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral Adjunto  
HBAP/SESAU

**PORTARIA Nº 250/GAD/GAB/HBAP.**  
**Porto Velho, 29 de outubro de 2015.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão no SUS, de 2003, norteada pela valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de produção de saúde, usuários, trabalhadores e gestores, pelo fomento da autonomia e do protagonismo desses sujeitos; pelo aumento do grau de responsabilidade na produção de saúde e de sujeitos; pelo estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva no processo de gestão; pela identificação das necessidades sociais de saúde; pela mudança nos modelos de atenção e gestão dos processos de trabalho; e pelo compromisso com a ambiência e com a melhoria das condições de trabalho e de atendimento; e

CONSIDERANDO a portaria nº. 047/GAD/GAB/HBAP e divulgada no DOE no dia 10 de abril de 2014, que reestrutura o Núcleo de Educação Permanente do Hospital de Base.

**RESOLVE:**

1º-Criar no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, o **Núcleo de Educação Permanente**, com as seguintes atribuições:

a) Apoiar e cooperar com o Colegiado de Gestão para a construção do planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão;

b) Articular de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente;

c) Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação;

d) Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementadas;

e) Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão;

f) Possibilitar ações de capacitação, de forma a potencializar o profissional a partir da construção coletiva de ações institucionais buscando a prestação de serviços com qualidade e qualidade de vida no trabalho;

g) Provocar processos de transformação das práticas de saúde e de educação na saúde;

h) Possibilitar aos profissionais do HBAP, aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educativas;

i) Viabilizar atualização dos profissionais da área técnica;

j) Dar condições para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e crítica dos servidores, quanto às suas funções, compromissos e direitos;

l) Contribuir para uma melhora do clima organizacional aos processos de trabalho, à qualidade de vida e ao relacionamento profissional e interpessoal;

m) Estabelecer relações e pactuar plano de ação com outros Núcleos de Educação Permanente, formando uma rede Estadual e uma rede Federal de Educação Permanente em Saúde.

2º-O Núcleo será composto pelos seguintes servidores:

a) **Patrícia Caldeira Costa** - Professor Classe C, matrícula nº 300046208;

b) **Maria do Socorro Curvelo Costa Ciraulo** - Fisioterapeuta, matrícula nº 300010423;

c) **João Evangelista Leal** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300008605;

d) **Manuela Maria Barbosa Castrillon** - Enfermeira, matrícula nº 300098710;

3º - O referido Núcleo estará vinculado hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se,**

**Publique-se e**  
Nilson Cardoso Paniágua  
Diretor Geral/HBAP

**Cumpra-se.**

**PORTARIA 253/GAD/GAB/HBAP, de 29 de outubro de 2015.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º- Relatar, a partir de 20.08.2015, no Serviço Social a servidora **Diacui Sales de Sousa Oliveira**, Assistente Social, matrícula nº. 300033849, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º- Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da servidora e está entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Joelma Sampaio do Nascimento  
Diretora Geral/Adjunta/HBAP

**AGEVISA**

**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 006/2013/AGEVISA-RO.**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e AIRTON SOARES DA SILVA

Representante Legal.

PROCESSO Nº: 01-1734. 00079-0000/2012

OBJETO: Alteração da cláusula: Sétima

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 24/10/2015 à 24/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 23/10/2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

AIRTON SOARES DA SILVA

Representante Legal

**Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2015.**

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**

**Diretora Geral da AGEVISA-RO.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL  
Nº. 07/2015/ASSEJUR/AGEVISA-RO**

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -

AGEVISA-RO e o locador ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: O

presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel comercial situado na Rua Bento Correia da Rocha, Nº. 325, esquina com a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, lote 08 e 09, quadra 37, setor 05, Bairro Jardim América, em Vilhena/RO, a fim de atender as necessidades da Rede de Frios/GTVAE da AGEVISA-RO, por um período de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da LOCATÁRIA e diante da conveniência e oportunidade ser prorrogado por igual período. No valor mensal do aluguel de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Nota de Empenho: Nº. 2015NE00 de 20/03/2014

DO PROCESSO Nº: 01.1734.00671-00/2015.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CHARLES FINATO

Representante da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 153/GAB/AGEVISA-RO  
Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 159/GTAF, 074/RH, 101/GAB/AGEVISA, 095/GAB/AGEVISA, 635/GTVAE, 628/PECD/GTVAM e 326/GTVISA/AGEVISA-RO datados de 29/10/15 e 03, 04 e 09/11/2015.

RESOLVE:

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| ORD | NOME                                | MATRICULA | HORAS |
|-----|-------------------------------------|-----------|-------|
| 01  | Afonso Maia de Castro               | 300125856 | 38    |
| 02  | Aurio Ceza Araújo                   | 300008144 | 38    |
| 03  | Cesarino Junior Lima Aprígio        | 300053222 | 26    |
| 04  | Eliane Nunes Rodrigues da Silva     | 300043713 | 38    |
| 05  | Evandro Cronemberger Brito          | 300093720 | 38    |
| 06  | Felipe Michel Teixeira R. Fernandes | 300095986 | 38    |
| 07  | Francimar Marques Passos            | 300043957 | 38    |
| 08  | Gilberto Dantas de Araújo           | 300022947 | 20    |
| 09  | Izadora Rodrigues de Andrade        | 300102165 | 18    |
| 10  | Jose Inacio                         | 300102209 | 30    |
| 11  | Jose Virgulino Filho                | 300008468 | 26    |
| 12  | Maria Helena Garcia das Chagas      | 300096721 | 32    |
| 13  | Marluce Socorro Castilho da Silva   | 300002096 | 24    |
| 14  | Neide Regina Lacerda de Melo        | 300015284 | 36    |
| 15  | Rozenilson da Silva Moquedace       | 300008522 | 38    |
| 16  | Sebastião Alves de Sena Neto        | 300044594 | 18    |
| 17  | Selma Euterpe Somenzari             | 300004506 | 38    |
| 18  | Selma Lima da Silva                 | 300002120 | 38    |
| 19  | Valdir Alves da Rocha               | 300029889 | 18    |
| 20  | Vanusa de Souza Caminha             | 300044475 | 38    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 154/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 12 de novembro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando os Memorandos n. 635/GTVAE/AGEVISA e 097/GAB/AGEVISA-RO, datados de 03 e 09/11/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2015**.

| ORD | NOME                     | MATRICULA | HORAS |
|-----|--------------------------|-----------|-------|
| 01  | Ariomar Ereira Teles     | 300133285 | 10    |
| 02  | David Pereira dos Santos | 300129610 | 34    |

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Maria Arlete da Gama Baldez**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

### Secretaria de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer n. 17/GCI/2015, de 11 de fevereiro de 2015, fls. 176 a 177, Processos Administrativos n. 01-1601.05636-00/2012, (concessão) e n. 01-1601.07199/0000/2014 (prestação de contas), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da parcela única, do Convênio n. 0342/PGE/2014 de atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais no município de Alvorada d'Oeste - RO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Escola Ademar Passos Veiga, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2015NL06946.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.  
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.15621-0000/2015, com fundamento no Parecer n. 2034/GCI/Seduc/RO/2015, fls. 45, e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fls. 47, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1,175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), apresentada pelos servidores Altemir Ribeiro de Arruda, Uilian da Costa Dias e Geraldo Tarciano Fernandes, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 16 a 18 de setembro de 2015, no itinerário Porto Velho/Guajará-Mirim/Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 9 de novembro de 2015.  
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Prestação de Contas e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.12678-0000/2015, com fundamento no Parecer n. 2095/GCI/Seduc/RO/2015, fls. 22, e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fls. 24, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), apresentada pelo servidor Wellington Luiz de Oliveira Sales, referente ao pagamento de diárias da viagem realizada no período de 5 a 7 de setembro de 2015, no itinerário Porto Velho/Guajará-Mirim/Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 9 de novembro de 2015.  
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

#### TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando os Pareceres n. 056/DPC/CGE/2015, de 6 de maio de 2015, fl. 408 e 409, e n. 189/DPC/CGE/2015, de 3 de novembro de 2015, fl. 415, Processos Administrativos n. 01-1601.00481-00/2014 (concessão) e n. 01-1601.00202-0000/2015 (prestação de contas), vols. I e II, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da parcela única do transporte escolar referente ao Convênio n. 004/PGE/2014, de locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar de Primavera de Rondônia, no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), apresentada pela Prefeitura de Primavera de Rondônia- RO. 2015NL06940.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Civil**
**PORTARIA Nº 569/2015/GAB/DGPC/RO.  
Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 96 da Lei Complementar Estadual nº 76/93, reafirma o regime especial de trabalho, bem como a natureza específica das funções e condições para o exercício dessa atividade, os riscos a ela inerentes, a irregularidade dos horários de trabalhos, sujeitos a plantões noturnos e chamados a qualquer hora. Ainda que o § 2º do mesmo artigo preconiza que para os serviços realizados em forma de rodízio ou dependente de escala, o horário de trabalho, bem como os períodos de descanso, serão fixados na medida das necessidades do serviço policial e da natureza das funções.

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores na Polícia Civil do Estado de Rondônia, principalmente na Regional de Ariquemes.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da escala de sobreaviso dos delegados de polícia no âmbito da Regional de Ariquemes.

CONSIDERANDO a decisão dos autos do Mandado de Injunção nº 0006734-32.2010.8.22.0000, Mandado de Injunção, julgado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por unanimidade, concluindo que existe previsão legal nas Constituições Federal e Estadual quanto a jornada de trabalho dos membros das carreiras policiais que por força das especificidades dos cargos, são sujeitos a prestação de serviço em horários diferenciados, que a fixação dos horários de trabalho se dará por meio de regulamentação interna que poderá estabelecer rotinas diferenciadas para o exercício da jornada em sobreaviso.

**RESOLVE:**

1. DETERMINAR que a partir de 28 de setembro do corrente ano, a escala de sobreaviso dos delegados de polícia do município de Ariquemes, torna-se regionalizada.

2. DETERMINAR que nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), o sobreaviso terá início às 13h30min, com término às 07h30min do dia seguinte.

3. DETERMINAR que nos finais de semana e feriados, o horário do sobreaviso, iniciar-se-á às 00h00min com término às 23h59min do dia subsequente.

4. COMUNICAR que, em caso de extrema necessidade, os deslocamentos entre os municípios far-se-ão mediante veículo oficial da circunscrição de origem da autoridade policial escalada, compondo ainda a equipe, o agente de polícia de sobreaviso da localidade;

5. CONCEDER folga de 48 horas após o término do sobreaviso;

6. ESTABELECEER que, caso ocorra excesso da jornada normal de 06 (seis) horas diárias no atendimento as localidades, será concedida a respectiva diária, conforme regulamenta o Decreto nº 18728 de 27/03/2014, publicada no DOE nº 2427;

7. INFORMAR que tais alterações tratam apenas a autoridade policial e o agente de polícia que o acompanha, sendo que nas unidades permanecerão de plantão os servidores em conformidade com a escala das respectivas unidades policiais.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO  
Delegado Geral da Polícia Civil**
**Portaria nº 657/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas da Polícia Civil, nos dias 04 e 05 de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO  
Delegado-Geral da Polícia Civil**
**Portaria nº 658/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2015.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, nos dias 04 e 05 de novembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO  
Delegado-Geral da Polícia Civil**
**Portaria nº 680/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 09 de novembro 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 04867/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 09.09.15.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, no período de 01.09.2015 a 30.11.2015, a servidora VERIANE DA CRUZ LIMA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno, em razão da licença Prêmio da Titular Ivone Guimarães Vicente.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**
**Portaria nº 686/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 38295/2015-Urupá, de 28.10.2015;

Considerando Portaria nº 05978/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.10.15 e Notificação de férias.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, no período de 01.11.2015 à 31.01.2016, o servidor MARCO ANTONIO LEÃO VIANA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá/RO, em razão de licença Prêmio e Férias da Titular, Monica Soares Teixeira.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**
**PORTARIA Nº 687/2015/GAB/DGPC/RO.  
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 96 da Lei Complementar Estadual nº 76/93, reafirma o regime especial de trabalho, bem como a natureza específica das funções e condições para o exercício dessa atividade, os riscos a ela inerentes, a irregularidade dos horários de trabalhos, sujeitos a plantões noturnos e chamados a qualquer hora. Ainda que o § 2º do mesmo artigo preconiza que para os serviços realizados em forma de rodízio ou dependente de escala, o horário de trabalho, bem como os períodos de descanso, serão fixados na medida das necessidades do serviço policial e da natureza das funções.

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores na Polícia Civil do Estado de Rondônia, principalmente na Regional de Cacoal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da escala de sobreaviso dos delegados de polícia no âmbito da Regional de Cacoal.

CONSIDERANDO a decisão dos autos do Mandado de Injunção nº 0006734-32.2010.8.22.0000, Mandado de Injunção, julgado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por unanimidade, concluindo que existe previsão legal nas Constituições Federal e Estadual quanto a jornada de trabalho dos membros das carreiras policiais que por força das especificidades dos cargos, são sujeitos a prestação de serviço em horários diferenciados, que a fixação dos horários de trabalho se dará por meio de regulamentação interna que poderá estabelecer rotinas diferenciadas para o exercício da jornada em sobreaviso.

## RESOLVE:

8.DETERMINAR que a partir desta data, a escala de sobreaviso dos delegados de polícia da Regional de Cacoal torna-se regionalizada.

9.DETERMINAR que nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), o sobreaviso terá início às 13h30min, com término às 07h30min do dia seguinte.

10.DETERMINAR que nos finais de semana e feriados, o horário do sobreaviso, iniciar-se-á às 00h00min com término às 23h59min do dia subsequente.

11.COMUNICAR que, em caso de extrema necessidade, os deslocamentos entre os municípios far-se-ão mediante veículo oficial da circunscrição de origem da autoridade policial escalada, compondo ainda a equipe, o agente de polícia de sobreaviso da localidade;

12.CONCEDER folga de 48 horas após o término do sobreaviso;

13.ESTABELECEER que, caso ocorra excesso da jornada normal de 06 (seis) horas diárias no atendimento as localidades, será concedida a respectiva diária, conforme regulamenta o Decreto nº 18728 de 27/03/2014, publicada no DOE nº 2427;

14.INFORMAR que tais alterações tratam apenas a autoridade policial e o agente de polícia que o acompanha, sendo que nas unidades permanecerão de plantão os servidores em conformidade com a escala das respectivas unidades policiais.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 689/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas da Polícia Civil, nos dias 12, 13, 17, 18, 20 e 27 de novembro de 2015.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 690/GAB/DGPC/RO  
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, matrícula nº 300015216, para atuar como Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, nos dias 12, 13, 17, 18, 20 e 27 de novembro de 2015.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **058/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação de Trânsito – DEO/DETRAN/RO (CI n.º 508/2015/CET/DETRAN/RO).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.663/2.015.**  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão baú, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito - CET, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 – DETRAN/RO  
**FONTE DE RECURSO:** 3243 – RECURSOS CONVENIADOS  
**PROGRAMA:** 1277 – Modernização da Gestão Pública  
**AÇÃO:** 1020 – Gestão de Processos  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes  
**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 248.663,33 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).  
**DATA DE ABERTURA:** 30/11/2015, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva  
PREGOEIRA/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria no 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **068/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações inclusive as introduzidas pela LC 147/2014, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência Administrativa – CI nº 0257/GERADM/DETRAN/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.813/2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) na Capital, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**FONTE DE RECURSO:** 3240 – Recursos Próprios  
**PROGRAMA:** 1015 – Gestão Administrativa

**AÇÃO:** 2281 – Conservar e manter Bens Móveis e Imóveis

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 – Material de Consumo

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/P. Jurídica

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 65.886,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 01/12/2015 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO** **ELETRÔNICO:**  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva  
PREGOEIRA/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300.0

PORTARIA Nº. 2108/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.440/2011, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALAN RICARDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 011.398.262-39 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094156984 registro sob o n.º 04489916284 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 89273 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000095760 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2109/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.423/2011, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 063.004.992-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886003590 registro sob o n.º 04662653001 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 44225 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000083937 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2110/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.419/2011, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALMIR BARBOSA MOURA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 835.590.782-53 e Carteira Nacional de Habilitação –

CNH n.º 750095428 registro sob o n.º 04454953460 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II, conduzindo motocicleta com passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00042603 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00095746 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2111/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.426/2011, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) IZANEI BATISTA REIS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 914.705.362-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750243780 registro sob o n.º 04548753044 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I, conduzir motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO006174 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00107522 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2112/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.433/2011, de 26.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANDRERSON DA SILVA FRUTUOSO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 984.117.482-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690244455 registro sob o n.º 04401897949 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 32746 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00095762 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem

ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2113/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.443/2011, de 26.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 870.451.761-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898873012 registro sob o nº 00970071956 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A001389 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 00095951 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2114/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.435/2011, de 26.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JHONATAN DA SILVA REGO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 004.986.922-13 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309950310 registro sob o nº 04679072983 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B006491 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 00083400 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2115/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.421/2011, de 26.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JESSE CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 877.200.862-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175561513 registro sob o nº 04564394603 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.05.2011, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0015396 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 00107890 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2116/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2677/2011, de 28/02/2011

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SALVADOR BARBOSA DO CARMO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 418.843.102-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1168839293 registro sob o nº 01504160202 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 157130 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº 00102250 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMT adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2117/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.334/2012, de 20.07.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FABIO LIMA AZEVEDO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 050.870.621-13 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690553546 registro sob o nº 05386249124 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0101633 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº RO – Nº. 0088872 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2118/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2662/2011, de 28.02.2011

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) Paulo da Silva Campos, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 173.484.392-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 764940588 registro sob o n.º 03838182272 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.02.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020373 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00009486 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2119/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1000/2011, de 02.02.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILMAR GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 993.231.682-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626409291 registro sob o n.º 04237031996 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I e 175, conduzindo motocicleta sem capacete de segurança e utilizando-se do veículo para exibir manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.11.2010, no Município de Jaru, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 139568 e nº139567 respectivamente e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2120/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1006/2011, de 02.02.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RENATO MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 909.198.742-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094393401 registro sob o n.º 04447258046 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.11.2010, no Município de Jaru, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 139629 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2121/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1733/2011, de 15.02.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JAIR FERNANDO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 006.810.712-90 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1003338858 registro sob o n.º 04784594509 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I, 175, 173 e 170, por conduzir motocicleta sem capacete de segurança, utilizar veículo para exibir manobra perigosa, disputar corrida por espírito de emulação, e dirigir ameaçando os demais pedestres ou veículos, todos da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.12.2010, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 193029, nº193030, 193031 e nº193032 Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 039427 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2122/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2311/2012, de 02.03.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) UESLEI SAIMON OLIMPIO DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 529.733.602-

34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405706703 registro sob o n.º 04413792743 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança e 165-conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0254916 e 10B0254915 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0000731 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2123/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3243/2011, de 14.03.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CELIO OLIVEIRA DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 700.793.402-10 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533307280 registro sob o n.º 03807947458 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.12.2010, no município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 00179553 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0091003 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2124/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6635/2011, de 30.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FRANCIS HIME FELIX FELICIO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 662.340.182-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356497763 registro sob o n.º 04589893497 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.05.2011, no município de Guajará-mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10A0027691 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00010647 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2125/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6015/2011, de 12.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 723.028.828-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750282730 registro sob o n.º 02878884424 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 00036960 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109546 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2126/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6694/2011, de 30.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELDA LOPES JUSTINIANO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 316.801.782-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690255969 registro sob o n.º 04278827600 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.04.2011, no município de Guajará-mirim/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10A0028472 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00010596 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2127/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6065/2011, de 13.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELMA BRITO OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 409.811.852-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898562996 registro sob o n.º 04762232601 devidamente qualificados

(a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00034245 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00095831 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2128/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2267/2012, de 01.03.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROENILDO MONTEIRO MORAES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 816.931.842-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750245688 registro sob o n.º 04497326360 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 100760 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00109663 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2129/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4386/2011, de 06.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADAILSON FERREIRA SANTOS inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 653.784.662-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356467459 registro sob o n.º 01610340477 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.12.2010, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. T027181952 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH – DNRC n.º RO – Nº 00198116 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2130/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4358/2011, de 06.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) NELSON TOZATTO inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 286.601.962-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094165088 registro sob o n.º 04934619242 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.12.2010, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E212714872 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH – DNRC n.º RO – Nº 00198350 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2131/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4354/2011, de 06.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE EVANGELISTA DA SILVA inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 037.061.092-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 899003573 registro sob o n.º 01508461106 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B124696392 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH – DNRC n.º RO – Nº 00104625 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2132/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4357/2011, de 06.04.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FRANCISCO DOS SANTOS SILVA inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 581.248.882-72 e

Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533337851 registro sob o n.º 02298147660 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. T028587774 e Documento de Notificação e Recolhimento de CNH – DNRC n.º N.º 00193893 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2133/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4499/2012, de 23.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VALDEVAL FERNANDES DE AGUIAR inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 217.346.072-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356017907 registro sob o n.º 01270271517 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0276607 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000152305 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2134/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 516/2011, de 17.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANDRE ESMERALDINO MACHADO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 974.916.592-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898901448 registro sob o n.º 04700496266 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10A0015653 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0059007 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2135/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2056/2012, de 24.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANTONIO ALVES CORREIA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 898.224.632-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031294148 registro sob o n.º 04724401000 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.02.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0254766 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00113582 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2136/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2055/2012, de 24.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEFERSON DA COSTA GOMES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 007.416.032-09 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533124763 registro sob o n.º 05126158708 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.02.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 058399 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0013229 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2137/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2665/2012, de 08.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) BRUNO GONCALVES DO NASCIMENTO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 837.705.772-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736783915 registro sob o n.º 04572623230 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei n.º 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.03.2012, no município de Porto Velho/RO,

conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0254116 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0013230 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2138/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 779/2011, de 26.01.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) NETENIAS NUNES DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 334.013.812-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 750353955 registro sob o n.º 00571677209 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 175- Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa e 170- Ameaçando os pedestres que esteja atravessando a via pública e 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0015065 e 10A0015070, 10A0015068 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0063600 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2139/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4520/2011, de 08.04.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANDERSON DOS SANTOS NUNES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.257.832-89 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471345390 registro sob o n.º 04585947606 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 175- Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa e 170- Ameaçando os pedestres que esteja atravessando a via pública, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.03.2011, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0053626 e 0053627 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0092298 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2140/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.603/2012, de 14.09.2012;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FERNANDO MELO DE JESUS inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 013.280.562-60 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356468788 registro sob o n.º 04870372355 artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool e 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.09.2012, no município de Nova Mamoré/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0084779 e 10B0084780 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00050927 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2141/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 696/2011, de 26.01.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROBERTO DE SOUZA inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 858.925.051-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 116348843 registro sob o n.º 02809344833 artigo(s) 165 conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.12.2010, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00113106 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00029653 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2142/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 517/2011, de 17.01.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) AUREO ANDRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 762.064.322-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 987615889 registro

sob o n.º 02327512452 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B013773 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0065014 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2143/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 921/2011, de 31.01.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JHONE PEREIRA LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 723.487.042-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898714860 registro sob o n.º 04483951550 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0018377 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0006701 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2144/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3865/2011, de 23.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LEIA NORBAL inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 595.499.802-78 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898747300 registro sob o n.º 00996377400 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.03.2011, no município de Nova União/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00127623 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00477805 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2145/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5147/2011, de 25.04.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEFFERSON LIMA DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 944.200.502-25 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031273367 registro sob o n.º 03893793562 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0006601 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0064974 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2146/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5438/2011, de 02.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ERIQUE DOS SANTOS SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 796.200.942-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 899116489 registro sob o n.º 03517998364 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00041831 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000487 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2147/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5449/2011, de 02.05.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SERGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 286.083.642-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 355964988 registro sob o n.º 01110010468 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete

de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.05.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0035992 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0083926 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2148/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4500/2012, de 23.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE MILTON DOS SANTOS FERREIRA FILHO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 017.358.563-98 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626280454 registro sob o n.º 04268912336 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00103533 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00111242 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2149/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4809/2012, de 27.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EDSON GERALDO DE MEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 694.336.822-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1094260824 registro sob o n.º 04581467036 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 103395 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00152036 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2150/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4811/2012, de 27.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CRISTIANO DE LIMA BEZERRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 915.098.402-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 818646209 registro sob o n.º 04570310472 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 096697 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 001698 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2151/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3288/2012, de 22.03.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALCIDES PASSOS RODRIGUES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 594.818.112-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886131979 registro sob o n.º 04567556098 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.03.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 102414 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0078296 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2152/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4495/2012, de 23.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FRANCISCO ROBERTO DA HORA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 012.921.413-28 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736436122 registro sob o n.º

04479670495 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 104842 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº T006271 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2153/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2499/2012, de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 349.899.782-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533203698 registro sob o nº. 02734249535 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.02.2012, no município de Teixeiraópolis /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B053790 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº T007031 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2154/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2494/2012, de 06.03.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANGELA MARIA BORGES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 647.899.262-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471280141 registro sob o nº. 03920113572 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.22.2012, no município de Teixeiraópolis/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053779 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 00115953 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2155/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5493/2012, de 11.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLAUDIA SIMÃO DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 755.908.832-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 971993340 registro sob o nº. 04786964895 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.05.2012, no município de Theobroma/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0256992 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº 0094510 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2156/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5484/2012, de 11.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) TANIA CEVADA OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 928.912.762-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 470898607 registro sob o nº. 03977087815 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.05.2012, no município de Theobroma/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0256995 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – Nº. T0094513 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2157/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5510/2012, de 14.05.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 486.319.142-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626086405 registro sob o nº. 03211218546 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II

conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.05.2012, no município de Vale do Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 135707 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0083730 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2158/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5478/2012, de 11.05.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LUIZ CARLOS DE CARVALHO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 589.224.312-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 898834119 registro sob o n.º 03400978606 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.05.2012, no município de Theobroma/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0256997 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00094515 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2159/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5462/2012, de 11.05.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ANDRE CORTIJO inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 112.770.842-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 405522682 registro sob o n.º 03340132755 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.05.2012, no município de Theobroma/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0256989 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0094511 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2160/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 772/2011, de 26.01.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 009.115.132-56 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1031254263 registro sob o n.º 04754711870 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0015539 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0059367 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2161/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2656/2011, de 28.02.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDSON JOSE FERREIRA BARROSO JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 888.400.932-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 626185973 registro sob o n.º 04173699330 devidamente qualificado (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 transpor, sem autorização bloqueio viário policial, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.02.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0020048 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00001511 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2162/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.326/2012, de 20.07.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LEONARDO JOSÉ DA CRUZ SOUSA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 479.066.772-

34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1026440068 registro sob o n.º 03400745145 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0101623 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0066173 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2163/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 749/2011, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CARLOS ALBERTO LIMA DE MARIA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 918.768.342-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 886317090 registro sob o n.º 04669491807 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança e 175 - Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.12.2010, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 0139183 e 139185 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0095077 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2164/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.333/2012, de 20.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EDER FLAVIO DE LEMOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 039.088.469-35 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 410227346 registro sob o n.º 03295470554 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0077350 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0088871 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2165/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.328/2012, de 20.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) PEDRO DE JESUS SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 672.312.762-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1003485616 registro sob o n.º 03348532980 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0077345 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0066172 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2166/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9171/2012, de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALAN JOSE MELO DE SOUZA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.449.712-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 151322748 registro sob o n.º 04387342328 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT n.º. 10B0150506 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T00010294 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2167/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.329/2012, de 20.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADRIANO FERRAREZI inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 631.765.802-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533443011 registro sob o n.º 02710353606 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia

20.07.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0077342 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0066169 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2168/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 777/2011, de 26.01.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LUIZ CARLOS JUNIOR inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 649.372.752-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 356193009 registro sob o n.º 02170281552 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.01.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0013983 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0063572 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2169/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4519/2011, de 23.03.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLEBER LINHARES DA SILVA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 819.065.952-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 736498557 registro sob o n.º 04411697599 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.01.2011, no município de Ariquemes/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0113130 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0095355 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2170/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6607/2011, de 30.05.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) IVO MEDEIROS DOS SANTOS inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 409.277.922-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 1168858442 registro sob o n.º 01003193718 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.05.2011, no município de Vale do Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0064174 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0083199 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2171/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5076/2011, de 20.04.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) UILIAN DA SILVA CORIA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 737.487.222-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 972080212 registro sob o n.º 04087440665 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00117554 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0080477 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2172/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 589/2011, de 20.01.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RUBENS DA SILVA GUEDES inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 755.405.332-91 e Carteira

Nacional de Habilitação – CNH n.º 356326008 registro sob o n.º 03854718784 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.12.2010, no município de Ouro Preto do Oeste /RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0167241 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 00102830 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2173/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5077/2011, de 20.04.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EDINALDO CARNEIRO LIMA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 935.610.752-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690575463 registro sob o n.º 04350886858 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0010849 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº T0000041 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2174/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5078/2011, de 20.04.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FERNANDO HOFFMANN FERREIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 000.980.072-70 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 471372945 registro sob o n.º 04480769302 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.02.2011, no município de Alto Paraíso/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 00117562 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0080482 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2175/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5097/2011, de 20.04.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RONEUDO SOARES FERREIRA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 587.176.412-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 690554920 registro sob o n.º 04333068430 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-II conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.04.2011, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 0040233 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000441 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2176/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4510/2012, de 23.04.2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCELO DETHLING DE CARVALHO inscrita (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 662.640.732-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 256574780 registro sob o n.º 04554006306 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 - conduzindo veículo sob influência de álcool, da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.04.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0276614 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 000152309 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2177/DTHMET/DETRAN/RO EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 523/2011, de 17.01.2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) GERSON EUGENIO COSTA inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o n.º 943.279.122-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH n.º 533161182 registro sob o n.º 04079313203 devidamente qualificados (a) nos autos ut supra, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I conduzindo motocicleta sem capacete de segurança, da Lei nº. 9.503/97 (CTB),

ocorrido no dia 13.01.2012, no município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0015506 e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA n.º RO – Nº 0065060 e tudo o que demais consta no bojo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2178/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 23.11.2015, no Município de Rolim de Moura-RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do (a) condutor (a) Lindaura Timm de Souza, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física nº. 788.242.652-00.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§Presidente: Julio Cesar Rodrigues Junqueira;

§1º Membro: Edilei Tenorio Volkweis;

§2º Membro: Luiz Toshio Utzumi – CRM 1163/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 159/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho da Seção de Orçamento, exarado às fls. 99 do P.A nº 8.541/2015 de 22.06.2015;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 5106/GAB/DETRAN-RO de 09.11.2015, que concedeu a servidora DAIANE SILVA SOUZA, CPF/MF sob o nº 681.006.552-00, Cadastro n.º 300092931, crédito em regime de adiantamento.

Onde se lê:

... RECURSOS:

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor    |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 1.000,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.36              | 700,00   |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 300,00   |
| Total                 |                   |                      | 2.000,00 |

Leia-se:

... RECURSOS:

| Programação           | Projeto/Atividade | Elemento de Despesas | Valor    |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------|
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.30              | 1.000,00 |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.36              | 300,00   |
| 1520.04.122.1015.2087 |                   | 3390.39              | 700,00   |
| Total                 |                   |                      | 2.000,00 |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante

Diretor Geral DETRAN/RO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015/DETRAN/RO AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FABRICAS DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – FFTP e FEPT

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO torna público o Edital de Chamada Pública nº 01/2015, visando o chamamento de pessoas jurídicas interessadas em requerer AUTORIZAÇÃO de credenciamento para fabricação de insumos e estampagem de Placas e Tarjetas para Veículos Automotores, nas modalidades Fábrica de Placas e Tarjetas Primárias de Identificação Veicular – FFTP e Fábrica de Estampagem de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular – FEPT, nos moldes da Portaria nº 4172 de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2785 de 18 de setembro de 2015 e suas alterações, disponível em [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br) ou [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br).

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital o chamamento de pessoas jurídicas interessadas em requerer AUTORIZAÇÃO para credenciamento como Fabricantes Primários de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular – FFTP e Fabricantes Estampadores de Placas de Identificação Veicular – FEPT em municípios previamente indicados na respectiva Carta de Intenção de Credenciamento.

#### 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. A empresa interessada no credenciamento deverá protocolar Carta de Intenção de Credenciamento anexando a documentação exigida na Portaria nº 4172/2015/GAB/DETRAN/RO 17.08.2015 endereçada ao Diretor Geral do DETRAN/RO, conforme modelos padronizados, à Diretoria Técnica de Operações do DETRAN/RO situada em Porto Velho na Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, em horário e dia de expediente (segunda a sexta-feira das 08h às 14h), no prazo improrrogável até o 30º (trigésimo) dia, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO (art. 9º, § 1º e 10, parágrafo único da Portaria 4172/DETRAN/RO de 17.08.2015).

#### 3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega do envelope contendo os documentos seguirá protocolo específico com respectivo termo de recebimento e certificação de inviolabilidade.

3.2. Os documentos serão entregues obrigatoriamente em envelope duplo. O ENVELOPE INTERNO (em papel branco ou pardo), devidamente lacrado, deverá conter EXTERNAMENTE: a identificação da empresa interessada; o tipo de Credenciamento (FFTP ou FEPT) e o município onde a empresa prestará o serviço. INTERNAMENTE: a Carta de Intenção de Credenciamento no padrão fornecido pelo DETRAN/RO e toda a documentação exigida (autenticada em cartório ou tabelionato quando apresentada em cópia). O ENVELOPE EXTERNO deverá ser plástico, tamanho grande convencional 400x280mm ou superior. Os envelopes (interno e externo) deverão apresentar o carimbo da empresa e a assinatura do representante legal de modo a permitir posteriormente a certificação de que não foram violados ou substituídos.

3.3 Em nenhuma hipótese a autenticação de documentos ou reconhecimento de firmas será realizada pela Comissão. Os documentos apresentados em desacordo com os padrões e requisitos exigidos ou que não atingirem a finalidade a que se propõem serão classificados como irregulares.

#### 4. DA AUTORIZAÇÃO AO CREDENCIAMENTO:

4.1. As autorizações serão emitidas de acordo as regras da Portaria nº 4172/GAB/DETRAN/RO de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2785 de 18/09/2015 e suas respectivas alterações.

4.2. Poderão requerer a autorização de credenciamento todos os interessados que atenderem os requisitos estabelecidos na Portaria 4172/GAB/DETRAN e estiverem de acordo com as obrigações ali apresentadas, bem como observarem as regras do presente instrumento;

4.3. Os envelopes lacrados contendo a documentação exigida serão abertos em ato público nas datas e locais descritos no cronograma do Anexo I, na presença de todos os interessados que se fizerem presentes.

4.4. O interessado poderá acompanhar a abertura pessoalmente ou se fazer representar por procurador constituído por instrumento público (Procuração) ou advogado constituído por instrumento particular. O representante legal da empresa, antes da abertura dos envelopes, certificará em termo próprio a inviolabilidade dos mesmos.

4.5. A abertura dos envelopes e a regularidade ou irregularidade dos documentos constará de ata lavrada para conhecimento do ocorrido durante o procedimento de abertura.

4.6. Serão indeferidos todos os requerimentos de Autorização de

Credenciamento protocolizados fora do prazo previsto neste instrumento ou fora dos padrões estabelecidos pelo DETRAN/RO, bem como aqueles que, entregues dentro do prazo e obedecendo aos padrões, apresentarem deficiência ou ausência de documentos obrigatórios.

4.7. A empresa que não se fizer representar por qualquer das formas autorizadas neste instrumento terá os documentos analisados sem prejuízo.

4.8. A homologação dos pedidos de credenciamento e os respectivos indeferimentos devidamente fundamentados serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

##### 5.1. APARTICIPAÇÃO NO CERTAME OBRIGAA EMPRESAA:

5.2. Declarar ciência e aceitação das condições estabelecidas na Portaria nº 4172/GAB/DETRAN-RO de 17.08.2015; assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento do DETRAN/RO; dar garantia dos insumos fabricados conforme exigido (FPTP); manter, durante toda a execução do credenciamento, compatibilidade com as exigências contidas na Portaria 4172/2015/DETRAN/RO.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

##### 6.1. Fabricante Primário de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular – FPTP:

6.1.1. A documentação necessária que deverá acompanhar a Carta de Intenção de Credenciamento está descrita no art. 9º e incisos (I a XVIII) da Portaria nº 4172/GAB/DETRAN-RO de 17.08.2015 e suas alterações.

6.1.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos Negativos regularmente emitidas pelos órgãos oficiais respectivos.

6.1.3. As empresas interessadas no Credenciamento de FPTP que não possuírem sede no Estado de Rondônia e pleitearem o credenciamento por meio de representação comercial deverão obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do Contrato de Representação Comercial sob pena de indeferimento do credenciamento.

6.1.4. O termo ou a rescisão antecipada do contrato de representação comercial implicará no descumprimento da empresa representada, exceto se houver substituição da empresa representante no prazo máximo de 30 dias, contado da data de rescisão.

6.1.5. As empresas (representante e representada) deverão apresentar todos os documentos descritos no art. 9º da Portaria 4172/2015/DETRAN em dois envelopes internos (um envelope para cada empresa – representante e representada) descritos no item 3.2 acoplados em apenas um envelope externo.

6.1.7. Nos casos de representação comercial, o Laudo Técnico previsto no inciso XVI do art. 9º da Portaria 4172/2015/DETRAN só será exigido da empresa representada.

##### 6.2. Fabricante Estampador de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular – FEPT

6.2.1. A documentação necessária que deverá acompanhar a Carta de Intenção de Credenciamento está descrita no art. 10 da Portaria 4172/2015/DETRAN.

6.2.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos Negativos regularmente emitidas pelos órgãos oficiais respectivos.

#### 7. VEDAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CREDENCIAMENTOS:

7.1. É vedada a acumulação de credenciamentos fora dos casos expressamente previstos na Portaria 4172/2015/DETRAN/RO (art. 16, §§ 1º e 2º). A solicitação apresentada sem a observância de qualquer vedação expressa não será objeto de análise e será indeferida de plano pelo DETRAN/RO.

#### 8. DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO:

A autorização de credenciamento será concedida ao pretendente após a homologação de todos os documentos apresentados e será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

#### 9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO:

9.1. Todas as informações necessárias e formulários padronizados exigidos para a Autorização de Credenciamento que dispõe este EDITAL e a Portaria nº 4172/GAB/DETRAN-RO de 17.08.2015 estarão disponíveis no site do DETRAN-RO - [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br) ou diretamente na Diretoria Executiva de Operações/DEO, localizada na Rua Dr. José Adelino nº 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO (Sede do DETRAN/RO).

Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO

#### ANEXO I Cronograma de abertura de Envelopes e Conferência de Documentos

Local: Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva - Porto Velho – Rondônia – (Sala de Treinamentos do DETRAN/RO).

| UF | MUNICIPIO                 | DATA       |
|----|---------------------------|------------|
| RO | ALTA FLORESTA D'OESTE     | 28/12/2015 |
| RO | ALTO ALEGRE DOS PARECIS   |            |
| RO | ALTO PARAISO              |            |
| RO | ALVORADA D'OESTE          |            |
| RO | ARIQUEMES                 | 29/12/2015 |
| RO | BURITIS                   |            |
| RO | CABIXI                    |            |
| RO | CACAULANDIA               |            |
| RO | CACOAL                    | 30/12/2015 |
| RO | CAMPO NOVO DE RONDONIA    |            |
| RO | CANDEIAS DO JAMARI        |            |
| RO | CASTANHEIRAS              |            |
| RO | CEREJEIRAS                | 06/01/2016 |
| RO | CHUPINGUAIA               |            |
| RO | COLORADO DO OESTE         |            |
| RO | CORUMBIARA                |            |
| RO | COSTA MARQUES             | 07/01/2016 |
| RO | CUJUBIM                   |            |
| RO | ESPIGAO D'OESTE           |            |
| RO | GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA |            |
| RO | GUAJARA-MIRIM             | 08/01/2016 |
| RO | ITAPUA DO OESTE           |            |
| RO | JARU                      |            |
| RO | JI-PARANA                 |            |
| RO | MACHADINHO D'OESTE        | 11/01/2016 |
| RO | MINISTRO ANDREAZZA        |            |
| RO | MIRANTE DA SERRA          |            |
| RO | MONTE NEGRO               |            |
| RO | NOVA BRASILANDIA D'OESTE  | 12/01/2016 |
| RO | NOVA DO MAMORE            |            |
| RO | NOVA UNIAO                |            |
| RO | NOVO HORIZONTE DO OESTE   |            |
| RO | OURO PRETO DO OESTE       | 13/01/2016 |
| RO | PARECIS                   |            |
| RO | PIMENTA BUENO             |            |
| RO | PIMENTEIRAS DO OESTE      |            |
| RO | PORTO VELHO               | 14/01/2016 |
| RO | PRESIDENTE MEDICI         |            |
| RO | PRIMAVERA DE RONDONIA     |            |
| RO | RIO CRESPO                |            |
| RO | ROLIM DE MOURA            | 13/01/2016 |
| RO | SANTA LUZIA D'OESTE       |            |
| RO | SAO FELIPE D'OESTE        |            |
| RO | SAO FRANCISCO DO GUAPORE  |            |
| RO | SAO MIGUEL DO GUAPORE     | 14/01/2016 |
| RO | SERINGUEIRAS              |            |
| RO | TEIXEIROPOLIS             |            |
| RO | THEOBROMA                 |            |
| RO | URUPA                     | 14/01/2016 |
| RO | VALE DO ANARI             |            |
| RO | VALE DO PARAISO           |            |
| RO | VILHENA                   |            |

## Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1074 /GAB/SEJUS/2015.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

### RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro comporem a comissão de recebimento, acompanhamento de todos os serviços relacionados à locação de Equipamento Eletrônicos e Permanente, para atender a SEJUS.

**Semayra Gomes Moret- Presidente**  
Mat. 300126263

**Giselle Fernandes Machado - Membro**  
Mat. 300128093

**Talvane da Silva Santos - Membro**  
Mat. 300061280

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Novembro de 2015**.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 13 de novembro de 2015

**Marcus Amaral**  
**Secretário Adjunto/SEJUS/RO**  
Mat. 300122383

**PORTARIA Nº 1.073/GAB/SEJUS**  
**de 13 de Novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de readequação e atualização do decreto nº 3.036 de 08 de setembro de 1986 que regulamentou a lei nº 126 de 28/07/1986 que criou o Fundo Penitenciário;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão designada para análise e apresentação de nova minuta de decreto de regulamentação do Fundo Penitenciário.

Art. 2º Ficam designados para compor a referida comissão os Servidores designados abaixo:

**Presidente:** Gilvan José Pereira Júnior -  
Mat. 300051121

**Suplente:** Nélcio de Souza Santos -  
Mat. 300057751

**1º Membro:** Adamir Ferreira da Silva -  
Mat. - 300016054

**Suplente:** Andréia Miranda Seibert de Alencar -  
Mat. - 300130923

**2º Membro:** Alessandro Martins Santos -  
Matrícula - 300060530

**Suplente:** Mônica Nascimento Melo Oliveira -  
Mat. - 300115630

**3º Membro:** Luzia Grégio de Araújo -  
CPF: 994.855.592-91

**Suplente:** Leony Fabiano dos Santos Tavares -  
Mat. - 300093083

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das atividades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS AMARAL**  
**Secretário Adjunto de Estado de Justiça**

## Defensoria Pública

**Ata da 159ª (centésima quinquagésima nona) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 06/11/2015.** Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato Subdefensor Público Geral e Presidente da Sessão, Antônio Fontoura Coimbra; o Conselheiro Nato Corregedor Geral Jorge Moraes de Paula; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Liliana dos Santos Torres Amaral; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância Eduardo Weymar, Guilherme Luís de Ornelas Silva e José Alberto Oliveira de Paula Machado; e o representante da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Rafael de Castro Magalhães. Ausente justificadamente o Conselheiro Eleito (de entrância especial) Hélio Vicente de Matos (em razão do gozo regular de férias). O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta: **Item 01 - Processo nº 1174/2015 - Classe:** Promoção e remoção - Assunto: Edital nº 07/2015 - Proponente: Conselho Superior - Relator: Jorge Moraes de Paula; **Item 02 - Processo nº 811/2015 - Classe:** Projeto de resolução - Assunto: Regulamentação coordenações de núcleo - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: José Alberto Oliveira de Paula Machado; **item 03 - Processo nº 784/2014 - Classe:** Projeto de lei - Assunto: Altera a LCE nº 117/94 - Proponente: Amdepro - Relator: Eduardo Weymar; **item 04 - Processo de nº 856/2015 - Classe:** Solicitação de providências - Assunto: Alteração da substituição automática - Proponente: Constantino Gorayeb Neto - Relator: Hélio Vicente de Matos - Vistas: Eduardo Weymar. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** a ata da reunião nº 158 do Conselho Superior, realizada no dia 08.10.2015, foi publicada no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015; até o momento não foram protocoladas impugnações na

Secretaria-Geral do Conselho Superior. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI).** (a) o Conselheiro Guilherme Luís informou que a orientadora do SEDUC solicitou a implementação de um projeto de educação em direitos, e solicitou que o Colegiado realizasse a abertura de procedimento para criar um projeto institucional de educação em direitos. (b) o Conselheiro Eduardo Weymar solicitou informações sobre o plano de atuação da Defensoria Pública; o Secretário Geral informou que o Defensor Público Geral expediu portaria no mês de agosto, já publicada no DOE-RO, formando grupo para elaborar o referido plano de atuação, e solicitou ao colegiado o adiamento do prazo para apresentação do plano de atuação até a próxima reunião ordinária do Conselho Superior, considerando que o prazo expiraria no dia 09 de novembro, a fim de realizar duas audiências públicas, uma em Porto Velho e outra em Ji-Paraná; o Colegiado deferiu o requerimento. (c) o Conselheiro Eduardo Weymar solicitou informações sobre o andamento do procedimento para criação da Ouvidoria-Geral, que está com vistas ao Conselheiro José Alberto, tendo sido informado que está aguardando resposta de pesquisa com outras defensorias sobre a efetividade do processo de escolha; o Secretário-Geral informou que irá repassar as informações prestadas pelas Defensorias que responderam os formulários. (d) o Conselheiro Eduardo Weymar solicitou a inclusão em pauta do procedimento nº 3001-1159/2015/DPERO, que trata da criação de defensoria pública em substituição, alterando a resolução nº 03/2013, o que foi deferido pelo Colegiado; segue identificação, tornando-se o **item 05 - Processo de nº 1159/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Cria defensoria pública de substituição em Porto Velho - Proponente: Hans Immich - Relator: Eduardo Weymar.** **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI).** (a) a resolução nº 39 aprovada pelo Conselho Superior na última reunião já foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015) e seu texto disponibilizado no site da DPE-RO (endereço [www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br), menu lateral "Conselho Superior" > "Resoluções"); (b) foi distribuído para a relatoria da Conselheira Liliana dos Santos Torres Amaral o procedimento nº 636/2015, de proposição da Assessoria Jurídica, que regulamenta o acervo patrimonial da DPE-RO; (c) foram enviadas intimações pessoais aos defensores públicos CARLOS BIAZI, ADELINO CATANEO, ANELISE JUSTINO, MANOEL ELIAS, ÉLIA OLIVEIRA e JOSÉ MESSIAS, beneficiados pelo art. 3º da LCE 553/2009, que teve sua eficácia suspensa pelo Decreto nº 600/2015 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a fim de que se apresentem nas comarcas de suas respectivas entrâncias até o dia 07 de janeiro de 2016, nos termos da decisão do Conselho Superior no procedimento nº 889/2015 julgado na reunião nº 158, realizada em 08.10.2015. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - Processo nº 1174/2015 - Classe: Promoção e remoção - Assunto: Edital nº 07/2015 - Proponente: Conselho Superior - Relator: Jorge Moraes de Paula.** O Conselheiro Relator Jorge Moraes de Paula realizou a leitura de seu relatório sobre os atos realizados no procedimento; consignou a publicação do Edital nº 07/2015, de promoção para uma vaga de entrância especial foi publicado no DOE-RO nº 2801, de 14/10/2015, e que a promoção se dará pelo critério de merecimento; informou que

foram realizadas tempestivamente dez inscrições de promoção, e apontou a regularidade do procedimento; manifestou-se pelo acolhimento das inscrições dos defensores públicos (1) PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, (2) MANOEL ELIAS DE ALMEIDA, (3) JOSÉ DA SILVA MESSIAS, (4) SÉRGIO MUNIZ NEVES, (5) MARCUS EDSON DE LIMA, (6) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, (7) DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, e pelo indeferimento das inscrições dos defensores públicos (1) EDUARDO WEYMAR, (2) FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS e (3) LEONARDO WERNECK DE CARVALHO em razão de não integrarem o terço mais antigo da lista de antiguidade dos membros de terceira entrância; apontou a inexistência de impedimentos para promoção dos inscritos, e manifestou-se por prosseguir a formação de listas pelo Colegiado. Consignou que a lista de antiguidade de referência foi publicada no DOE-RO nº 2618, de 12.01.2015, considerando também as promoções para terceira entrância ocorridas no decorrer do ano. Foi consignado o impedimento do Conselheiro Eduardo Weymar somente para votar sobre o deferimento de inscrições; o Colegiado deferiu as inscrições nos termos do voto relator, à unanimidade dos votantes; foi superado o impedimento do Conselheiro Eduardo Weymar para a formação da lista de merecimento e demais votações, em razão do indeferimento de sua inscrição. Foi passada a palavra ao defensor público Liberato Ribeiro de Araújo Filho, o qual realizou sustentação oral sobre o seu merecimento à promoção. O Presidente, Antônio Fontoura Coimbra, consignou que, segundo previsão legal e regimental, a formação de lista triplíce de merecimento seria realizada em sessão secreta; com isso, foi solicitada a retirada dos presentes que não compunham o Colegiado; o **Colegiado passou a formar lista de merecimento com os defensores públicos:** JOSÉ DA SILVA MESSIAS, MANOEL ELIAS DE ALMEIDA e PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA (ordem alfabética). Ato contínuo, retomada a sessão pública, o Colegiado indicou, à unanimidade, o defensor público PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA para promoção por merecimento. O procedimento de promoção foi homologado por unanimidade pelo Colegiado, devendo ser efetivado por ato do Defensor Público-Geral, com efeito a partir dessa data. A Amdepro solicitou a abertura de procedimento para elaboração de projeto de resolução para regulamentar os critérios para promoção por merecimento. **Item 02 - Processo nº 811/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta coordenações de núcleo - Proponente: Eduardo Weymar - Relator: José Alberto Oliveira de Paula Machado.** O Conselheiro Relator José Alberto apresentou projeto de regulamentação das coordenações de núcleo, juntamente com um projeto para regulamentação de uma coordenação de arrecadação de honorários. O Conselheiro Guilherme Luís pediu vista dos autos, e o colegiado determinou o encaminhamento dos projetos para todos os defensores públicos a fim de que opinem sobre seus termos. **Item 03 - Processo nº 784/2014 - Classe: Projeto de lei - Assunto: Altera a LCE nº 117/94 - Proponente: Amdepro - Relator: Eduardo Weymar.** O Conselheiro Relator Eduardo Weymar apresentou voto no procedimento, no sentido de encaminhar a proposta de projeto de lei ao gabinete do Defensor Público-Geral, para analisar o momento oportuno para apresentá-lo à Assembleia Legislativa. O Conselheiro Guilherme Luís abriu divergência e votou pelo arquivamento do projeto, acompanhado pelos Conselheiros José Alberto, Liliana dos

Santos, Jorge Morais e Antônio Fontoura. A Amdepro reconhece que o momento político não é adequado, mas que a discussão permanece em aberto. O Presidente declarou o resultado pelo arquivamento do projeto por maioria, vencido o Conselheiro Eduardo Weymar. **Item 04 - Processo nº 856/2015 - Classe: Solicitação de providências - Assunto: Alteração da substituição automática - Proponente: Constantino Gorayeb Neto - Relator: Hélio Vicente - Vistas: Eduardo Weymar.** O Conselheiro Eduardo Weymar, em voto vista, apresentou projeto de regulamentação da substituição automática. A Amdepro, por seu representante, pediu vista dos autos, e o colegiado determinou o encaminhamento do projeto para todos os defensores públicos a fim de que opinem sobre seus termos. **Item 05 - Processo de nº 1159/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Cria defensoria pública de substituição em Porto Velho - Proponente: Hans Immich - Relator: Eduardo Weymar.** O Conselheiro Relator Eduardo Weymar apontou conexão do procedimento aquele já existente para alteração da resolução nº 003/2013, quanto ao pedido de criação de uma defensoria pública de substituição na terceira entrância, devendo os processos ser unificados; quanto ao pedido de regulamentação da segunda substituição automática, este será analisado no procedimento nº 856/2015, da relatoria do Conselheiro Hélio Vicente e com vistas ao Conselheiro Eduardo Weymar. Com essas considerações, o colegiado determinou o encaminhamento dos autos ao gabinete do Defensor Público-Geral para unificar ao procedimento apontado. **Encerrados os assuntos da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes para requerimentos e comunicações finais, sem manifestações. Encerrada a sessão,** foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberam, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 14h38min, sendo a ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, defensor público de terceira entrância, Secretário-Geral do CSDPE \_\_\_\_\_ e assinada pelos presentes. Porto Velho, 06 de novembro de 2015.

**Antônio Fontoura Coimbra**  
Subdefensor Público-Geral  
Presidente da sessão  
Conselheiro Nato

**Jorge Morais de Paula**  
Corregedor Público-Geral  
Conselheiro Nato

**Liliana dos Santos T. Amaral**  
Defensora Pública de E.especial  
Conselheira Eleita

**Guilherme Luís de O. Silva**  
Defensor Público de Terceira E.  
Conselheiro Eleito

**José Alberto O. de P. Machado**  
Defensor Público de Terceira E.  
Conselheiro Eleito

**Eduardo Weymar**  
Defensor Público de Terceira E.  
Conselheiro Eleito

**Rafael de Castro Magalhães**  
Representante da AMDEPRO

**PORTARIA nº 1208/ 2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior na sua 159ª reunião, realizada em 06 de novembro de 2015, no procedimento nº 3001-1174/2015/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 07/2015 (DOE-RO nº 2801, de 14/10/2015), promoção para entrância especial;

**CONSIDERANDO** o precedente firmado pelo Conselho Superior na sua reunião nº 117 (ata publicada no DOE-RO nº 2255, de 15.07.2013), sobre a convocação dos defensores públicos promovidos e o gozo oportuno do período de trânsito em outra data, bem como o interesse público em garantir a continuidade do serviço público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica promovido para a Entrância Especial da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, a contar de 06 de novembro de 2015, o Defensor Público PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, pelos critérios alternados de merecimento.

**Art. 2º.** Concede-se 01 (uma) ajuda de custo ao membro promovido na forma do artigo 2º desta Portaria, nos termos do artigo 4º, inciso X, e artigo 52, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, de natureza indenizatória, correspondente ao valor de um subsídio mensal do cargo de defensor público de entrância especial.

**Art. 3º.** Fica suspenso o período de trânsito garantido na forma do art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94 para gozo em data oportuna, mediante requerimento, vedada a conversão em pecúnia.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EDITAL Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Edital de opção por titularidade dos defensores públicos de entrância especial, nos termos da Resolução 39/2015 do Conselho Superior.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º da Resolução nº 39/2015, publicada no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015, que determina a titularização dos defensores públicos de entrância especial

nos termos da regulamentação aprovada, observada a ordem da antiguidade;

**RESOLVE DEFLAGRAR** processo de **TITULARIZAÇÃO** nos termos do presente EDITAL.

**Art. 1º.** Todos os defensores públicos de entrância especial até a data da publicação desse Edital deverão optar dentre as titularidades de entrância especial na Comarca de Porto Velho regulamentadas nos termos da Resolução nº 39/2015 do Conselho Superior, publicada no DOE-RO nº 2803, de 16.10.2015.

- **Parágrafo único.** O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior das 08:00 às 13:00 horas, enviado por correio via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP 76.801-490 ou ainda por e-mail para conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br.

**Art. 2º.** O prazo para apresentação da opção de titularização é de 15 dias corridos após a divulgação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, segundo certificado pelo Secretário-Geral do Conselho Superior.

**Art. 3º.** O defensor público poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência. Ocorrendo empate, será obedecida a preferência por ordem da antiguidade, segundo critérios do art. 41 da LCE 117/94.

**Art. 4º.** Os defensores públicos de entrância especial poderão optar por permanecer na titularidade de terceira entrância na Comarca de Porto Velho que estiverem ocupando ao tempo da publicação da Resolução nº 39/2015, enquanto não preenchido o quadro de defensores públicos de terceira entrância segundo a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 5º.** Os interessados poderão impugnar o presente edital e seu procedimento, desde que o faça até o terceiro dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Superior protocolado das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria-Geral do Conselho Superior ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.gov.br.

**Parágrafo único.** As impugnações não interromperão ou suspenderão o prazo de inscrição previsto no edital e serão apreciadas pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ao prazo estabelecido no caput ou como preliminar na reunião que julgar esse edital.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

**ANEXO ÚNICO**  
**ATRIBUIÇÕES DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

| Unidade                                     | Atribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Titularidade    |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1ª Defensoria Pública de Entrância Especial | com atribuição judicial e extrajudicial nos feitos de competência das Câmaras Cível, Câmaras Especiais, Câmaras Cíveis Reunidas, Turmas Recursais, Tribunal Pleno e tribunais arbitrais, bem como no Tribunal de Contas do Estado, inclusive para a interposição de ações e recursos junto aos demais órgãos competentes, como também aos Tribunais Superiores. | 1ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6ª Titularidade |
| 2ª Defensoria Pública de Entrância Especial | com atribuição judicial e extrajudicial nos feitos de competência das Câmaras Criminal, Câmaras Especiais, Câmaras Criminais Reunidas, Turma Recursal e Pleno em processos dali originados, bem como para a interposição de ações e recursos junto aos demais órgãos competentes, inclusive aos Tribunais Superiores.                                           | 1ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5ª Titularidade |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3ª Defensoria Pública de Entrância Especial | com atuação extrajudicial para:<br>I - a orientação, educação em direitos e ações eminentemente preventivas, buscando erradicar e/ou mitigar as principais fontes de litígios, podendo, para tanto, firmar convênios, acordos e/ou parcerias com outras instituições, associações ou grupo de pessoas, com objetivo de democratizar a informação e evitar a judicialização;<br>II - solução extrajudicial dos conflitos individuais ou coletivos, utilizando-se dos mecanismos da composição, mediação e arbitragem, podendo, para tanto, elaborar resoluções e portarias internas para dispor sobre o funcionamento e processamento dos feitos ligados a sua atribuição ou firmar convênios e/ou parcerias com órgãos ou empresas de onde origem conflitos para promover a colaboração institucional. | 1ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3ª Titularidade |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4ª Titularidade |

**PORTARIA nº 026/2015/CG/DPE** Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

**O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 020/2015/CG/DPE, publicada no DOE nº 2793 dia 30.09.2015, que institui as Férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 118/DPE/3ª Crim. de 13 de novembro de 2015; de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Liliana dos Santos Torres Amaral;

**RESOLVE:**

**Art.1º - ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria acima mencionada, referente as férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o ano de 2016.

**Onde se lê:**

|                              |              |                |
|------------------------------|--------------|----------------|
| Liliana dos S. Torres Amaral | Janeiro 2017 | Fevereiro 2017 |
|------------------------------|--------------|----------------|

**Leia-se:**

|                              |              |                |
|------------------------------|--------------|----------------|
| Liliana dos S. Torres Amaral | Janeiro 2016 | Fevereiro 2016 |
|------------------------------|--------------|----------------|

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público  
Corregedor-Auxiliar

**PORTARIA Nº 1181/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 03 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 33/2015-DPE/RO, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Elizio Pereira Mendes Junior, bem como o contido no Ofício nº O90/2015/GAB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, Defensor Público Substituto, lotada no Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos dias **04, 05, 06, 07, 10 e 11 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, bem como participar da **"Mega Operação Justiça Rápida"**, que acontecerá no dia 07 de novembro de 2015, concedendo 05 (cinco) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 1186/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 04 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 074/2015, de lavra do Excelentíssimo Doutor Luis Carlos Aguiar Portela, Presidente do CONDEGE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Belo Horizonte/MG**, no período de **29 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **XII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE**, que será realizada no dia 30 de novembro de 2015, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em Exercício

**PORTARIA Nº 1187/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 167/2015/AQS/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Eder Maifrede Campanha, Defensor Público Substituto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para o Município de **Ariquemes/RO**, no período de **10 a 13 de novembro do corrente ano**, para atuar na defesa do réu junto ao Plenário do Tribunal do Júri, nos dias 11 e 13 de novembro de 2015, concedendo 3 e ½ (três e meia) diárias,

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1189/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 06 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 316/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, ao Núcleo da Defensoria Pública de **Guajará-Mirim/RO**, no período **10 a 13 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de realizar os trabalhos de Correição Ordinária, concedendo 3 e ½ (três e meia) diárias;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**  
Defensor Público-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1190/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 331/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Moraes de Paula, Corregedor-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para o Município de **Jaru/RO**, nos dias **10 e 11 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de patrocinar a defesa do réu Eliseu dos Santos Pereira, perante o Tribunal do Júri, no dia 11 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1197/2015-GAB/DPE**  
Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 089/2015/DPE/NBO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Matheus Lichy, Defensor Público Substituto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **THAIS RODRIGUES MURADÁS** e **DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA**, Assessoras de Defensor Público, lotadas no núcleo de Nova Brasilândia do Oeste/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, nos dias **26 e 27 de novembro do corrente ano**, para efetivação da certificação digital, agendado para o dia **27 de novembro de 2015**, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias para cada servidor;

**Art. 2º** - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1204/2015-GAB/DPE**

Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 334/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público Substituto, lotado na Comarca de Nova Brasilândia/RO, para o Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **12 e 13 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de atuar na defesa do réu junto ao Tribunal do Júri, no dia 12 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

**Art. 2º -** O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1207/2015-GAB/DPE**

Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 339/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, lotado na Comarca de Cerejeiras/RO, para o Município de **Cabixi/RO**, no dia 07 de novembro de 2015, onde participou da **Megaoperação Justiça Rápida Itinerante**, concedendo ½ (meia) diária,

**Art. 2º -** O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor da diária, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1210/2015-GAB/DPE**

Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 38/GT-DPE, de lavra do servidor Alexandre Zanfonato, Chefe do Grupo de Transporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, Motorista, lotado em Porto Velho/RO, ao Município de **Nova Brasilândia do Oeste/RO**, nos dias **11 e 12 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de fazer a substituição de veículos pertencentes à frota oficial desta Defensoria Pública, bem como o traslado do Defensor Público Matheus Vinicius Wanderley Luchy, no dia 12 de novembro de 2015, até o Município de Alvorada do Oeste/RO, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias;

**Art. 2º -** O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1214/2015-GAB/DPE**

Porto Velho, 11 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 022/2015/CG/DPE, de 14 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período **18 a 20 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de realizar Sindicância Administrativa no núcleo da Defensoria Pública de **Vilhena/RO**, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

**Art. 2º -** O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCUS EDSON DE LIMA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1218/2015-GAB/DPE**

Porto Velho, 13 de novembro de 2015.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 342/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, lotado no Núcleo de Vilhena/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA**, para o Município de **Colorado do Oeste/RO**, nos dias **15 e 16 de novembro de 2015**, com o objetivo de atuar perante o Tribunal do Júri Popular, no dia 16 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, Lotada no Núcleo de Vilhena/RO, para o Município de **Colorado do Oeste/RO**, no dia **21 de novembro de 2015**, com o objetivo de participar da **"Megaoperação Justiça Rápida Itinerante"**, concedendo ½ (meia) diária;

**Art. 3º -** O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIO FONTOURA COIMBRA**

Defensor Público-Geral em Exercício

**Secretaria de Estado de Finanças****TATE**

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 12/15/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Vale Fertilizantes S/A  
Processo: 20132930501469 Data: 08/05/13  
UF/Município: Cajati - SP  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1587/15 - Nula - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Eplan Engenharia, Planej. e Eletricidade  
Processo: 20123000100205 Data: 07/05/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1588/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Vat Comercio e Transporte Ltda  
Processo: 20122930500927 Data: 08/07/12  
UF/Município: Itajaí - SC  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1589/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Matrix Com. e Serv. de Informatica Ltda  
Processo: 20122900100784 Data: 12/03/12  
UF/Município: Boa Esperança - MG  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1590/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Maria Nunes Slompo Transportes ME  
Processo: 20122900101616 Data: 12/05/12  
UF/Município: Sao Paulo - SP  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1591/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Frigorifico Nosso Ltda  
Processo: 20122900101632 Data: 14/05/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1592/15 - Parc Proc - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Zulmiro Rufoni Fernandes  
Processo: 20122906100149 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1593/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Mario Francisco Coronado Oliveira  
Processo: 20122900500073 Data: 27/05/12  
UF/Município: Santa Luzia do Oeste - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1594/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: D. P. Maciel Madeireiro ME  
Processo: 20122900700075 Data: 27/05/12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1595/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Big Sal Ind. Com. Supl.p/ Nut. Animal  
Processo: 20122800200017 Data: 26/06/12  
UF/Município: Ji-Paraná - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1596/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Rede Mil Ltda  
Processo: 20113000100437 Data: 09/12/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1597/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Petro Amazon Pet. da Amazonia Ltda  
Processo: 20113000100218 Data: 06/10/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1598/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Importadora de Frutas La Violetera  
Processo: 20132930501823 Data: 01/06/13  
UF/Município: Curitiba - PR  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1599/15 - Nula - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Bruqueime da Silva Moraes  
Processo: 20122906100210 Data: 09/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1600/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: WR Comunicação Visual Ltda ME  
Processo: 20122930500831 Data: 25/06/12  
UF/Município: São Paulo - SP  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1601/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Loc-Maq Locação de Maq. e Equipam.  
Processo: 20122900100782 Data: 11/03/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Magno de Brito  
Decisão: 1618/15 - Procedente - DData: 17/08/15

Sujeito Passivo: Amazongás Dist. de Gás Liq. Petroleo  
Processo: 20112900105222 Data: 06/12/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1619/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Aderson Antonio Gon  
Processo: 20123000200099 Data: 19/06/12  
UF/Município: Presidente Medici - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1620/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Coema-Ind. com. de Imp. e Exp. Ltda  
Processo: 20123000600220 Data: 02/07/12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1621/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Coema-Ind. com. de Imp. e Exp. Ltda  
Processo: 20123000600226 Data: 03/07/12  
UF/Município: Alto Paraíso - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1622/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Jusimar Jose de Arruda  
Processo: 20122900300881 Data: 03/06/12  
UF/Município: Varzea Grande - MT  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1623/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100244 Data: 23/10/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1624/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100202 Data: 10/10/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1625/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100242 Data: 23/10/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1626/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100241 Data: 10/11/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1627/15 - Parc Proc - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100245 Data: 24/10/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1628/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100231 Data: 04/11/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1629/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100254 Data: 12/11/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1630/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100258 Data: 16/09/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1631/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentavel do Brasil S/A  
Processo: 20142700100203 Data: 10/10/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1632/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Mademart Ind. e Com. de Madeiras Ltda  
Processo: 01-031328-9 Data: 26/01/01  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Edmar Cabral Lima  
Decisão: 1633/15 - Improced - D Data: 20/08/15

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda  
Processo: 20122900500018 Data: 26/01/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1663/15 - Parc Proc - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Prime Tech Com. de Mat. Elet. Ltda  
Processo: 20133000101371 Data: 04/11/13  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1664/15 - Parc Proc - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Livraria e Papelaria Duque Ltda  
Processo: 20133010400012 Data: 19/02/13  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1665/15 - Nula - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Atem's Distribuidora de Petroleo S.A.  
Processo: 20143010400020 Data: 11/02/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1666/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Cimopar Moveis Ltda  
Processo: 20143000600402 Data: 23/12/14  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1667/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Lojas Tropical e Refrigeração Ltda  
Processo: 20122900200021 Data: 02/02/12  
UF/Município: Ji-Paraná - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1668/15 - Nula - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Cimopar Moveis Ltda  
Processo: 20143000600403 Data: 23/12/14  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1669/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda  
Processo: 20122901200223 Data: 31/01/12  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1670/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: A Costa da Silva Comercio ME  
Processo: 20142806300002 Data: 20/10/14  
UF/Município: Vilhena - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1671/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Pedreira e Extração Fortaleza Imp Exp  
Processo: 20112900103705 Data: 18/08/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1672/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Cia. de Bebidas das Americas Ambev  
Processo: 20132800100098 Data: 12/12/13  
UF/Município: Cuiabá - MT  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1673/15 - Parc Proc - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Alvelino do Amaral Lopes  
Processo: 20122902800024 Data: 22/09/12  
UF/Município: Presidente Medici - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1674/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Alfa Ind. e Com. de Carnes Ltda  
Processo: 20122900500025 Data: 04/03/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1675/15 - Nula - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda  
Processo: 20122901200203 Data: 01/02/12  
UF/Município: Guajara Mirim - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1676/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Cimopar Moveis Ltda  
Processo: 20143000600401 Data: 23/12/14  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1677/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: A. J. de Sena & Cia Ltda ME  
Processo: 20122901300037 Data: 26/04/12  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 1678/15 - Procedente - RData: 20/07/15

Sujeito Passivo: Marcia Honório de Carvalho  
Processo: 20122900101260 Data: 13/04/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 1679/15 - Procedente - RData: 23/07/15

Sujeito Passivo: V. M. de Lima & Cia Ltda ME  
Processo: 20122901300027 Data: 23/03/12  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 1680/15 - Procedente - RData: 21/07/15

Sujeito Passivo: V. M. de Lima & Cia Ltda ME  
Processo: 20122901300028 Data: 30/03/12  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 1681/15 - Procedente - RData: 20/07/15

Sujeito Passivo: C. D. da Silva & Cia Ltda  
Processo: 20122901700023 Data: 04/04/12  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira  
Decisão: 1682/15 - Procedente - RData: 21/07/15

Sujeito Passivo: Bravo Ind. e Com. Transp. de Madeira  
Processo: 20142800600027 Data: 22/12/14  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1683/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Bravo Ind. e Com. Transp. de Madeira  
Processo: 20142800600028 Data: 22/12/14  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1684/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Bravo Ind. e Com. Transp. de Madeira  
Processo: 20142800600024 Data: 22/12/14  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1685/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Bravo Ind. e Com. Transp. de Madeira  
Processo: 20142800600034 Data: 22/12/14  
UF/Município: Cujubim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1686/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Pressure Compressores Ltda  
Processo: 20122900301113 Data: 05/07/12  
UF/Município: Maringa - PR  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1687/15 - Procedente - RData: 05/08/15

Sujeito Passivo: Rodocuritiba Comercial e Transporte  
Processo: 20122900300605 Data: 28/04/12  
UF/Município: Curitiba - PR  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1688/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: Joelma Costa Moreira  
Processo: 20122900102136 Data: 19/06/12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1689/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: Joelma Costa Moreira  
Processo: 20122900101930 Data: 06/06/12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1690/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: Winner Utilidades Ltda  
Processo: 20123000100042 Data: 08/03/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1691/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: Transp. e Locação Soberano Ltda  
Processo: 20122900301228 Data: 14/07/12  
UF/Município: Chupinguaia - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1692/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: Sucatas Rezende e Silva Ltda ME  
Processo: 20122900102294 Data: 09/07/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1693/15 - Procedente - RData: 27/08/15

Sujeito Passivo: MJ da Silva e Cia Ltda  
Processo: 20122900600111 Data: 01/03/12  
UF/Município: Ariquemes - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1708/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Rondonia Exp. Com. e Transportes Ltda  
Processo: 20083000600083 Data: 08/09/08  
UF/Município: Guajara Mirim - RO  
Julgador: Carlos Alberto da Silva  
Decisão: 1709/15 - Procedente - DData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Jibram Comercio e Transportes Ltda  
Processo: 20122901200276 Data: 08/02/12  
UF/Município: Guajara Mirim - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1710/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100152 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1711/15 - Procedente - R Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100146 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1712/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100145 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1713/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100153 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1714/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100155 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1715/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100160 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1716/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100158 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1717/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Liane Ludwig da Rocha  
Processo: 20122906100150 Data: 25/03/12  
UF/Município: Toledo - PR  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1718/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500064 Data: 14/05/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1719/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500061 Data: 12/05/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1720/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500052 Data: 10/04/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1721/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500050 Data: 02/04/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1722/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500041 Data: 18/03/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1723/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500035 Data: 13/03/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1724/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Minerva Ind. e Com. de Alimentos S/A  
Processo: 20122900500071 Data: 19/05/12  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1725/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Absoluto Comercio de Confeções Ltda  
Processo: 20142700100016 Data: 08/05/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1739/15 - Parc Proc - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Absoluto Comercio de Confeções Ltda  
Processo: 20142700100012 Data: 07/05/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1740/15 - Parc Proc - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: RJU Com. e Benef. de Frutas e Verdur.  
Processo: 20142930503280 Data: 17/04/14  
UF/Município: Vitorino - PR  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1741/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Grendene S/A  
Processo: 20112906100198 Data: 07/11/11  
UF/Município: Sobral - CE  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1742/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Paraná Comercio de Tintas Ltda  
Processo: 20122901200186 Data: 25/01/12  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1743/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: M S Com. e Benef. de Madeiras Ltda  
Processo: 20122701900004 Data: 08/05/12  
UF/Município: Buritis - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1744/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Polyart Comercio e Serviço Ltda  
Processo: 20112901200410 Data: 02/12/11  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1745/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Polyart Comercio e Serviço Ltda  
Processo: 20112901200406 Data: 30/11/11  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1746/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: JBS S/A  
Processo: 20122904200138 Data: 26/03/12  
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1747/15 - Improced - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Brasilux Tintas Tecnicas Ltda  
Processo: 20112900104921 Data: 10/11/11  
UF/Município: Matão - SP  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1748/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Ciclo Cairú Ltda  
Processo: 20112903700191 Data: 29/09/11  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1749/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Ricci - Renovadora de Pneus Ltda  
Processo: 20113000300214 Data: 25/10/11  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Elder Basílio e Silva  
Decisão: 1750/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Bravo Agribusiness Prod. Agropecuarios  
Processo: 20123000200092 Data: 11/06/12  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1751/15 - Improced - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Jibram Comercio e Transp. Ltda  
Processo: 20122901200265 Data: 08/02/12  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1752/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Bravo Agribusiness Prod. Agropecuarios  
Processo: 20123000200089 Data: 11/06/12  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1753/15 - Procedente - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Jibram Comercio e Transp. Ltda  
Processo: 20122901200307 Data: 23/02/12  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó  
Decisão: 1754/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Toshiba Infraest. America do Sul Ltda  
Processo: 20122900102158 Data: 26/06/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1756/15 - Procedente - RData: 28/08/15

Sujeito Passivo: Josimar Nunes da Silva ME  
Processo: 20122900300529 Data: 12/04/12  
UF/Município: Varzea Grande - MT  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1757/15 - Improced - D Data: 10/08/15

Sujeito Passivo: Leal Carneiro e Cia Ltda  
Processo: 20122900300516 Data: 07/04/12  
UF/Município: Minas Novas - MG  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1758/15 - Improced - D Data: 10/08/15

Sujeito Passivo: Japi S/A Imprtação e Exportação  
Processo: 20122901200278 Data: 13/02/12  
UF/Município: Jundiá - SP  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1759/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S.A  
Processo: 20122900101164 Data: 04/04/12  
UF/Município: Uberlândia - MG  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1760/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S.A  
Processo: 20122900101162 Data: 04/04/12  
UF/Município: Uberlândia - MG  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1761/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Martins Com. Serv. de Distribuição S.A  
Processo: 20122900101166 Data: 04/04/12  
UF/Município: Uberlândia - MG  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1762/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Distribuidora Farmaceutica Panarello  
Processo: 20122900101462 Data: 02/05/12  
UF/Município: Goiania - GO  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1763/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Ferragens negão Comercial Ltda  
Processo: 20122930500267 Data: 17/03/12  
UF/Município: Cuiabá - MT  
Julgador: Roni Eguez Vacadiez  
Decisão: 1764/15 - Improced - D Data: 28/08/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A  
Processo: 20152700100008 Data: 30/03/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1794/15 - Procedente - DData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Antonio Portela de Aguiar  
Processo: 20133000101206 Data: 27/08/13  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1795/15 - Nula - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Moto Honda da Amazonia Ltda  
Processo: 20102900103806 Data: 16/11/10  
UF/Município: Manaus - AM  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1796/15 - Procedente - DData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Rapido Roraima Ltda  
Processo: 20122906300016 Data: 28/02/12  
UF/Município: Guarulhos - SP  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1797/15 - Nula - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Distriboi Ind Com Transp.Carnes Bovina  
Processo: 20122900400018 Data: 20/01/12  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1798/15 - Parc Proc - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Distriboi Ind Com Transp.Carnes Bovina  
Processo: 20122900400009 Data: 12/01/12  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1799/15 - Procedente - DData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Com. Prod. Alim. Eldorado Ltda ME  
Processo: 20143000101068 Data: 15/12/14  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1800/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Com. Prod. Alim. Eldorado Ltda ME  
Processo: 20143000101064 Data: 15/12/14  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1801/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: J. L. Com. de Prod. Alimentos Ltda ME  
Processo: 20123000600142 Data: 02/05/12  
UF/Município: Buritis - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1802/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Chagas Ind. Com. de Madeiras Ltda ME  
Processo: 20142800500008 Data: 12/12/14  
UF/Município: Santa Luzia do Oeste - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1803/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Shaver Brasil Com. Imp. Exp.  
Processo: 20122930500909 Data: 04/07/12  
UF/Município: Belo Horizonte - MG  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1804/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Benze Ltda  
Processo: 20122900301115 Data: 05/07/12  
UF/Município: Foz do Iguaçu - PR  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1805/15 - Procedente - RData: 26/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102404 Data: 11/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1806/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Vivo S.A  
Processo: 20152700100005 Data: 17/03/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1807/15 - Procedente - D Data: 03/09/15

Sujeito Passivo: Eletronica Halley Ltda  
Processo: 20153000109641 Data: 27/03/15  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1808/15 - Procedente - DData: 03/09/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102451 Data: 22/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1809/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102448 Data: 22/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1810/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102449 Data: 22/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1811/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102402 Data: 11/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1812/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A  
Processo: 20142900102401 Data: 11/12/14  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva  
Decisão: 1813/15 - Improced - D Data: 26/08/15

Sujeito Passivo: Com. de Madeira Vila Nova Ltda ME  
Processo: 20122703700006 Data: 15/08/12  
UF/Município: Pimenta Bueno - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1821/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Prado & Neto Comercio Ltda ME  
Processo: 20113010400027 Data: 26/07/11  
UF/Município: Guajará Mirim - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1823/15 - Improced - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Farmashopp Votuporanga Comercial  
Processo: 20122900100992 Data: 24/03/12  
UF/Município: Votuporanga - SP  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1824/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Martins Com. e Serv. de Distribuição  
Processo: 20122900101165 Data: 04/04/12  
UF/Município: Uberlândia - MG  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1825/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Leiciane Braga Costa Mendonça  
Processo: 20122900101227 Data: 11/04/12  
UF/Município: Itapua do Oeste - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1826/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Sacaro Madeiras Ltda ME  
Processo: 20113000100393 Data: 20/11/11  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1827/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: RPC Comercio de Madeiras Ltda ME  
Processo: 20122901300048 Data: 21/06/12  
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1828/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Martins Com. e Serv. Distribuição S.A  
Processo: 20122900100744 Data: 07/03/12  
UF/Município: Uberlândia - MG  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1829/15 - Nula - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Raisa Rondonia Agro Industrial S/A  
Processo: 20123000200034 Data: 29/02/12  
UF/Município: Presidente Medici - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1830/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Rio Preto Ltda  
Processo: 20123000100207 Data: 10/05/12  
UF/Município: Candeias do Jamari - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1831/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Reino Animal Ltda ME  
Processo: 20113000100400 Data: 22/11/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1832/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Marma Construção e Incorporação  
Processo: 20112900300364 Data: 05/04/11  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1833/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Metalcap Com. Metais Ltda  
Processo: 20122930501180 Data: 13/08/12  
UF/Município: Taguatinga - DF  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1834/15 - Procedente - RData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Z & D Carpaneda Ltda  
Processo: 20122900101293 Data: 15/04/12  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1835/15 - Improced - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Picini Construções Eletricas Ltda  
Processo: 20122900100788 Data: 12/03/12  
UF/Município: Rondonópolis - MT  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1836/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Patricia Rodrigues Lima  
Processo: 20122906300009 Data: 21/02/12  
UF/Município: Ji-Parana - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1837/15 - Improced - D Data: 31/08/15

Sujeito Passivo: Cia da Moda Rolim Ltda ME  
Processo: 20142700500016 Data: 17/07/14  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1838/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Rocha e Rocha Construções Ltda ME  
Processo: 20122902200022 Data: 20/03/12  
UF/Município: Jaru - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1839/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: L. A. Presentes Chaves ME  
Processo: 20112900101979 Data: 06/05/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1840/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Cia da Moda Rolim Ltda ME  
Processo: 20142700500013 Data: 17/07/14  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1841/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Cia da Moda Rolim Ltda ME  
Processo: 20142700500015 Data: 17/07/14  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1842/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Cia da Moda Rolim Ltda ME  
Processo: 20142700500014 Data: 17/07/14  
UF/Município: Rolim de Moura - RO  
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho  
Decisão: 1843/15 - Procedente - DData: 31/08/15

Sujeito Passivo: Parana Comercio de Tintas Ltda  
Processo: 20112900103321 Data: 21/07/11  
UF/Município: Porto Velho - RO  
Julgador: Nivaldo João Furine  
Decisão: 1844/15 - Improced - D Data: 15/05/15

Sujeito Passivo: A. C. Cuenca & Cia Ltda  
Processo: 20082800400001 Data: 21/08/07  
UF/Município: Cacoal - RO  
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut  
Decisão: 1118/15 - Nula - D Data: 26/06/15

Sujeito Passivo: N. D. Salla EPP  
Processo: 20112900300633 Data: 01/06/11  
UF/Município: Veilhena - RO  
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques  
Decisão: 1291/15 - Procedente - DData: 07/07/15

Porto Velho, 13 de Novembro de 2015.  
Maria do Socorro Barbosa Pereira  
PRESIDENTADO TATE/SEFIN/RO

#### RESUMO DE JULGAMENTO OUTUBRO/2015/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 26/10/2015.

PROCESSO : Nº. 20112704200002  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 146/13  
RECORRENTE : M. B. SANDOS & CIA. LTDA ME.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY  
RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.  
RELATÓRIO : Nº. 129/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 199/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – ECF – ERRO NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA – OCORRÊNCIA – CONSTITUI INFRACÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA A EMISSÃO DE CUPOM FISCAL EM OPERAÇÕES COM VENDAS DE MERCADORIAS CONSIGNANDO ERRO NA APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO, PORTANTO, IMPÕE-SE AO CONTRIBUINTE O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO ACRESCIDO DA MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 3.583/2015, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 106, II, “C” DO CTN. PENALIDADE RECAPITULADA PARA A PREVISTA NO ART. 77, IV, “A”, 4, DA LEI 688/96. AÇÃO FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 201227000100031.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 160/14.  
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 182/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 200/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – CONCRETO USINADO – NOTA FISCAL DE SERVIÇO - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – ADMISSIBILIDADE - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC 116/2003, CORROBORADA COM A SÚMULA Nº 167 DO STJ – “O FORNECIMENTO DE CONCRETO, POR EMPREITADA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PREPARADO NO TRAJETO ATÉ A OBRA COM BETONEIRAS ACOPLADAS A CAMINHÕES É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SUJEITANDO-SE APENAS A INCIDÊNCIA DO ISS”. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 201227000100040.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 336/14.  
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.  
RELATÓRIO : Nº. 195/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 201/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – CONCRETO USINADO – NOTA FISCAL DE SERVIÇO - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – ADMISSIBILIDADE - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC 116/2003, CORROBORADA COM A SÚMULA Nº 167 DO STJ – “O FORNECIMENTO DE CONCRETO, POR EMPREITADA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PREPARADO NO TRAJETO ATÉ A OBRA COM BETONEIRAS ACOPLADAS A CAMINHÕES É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SUJEITANDO-SE APENAS A INCIDÊNCIA DO ISS”. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 201227000100062.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 630/14.  
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.  
RELATÓRIO : Nº. 163/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 202/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – CONCRETO USINADO – NOTA FISCAL DE SERVIÇO - NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS – ADMISSIBILIDADE - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LC 116/2003, CORROBORADA COM A SÚMULA Nº 167 DO STJ – “O FORNECIMENTO DE CONCRETO, POR EMPREITADA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PREPARADO NO TRAJETO ATÉ A OBRA COM BETONEIRAS ACOPLADAS A CAMINHÕES É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SUJEITANDO-SE APENAS A INCIDÊNCIA DO ISS”. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900101743.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 196/13.  
RECORRENTE : TRANSPORTADOR AGOBOR LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.  
RELATÓRIO : Nº. 091/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 203/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NOTAS FISCAIS - DOCUMENTAÇÃO FISCAL PRÓPRIA DESACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – FALTA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA – À LUZ DA INTERPRETAÇÃO DA LEITURA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO EM CONTRAPARTIDA COM SUA CAPITULAÇÃO LEGAL, NÃO SE VISLUMBRA A PRÁTICA DE ILÍCITO FISCAL ALGUM. OS FATOS DESCRITOS NÃO SE COADUNAM COM OS DISPOSITIVOS APONTADOS NO LIBELO FISCAL COMO INFRINGIDOS, MOTIVO PELO QUAL VICIADO SE TORNA O AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20102900101460.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 544/14.  
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 173/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 204/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COMO ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROCESSO : Nº. 20092900101302.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 443/14.  
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 283/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 205/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – MERCADORIA SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 97, I E II DO CTN, COMBINADO COMO ART. 150, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROCESSO : Nº. 20112700100202.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 078/14.  
RECORRENTE : TIM CELULAR S/A.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.  
RELATÓRIO : Nº. 320/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 206/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – PRECEDENTE JUDICIAL – PROCESSO CIVIL – AGRAVO REGIMENTAL DO RECURSO ESPECIAL – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO – CREDITAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE DA ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – POSSIBILIDADE – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: RE Nº 1.392.585-RO, PELA SEGUNDA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, CONFORME CONSTA NO ACÓRDÃO CONSTANTE AS FLS. 763/772 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023602-1.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 276/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.  
RELATÓRIO : Nº. 274/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 207/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTENA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL OS DECRETOS QUE EXIGIAM A LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023607-1.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 272/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.  
RELATÓRIO : Nº. 273/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 208/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTENA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL OS DECRETOS QUE EXIGIAM A LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112800600030 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20113000600229.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 361/14.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : MELT METAIS E LIGAS S/A.  
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.  
RELATÓRIO : Nº. 215/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 209/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO – DEMONSTRADO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE REGISTRAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS AS NOTAS FISCAIS JUNTADAS ÀS FLS. 38/39 DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFÍCA DA LEI 3.583/2015 QUE RECAPITULOU A PENALIDADE DO INCISO III, ALÍNEA “C” DO ARTIGO 78 PARA A PREVISTA NO INCISO IX, ALÍNEA “A”, DO ARTIGO 77, DA LEI 688/96, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20112800600033 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20113000600244.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 357/14.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : MELT METAIS E LIGAS S/A.  
RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO.  
RELATÓRIO : Nº. 214/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 210/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO – DEMONSTRADO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE REGISTRAR NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS AS NOTAS FISCAIS JUNTADAS ÀS FLS. 38 DO PAT. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFÍCA DA LEI 3.583/2015 QUE RECAPITULOU A PENALIDADE DO INCISO III, ALÍNEA “C” DO ARTIGO 78 PARA A PREVISTA NO INCISO IX, ALÍNEA “A”, DO ARTIGO 77, DA LEI 688/96, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042943-1.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 241/12.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : REDYAR OTM TRANSPORTES LTDA - EPP.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 294/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 211/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA - POSTO FISCAL – TRANSPORTAR MERCADORIA ACOMPANHADA COM DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA DESDE A INSTÂNCIA MONOCRÁTICA EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 302, DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO Nº 8321/98. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20123000200179.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 001/15.  
RECORRENTE : DISMOBRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.  
RELATÓRIO : Nº. 244/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 212/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – ADMISSIBILIDADE – DEVE SER REVISIONADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL BASEADA NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL PROVENIENTE DE VENDAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A REGULARIDADE DOS CRÉDITOS FISCAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 80, 80-A E B E 80-C DO RICMS/RO (RESSARCIMENTO DE CRÉDITO). REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023491-5.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 432/12  
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 288/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 213/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO – BILHETE DE PASSAGEM – AUSÊNCIA DO SELO DE AUTENTICIDADE – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO - DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO FISCAL, CUJO ENTENDIMENTO FOI OBTIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.848/2012 APLICADO NOS TERMOS DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “A” E “B” DO CTN. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023490-7.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 310/12  
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.  
RELATÓRIO : Nº. 287/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 214/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO – BILHETE DE PASSAGEM – AUSÊNCIA DO SELO DE AUTENTICIDADE – APLICAÇÃO DE NORMA POSTERIOR QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO - DEVE SER DECLARADA A IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE DEIXA DE CONFIGURAR COMO INFRAÇÃO FISCAL, CUJO ENTENDIMENTO FOI OBTIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.848/2012 APLICADO NOS TERMOS DO ART. 106, INCISO II, ALÍNEA “A” E “B” DO CTN. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 03-039034-8  
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 588/12  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : MADEIREIRA RV LTDA  
RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
RELATÓRIO : Nº 016/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 215/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CADASTRO DE CONTRIBUINTES – ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEM COMUNICAÇÃO AO FISCO – PENALIDADE APLICADA NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DELA DECORRENTE QUANDO SE VERIFICA QUE A PENALIDADE APLICADA NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DELINEADA NA PEÇA VESTIBULAR. AÇÃO FISCAL NULA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901900011  
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 281/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : C. B. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA/EPP  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 013/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 216/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CADASTRO DE CONTRIBUINTES - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COMO CAD/ICMS-RO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR (CANCELADO) – OCORRÊNCIA – EM RELAÇÃO À PRÁTICA DA INFRAÇÃO (= AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COMO INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO CANCELADA), ESTA FOI PERFEITAMENTE DESCRITA PELO AUTUANTE E RESTOU SOBEJAMENTE DEMONSTRADA PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, PELO QUE SE DEVE PRIVILEGIAR O QUE REZA O ARTIGO 107 DA LEI Nº 688/96. REFORMADA A DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA PROCEDENTE, DECLARANDO DEVIDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “C”, ITEM 1, DA PRECITADA LEI. PROVIDO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO DAR F. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 05-000088-4  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 201/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 281/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 217/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – APREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA DE PASSAGEIROS ANTECIPADA). REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 05-000090-6  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 204/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 282/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 218/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – APREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEMO EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL: MS Nº 200.000.2007.003106-1, PELO TRIBUNAL PLENO DO TJ/RO, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/2006 (EXIGÊNCIA DE LISTA DE PASSAGEIROS ANTECIPADA). REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-041893-5  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 299/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 293/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 219/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NEGATIVA DA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR CONTRIBUINTE COMO SE PESSOA FÍSICA FOSSE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBANTES – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – À MÍNGUA DE PROVAS QUE PUDESSEM ROBUSTECER A AÇÃO FISCAL, AACUSAÇÃO NÃO PASSA DE MERA PRESUNÇÃO, O QUE NÃO AUTORIZA A COBRANÇA DO TRIBUTO NEM A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE. TODAVIA NÃO SE TRATA DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E SIM DE IMPROCEDÊNCIA POR FALTA DE ELEMENTOS PROBANTES. REFORMADA A DECISÃO DO JUÍZO ADMINISTRATIVO “A QUO” DE NULIDADE PARA IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-043280-6  
 RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 355/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : MARIA P. DA C. GOMES - ME  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 018/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 220/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS/MENSAL (GIAM) – DISPOSITIVO DADO COMO INFRINGIDO NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – AÇÃO FISCAL NULA – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DA AÇÃO FISCAL E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DELA DECORRENTE QUANDO SE VERIFICA QUE O DISPOSITIVO DADO COMO INFRINGIDO NÃO COADUNA COM A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DELINEADA NA PEÇA VESTIBULAR. AÇÃO FISCAL NULA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. REFORMADA PARA “NULIDADE DA AÇÃO FISCAL” A CONCLUSÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-044404-9  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 413/12  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE T. T. LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JULGADOR – ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO  
 RELATÓRIO : Nº 286/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 221/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: SELO FISCAL – FALTA DE APLICAÇÃO EM BILHETE DE PASSAGEM – SUPERVENIÊNCIA DE LEGISLAÇÃO QUE SUPRIMIU TAL OBRIGAÇÃO – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – A INFRAÇÃO FOI PRATICADA NO EXERCÍCIO DE 2007. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 16848/2012, FOI REVOGADO O ARTIGO 374-C DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 8321/98, QUE EXIGIA A APLICAÇÃO DO SELO FISCAL NOS BILHETES DE PASSAGEM. ASSIM, COMO BEM FRISOU A REPRESENTAÇÃO FISCAL, O VERTENTE AUTO DE INFRAÇÃO DEVE SER DECLARADO IMPROCEDENTE, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENIGNA, CONSAGRADA PELO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, INCISO II, LETRAS “A” E “B”, DO C.T.N. REFORMADA PARA “IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL” A CONCLUSÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-023446-0  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 563/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : LUIZ ANTONIO BIGNANI  
 RELATOR : JULGADOR – EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
 RELATÓRIO : Nº 008/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 222/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MERCADORIAS DIVERSAS – VENDAS SEM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – AUTUAÇÃO EMBASADA EM ANOTAÇÕES ENCONTRADAS EM CADERNO DE APONTAMENTOS DO SUJEITO PASSIVO, APREENDIDO – MERA PRESUNÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – SIMPLES ANOTAÇÕES EM CADERNO DE APONTAMENTOS APREENDIDO, QUE NÃO CORRESPONDAM A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA, NÃO PODEM ARVORAR-SE EM VENDAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS. TAL ACUSAÇÃO É MERA PRESUNÇÃO, O QUE NÃO AUTORIZA A COBRANÇA DO IMPOSTO E A IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALÉM DO QUE NEM SEQUER A TAL “CADERNETA”, QUE SE CANTOU APREENDIDA, SE ENCONTRA ENCARTADA NOS AUTOS. E JÁ SE DISSE, COM MUITA PROPRIEDADE QUE: “ALEGAR E NÃO PROVAR É O MESMO QUE NADA DIZER OU AFIRMAR.” RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900102116.  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 438/13.  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
 INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR.  
 RELATÓRIO : Nº. 156/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº. 198/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO - INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS/RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA REGULARIZADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 20, CORROBORADO COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900102132.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 485/13.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR.  
RELATÓRIO : Nº. 151/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 199/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO - INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS/RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA REGULARIZADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 32, CORROBORADO COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900102139.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 505/13.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR.  
RELATÓRIO : Nº. 153/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 200/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO - INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS/RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA REGULARIZADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 31, CORROBORADO COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20082900102140.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 486/13.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VEIPEÇAS COM. IMPORTAÇÃO LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR.  
RELATÓRIO : Nº. 152/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 201/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO IRREGULAR/CANCELADO - INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS/RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA REGULARIZADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 25, CORROBORADO COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132700100001.  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 770/14.  
RECORRENTE : L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.  
RELATÓRIO : Nº. 312/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 202/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS – DEIXAR DE EMITIR NOTA FISCAL DE VENDA – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO OBSERVOU A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, EMITINDO NOTA FISCAL SÉRIE “A”, RECOLHENDO ISSQN, QUANDO ESTAVA OBRIGADO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, MODELO 55, E A OPERAÇÃO SUJEITA AO ICMS NA SAÍDA DE REFEIÇÕES PREPARADAS E FORNECIDAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONTRATO 092/PGE/2011, FLS. 154 A 159. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, COM APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI 3.583/2015 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-018865-4  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 430/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : T. S. COMERCIAL LTDA  
RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
RELATÓRIO : Nº. 038/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN  
ACÓRDÃO : Nº. 203/15/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: CADASTRO DE CONTRIBUINTES – ACUSAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES SEM COMUNICAÇÃO AO FISCO – FALTA DE DESIGNAÇÃO A DETERMINAR A AÇÃO FISCAL – NULIDADE – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EM VIRTUDE DA FALTA DE DESIGNAÇÃO A DETERMINAR A AÇÃO FISCAL. AÇÃO FISCAL NULA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20123000100322  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 119/14  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : FRIGORÍFICO CANDEIAS LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
RELATÓRIO : Nº. 098/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN  
ACÓRDÃO : Nº. 204/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA COMPOR O ATIVO IMOBILIZADO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - INOCORRÊNCIA EM VIRTUDE DE EXISTÊNCIA DE DESPACHO DECLARATÓRIO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO NAS OPERAÇÕES – O ICMS DEVIDO SOBRE AS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO ATIVO IMOBILIZADO, ACOBERTADAS PELAS NOTAS FISCAIS ÀS FLS. 08 A 12, FOI DECLARADO ISENTO ATRAVÉS DO DESPACHO DECLARATÓRIO Nº 23/ GAB/1ª DRRE/PORTO VELHO, CONFORME DOCUMENTO ENCARTADO PELO SUJEITO PASSIVO ÀS FLS. 45. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20062704900863  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 629/14  
RECORRENTE : FRIGORÍFICO CANDEIAS LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
RELATÓRIO : Nº. 014/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 205/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – LEVANTAMENTO FISCAL – OMISSÃO DE SAÍDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO NA LIDE PELO FISCO QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE DECLARAR E REGISTRAR VALORES REFERENTES ÀS SAÍDAS DE MERCADORIAS NO QUE RESULTOU O NÃO LANÇAMENTO NO DÉBITO DE ICMS A ELAS CORRESPONDENTES, INCORRENDO ASSIM NA PRÁTICA DA SUPRESSÃO DO IMPOSTO, DETECTADO ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA RECORRENTE. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “E”, ITEM 2, DA PRECITADA LEI. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20132800100024 EM ADITAMENTO AO AI 20123000100385.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 761/14.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : MANAGEMENT – ADMINIST. SERV. E COM. IMP. E EXP. LTDA  
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.  
RELATÓRIO : Nº. 086/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 206/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – VENDA DE MERCADORIAS EM OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO INDIRETA - AUSÊNCIA DE REGIME ESPECIAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - INOCORRÊNCIA - CORRETA É A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AUTUAÇÃO FISCAL BASEADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO VENDEU MERCADORIAS DESTINADAS A EXPORTAÇÃO INDIRETA SEM POSSUIR REGIME ESPECIAL, QUANDO O SUJEITO PASSIVO PROVOU ÀS FLS. 56 A 62 QUE AS EXPORTAÇÕES EFETIVAMENTE OCORRERAM NA FORMA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRAÇÃO FISCAL ILIDIDA. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901201087  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 664/14  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VITORIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊN. ALIMENT. LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO : Nº 163/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 207/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS-RO IRREGULAR/CANCELADO - OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO, “IN CASU”, QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU. ASSIM SUCEDE A MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMADA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE A DECISÃO “A QUO” EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS-RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA IRREGULAR, CONFORME SE OBSERVA DOS DOCUMENTOS ENCARTADOS ÀS FLS. 07 E 77, CORROBORADO COMO O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “C”, ITEM 1, DA PRECITADA LEI, NOS TERMOS DO ART. 106, II, “C” DO CTN. IMPOSTO RECOLHIDO (= PARTE INCONTROVERSA) CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE FLS. 31. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901201091  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 670/14  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VITORIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊN. ALIMENT. LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO : Nº 164/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 208/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS-RO IRREGULAR/CANCELADO - OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO, “IN CASU”, QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU. ASSIM SUCEDE A MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMADA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE A DECISÃO “A QUO” EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS-RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA IRREGULAR, CONFORME SE OBSERVA DOS DOCUMENTOS ENCARTADOS ÀS FLS. 13 E 72, CORROBORADO COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “C”, ITEM 1, DA PRECITADA LEI, NOS TERMOS DO ART. 106, II, “C” DO CTN. IMPOSTO RECOLHIDO (= PARTE INCONTROVERSA) CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE FLS. 27. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072901201089  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 667/14  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : VITORIA COM. ATAC. IMP. E EXP. DE GÊN. ALIMENT. LTDA.  
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO : Nº 165/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 209/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – ADQUIRIR MERCADORIAS COM O CAD/ICMS-RO IRREGULAR/CANCELADO - OCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO, “IN CASU”, QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU. ASSIM SUCEDE A MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMADA DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE A DECISÃO “A QUO” EM RAZÃO DE QUE O CAD/ICMS-RO DO SUJEITO PASSIVO SE APRESENTAVA IRREGULAR, CONFORME SE OBSERVA DOS DOCUMENTOS ENCARTADOS ÀS FLS. 09 E 71, CORROBORADO COMO O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “C”, ITEM 1, DA PRECITADA LEI, NOS TERMOS DO ART. 106, II, “C” DO CTN. IMPOSTO RECOLHIDO (= PARTE INCONTROVERSA) CONFORME DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE FLS. 31. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20082900200095  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1706/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : SIQUEIRA & HOLANDA LTDA  
RELATORA : JULGADORA – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO : Nº 166/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 210/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: PASSE FISCAL INTERESTADUAL (PROTOCOLO ICMS 10/03) – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE BAIXA PELO ESTADO DESTINATÁRIO – INOCORRÊNCIA – COMPROVADO NOS AUTOS, O COMPARECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO NO LOCAL DETERMINADO PARA QUE O PASSE FOSSE EFETIVA E REGULARMENTE BAIXADO NO SISTEMA DE CONTROLE, O QUE ILIDE A ACUSAÇÃO FISCAL INDIGITADA NA PEÇA INAUGURAL. PORTANTO, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20132700600004  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1141/14  
RECORRENTE : MADEZAPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO : Nº 122/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 211/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: EXPORTAÇÃO – MADEIRAS - FALTA DE COMPROVAÇÃO – OCORRÊNCIA – EXPORTAÇÃO DECLARADA E NÃO COMPROVADA, SUJEITA O CONTRIBUINTE AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E RESPECTIVA MULTA PUNITIVA, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº 3583/2015 (“LEX MITIOR”), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, “C”, DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, “F”, ITEM 2, DA PRECITADA LEI. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20123000600477  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1105/14  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : BELA VISTA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME  
RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
RELATÓRIO : Nº 181/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 212/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NOTAS FISCAIS – FALTA DE REGISTRO NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS – INOCORRÊNCIA – SOBRESSAIU-SE O SUJEITO PASSIVO NA LIDE, COM A JUNTADA ÀS FLS. 35 E 39 DE CÓPIA DAS FOLHAS DO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS, ONDE ESTÃO LANÇADAS AS NOTAS FISCAIS IMPUGNADAS PELO FISCO. PORTANTO, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-031092-1.  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 299/06.  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.  
RELATÓRIO : Nº. 306/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº. 213/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO INTRODUZIU MERCADORIAS NESTE ESTADO ATRAVÉS DA VIOLAÇÃO AO SISTEMA DE CONTROLE DE TRÂNSITO ADOTADO PELA SEFIN, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT O NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA INICIAL, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 30 A 56 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 01-026854-2  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 890/14  
RECORRENTE : EXPRESSO RADAR LTDA  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
RELATÓRIO : Nº 018/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO : Nº 214/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NOTAS FISCAIS – PRAZO DE VALIDADE PARA CIRCULAÇÃO VENCIDO – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO NA LIDE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU O TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR NOTAS FISCAIS COM O PRAZO DE VALIDADE PARA CIRCULAÇÃO VENCIDO. INFRIGÊNCIA AO ARTIGO 298, INCISO II, DO RICMS/RO. EXCLUÍDO O VALOR DO IMPOSTO FACE A IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE QUE DEIXOU DE SER RECOLHIDO PELO EMITENTE DAS NOTAS FISCAIS. REFORMADA A DECISÃO “A QUO” DE “PROCEDENTE” PARA “PARCIALMENTE PROCEDENTE”. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20072900101266  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1300/13  
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PROD.DE PETRÓELO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
 RELATÓRIO : Nº 115/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 215/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MERCADORIAS (= DIESEL COMUM) - DESTINATÁRIO DIVERSO DO VERDADEIRO - JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DECLARADO NULO EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - DEVE SER DECLARADO NULO O JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE FINALIZAR A DECISÃO SEM ANTES EXPOR OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO QUE ENVOLVEM A "QUAESTIO", "EX VI" DO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 131, INCISO III, DA LEI Nº 688/96, COM A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DO FEITO AO ÓRGÃO JUDICANTE ADMINISTRATIVO "A QUO", PARA NOVA SENTENÇA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20112700300024  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1042/14  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : CONFECÇÕES SÃO MIGUEL LTDA.  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR  
 RELATÓRIO : Nº 184/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 216/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – FALTA DE REGISTRO NO LIVRO PRÓPRIO – LEVANTAMENTO FISCAL PRECÁRIO – ACUSAÇÃO FISCAL PRECÁRIA – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – PRECÁRIA É A ACUSAÇÃO FISCAL DE NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS NO LIVRO PRÓPRIO, QUANDO O LEVANTAMENTO FISCAL NÃO DEMONSTRA A CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRETENDIDO PELO FISCO POR AUSÊNCIA DE PROVAS MATERIAIS. REFORMA DA DECISÃO "A QUO" DE NULIDADE PARA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20113000400270  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 425/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR  
 RELATÓRIO : Nº 182/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 217/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: NOTA FISCAL ELETRÔNICA – UTILIZAÇÃO APÓS O CANCELAMENTO DO DOCUMENTO FISCAL – ACUSAÇÃO ILÍDIDA PELO SUJEITO PASSIVO – AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE – FARTAMENTE PROVADO NOS AUTOS QUE A NOTA FISCAL E Nº 105 SUBSTITUIU A DE NÚMERO 098, QUE FORA CANCELADA, CORROBORADO PELA DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO SÍTIOS ELETRÔNICO DO FISCO AMAZONENSE E JUNTADA ÀS FLS. 78 E 80. REFORMADA A CONCLUSÃO DA DECISÃO DO JUÍZO ADMINISTRATIVO "A QUO", DE PARCIAL PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 03-039587-1  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 075/14  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : S & A COMÉRCIO R TRANSPORTES LTDA EPP  
 RELATORA : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
 RELATÓRIO : Nº 215/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN  
 ACÓRDÃO : Nº 218/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: MERCADORIAS – ACUSAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ESTANDO O ESTABELECIMENTO EM PROCESSO DE CANCELAMENTO – INEXISTÊNCIA DE PENA – FALTA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – ACUSAÇÃO É DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ESTANDO O ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO EM PROCESSO DE CANCELAMENTO PARA O QUE NÃO EXISTE PENALIDADE ESPECÍFICA PREVISTA EM LEI. A PENALIDADE DA ALÍNEA "C", INCISO I, ART. 78 DA LEI 688/96 NÃO SE AMOLDA A SITUAÇÃO FÁTICA. FLAGRANTE A FALTA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA. REFORMA DA DECISÃO "A QUO" DE IMPROCEDÊNCIA PARA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20122700400014  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/14  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
 INTERESSADA : BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR  
 RELATÓRIO : Nº 077/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 219/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: APROPRIAÇÃO INDEVIDA – CRÉDITO FISCAL APROPRIADO A MAIOR DO QUE O DEVIDO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO NA DÍVIDA DO SUJEITO PASSIVO APROPRIOU-SE INDEVIDAMENTE DE CRÉDITO FISCAL, VEZ QUE NÃO RESPEITOU AS CONDIÇÕES E LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PARA O CREDITAMENTO. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA PARA TOTAL PROCEDÊNCIA, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA LEI 3.583/2015, QUE RECAPITULOU A PENALIDADE DO ARTIGO 77, INCISO IV, LETRA "A", PARA A PREVISÃO DO ARTIGO 77, INCISO V, LETRA "A", ITEM 1, DA LEI 688/96, CONFORME PRECEITUO O COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, INCISO II, LETRA "C", DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20132900100610  
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 793/14  
 RECORRENTE : FAZ. PÚBL. ESTADUAL E ENERGIA SUST. BRASIL LTDA  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZ. PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR  
 RELATÓRIO : Nº 183/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 220/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CADASTRO DE CONTRIBUINTES – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ESTANDO A INSCRIÇÃO CANCELADA NO CAD/ICMS-RO – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO PELO FISCO QUE O SUJEITO PASSIVO ADQUIRIU MERCADORIAS, ESTANDO COM SUA INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO EM SITUAÇÃO IRREGULAR. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3583/2015 ("LEX MITIOR"), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, "C", DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, VI, "C", ITEM 1, DA PRECITADA LEI. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20113000300205.  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 005/14  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
 INTERESSADA : MADEIREIRA NOVO PLANO LTDA. – EPP.  
 RELATORA : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI.  
 RELATÓRIO : Nº. 312/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº. 221/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO – NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MADEIRAS – EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006) – ENCERRAMENTO DA FASE DE DIFERIMENTO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – OCORRÊNCIA - CONSTITUI INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS PELO ENCERRAMENTO DA FASE DE DIFERIMENTO NAS ENTRADAS DE MADEIRAS EM TORAS EM ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006). IMPÕE-SE AO SUJEITO PASSIVO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E PENALIDADE COM ACRÉSCIMOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI Nº 3583/2015 ("LEX MITIOR"), QUE ALTEROU A LEI Nº 688/1996, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 106, II, "C", DO CTN, RECAPITULANDO-SE A PENALIDADE PARA O ARTIGO 77, IV, "A", ITEM 1, DA PRECITADA LEI. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20092900101941  
 RECURSO : REVISIONAL Nº 007/15  
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV  
 RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN  
 RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO  
 RELATÓRIO : Nº 054/15/2ª CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 031/15/2ª CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CERVEJA - MERCADORIA ALCANÇADA PELO INSTITUTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO "IN CASU" QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU. DEMONSTRADO E CARACTERIZADO O CONFLITO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E AS OFERECIDAS COMO PARADIGMAS NO RECURSO REVISIONAL. REFORMADA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DO ACÓRDÃO Nº 046/15/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN, DE 19/03/2015, EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, COM FULCRO NO COMANDO EMERGENTE DO ARTIGO 24, § 2º, DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM TELA FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, DE ACORDO COM O ARTIGO 97, INCISOS I E II DO CTN, COMBINADO COM O ARTIGO 150, INCISO I, DA CARTA FEDERAL/1988. RECURSO REVISIONAL PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROCESSO : Nº 03-044425-1  
 RECURSO : REVISIONAL Nº 008/14  
 RECORRENTE : GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA  
 RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN  
 RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR  
 RELATÓRIO : Nº 049/15/2ª CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.  
 ACÓRDÃO : Nº 032/15/2ª CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CONSTRUÇÃO CIVIL - ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - FALTA DE RECOLHIMENTO - SUPRESSÃO DA EXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO EM DECORRÊNCIA DE PRECEDENTES DO JUDICIÁRIO - DEMONSTRADO E CARACTERIZADO O CONFLITO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E AS OFERECIDAS COMO PARADIGMAS NA SÚPLICA - RECURSO REVISIONAL PROVIDO. A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A PACIFICAÇÃO DA "QUAESTIO" NO JUDICIÁRIO (VIDE SÚMULA 432 DO STJ), DECLARANDO INDEVIDA A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO ICMS/ DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS E TENDO, POIS, O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO E EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 156, DO CTN. REFORMADA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE A DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DO ACÓRDÃO Nº 209/14/2ª CÂMARA/ TATE/SEFIN, DE 19/08/2014. RECURSO REVISIONAL PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 20083102600003  
RECURSO : ESPECIAL Nº 015/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : CURTUME NOSSA SRª  
APARECIDA IND. COM. IMP. E EXP. DE COUROS LTDA  
RELATOR : JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR  
RELATÓRIO: Nº 053/15/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO: Nº 033/15/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.

EMENTA: CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - FALTA DE LANÇAMENTO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO COADUNA COM PENALIDADE APLICADA - INOCORRÊNCIA DE JULGAMENTO "CONTRA LEGEM" OU CONTRA A PROVA DOS AUTOS - RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO - DEVE SER DECLARADA A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, EIS QUE PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA EXORDIAL, A LEGISLAÇÃO DA ÉPOCA NÃO POSSUÍA PENALIDADE ESPECÍFICA, NÃO HAVENDO, POIS, COADUNAÇÃO DO FATO À NORMA. MANTIDA A DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ACÓRDÃO Nº 086/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº 03-042181-2  
RECURSO : ESPECIAL Nº 008/10  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
RELATOR : JULGADOR - RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
RELATÓRIO: Nº 029/14/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.  
ACÓRDÃO: Nº 034/15/CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN.

EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - GASOLINA - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO - O AUTO DE INFRAÇÃO SÓ SE TORNA PERFEITO E ACABADO COM A CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO. TODAVIA, NO CASO EM TELA, FICOU FARTAMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE QUANDO O CONTRIBUINTE FOI NOTIFICADO SOBRE A LAVRATURA DO LIBELO FISCAL (= 29/11/2006) NÃO MAIS HAVIA INFRAÇÃO A SER PUNIDA, EIS QUE O IMPOSTO DEVIDO NAS OPERAÇÕES IMPUGNADAS PELO FISCO EL DORADO JÁ HOUVERA SIDO RECOLHIDO (= 10/11/2006). E SOME-SE A ISTO O FATO DE NÃO TER SIDO LAVRADO SEQUER UM TERMO DE APREENSÃO APROPRIADO, COM O FITO DE MATERIALIZAR O FATO TÍPICO E DESCARACTERIZAR A ESPONTANEIDADE DO SUJEITO PASSIVO.

MANTIDO O JULGAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 140/09/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN, QUE DECLAROU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA  
Presidente do TATE/SEFIN

### CRE

SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.  
DATA: 13.11.2015.

Pelo presente Edital nº 036/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20153000110045.  
Suj. Passivo: Industria Comercio Importação e Exportação de Biomassas Top.  
CNPJ/MF: 08.817.577/0001-00.
2. Processo nº: 20153000110046.  
Suj. Passivo: Industria Comercio Importação e Exportação de Biomassas Top.  
CNPJ/MF: 08.817.577/0001-00.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2015.

Dilson Lélis Seabra de Souza  
Agente de Rendas  
Substituto  
1ª DRRE

### Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 216/2015/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401.00382-00/2015**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de suprimento de informática - cartuchos de toner E260DN - para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 05.587.568/0001-74, no valor obtido de R\$ 179.992,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), qual teve sua proposta classificada no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

Franco Maegaki Ono  
Secretário de Finanças Adjunto  
Matrícula: 300014623

ATO Nº 116/15/GAB/CRE  
Porto Velho, RO, 11 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Termo de Acordo nº 079/12.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação cadastral vigente do interessado que se encontra baixada eletronicamente;  
**Considerando** que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá cancelar unilateralmente o Termo de Acordo, quando julgá-lo contrário aos interesses do estado ou prejudicial aos controles tributários conforme disposto no § único do Termo de Acordo vigente.

### RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº 079/12 do Termo de Acordo não padronizado da empresa abaixo especificada:

RAZÃO SOCIAL: DISBRASIL DIST. BRASIL IMP. EXP. LTDA  
INSC EST.: 95430-6  
CNPJ: 03.572.126/0001-29  
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson Cezar de Carvalho  
Coordenador Geral da Receita Estadual

EDITAL 001/2015

Pelo presente edital nº 001/2015 da Agência de Rendas de Jaru/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, fica o contribuinte abaixo citado, INTIMADO a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D. O. E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 da Lei 688/96. O processo encontra-se à disposição do interessado na Agência de Rendas Jaru - RO, localizada à Av. Tiradentes, 981 - setor 02, Jaru, RO.

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JARU LTDA - ME  
CAD/ICMS: 0000000169185-6  
CNPJ: 08.984.306/0001-31  
END: AV. DOM PEDRO I Nº 2641 - SETOR 05  
MUNICÍPIO: JARU  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20142800200010  
DATA DA LAVRATURA: 16/04/2014  
EM ADITAMENTO DO AI Nº 20113000200251  
INFRAÇÃO: ARTS. 177-<sup>§-2º</sup>, DO RICMS/RO - DEC. 8321/98  
PENALIDADE: ART. 78, INC. III, "g", DA LEI 688/96  
ACRESCENTADA PELA LEI 2340/10.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 1.264,88

Jaru/RO, 12 de novembro de 2015.  
Izaque Apolônio de Lima  
Agente de Rendas  
Cad. 300039765  
AR/Jaru

## EDITAL 002/2015

Pelo presente edital nº 002/2015 da Agência de Rendas de Jaru/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, fica o contribuinte abaixo citado, INTIMADO a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 da Lei 688/96. O processo encontra-se à disposição do interessado na Agência de Rendas Jaru – RO, localizada à Av. Tiradentes, 981 - setor 02, Jaru, RO.

SUJEITO PASSIVO: R. G. TRANSPORTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CAD/ICMS: 0000000042012-3  
CNPJ: 01.974.241/0001-02  
END: ROD. BR 364 S/N – SETOR INDUSTRIAL  
MUNICÍPIO: JARU  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20142902200013  
DATA DA LAVRATURA: 23/02/2014

INFRAÇÃO: ARTs. 117, X; C/C ARTs. 176, XXIV e XXV; e 227-aa, IV; TODOS DO RICMS/RO – DEC. 8321/98  
PENALIDADE: ART. 78, INC. III, "K", DA LEI 688/96  
ACRESCENTADA PELA LEI 2340/10.  
VALOR ORIGINAL: R\$ 6.139,38

Jaru, 12 de novembro de 2015  
Izaque Apolônio de Lima  
Agente de Rendas  
Cad. 300039765  
AR/Jaru

**Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária**

**SOPH**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015  
Origem: Processo Administrativo nº 105/2015  
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.  
CONTRATADA: ATUAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, compreendendo as áreas Fiscais, IRPJ, Trabalhistas e Previdenciárias, visando o cumprimento das obrigações impostas pela Lei 6.704/1976; Decreto 3000/99 (Regulamento Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), atualizada pela Lei nº 12.973 de 13 de Maio de 2014, na estrita observância a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004 e a Lei Complementar nº 101/2000, vindo a atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.  
VALOR TOTAL: O valor unitário da caçamba é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

## HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Contratação de

empresa Especializada em Serviços de Publicação e Veiculação de Anúncios, em conformidade com o artigo 24, inciso II, Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do **Processo nº. 144/2015**, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls.56/59, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **I.T. DE LUCENA MARKETING – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.344.012/0001-36, situado à Av. Dos Migrantes, nº 4045-D, Setor Industrial, CEP: 76.822.222, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 10.795,20 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2015.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015  
Origem: Processo Administrativo nº 144/2015  
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.  
CONTRATADA: I. T. DE LUCENA MARKETING - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, vindo a atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.  
VALOR: O valor total é de R\$ 10.795,20 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), tendo o valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o valor centímetro quadrado de coluna, perfazendo um total de 2080 cm² (dois mil e oitenta centímetros quadrados).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM E TRANSPORTES**

## TERMO DE COMODATO

## Cláusula Primeira – Das Partes

Aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015, nesta cidade, de Porto Velho, o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 52.637.740-34, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana nº 5067, Bairro Rio Madeira – Porto Velho-RO e a Instituto Educacional e Social Guarda Mirim do 7º Batalhão de Polícia Militar de Ariquemes, representado pelo seu Secretário Executivo Regional JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº. 608.119.062-72, residente e domiciliada Av. São Paulo, 2254, São Paulo, Ariquemes – RO, celebram o presente Termo, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Segunda - Do Objeto

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) Veículo pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO. - 01 (um) Veículo tipo Kombi, Marca Volkswagen,

Chassis nº 9BWMF07X1BP010409, Ano 2010, Placa NDN-1318, Patrimônio nº 20553.

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes  
Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de cessão o veículo acima identificado.

Ao Instituto Educacional e Social Guarda Mirim do 7º BPM:

II) Utilizar o veículo de maneira adequada;

III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do veículo, comprometendo-se a não utilizar o veículo em desacordo com o recomendado;

IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.  
V) Permitir ao Governo do Estado através do DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao veículo ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

## Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

## Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

## Da Vigência

Cláusula Sétima - O presente TERMO DE COMODATO terá o prazo de vigência de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

Porto Velho 23 de Setembro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral DER-RO

**JOIVAN APARECIDO GODOY DOS SANTOS**  
Comandante da Guarda Mirim do 7º BPM

## TERMO DE COMODATO

## Cláusula Primeira – Das Partes

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Agosto de 2015, nesta cidade, de Porto Velho, o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº 52.637.740-34, RG. nº 4235472-9-51, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana nº 5067, Bairro Rio Madeira – Porto Velho-RO, e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, representado pelo seu Prefeito MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileiro, CPF nº. 486.251.242-91, residente e domiciliada Av. Ipê s/n, Bairro Francisco Natalino celebram o presente Termo, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (uma) Máquina pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO. - 01 (um) Motoniveladora 12H, Ano 2008, Chassi CAT0012HC4ERO1348, Patrimônio nº 0027/7416.

**Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes**

Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de cessão o veículo acima identificado.

A PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, compete:

II) Utilizar o veículo de maneira adequada;

III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do veículo, comprometendo-se a não utilizar o veículo em desacordo com o recomendado;

IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

V) Permitir ao Governo do Estado através do DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao veículo ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Da Vigência

Cláusula Sétima - O presente TERMO DE COMODATO terá o prazo de vigência de 12 (Doze Meses) meses, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

Porto Velho 21 de Outubro de 2015.

**LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER-RO

MARIA APARECIDORA QUATO SIMON  
Prefeita de Governador Jorge Teixeira

**TERMO DE COMODATO****Cláusula Primeira – Das Partes**

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Outubro de 2015, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral DER/RO **LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 52.637.740-34, residente e domiciliado na Rua Mario Quintana nº 5067, Bairro Rio Madeira – Porto Velho-RO, e o **Município de ROLIM DE MOURA** é representado

pelo seu Prefeito **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, CPF nº. 391.260.729-04, residente e domiciliado Av. Florianópolis, 4894 – Centro, celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O termo tem por objeto a cessão de uso de 01 (um) equipamento pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER/RO - **01 (uma) Motoniveladora - Marca Caterpillar, Modelo 140K, Série nº CAT0140KEJPA03833, Ano de Fabricação 2015, Patrimônio nº: 00304/10395.**

**Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes**

Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de cessão o equipamento acima identificado.

Ao Município de ROLIM DE MOURA/RO, compete:

II) Utilizar o equipamento de maneira adequada;

III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

V) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao equipamento ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

**Cláusula Quarta – Da Alteração**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**  
A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Sexta – Do Foro**

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

**Da Vigência**

**Cláusula Sétima** - O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **20/10/2017** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

Porto Velho 20 de Outubro de 2015.

**LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER-RO

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**  
Prefeito de Rolim de Moura/RO

**TERMO DE COMODATO**

Aos 13 (Treze) dias do mês de Outubro de 2015, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Executivo **CELSO VIANA COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 191.421.882-53, residente e domiciliado na Rua: Goiás nº 3666, Bairro Centro – Machadinho D'Oeste, e a **Prefeitura de Nova Mamoré**, representado pelo seu Prefeito **LAERTE SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, CPF nº. 156.833.541-53, residente e domiciliada Av. Princesa Isabel, 7306, Nova Mamoré celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objetivo do presente o repasse a título de empréstimo ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** de, 01 (Uma) **USINA DE PREMISTURADO A FRIO MOD. TIGER 60, FITHA Patrimônio nº 00189/8658**, ano de fabricação 2012.

**DOS VALORES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - 01 (uma) Usina de premisturado a Frio Tiger 60, ano de fabricação 2012, Patrimônio nº 00189 valor de R\$ 82.900,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

**DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – 01 (Uma) Usina de Premisturado a Frio Tiger 60, na cor vermelha, de fabricação nacional, ano/modelo 2012 novo, nas especificações mínimas a seguir:, para dar suporte nas atividades de recuperação das ruas e avenidas do Município de Nova Mamoré.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA QUARTA** – Ao Governo do Estado/DER/RO compete:

a) repassar a título de empréstimo os Veículos ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, sob os tombamentos patrimoniais nºs: 8658/00189/FITHA, pelo Estado, o qual é parte integrante do patrimônio do **DER/RO**;

b) prestar ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, orientação técnica e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo;

Ao **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** compete:

a) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do COMODANTE;

b) Acostar o equipamento da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições de segurança, bem como condições técnicas necessárias ao correto uso do equipamento;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento;

e) Obedecer e cumprir os prazos de garantia estabelecidas pelos fabricantes para revisão do equipamento, responsabilizando-se pela inobservância dos prazos, sujeitando-se a responder por perdas e danos;

f) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

g) contratar junto a Companhia Seguradora, por sua inteira responsabilidade, um seguro total, abrangendo todo o equipamento, inclusive danos contra terceiros;

h) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos no equipamento;

i) Restituir o equipamento ao término deste contrato, devidamente conservado e em bom estado de uso.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente **TERMO DE COMODATO** terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

#### DOS BENS

**CLÁUSULA SEXTA** – o equipamento adquirido integra definitivamente o patrimônio do Estado, e após a rescisão do presente termo, devendo ser devolvido ao **DER/RO** em perfeito estado de conservação e funcionamento;

#### DOS ANEXOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Integram ao presente **TERMO DE COMODATO**, a relação discriminada do bem, com suas especificações e quantitativos disponíveis para empréstimo e uso do bem patrimonial;

#### DA DIVULGAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – O **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, nas eventuais divulgações que fizer veicular o propósito do presente e dos objetivos nele definidos, fará referência à participação do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sendo expressamente vedada a divulgação de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA NONA** - A publicação resumida deste instrumento será efetuada pelo DER por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de divergência, fica eleito o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia;

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **13/10/2017** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

#### DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA-DÉCIMA SEGUNDA** As divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente serão dirimidos mediante entendimento mútuo, reduzindo-se a termo as soluções encontradas.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o **presente instrumento** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2015.

CELSO VIANA COELHO  
Diretor Executivo-DER/RO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ  
Prefeito de Nova Mamoré

#### AVISO DE LIBERAÇÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015, relativo ao **REGISTRO ELETRÔNICO-SRP Nº. 250/2015**, para Aquisição de utensílios de cozinha (Panela, faca de mesa, colher de sopa e garfo de mesa), amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.02946-01/2015, foi **HOMOLOGADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** vencedora dos itens 007, 029, 030 e 031 no valor total de **R\$ 858,24** (Oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Porto Velho, (RO), 12 de Novembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO  
Diretor Executivo – DER/RO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/15/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – **FITHA/RO** torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 026/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00101-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de ponte de madeira na RO-462 trecho: Vila União/Campo Novo de Rondonia no Km50 com extensão de 30 metros no Município de Campo Novo de Rondônia, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, com proposta no valor total de R\$ 162.286,23 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO  
Presidente Substituto – FITHA/RO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – **FITHA/RO** torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 004/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00044-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção de ponte de madeira de lei na RO-745 trecho: Vale do Paraíso/Distrito de Rondonias sobre o rio Paraíso no Km 61, Município de Vale do Paraíso, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, com proposta no valor total de R\$ 260.299,71 (Duzentos e sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO  
Presidente Substituto – FITHA/RO

Portaria nº 776/GAB/DER/RO  
Em: 13 de novembro de 2015

Designar servidor para exercer os encargos de responsável por Suprimentos de Fundos.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8.995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013; Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº 2644 de 20.02.2015, tendo em vista o Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, o qual estabelece normas para concessão de Suprimentos de Fundos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para exercer os encargos de responsáveis pelo Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos deste Departamento, no exercício de 2015,.

Wilmir Almeida de Barros  
Matrícula nº 300133291  
C.P.F. nº 214.985.801.06  
Lotação : Ariquemes

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Executivo /DER/RO

#### AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COL-MAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0624/2001 para Restauração da pavimentação asfáltica da RO-463, trecho BR-364/km 38,00, extensão de 38 km, nos municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira-RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Executivo do DER-RO

#### AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COL-MAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/4812/2013 para Construção do Parque Sabiá, localizado entre as ruas Presidente Kennedy, Padre Manoel de Nóbrega e José Anchieta, com área total de intervenção de 21.106,30 m², Bairro Nova Esperança, no município de Cacoal-RO.

**Celso Viana Coelho**  
Diretor Executivo do DER-RO

#### NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor  
**JUNIOR DE SOUZA PEREIRA**  
Sócio  
JL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 19.374.411/0001-75  
Rua CP 15, nº 269, Quadra CP 16 Lote 16 Sala 02  
(Residencial Celina Park)  
Goiânia/GO  
ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 033/2015  
(Processo nº. 01.1420.02459-0001/2015).

Senhor Sócio,  
Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que entregue os produtos requisitados pela ordem de fornecimento nº 030/2015/DER-RO e apresente as devidas Justificativas, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.43/44), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls. 42), alertando desde já que a conduta por si só esta sujeita a penalidade de multa prevista no item 9.3.2 da Ata de Registro de

Preços nº 033/2015/SUPEL, e que caso a Empresa permaneça inerte a tal conduta incorrerá nas penalidades previstas pelos itens 9.2 e 9.3.3 da referida Ata.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral – DER/RO

#### NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor  
**MARCUS MACULAN SODRÉ**  
Sócio  
RM CONFECÇÕES LTDA-EPP.  
CNPJ 01.171.750/0001-99  
Avenida Cel. Duarte, nº 2030 Cuiabá / MT  
ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 033/2015  
(Processo nº. 01.1420.02460-0001/2015).

Senhor Sócio,  
Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que entregue os produtos requisitados pela ordem de fornecimento nº 029/2015/DER-RO e apresente as devidas Justificativas, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.63/64), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls.62), alertando desde já que a conduta por si só esta sujeita a penalidade de multa prevista no item 9.3.2 da Ata de Registro de Preços nº 033/2015/SUPEL, e que caso a Empresa permaneça inerte a tal conduta incorrerá nas penalidades previstas pelos itens 9.2 e 9.3.3 da referida Ata.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral – DER/RO

#### NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Senhora  
**CLÁUDIA MARIA DA COSTA OZAME**  
Sócia  
**BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA.**  
CNPJ 07.805.458/0001-67  
Avenida Marechal Rondon, bairro Centro, nº 271  
Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: Notificação referente à ARP nº. 033/2015  
(Processo nº. 01.1420.02457-0001/2015).

Senhora Sócia,  
Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que entregue os produtos requisitados pela ordem de fornecimento nº 028/2015/DER-RO e apresente as devidas Justificativas, consoante recomendações da Procuradoria Jurídica (fl.63/64), que se baseia nas informações da Gerência de Logística (fls.62), alertando desde já que a conduta por si só esta sujeita à penalidade de multa prevista no item 9.3.2 da Ata de Registro de Preços nº 033/2015/SUPEL, e que caso a Empre-

sa permaneça inerte a tal conduta incorrerá nas penalidades previstas pelos itens 9.2 e 9.3.3 da referida Ata.

Por fim, para cumprimento do presente intento fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral – DER/RO

#### NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor  
**JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**  
Procurador  
R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP  
CNPJ 07.219.402/0001-20  
Rua 6 de maio, nº 735, sala 04 Ji-Paraná / RO

ASSUNTO: Notificação referente à execução do Contrato nº 005/12/GJ/DER/RO (PROCESSO nº 01.1420.01090.02/2011).

OBJETO: Construção de pontes em madeira de lei, no Município de Campo Novo de Rondônia /RO.

Senhor representante legal,  
Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Despacho da Coordenadoria de Obras de fls. 908/909, que se fundamenta nos relatos da Fiscalização exarados no Memo. nº 407/2ºRR/DER/RO/2015 (fls. 905/907)**, atento ainda às recomendações da Procuradoria jurídica de **fls. 910/912 (anexos)**, para que esta empresa providencie a demolição e reconstrução total do objeto contratado, **iniciando os trabalhos no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da presente, concluindo-os em 120 (cento e vinte) dias**, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, em especial a penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “c” do contrato em epígrafe (0,5% do valor contratado), por não cumprimento das providências Notificadas.

Acentuamos também que em caso de descumprimento desta Notificação serão acionados de imediato os mecanismos judiciais de estilo para reparação dos danos causados ao erário, neste caso estimados pela COOR em **R\$330.731,61 (trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, correspondente ao valor total do objeto viciado (fls.908/909), assim como deverá ser responsabilizada e responderá por possíveis danos decorrentes causados aos usuários da ponte.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral – DER/RO

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Ilmo. Senhor  
**WALDIR LENZI JUNIOR**  
Sócio  
SEC ENGENHARIAE CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ 07.103.838/0001-50  
Av. Marechal Rondon, n. 444, Bairro dos Pioneiros  
Pimenta Bueno/RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 013/13/GJ/DER/RO (Processo 01.1420.02858-0005/2012).

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Espigão do Oeste/RO.

Senhor Representante,  
Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. CF.DER.Cacoal nº 042/2015 (fls. 1612/1625)** e recomendações da Procuradoria jurídica de **fl. 1626 (anexos)**, para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos apontados pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente, a fim de consubstanciar a lavratura o respectivo Termo de Recebimento Definitivo da obra, ainda pendente.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Sexta, alínea "c" (2,5% valor contratado), por descumprimento da Cláusula Décima, Item "3", bem como ao acionamento das medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Obras em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral – DER/RO

**DECISÃO**

Processo nº: 01.1420.02987-0006/2012  
Contratada: **CONSTRUTORA COPARO LTDA-EPP**.  
CNPJ 13.698.871/0001-72  
Contrato nº 087/12/GJ/DER/RO  
Objeto: Pav. de via urbanas no Município de Alta Floresta/RO

Considerando as informações prestadas pela Fiscalização através do Memorando nº 145/2015/5ª RR/DER/RO/2015 (fls. 2231/2303) e do despacho de fls. 2304/05, assim como as recomendações da Procuradoria Jurídica de fls. 2306/2311, **DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 19.620,67 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), em face da CONSTRUTORA COPARO LTDA-EPP, com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão do descumprimento da Cláusula Nona, alíneas "c" e "r", e de acordo com os percentuais e disposições da Cláusula Décima Quinta, alínea "c" do Contrato nº 087/12/GJ/DER-RO.**

Neste ato fica a sancionada alertada de que a presente punição não a exime de realizar

a reparação dos vícios apontados pela Fiscalização (fls. 2231/2303), estes que deverão ser corrigidos no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da cientificação desta, sob pena de cumulação da Sanção de Suspensão de Licitar e Contratar com a administração pelo período de 1 (um) ano, somada ao acionamento das providências judiciais de estilo para reparação os danos causados ao erário decorrentes da conduta faltosa.

Oportunamente, ordeno a retenção de créditos em nome da sancionada junto a esta autarquia, até o limite da penalidade pecuniária imposta, ou, na ausência destes, o acionamento da Sancionada para que promova o pagamento espontâneo da multa no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução fiscal do débito.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral - DER/RO

**DECISÃO**

Processo nº: 01.1420.03688-0006/2012  
Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA**.  
CNPJ 07.221.507/0001-14  
Contrato nº 099/12/GJ/DER/RO  
Objeto: Pav. de via urbanas no Município de Buritis/RO

Considerando as informações prestadas pela Fiscalização através do Memorando nº 621/2ª RR/DER/RO/2015 (fls. 2120/2121) e recomendações da Procuradoria Jurídica de fls. 22125/2126, **DECIDO pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$83.909,32 (oitenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), CUMULADA com a Suspensão de Contratar e Licitar com a Administração pelo período de 1 (um) anos, em face da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA, em razão da inexecução parcial do ajuste, com fulcro no Art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, de acordo com os percentuais e disposições das Cláusulas Décima Quarta, alínea "a" e Décima Sexta do Contrato nº 099/12/GJ/DER-RO.**

Oportunamente, ordeno a suspensão dos pagamentos e a retenção de créditos em nome da sancionada junto a esta autarquia, até o limite da penalidade pecuniária imposta, ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria Jurídica para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução fiscal do débito.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2015.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral - DER/RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801//4248/2012; referente a extração de cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.543/2012, referente à extração de cascalho laterítico, na Linha Zero/RO-140, Fazenda Califórnia, 20,1km de Cacaulândia, trecho RO-140/RO-144, margem direita, coordenadas geográficas Latitude 10°28'26,4" Sul e Longitude 62°55'13,9" Oeste, no município de Cacaulândia/ RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801//4280/2012; referente a extração de cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.544/2012, referente à extração de cascalho laterítico, na Linha Zero/RO-140 (34,4km da saída de Cacaulândia), trecho RO-140/RO-144, margem esquerda, coordenadas geográficas: Latitude 10°30'55,1" Sul e Longitude 63°00'48,6" Oeste, no município de Governador Jorge Teixeira / RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801/4701/2012; referente a extração de cascalho laterítico, conforme Extração de cascalho laterítico, conforme processo DNPM nº 986.889/2012, referente à extração de cascalho laterítico, na Linha 05, km 3,20 da RO-383, trecho RO-383/Linha E, nas coordenadas geográficas: Latitude 11°32'05,90"Sul e Longitude 61°31'06,70"Oeste, no município de Cacoal/RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**A V I S O**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801/4752/2013; referente a extração de cascalho laterítico, conforme Extração de cascalho laterítico, conforme processo DNPM nº 986.415/2013, referente à extração de cascalho laterítico, na RO-487, Linha 08, sentido 3º para 2º Eixo, Lado Esquerdo, nas coordenadas geográficas: Latitude 13°21'34,20" Sul e Longitude 60°47'03,80" Oeste, no município Pimenteiras do Oeste/ RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**A V I S O**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801/6429/2012; referente a extração de cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.722/2012, referente à extração de cascalho laterítico, na RO-499, trecho Linha 04 / Alto Guarajus, coordenadas geográficas: Latitude 12°58'14,8" Sul e Longitude 60°52'52,5" Oeste, no município de Corumbiara / RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**A V I S O**

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da Licença de Operação junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através do Processo 1801/7286/2012; referente a extração de cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.852/2012, referente à extração de cascalho laterítico, na RO-010, trecho T-9, coordenadas geográficas Latitude 11°08'18,5" Sul e Longitude 62°15'24,4" Oeste, no município de Urupá/ RO.

Celso Viana Coelho  
Diretor Executivo do DER-RO

**EXT. Nº 160 DO CONVÊNIO Nº 034/15/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.

**DO OBJETO:** A aquisição de Insumos para Pavimentação Asfáltica no Município, detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/09, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro às fls. 13, Memória de Cálculo, às fls. 14/18, Especificações Técnicas, às fls. 19/31, Despacho da COR, às fls. 216, Parecer nº 1880/GCI/DER-RO, às fls. 223/224 e Parecer Jurídico, às fls. 225/227 e vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 316.054,12** (trezentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00593 de 05.10.2015 (fls. 219), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01011, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme fls. 04/05.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 16.054,12** (dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 075.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02171-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Maria de Lourdes dantas Alves – Prefeita.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 161 DO CONVÊNIO Nº 035/15/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

**DO OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias urbanas e TSD (Tratamento Superficial Duplo), em uma área de 14.553,08 m² e extensão 1.991,95m, no Município sob administração do ente conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 11/13, Planilha Orçamentária, às fls. 14/15, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 16, Memória de Cálculo, às fls. 17/37, Memorial Descritivo, às fls. 38/75, Análise Técnica, às fls. 752, Parecer nº 1995/GCI/DER-RO, às fls. 760/761 e Parecer Jurídico, às fls. 762/763 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 763 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 840.098,93** (oitocentos e quarenta mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00648, de 21.10.2015 (fls. 755), vinculada

ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 05.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 40.098,93** (quarenta mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 648.

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-01817-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 162 DO CONVÊNIO Nº 036/15/PJ/DER/RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

**DO OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal Clodoaldo Spilício, no Município sob administração do ente conveniente, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/09, Registro de Responsabilidade Técnica, às fls. 10/11, Justificativa Técnica, às fls. 13/14, Memorial Descritivo, às fls. 15/24, Planilha Orçamentária, às fls. 25/27, Memorial de Cálculo, às fls. 28/30, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 31, Composição Analítica do BDI, às fls. 32, Despacho nº 119/GPO/DEOSP/15, às fls. 97, Parecer nº 2022/GCI/DER-RO, às fls. 259 e Parecer Jurídico, às fls. 260/262 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 262 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 331.442,29** (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00603, de 06.10.2015 (fls. 149), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001015, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme fls. 02.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 31.442,29** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 232.

**DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1421-00054-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 163 DO CONVÊNIO Nº 037/15/PJ/DER-RO.**  
**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

**DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial e Construção de Bueiros de Concreto/ Bueiro BSTC Ø 0,800m = 45,00m, Bueiros BSTC Ø 1,00m = 259,00 m e Bueiros BDTC 1,00m = 89,00m, num total de 393,00m, para atender o Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 08/10, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 11/28, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 29, Memorial Descritivo, às fls. 33/49, Análise Técnica, às fls. 205, Parecer nº 2018/GCI/DER-RO, às fls. 209/210 e Parecer Jurídico, às fls. 211/212 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 212 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00627, de 19.10.2015 (fls. 207), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001012, Elemento de Despesa nº 33.40.421, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Jean Oliveira, conforme fls. 06/07.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 89.

**DO PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02219-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Jurandir Oliveira Araújo – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 164 DO CONVÊNIO Nº 038/15/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ariquemes.

**DO OBJETO:** A aquisição de material para revestimento em PMF e micro revestimento em diversas ruas do município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 13/15, Planilha Orçamentária, às fls. 16, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Memorial de Cálculo, às fls. 18/23, Análise Técnica, às fls. 223, Parecer nº 2029/GCI/DER-RO, às fls. 232/233, Despacho, às fls. 234/235 e Parecer Jurídico, às fls. 249/250 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 250 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.089.966,35** (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de

20 de dezembro de 2013, sendo: **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00629, de 19.10.2015 (fls. 226), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001022, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Saulo Moreira, conforme Fls. 07 e **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00661, de 23.10.2015 (fls. 227), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001013, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano, conforme fls. 08.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 99.966,35** (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 94.

**DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 01.1420-02567-0001/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Lorival Ribeiro de Amorim – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 165 DO CONVÊNIO Nº 039 /15/PJ/DER-RO.**

**CONVENIENTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

**DO OBJETO:** Construção da Sede dos Taxistas, localizada na Rua Castelo Branco, Quadra 05, Lote 01, Loteamento Bela Vista, Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 254/256, Planilhas Orçamentárias, às fls. 219/220, Memorial de Cálculo, às fls. 221/222, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 223, Composição Analítica, às fls. 224, Composição de Custo, às fls. 225, Parecer Técnico nº 015/2015, às fls. 217, Parecer nº 1825/GCI/DER-RO, às fls. 246/247 e Parecer Jurídico, às fls. 248/253 e De acordo do Diretor Executivo, às fls. 253, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:** O valor global do presente convênio é de **R\$ 110.712,48** (cento e dez mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

**§ 1º.** O valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2015NE00572, de 23.09.2015 (fls. 237), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001021, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, conforme fls. 02.

**§ 2º.** O valor de **R\$ 30.712,48** (trinta mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 229.

**DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 01.1420-00085-0002/2015.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Jair Miotto Júnior – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 166 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/13/GJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

**DO PRAZO:** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 112/13/GJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Ana Paula Ferreira dos Santos – Procuradora.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 167 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/14/GJ/DER-RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e CTE – Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER**

**AS DESPESAS** – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 638.533,93** (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Pregão – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00210/DER-RO de 27.10.2014, às fls. 139.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Douglas Batista Silvestre Andriolo – Procurador.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 168 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 010/2014-DER/RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Felipe D'Oeste.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 010/2014-DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – José Luis Vieira – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

**EXT. Nº 168 DO 3º TERMO AO CONVÊNIO Nº 050/2014-DER/RO.**

**ADITANTES:** O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de localização dos tubos, conforme Ofício nº 650/GAB/2015, às fls. 273, Plano de Trabalho, 274/279, Planilha Orçamentária, às fls. 280, Relação dos Locais Atuais, às fls. 281/290, Despacho da COR, às fls. 292, Parecer Jurídico, às fls. 293/297 e De acordo do Diretor Geral, às fls. 297.

**ASSINAM:** Lioberto Ubirajara Caetano de Souza – Diretor Geral – Luiz Ademir Schock – Prefeito.

Reinaldo Roberto dos Santos  
Procurador Autárquico / DER-RO

Portaria nº 603 /GAB/DER  
Porto Velho, 10/09/2015

Portaria nº 602/GAB/DER  
Porto Velho, 10/09/2015

Portaria nº 530/GAB/DER  
Porto Velho, 01/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02603-0001/2015

#### RESOLVE;

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **transferir** o gozo de férias do servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, agente em atividades administrativas, matrícula n.º 300002872, Referente ao Exercício 2015, marcada para o período de **23 de fevereiro a 24 de março de 2015**, porém não gozadas, seja transferido para o período de **15 de setembro a 14 de outubro de 2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 508 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Portaria, nº. 361/GAB/DER/RO, Processo Administrativo nº. 01-1420.02448-0001/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JANDIRA FERREIRA GALVÃO**, matrícula nº. 300106658, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 15.08.2015 a 14.09.2015, ocorrerá no período de 04.01.2016 a 03.02.2016.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02216-0001/2015,

#### RESOLVE;

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **Transferir** o gozo de férias do servidor, **MASSO RIROCHE ALVES**, laboratorista, matrícula n.º 300122776, Referente ao Exercício 2015, marcada para o período de **03 de Agosto a 02 de Setembro de 2015**, seja transferido para o período de **01 a 30 de dezembro de 2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº. 616/GAB/DER  
Porto Velho, 10/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02449-0001/2015

#### RESOLVE;

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **OS-VALDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 300106750, marcada no período de **01 a 30 de Novembro de 2015**, Referente ao Exercício de 2014, no qual o mesmo ira gozar no período de **12 de Setembro a 11 de Outubro de 2016**.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.01919-0001/2015,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **LEILA ALVES DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014842, referente ao exercício 2015, marcada para o período de **01 a 19 de Junho de 2015**, remarcada no período de **01 a 19 de Julho de 2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 592/GAB/DER  
Porto Velho/08/ 09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Considerando Memorando N.º 495 de 01 de julho de 2015/ COR/DER/RO,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **Transferir** o gozo de férias da servidora, **MARIA GORETE R. B. PERONI**, matrícula n.º 300046735, referente ao exercício 2015, marcada para **01 a 15 de Julho de 2015**, ocorrerá no período de **08 a 22 de Setembro de 2015**.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 542/GAB/DER  
Porto Velho, 03/09/2015

Portaria nº 514 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

Portaria nº 662/GAB/DER  
Porto Velho, 28/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02215-0001/2015,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **transferir** o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 300029611, referente ao exercício 2015, marcada para **de 01/08/2015 a 30/08/2015**, seja transferido para o período de **19/10/2015 a 02/11/2015 e 01/12/2015 a 15/12/2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 517 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Memorando nº. 495/GAB/DER/RO

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA**, matrícula nº. 300125224, técnica em redação, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.09.2015 a 30.09.2015, ocorrerá no período de 31.08.2015 a 29.09.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**Carla Mitsue Ito**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Processo Administrativo nº. 01-1420-01989-0001/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELAINE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, matrícula nº. 300110287, cadista, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.07.2015 a 30.07.2015, ocorrerá no período de 05.01.2016 a 25.01.2016 (20 dias) e 18.07.2016 a 28.07.2016 (10 dias).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**Carla Mitsue Ito**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 513 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Memorando nº. 582/5ºRR/DER/RM/RO

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDIMAR DIAS FRANSKOVIK**, matrícula nº. 300103601, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.09.2015 a 30.09.2015, ocorrerá no período de 01.11.2015 a 30.11.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**Carla Mitsue Ito**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02423-0001/2015

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **JOSE TANABE**, matrícula n. 300004175, marcada para o período de **01 a 30 de Dezembro de 2015**, para gozar no período de **01 a 30 de outubro de 2015**.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 519 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Processo Administrativo nº. 01-1420.01857-0001/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES**, matrícula nº. 300029613, agente em atividades administrativas, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.07.2015 a 30.07.2015, ocorrerá no período de 01.10.2015 a 10.10.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**Carla Mitsue Ito**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 510/GAB/DER  
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Portaria, nº. 001/GAB/DER/RO, Processo Administrativo nº. 01-1420.02076-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MILENA TRINDADE BARRETO**, engenheira civil, matrícula nº. 300121531, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 17.07.2015 a 31.07.2015, ocorrerá no período de 07.12.2015 a 21.12.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo / DER-RO

**CARLA MITSUE ITO**  
Diretora de Gestão de Pessoas – DGP/DER/RO

Portaria nº 491 /GAB/DER  
Porto Velho, 27/07/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 2646, de 24.02.2015, Processo Administrativo nº. 01-1420.01844-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GABRIEL SOUZA CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 300117469, referente ao exercício de 2014, ocorrerá no período de 11.06.2015 a 12.07.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 494/GAB/DER  
Porto Velho, 31/07/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº. 2646, de 24.02.2015, Processo Administrativo nº. 01-1420.01911-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA**, matrícula nº. 300074348, assessora de gabinete, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.06.2015 a 30.06.2015, ocorrerá no período de 01.08.2015 a 30.08.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**CARLA MITSUE ITO**  
Diretora de Gestão de Pessoas – DGP/DER/RO

Portaria nº 493 /GAB/DER  
Porto Velho, 30/07/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Processo Administrativo nº. 01-1420.01915-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº. 300029639, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.07.2015 a 30.07.2015, ocorrerá no período de 02.01.2016 a 31.01.2016.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**Carla Mitsue Ito**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 632/GAB/DER  
Porto Velho, 22/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02642-0001/2015

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **transferir** o gozo de férias do servidor **ADAIL GUIMARÃES GARAY**, matrícula n.º 30007428, referente ao exercício 2015, marcada para **01 a 30 de setembro de 2015**, ocorrerá no período de **01 a 30 de dezembro de 2015**.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 525/GAB/DER  
Em 31 de agosto de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando Memorando N.º 94/NTI/DER/RO, 31.08.2015,

**RESOLVE:**

Alterar o 2º período da Portaria nº. 304/GAB/DER-RO, de 15.06.2015, publicado no DOE nº 2741 de 17.07.2015, que transferiu o gozo de férias do servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, matrícula nº 300115674, marcada para o período de 01 a 20.09.2015, 20 (vinte) dias, ocorrerá no período de 21.09 a 10.10.2015 – 20 (vinte) dias.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 595/GAB/DER  
Porto Velho, 08/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02056-0001/2015

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **transferir** o gozo de férias do servidor, **VLADIMIR EICH DA SILVA**, matrícula n. 300107509, Referente ao Exercício 2015, marcada para o período de **01 de Agosto de 2015 a 30 de Agosto de 2015**, ocorrerá no Período de **01 Março de 2016 a 30 de Março de 2016**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

PORTARIA Nº 621 /GAB/DER-RO  
Porto Velho, 08/09/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, LC 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE 1364 de 10.11.2009 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicada no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.01968-0001/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **alterar** o gozo de férias dos servidores da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/ DER/RO, referente ao exercício 2015:

RODRIGO MARCOLINO DE OLIVEIRA -  
matrícula n.º 300054387,  
Período **05 a 19/01/2016 e**  
**28/03/2016 a 11/04/2016;**

LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO -  
matrícula n.º 300008082,  
Período **02 a 31/01/2016;**

ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA -  
matrícula nº 300016052,  
Período **01 a 15/10/2015 e 05 a 19/01/2015;**

RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS -  
matrícula n.º 300016052,  
Período 02 a 31/01/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo - DER/RO

Portaria nº 618/GAB/DER  
Porto Velho, 14/09/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02662-0001/2015

#### RESOLVE;

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **JACSON MELO DE CARVALHO**, matrícula nº300128101, psicólogo, referente ao exercício

de 2015, marcada para 25 de agosto a 23 de setembro de 2015, remarcando para serem gozadas para o período de 25/08/2015 a 04/09/2015 e 04 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 666/GAB/DER  
Porto Velho, 30/09/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Memorando nº. 003/15/DAF/DER

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, remarcar período de férias da servidora MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, matrícula 300130794, para usufruir no período de 03/11/2015 a 06/11/2015 e 16/11/2015 a 26/11/2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

**CARLA MITSUE ITO**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

PORTARIA Nº 531/GAB/DER-RO  
Porto Velho, 01/09/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, LC 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE 1364 de 10.11.2009 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicada no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.01971-0001/2015

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **transferir** o gozo de férias do servidor **IZAIAS HONORATO DA SILVA**, Carpinteiro, matrícula nº300108024, referente ao exercício de 2015, marcada para **01 de julho de 2015 a 30 de julho**

**de 2015**, ocorrerá no período de **01 de setembro a 30 de setembro de 2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo - DER/RO

Portaria nº 593/GAB/DER  
Porto Velho, 08/09/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.02208-0001/2015,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **ALTERAÇÃO** o gozo de férias do servidor, **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, Engenheiro, matrícula n.300122565, Referente ao Exercício 2015, marcada para o mês de Agosto, do dia **17/08/2015 a 31/08/2015**, remarcado no Período de **01/12/2015 a 15/12/2015**, por motivo de interesse da Administração Pública.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 693/GAB/DER  
Porto Velho, 08/10/2015

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015; considerando o Ofício nº. 2623/2015-SEGG e despacho reverso

#### RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 03.08.2015, o servidor **FLÁVIO ANASTÁCIO CORREA**, assessor especial III, para desempenhar suas atividades na Residência Regional de Jaru/RO, deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 694/GAB/DER  
Porto Velho, 08/10/2015

Portaria nº 697/GAB/DER  
Porto Velho, 08/10/2015

Portaria nº 699/GAB/DER  
Porto Velho, 13/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015; considerando o Ofício nº. 2621/2015-SEGG, despacho reverso e Ofício nº. 25/2ªRR/DER-RO/2015

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 01.08.2015, a servidora VÂNIA MARTINS CORREA, matrícula nº. 30010565, assessora técnica I, para desempenhar suas atividades na Residência Regional de Ariquemes/RO, deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 695/GAB/DER  
Porto Velho, 08/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015; considerando o Memorando nº. 657/15/DER-RO

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 21.09.2015, a servidora SHEILA FERREIRA LEAL, matrícula nº. 300108179, auxiliar de serviços gerais, para desempenhar suas atividades na Usina de Asfalto CBUQ/Porto Velho/RO, deste Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015; considerando o Memorando nº. 00581/2015, da CBUQ-USINA DE JARU/DER/RO

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, DESIGNAR o servidor EDSON APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº. 300126323, para responder pelo expediente da Residência Regional de Jaru, nas ausências e impedimentos legais, em substituição ao titular servidor JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 300121100.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 684/GAB/DER  
Porto Velho, 06/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Memorando nº. 401/RH/DER-RO, de 06.10.2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, CONCEDER LICENÇA a servidora ISAURA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 300015051, agente em atividades administrativas, por 6 (seis) dias úteis, no período de 03 a 10 de novembro, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral - TRE/RO, conforme art. 98, da Lei Federal nº. 9.504/97; art. 1º da Resolução TSE nº. 22.747/08 e Resolução TSE nº. 22.424/06, e conforme certidões da Justiça Eleitoral atestando as atividades desempenhadas no treinamento e eleições gerais do ano de 2014.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. CESSAR, a partir de 4 de outubro de 2015, os efeitos da **Portaria nº. 580/GAB/DER/RO**, de 08 de setembro de 2015, publicada no DOE nº. 2794, de 01 de outubro de 2015, que designou o servidor **ALEX TEIXEIRA ANDRADE**, matrícula nº. 300130659, para desempenhar suas atividades como Coordenador de Ações Urbanísticas – CAU, desta Autarquia.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 698/GAB/DER  
Porto Velho, 09/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, matrícula nº. 200000098, por 5 (cinco) dias, a partir do dia 09.10.2015, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, artigo 7º, inciso XIX e artigo 10, parágrafo 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua assinatura.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

PORTARIA Nº 572/GAB/DER-RO Porto Velho, 08/09/2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER /RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, LC 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE 1364 de 10.11.2009 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicada no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a contar de 01.08.2015 o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA**, matrícula nº300103604, para desempenhar suas atividades como residente da 2ª Residência Regional de Ariquemes no DER/RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo - DER/RO

Portaria nº 524 /GAB/DER Porto Velho, 11 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Processo Administrativo nº. 01-1420.01797-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. **LOTAR** o servidor **EDMILSON INÁCIO DA SILVA** matrícula nº. 300010366, operador de máquinas pesadas, para exercer suas atividades laborais no Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO do Município de Ji-Paraná – RO, por motivo de interesse da Administração Pública.

t. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

PORTARIA Nº 635/GAB/DER-RO Porto Velho, 23/09/2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER /RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, LC 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE 1364 de 10.11.2009 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicada no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, conforme Processo Administrativo nº. 01-1420.02618-0001/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **DISPENSAR**, pelo dobro de dia de convocação, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, matrícula 300115529, nos dias 11 a 14 de setembro de 2015, (dois dias), conforme a declaração da Justiça Eleitoral desempenho da função de mesário nas eleições 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo - DER/RO

Portaria nº 590/GAB/DER Porto Velho, 08/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Considerando Ofício circular N.º 004/2015/PRES/CRA-RO,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **DESIGNAR** os Servidores para Curso de Capacitação em Regularização e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico – Água e Esgoto, dias **9 a 11 de Setembro de 2015**, no Auditório da FIERO.

| SERVIDOR                   | CARGO            | MATRÍCULA |
|----------------------------|------------------|-----------|
| PAULO HENRIQUE PAIVA SOUTO | ENGENHEIRO CIVIL | 300121132 |
| LÉIA CAROLINA LISAWSKI     | ENGENHEIRA CIVIL | 300114476 |
| ANDRE KENDE OBINATA        | ENGENHEIRO CIVIL | 300121612 |
| ROBINILSON GUSEN BRAGA     | ENGENHEIRO CIVIL | 300121462 |

Art.2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 633/GAB/DER Porto Velho, 22 de setembro 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Considerando Memorando N.º 2307/2015-SEGG,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **LOTAR** o servidor **JOAQUIM INÁCIO PEREIRA SOBRINHO**, a contar de 03 de agosto de 2015, para Residência Regional de Colorado do Oeste – RO, cargo de direção superior, decreto de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 677/GAB/DER Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Memorando nº. 775/2º RR/DER/RO

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ADALIO FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº. 300107220, lubrificador, referente ao exercício de 2015, marcado para o período de 01.07.2015 a 30.07.2015, ocorrerá no período de 01.12.2015 a 30.12.2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 678/GAB/DER Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Memorando nº. 042/15/GCON/DER-RO

**RESOLVE:**

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 01.11.2015 a 30.11.2015, ocorrerá no período de 29.10.2015 a 12.11.2015 – 15 dias e 05.01.2016 a 19.01.2016 – 15 dias.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 630/GAB/DER Porto Velho, 22 de setembro 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando Ofício nº. 2291/2015-SEGG,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **LOTAR** o servidor **RUAN GUILHERME ANANIAS GUARATES**, Diretoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos, a partir de 26 de agosto de 2015, para cargo de direção superior, nomeado pelo decreto de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 631/GAB/DER Porto Velho, 22 de setembro 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando Memorando nº. 509/4ªRR/DER/RO,

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, **LOTAR** o servidor **JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA**, para Residência Regional de Cacoal, onde o mesmo já encontra-se prestando seus serviços como apontador.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

**CELSO VIANA COELHO**  
Diretor Executivo/DER/RO

Portaria nº 249/GAB/DER Porto Velho, 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de

15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, Portaria nº 124 de 05.03.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de trabalho, presidida pelo primeiro servidor mencionado para tomarem as devidas providências quanto à execução das emendas parlamentares com execução direta.

|                         |           |            |
|-------------------------|-----------|------------|
| SERVIDOR                | MATRICULA | SETOR      |
| CESAR OLIVEIRA DE SOUZA | 300121406 | ENG. CIVIL |
| MILENA TRINDADE BARRETO | 30073050  | ENG. CIVIL |
| JUNAIA FREITAS SILVA    | 300130921 | ASSESSORA  |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**  
Diretor Geral/DER

**Prefeituras Municipais do Interior**

Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE**  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015/PMPO/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/PMPO/RO/2015**

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO 070/2015, supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (UNO MILLE WAY PLACA NBR-7823), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 15.509,04 (QUINZE MIL QUINHENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E SUS/HPP Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 11/11/2015 às 11:30 horas, (horário de Brasília), foi CONSIDERADO FRACASSADO, pois A EMPRESA vencedora do Certame, solicitou a desistência da mesma.

Pimenteiras do Oeste RO, em 13 de Novembro de 2015

**HATANI ELIZA BIANCHI**  
**Pregoeira Oficial do Município**  
**DECRETO 205/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**(2ª SEGUNDA CHAMADA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015/PMPO/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/PMPO/RO/2015**

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 070/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (UNO MILLE WAY PLACA NBR-7823), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 15.509,04 (QUINZE MIL QUINHENTO E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E SUS/HPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 17/11/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)  
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2015, às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF)  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/11/2015, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/).

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/) ou pelo e-mail: [cplpref.pimenteiras@hotmail.com](mailto:cplpref.pimenteiras@hotmail.com).

**PIMENTEIRAS DO OESTE, 16 de novembro de 2015.**

Hatani Eliza Bianchi  
Pregoeira  
Dec. 205/2014

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO**  
**Pregão Eletrônico nº. 062/2015.**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **aquisição de material hospitalar, para atender às necessidades do Hospital São Lucas, com de Convênio com o Ministério da Saúde conforme proposta nº 19181.382000/1140-05, Recursos SEMSAU = MAC. Com valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Processo Administrativo Nº. 2287/2015. Data para cadastro de proposta dia 24/11/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/12/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, nas sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 16 de Novembro de 2015.  
Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 454/2015.

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**  
**1º PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2015**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 65/2015**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia sendo Empenho Estimativo no valor de R\$ 13.475,00. Processo Administrativo nº **1429/2015**. Data para recebimento de proposta: **16 de novembro de 2015** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **27 de novembro de 2015** as **09:45** data da abertura de propostas: **27 de novembro de 2015** a partir das **09:00**; data de início da sessão pública: **27 de novembro de 2015** as **09:30**; horário de Brasília – DF, local [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**  
CHUPINGUAIA, 16 de novembro de 2015  
**MOISES CAZUA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**2º PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1901/15, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 67/2015**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de material de consumo para utilização na oficina da Semosp no Valor de R\$ 14.926,50; Processo Administrativo nº **1474/2015**. Data para recebimento de proposta: **16 de novembro de 2015** a partir das **09:00**; data para término de recebimento de proposta: **30 de novembro de 2015** as **09:30**; data da abertura de propostas: **30 de novembro de 2015** a partir das **09:45**; data de início da sessão pública: **30 de novembro de 2015** as **10:00**; horário de Brasília – DF, local [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**  
CHUPINGUAIA, 16 de novembro de 2015

**ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE CAMPO NOVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos parecer Jurídico, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC.NR: 1127/2015; LICITAÇÃO NR: 072/2015; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, Fornecedor: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor Total – R\$: 21.542,00 vinte e um mil quinhentos e quarenta e dois reais. Fornecedor: **EXCUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. CNPJ: 14.905.502/0001-76. Valor Total – R\$: 5.644,00 cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais. Fornecedor: **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**. CNPJ: 08.117.149/0001-67 Valor Total – R\$ 7.430,00 sete mil quatrocentos e trinta reais. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondonia, 16 de novembro de 2015.

**Edimilson Carlos de Jesus**  
Pregoeiro

**Oscimar Aparecido Ferreira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015**  
**PROCESSO Nº 696/2015**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 413 de 31 de julho de 2015, através das atribuições legais que lhe são conferidos torna público, que fica **CANCELADA** a licitação denominada **Pregão Eletrônico nº. 049/15**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, e **OU** login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem,

funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guincho mento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munc); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores pertencentes à frota oficial da prefeitura do município de Cujubim, discriminados no anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência, ANEXO I do Edital. **com abertura para o dia 16/11/2015, pois a proposta melhor classificada, identificou-se e após a desclassificação ficaria somente uma empresa com a proposta muito acima da desclassificada. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.**

Cujubim (RO), 16 de novembro de 2015.  
Itatiane Martinelli  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2015, REGISTRO  
DE PREÇOS 040/2015  
PROCESSO Nº 696/2015

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, e **OU** login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guincho mento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munc); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários e compressores pertencentes à frota oficial da prefeitura do município de Cujubim, discriminados no anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência, ANEXO

I do Edital, com valor previsto de **R\$ 726.209,56 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 053/2015, REGISTRO DE PREÇOS 040/2015 tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 17/11/2015 até às 10h00min. do dia 03/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 03/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 16 de novembro de 2015.  
Itatiane Martinelli  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
Comissão de Pregão  
Portaria nº. 036/GP/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/PMJ / 2015**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº. 036/GP/2015, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMJ/2015, objeto. Aquisição de Material Permanente: Conforme solicitação da secretaria SEMOSP, declaramos **CANCELADO** o presente certame. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta – feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail [cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br).

Em, 16 de Novembro de 2015.

Wellington Campos Travezani  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2015**  
Processo nº 1-449/SEMSAU/2015.  
Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, modelo/fabricação 2015, cor branca, para atender parcialmente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente o departamento de vigilância sanitária e setor de endemias. Valor estimado: R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)**. O início do cadastramento das propostas será: dia **18/11/2015 às 08h00min**. O início da sessão pública será dia **30/11/2015 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão

estão disponíveis em: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no site [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br) Informações de segunda à sexta-feira em horário de expediente, local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: [cpl.pmap.ro@hotmail.com](mailto:cpl.pmap.ro@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO 16/11/2015

Geslaine Aguetoni Maule  
Pregoeira  
Dec. 1.396/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
RETIFICAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO**, SITUADA NA AV. MARECHAL RONDON, 984, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL **EMERSON GOMES DOS REIS**, TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DO AVISO DE REVOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/CPL/2015**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCADEIRA ANO E MODELO EM LINHA CABINADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR ADIESEL, COM 04 CILINDROS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 134/DEPCN/2014. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/SEMOSP/2015.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2015.

LÊIA SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2015.

SERINGUEIRAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.  
EMERSON GOMES DOS REIS  
PREGOEIRO OFICIAL

### Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 001459/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de mochila para o VII Encontro da Mulher Contabilista de Rondônia, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo, o valor total é de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa D' LUI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA/ CNPJ: 09.123.899/0001-04 conforme parecer/ ASSEJUR/CRCRO acostado às fls. 27 a 30 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 16 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 16 de novembro de 2015.  
VILMA FATIMA MENDES  
Presidente do CRCRO